

PROF. FELIPE AQUINO

Para entender
A INQUISIÇÃO

A Inquisição é o tema mais usado para se acusar a Igreja Católica, mas poucos a conhecem com profundidade. É um tribunal que nunca se encerra porque rende dividendos aos que desejam atacar a Igreja, escondendo do público muitas outras terríveis “Inquisições”. Quase sempre ela é mal analisada e mal interpretada, julgada fora do contexto social, cultural e religioso em que se realizou. Nada mais errado em termos de se fazer História. Para os adversários da fé católica ela é a “marca” do obscurantismo dessa época cristã. Mas, analisado-a “dentro do contexto da época”, tudo muda de figura. Foi a Igreja quem construiu a Civilização Ocidental(Thomas Wood, 2005).

Vários segmentos da humanidade montaram uma forte propaganda contra a Igreja, e isso atravessou os séculos. De modo especial os iluministas do século XVIII, anticlericais e inimigos da Igreja, com Voltaire a frente, fizeram da Inquisição a sua principal arma de ataque a Igreja com o propósito de destruí-la, como se isso fosse possível a uma força humana. E isso continua até hoje.

Nesse livro você poderá conhecer o que dizem os mais renomados historiadores modernos sobre esse polêmico assunto. A realidade é bem diferente do que se propaga em muitos círculos acadêmicos e literários

www.sebinho.com.br
PARA ENTENDER A INQU...



L2381538

150



9 788588 158566

O que foram de fato os Tribunais da Sagrada Inquisição? Para responder a essa pergunta, de 29 a 31 de outubro de 1998, por iniciativa do Papa João Paulo II, tendo em vista o segundo milênio do Cristianismo, realizou-se em Roma um *Simpósio Internacional sobre a Inquisição*, cujas Atas foram publicadas. Pronunciaram-se cerca de 30 renomados historiadores, conhecidos internacionalmente, independente de raça, país, crença religiosa ou ideologia, cujos trabalhos foram editados pela Editora Vaticana sob o título “L’INQUISIZIONE”, volume precioso de 780 páginas.

Agostino Borromeo, historiador e professor da Universidade “La Sapienza” de Roma, e *Presidente do Instituto Italiano de Estudos Ibéricos*, coordenador do Simpósio, afirmou na apresentação do livro das *Atas*:

“Hoje em dia, os historiadores já não utilizam o tema da Inquisição como instrumento para defender ou atacar a Igreja”. Diferentemente do que antes sucedia, o debate se encaminhou para o ambiente histórico, com estatísticas sérias”.

Este livro se baseia nas mais recentes pesquisas e descobertas sobre a Inquisição e mostra que a realidade é muito diferente do que se propaga pela imprensa e nas universidades.



O Prof. Felipe Aquino é doutor em Engenharia Mecânica pela UNESP e mestre na mesma área pela UNIFEI. Foi diretor geral da FAENQUIL (atual EEL-USP) durante 20 anos. É casado há 38 anos e pai de cinco filhos.

Na TV Canção Nova, apresenta o programa *Escola da Fé*, e participa do programa *Trocando Idéias*. Na Rádio Canção Nova apresenta o programa *No Coração da Igreja*.

Nos finais de semana prega Encontros de Aprofundamento em todo o Brasil e no exterior, para casais, noivos e jovens.

Escreveu 63 livros de formação católica pelas editoras Cléofas, Loyola, Canção Nova e Raboni.

PROF. FELIPE AQUINO

Para entender a
INQUISIÇÃO

1ª EDIÇÃO



Aquino, Felipe Rinaldo Queiroz de, 1949-

Para entender a Inquisição / Felipe Rinaldo Queiroz de Aquino - 1ª ed. - Lorena: Cléofas, 2009.

304 páginas

ISBN 978-85-88158-56-6

© 2009 - EDITORA CLÉOFAS - Todos os direitos reservados

Caixa Postal 100 - Lorena / SP

CEP 12600-970

Tel/Fax: (12) 3152-6566

www.cleofas.com.br

"Talvez não haja nos Estados Unidos uma centena de pessoas que odeiem a Igreja Católica, mas há milhões de pessoas que odeiam o que erroneamente supõe o que seja a Igreja Católica".

Arcebispo americano Fulton Sheen

“Hoje em dia, os historiadores já não utilizam o tema da Inquisição como instrumento para defender ou atacar a Igreja. Diferentemente do que antes sucedia, o debate se encaminhou para o ambiente histórico, com estatísticas sérias”.

Agostino Borromeo, historiador e professor da Universidade “La Sapienza” de Roma, e Presidente do Instituto Italiano de Estudos Ibéricos. (Atas do Simpósio sobre a Inquisição, 1998)



**Dom Benedito Beni dos Santos
BISPO DE LORENA**

IMPRIMATUR

Concedemos o *Imprimatur* à obra do Professor Felipe Aquino:
PARA ENTENDER A INQUISIÇÃO.

Cúria Diocesana de Lorena, 31 de agosto de 2009.

+ Benedito Beni dos Santos

+ Dom Benedito Beni dos Santos
• Bispo de Lorena

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
SIMPÓSIO DO VATICANO SOBRE A INQUISIÇÃO	20
Alguns dados do Simpósio	22
A IDADE MÉDIA CRISTÃ	25
A Igreja e o Estado	27
A MENTALIDADE RELIGIOSA E POLÍTICA DA ÉPOCA .	37
O valor supremo da fé	43
Os problemas políticos	48
ANTECEDENTES DA INQUISIÇÃO	51
A vida árdua e fervorosa do povo	55
OS PECADOS DOS FILHOS DA IGREJA	59
AS HERESIAS DUALISTAS E O GNOSTICISMO	66
Os Cátaros e o Gnosticismo	69
A ORIGEM DA INQUISIÇÃO	79
Ações do povo e do Estado contra os hereges	81
A Igreja forçada a agir	84
A Cruzada dos Albigenses	90
A Instituição da Inquisição	94
A JUSTIÇA NA IDADE MÉDIA	100
A Inquisição e o Direito	107
A BRUXARIA E A FEITIÇARIA	111

A INQUISIÇÃO E AS BRUXAS	119
A INQUISIÇÃO NA ITÁLIA	124
PROCEDIMENTOS DA INQUISIÇÃO	129
Os Inquisidores	134
Como a Inquisição atuava	136
O número de mortos	143
A TORTURA E A FOGUEIRA	146
O uso da tortura	146
A pena de morte na fogueira	150
A INQUISIÇÃO NA ESPANHA	153
A Espanha nos séculos XV e XVI	155
Os judeus na Espanha medieval	156
Os muçulmanos na Espanha	163
O Retorno da Inquisição	168
Tomás de Torquemada	172
A INQUISIÇÃO EM PORTUGAL	186
Origens da Inquisição Portuguesa	187
Sobre os novos cristãos	192
A figura do Inquisidor	193
A Inquisição de Pombal	194
A INQUISIÇÃO PROTESTANTE	197
João Calvino em Genebra	199
O calvinismo na Suíça e na Holanda	201
A Inquisição dos Reis da Inglaterra	203
Os martírios de São João Fisher e de S. Tomas Morus	205
A Inquisição protestante na Alemanha	206
Os massacres no Brasil	213
O CASO DOS TEMPLÁRIOS	216
O CASO GALILEU GALILEI	226
Comissão de Estudo do Vaticano sobre Galileu	228
Alguns Depoimentos sobre Galileu	237

O CASO DE SANTA JOANA D'ARC	239
O CASO GIORDANO BRUNO	256
A NOITE DE SÃO BARTOLOMEU	262
O CATÁLOGO(INDEX) DOS LIVROS PROIBIDOS	267
OUTRAS “INQUISIÇÕES”	271
As “Inquisições” do século XX	272
A “Inquisição” Espanhola do século XX	277
A “Inquisição” Mexicana do século XX	279
Uma “Inquisição” no Japão	282
As “Inquisições” Hoje no Oriente	282
CONCLUSÃO	287
BIBLIOGRAFIA	293

INTRODUÇÃO

A questão mais utilizada contra a Igreja Católica é sem dúvida a Inquisição; e muitas vezes mal analisada e mal interpretada fora do contexto social, cultural e religioso em que se realizou. Na verdade ela é usada como uma forma maciça de propaganda contra a Igreja Católica, fazendo com que muitos jovens, sobretudo, passem a odiar a Igreja e se afastar dela e da fé católica.

Nada mais errado e injusto do que fazer História interpretando os fatos fora do seu contexto social e religioso e, pior ainda, quando se dá a eles uma interpretação ideológica. Para os adversários da fé católica ela é a “marca” do obscurantismo dessa época cristã. Mas, analisado-a dentro do contexto da época, muda de figura. Analisar um “texto fora do contexto é pretexto”, para denegrir a imagem da Igreja. Para esses, a Inquisição se tornou um símbolo de intolerância, violência e maldade por parte da Igreja. É normal que se desperte nas pessoas de maneira fácil a simpatia pelos perseguidos de qualquer ordem, mesmo que sejam culpados de erros graves.

Por outro lado as incriminações à Igreja proliferam em meio de uma grande ignorância histórica. Há muitas deformações, malícia, erros e mentiras hoje propagadas em relação a História da Igreja; e o pior de tudo é que a maioria dos católicos não se dá conta disso e acaba acreditando nas acusações contra a Igreja.

S. Paulo disse a Timóteo que “Deus quer que todos se salvem e cheguem ao conhecimento da verdade” (1Tm 2,4); e que “a Igreja é a coluna e o alicerce da verdade” (1Tm 3, 15); portanto, cabe aos cristãos buscar e conhecer a verdade e não se deixar enganar. O que desejamos é

conhecer a verdade sobre a Inquisição. Quantas pessoas de fato a estudaram a fundo?

Alguns romancistas e historiadores, mais movidos por um laicismo anticatólico que por rigor histórico, veem a Igreja como “aquela que fornece vítimas aos carrascos”.

Muitos segmentos religiosos, e outros ditos “liberais”, montaram uma forte propaganda contra a Igreja, que atravessou os séculos. De modo especial os “iluministas” do século XVIII, anticlericais e inimigos da Igreja, com Voltaire a frente, fizeram da Inquisição a sua principal arma de ataque a Igreja com o propósito de destruí-la, como se isso fosse possível a um poder humano.

Em sua “Enciclopédie” os iluministas fantasiaram ao máximo na narração dos horrores da Inquisição. E as correntes de pensamentos liberais do século XIX deram sequência a esse trabalho que chegou até os nossos dias, especialmente nas universidades, tentando transformar a Igreja na “megera da história”, quando ela exatamente foi a salvadora e construtora da Civilização Ocidental desde a queda do Império Romano em 476 (T. Woods, 2005).

Por isso, a Inquisição continua sendo assunto atual, pois é um meio fortíssimo para atacar a Igreja; a produção literária nesse tema cresce em nossos dias. Não se fecha o tribunal da história no caso da Inquisição, pois ele continua rendendo dividendos aos que desejam atacar a Igreja.

Até mesmo a própria Enciclopédia iluminista francesa, de 1765, atesta o exagero nos ataques à Inquisição:

“Sem dúvida, imputaram-se a um tribunal, tão justamente detestado, excessos de horrores que ele nem sempre cometeu; mas é incorreto se levantar contra a Inquisição por fatos duvidosos e, mais ainda, procurar na mentira o meio de torná-la odiosa” (Gonzaga, p. 128).

Mas o pior é que, depois de mais de dois séculos esses exageros continuam. O Papa João Paulo II já pediu perdão pelos erros dos *filhos da Igreja*, por ocasião da celebração do Jubileu do Ano 2000, mas os adversários continuam fazendo da Inquisição uma “máquina de guerra” contra a Igreja. Há interesse em se manter vivo o “escândalo”, fechando-se os olhos a outros muitíssimo piores do século XX, e muitos outros, como veremos. Fala-se ainda da Inquisição, como se esta continuasse ainda hoje, ou como se a Igreja a incentivasse ainda.

Jean-Pierre Guicciardi, disse que a Inquisição fascina e perturba “não tanto pelo que ela foi realmente, mas pelo que o inconsciente coletivo quis ver unicamente nela: uma instância de tortura e morte, um elemento de repressão ideológica a serviço de todos os totalitarismos, religião e aparelhos do Estado” (Gonzaga, p. 103).

Para dar um pequeno exemplo dessa má fé, transcrevo um parágrafo da obra do historiador americano, protestante, Charles Henry Lea (1825-1909), rico editor na Filadélfia, que escreveu várias obras para atacar a Igreja:

“Quando um herege não se deixava persuadir, Domingos, como todos os outros missionários zelosos dessa época, vinha alegremente tomar lugar ao pé da fogueira crepitante” (idem, p. 105).

Ora, esse “Domingos”, a quem Lea se refere, trata-se do glorioso S. Domingos de Gusmão, um dos grandes santos da Igreja, fundador da Congregação dos Dominicanos. Dizer que “missionários zelosos” se alegravam de ver hereges serem lançados ao fogo, é de uma falsidade sem tamanho. Segundo a mentalidade de C. Lea, todos os que apoiaram o “Santo Ofício” foram pessoas malucas, psicopatas, sádicas, etc. Mas veremos que foi o oposto, muitos santos, doutores da Igreja, sábios, douts bispos e padres apoiaram a Inquisição.

Estariam os santos malucos? Seriam eles psicopatas e sádicos? Ora, qualquer jovem sabe o rigor da Igreja para que alguém chegue às honras dos altares.

Se tirarmos a Inquisição do contexto social, cultural e religioso de sua época, e dos fatores que a inspiraram, chega-se à inevitável conclusão colocada acima.

A famosa historiadora da Idade Média, Profa. Régine Pernoud, no seu livro “Les Croisades” (Paris 1960, p. 7) mostra como alguns historiadores hoje analisam a Inquisição e a Idade Média de maneira errada e às vezes com má fé; ela diz:

“É de notar quanto à historiografia nos tempos modernos se tornou moralizante e quão poucos historiadores resistem à tentação de se transformar em juizes e censores dos acontecimentos que eles referem. Ora os julgamentos que os historiadores possam proferir sobre o passado, arriscam-se muitas vezes a ser inadequados ou injustos, porque, sem que o próprio estudioso tenha sempre consciência disto, ele julga se-

gundo critérios que datam da sua época, e não da época analisada. Especialmente estranho é o fato de que esse moralismo histórico se tenha propagado precisamente nos séculos XIX e XX, quando se registra admirável esforço em prol da historiografia objetiva, imparcial configurada às ciências exatas, que seguem métodos rigorosos. Os julgamentos dos historiadores acarretam o inconveniente de introduzir um dos elementos mais subjetivos, ou seja, as opiniões políticas ou religiosas abraçadas pelo estudioso... Essas sentenças arbitrárias, simplistas demais para poder ser verídicas, não provêm do fato de que em geral o estudioso está mais apressado para julgar do que para compreender?”

Não se consegue entender a Inquisição sem entender a fundo que todo o povo, as autoridades leigas e o clero, na Idade Média, tinham a Igreja investida de uma missão divina de salvar a humanidade; que Cristo veio ao mundo para salvá-lo e ensinar a verdade confiada à Igreja.

Sem considerar essa dimensão sobrenatural, que impregnava a época, toda a Inquisição se transformará apenas na ação de uma Igreja soberba, intransigente, obscurantista, maldosa, que agia simplesmente por mesquinhas razões econômicas, políticas e terrenas.

A missão da Igreja era vista pela sociedade medieval como sagrada; jamais se contestou a Bula do Papa Bonifácio VIII que definiu como dogma de fé, em 1302, na “Unam Sanctam”: “Declara, afirma, define e pronuncia que toda criatura humana está sujeita ao Romano Pontífice”. Hoje para muitos católicos isso é letra morta. Esta sentença deve ser entendida no quadro histórico da época, e quer dizer que o Papa tem jurisdição sobre toda e qualquer criatura humana “ratione peccati”, isto é, na medida em que as atividades de determinada pessoa dizem respeito à vida eterna, e não nas atividades administrativas dos governos civis. Na mentalidade religiosa da época, opor-se à Igreja era opor-se a Cristo: “Saulo, Saulo, por que me persegues?” (At 9,4).

Diz o historiador Arlindo Rupert:

“Se quisermos compreender a história, sentir as atitudes dos nossos maiores, muitas delas para o homem de hoje chocantes e paradoxais, procuremos estudar a mentalidade de cada época, o sentido social do tempo, os critérios em que se estribava a legislação vigente... Assim podemos melhor entender certos episódios históricos, tais como a chamada intolerância religiosa, a Inquisição, a distinção entre cristão-novo e cristão-velho, o fato da escravatura... Aduzimos tais exemplos não para

levantar loas aos aspectos menos evangélicos dessas instituições político-religiosas, mas para descobrir menos má vontade ou ignorância nos homens de tempo. Aliás, nós homens do findar de século XX somos, com frequência, assaz ingênuos e incoerentes. Condenamos episódios passados que nos parecem monstruosos e calamos fenômenos históricos em edições contemporâneas ainda mais volumosas e cruéis, porque apresentados sob o disfarce de intenções aparentemente legítimas ou em nome de leis sociais que parecem válidas e aceitáveis” *

Ora, os hereges e apóstatas, não só renegavam a Cristo, mas, o que era pior, arrancavam as ovelhas da Igreja e as levavam para as seitas gnósticas (cátaros, albigenses, valdenses...), e criaram uma igreja contra a Igreja.

É claro que isso não poderia ficar sem resposta por parte de uma sociedade impregnada pela fé cristã.

Muitos veem na Inquisição um Tribunal impiedoso; isso não é verdade; como veremos, foi um Tribunal que primou pelo Direito da época. É preciso entender que a intolerância religiosa era um patrimônio comum da Idade Média, e todos tinham como certo que a unidade religiosa era a base da unidade política e social. Essa mentalidade continuou até na Idade Moderna e também entre os protestantes. Henrique VIII, Isabel, Lutero, Calvino, estavam de acordo sobre isso. A Igreja fez uso dos meios que o direito penal da época oferecia.

Os erros cometidos pelos *filhos da Igreja* durante o período da Inquisição não anulam a beleza da sua História da qual todo católico deve se orgulhar. Não podemos nos deixar enganar e levar por calúnias proferidas contra a Igreja hoje. A Igreja é Santa, embora formada de santos e pecadores, e sempre pura na sua doutrina e na sua moral. Sempre encaminhou os seus filhos para a prática das belas e heróicas virtudes, mesmo com a fraqueza humana deles. Cada ser humano é filho do seu tempo e marcado pela sua cultura e mentalidade.

Não podemos esquecer que há uma multidão de santos, de apóstolos, de mártires, e de grandes homens e mulheres entre seus filhos. Longe de serem inumanos, os inquisidores dominicanos e franciscanos eram homens de caráter limpo e muitos de santidade comprovada foram beatificados e canonizados. Há uma visão deturpada de que os hereges medie-

*A Igreja do Brasil, vol. I, Santa Maria, 1981

vais eram “virtuosos” e merecedores de nossa simpatia, e que os inquisidores eram carrascos desalmados. Não é verdade.

Sabemos que as paixões estão também presentes nas pessoas da Igreja; entre os Apóstolos, escolhidos por Cristo depois de uma noite de oração, houve um traidor, e sabemos que houve papas, bispos e sacerdotes que não foram dignos do seu estado. Cristo nunca prometeu impecabilidade a seus seguidores, mas garantiu a infalibilidade à Igreja em sua doutrina (cf. Cat. §891). Nunca um papa revogou uma verdade de fé ensinada por um anterior, e nunca um dos 21 Concílios universais que a Igreja realizou, cancelou um ensinamento doutrinário de outro realizado antes. O Espírito Santo não se contradiz, e não deixa a Igreja errar no essencial da fé. A história confirma isso.

Muitos historiadores se referem apenas à Inquisição católica e nada dizem sobre as inquisições protestantes e muitas outras, das quais falaremos adiante.

Agostino Borromeo, historiador e professor da Universidade “La Sapienza” de Roma, e Presidente do Instituto Italiano de Estudos Ibéricos, afirmou em uma coletiva de imprensa na apresentação do livro das Atas do Simpósio do Vaticano sobre a Inquisição (1998):

“Hoje em dia, os historiadores já não utilizam o tema da Inquisição como instrumento para defender ou atacar a Igreja. Diferentemente do que antes sucedia, o debate se encaminhou para o ambiente histórico, com estatísticas sérias.”

Sempre me impressionou o fato dos Santos da Idade Média, muitos de grande expressão, vários deles doutores da Igreja, não terem se manifestado contra a Inquisição; ao contrário, muitos a apoiaram. Não encontramos em seus escritos alguma condenação à instituição da mesma. Podemos citar: Santa Catarina de Sena (1347-1380), São Francisco de Assis (†1226), São Boaventura (†1274), Santo Antonio de Pádua (†1231), Santo Alberto Magno (†1280), Santa Teresa de Ávila (†1582), São Tomás de Aquino (†1274), S. Luiz IX (†1270), S. Pedro Canísio (†1521), S. João da Cruz (†1591) e muitos outros.

Foram canonizados muitos Inquisidores; entre eles: São Domingos de Gusmão (†1221), S. Raimundo de Penãfort (†1275), S. Pio V (†1572), S. Toríbio Mongrovejo, S. Pedro de Verona, mártir, S. Pedro de Arbuês, S. João Capistrano. Beatificados foram Pedro Castronovo, legado

cisterciense; Raimundo, arcediogo de Toledo; Bernardo, seu capelão. Inquisidores também, dois clérigos, Fortanerio e Ademaro, núncios do Santo Ofício de Tolosa, martirizados pelos albigenses, Conrado de Marburg, mártir, pároco e Inquisidor na Alemanha, e o confessor de S. Isabel da Hungria, João de Salermo. O Inquisidor da Frísia e Holanda no século XVI, Guilherme Lindano, foi considerado “Venerável” (PR. 460, 2000, p. 417).

Por que esses santos, e muitos outros, não escreveram contra a Inquisição, e até participaram dela? Certamente porque dentro do contexto do seu tempo, aceitavam a Inquisição como válida e necessária, mesmo que isto possa ser difícil para nós compreender hoje. Portanto, temos que nos esforçar para entender as reais razões que os motivavam.

Por outro lado, por que a Igreja a inaugurou com o nome de Tribunal da “Santa” Inquisição? Ora, se a Igreja a chamou na época de “Santa” é porque os seus filhos entendiam que era sagrada. Não foi por cinismo que a Igreja assim a denominou. Estava convicta disso.

Muitas acusações falsas, ou exageradas, são feitas revelando ignorância histórica ou má fé sobre a Inquisição. Entre outros casos fala-se de “dezenas de milhões de mortos”, especialmente bruxas; um absurdo como veremos. A aversão contra a Inquisição se tornou tão grande, que até muitos católicos se deixam envolver por isso, influenciados por uma constante propaganda tendenciosa.

A Inquisição era um Tribunal que conforme o costume da época, punia severamente os criminosos para intimidar os malfeitores e proteger os inocentes. Os métodos usados são hoje incompreensíveis, e ninguém mais pensa em usá-los, mas eram normais para a época.

É preciso entender que a validade e perenidade dos dogmas da fé católica, defendidos pela Igreja, não são afetados pelos erros dos seus filhos. Alguns querem afirmar que o fato de ter existido um tribunal eclesiástico que julgava e condenava os hereges, é a evidência inconteste da falibilidade da Igreja e da sua traição ao Evangelho. Houve de fato erros por parte dos filhos da Igreja no passado, e há no presente, mas isso não anula a sua missão e garantia que recebeu de Jesus para guiar os homens. A Inquisição pertence à esfera da disciplina; assim, os erros que foram cometidos em nada afetam a infalibilidade da Igreja, que só existe em termos de doutrina.

Como católicos, qual deve ser a nossa atitude diante da Inquisição? Antes de mais nada, é preciso saber corretamente o que foi isso, e o que realmente aconteceu. É necessário compreender a Inquisição no seu contexto cultural, jurídico e político, as causas que levaram ao seu surgimento, os métodos utilizados, a sua extensão, o número de vítimas e o que provocou o seu desaparecimento. Para isso o Papa João Paulo II, em 1998, mandou realizar um Simpósio no Vaticano sobre este assunto, com trinta historiadores de renome internacional. Mostraremos os resultados desse Simpósio.

É preciso saber que este fenômeno histórico sofreu mudanças durante a época e também foi diferente de um lugar para outro. Houve na verdade várias “Inquisições”, que precisam ser estudadas separadamente.

Na análise e no julgamento dessas Inquisições, não podemos agir movidos pelo sentimentalismo. Sem dúvida os métodos usados na época ferem os nossos sentimentos hoje. Entretanto, era o costume da época, tanto assim que também nos causam repugnância os métodos usados pelos tribunais civis daqueles tempos. Na verdade se reprova a *forma* mas não a *instituição*, reconhecendo sua necessidade. Se a Inquisição não tivesse alcançado resultados úteis, os santos da época e os melhores bispos, teriam pedido o seu fim. Muitos historiadores, como veremos, afirmam que sem este trabalho dos poderes secular e eclesiástico, o Ocidente cristão teria se transformado num mosaico caótico de inúmeras seitas, com todas as consequências de perseguições, ódios, assassínios, insurreições, guerras civis.

Na Antiguidade e Idade Média o cristianismo levantou a humanidade da degradação do paganismo. Estabeleceu a pureza dos costumes, eliminou o infanticídio, fez nascer a honradez nas relações humanas, defendeu a dignidade da mulher, a liberdade pessoal, estabeleceu o Direito, o estudo, a ciência e a técnica, etc. É inegável que garantindo a unidade da fé a Inquisição protegeu a cultura ocidental.

Circunstâncias extraordinárias fizeram surgir na Alemanha muitos principados eclesiásticos. E ali nasceu o velho provérbio alemão: “É bom viver à sombra do báculo”. O povo se sentia protegido pela Igreja; e isso fez com que ela recebesse muitas doações de terras, o que acabou gerando o Estado Pontifício no século VIII, fruto do crescente Patrimônio de S. Pedro.

PARA ENTENDER A INQUISIÇÃO

Enfim, a Inquisição é algo abominável para o homem moderno, mas ela passava por válida e necessária para os homens da Idade Média e início da Idade Moderna. É pois, imprescindível, que procuremos penetrar profundamente na mentalidade das gerações passadas para compreender o seu procedimento; e não as condenemos a partir de nossas categorias modernas de pensamento, que eles não conheciam. Em nossos dias, quando a consciência dos valores espirituais está tão enfraquecida e o pluralismo das crenças e seitas é fato comum, é difícil entender o procedimento dos antigos.

O historiador Daniel Rops, afirma que:

“A Inquisição, mesmo tomada nos seus piores aspectos, nem se compara com os regimes totalitários modernos; as suas prisões não atingem o número dos campos de concentração, e as suas fogueiras são largamente ultrapassadas pelas câmaras de gás...” (DR. Vol III, p. 612).

Este nosso estudo se baseia em fontes históricas sérias, como as Atas do Simpósio realizado no Vaticano em 1998. Como não sou historiador, precisei usar muitas citações de historiadores renomados; afim de não incorrer no erro de “achismo” científico e histórico. Espero com isso poder ao menos ajudar os católicos, especialmente os jovens estudantes, a entender um pouco mais a História da Igreja, e a amá-la mais ainda.

Confio aos Sagrados Corações de Jesus e de Maria esta obra; rogando que Eles a abençoem para que dê frutos para a edificação da Igreja, salvação das almas, confusão do demônio e a glória de Deus.

Prof. Felipe Aquino

Lorena, 25 de julho de 2009

Festa de S. Tiago Apóstolo, mártir.

SIMPÓSIO DO VATICANO SOBRE A INQUISIÇÃO

De 29 a 31 de outubro de 1998, por iniciativa do Papa João Paulo II, realizou-se em Roma um Simpósio Internacional sobre a Inquisição (SV), cujas Atas foram publicadas. Pronunciaram-se cerca de 30 renomados historiadores, conhecidos internacionalmente, cujos trabalhos foram posteriormente editados pela Editora Vaticana sob o título “L’INQUISIZIONE”, volume precioso pela riqueza dos temas debatidos.

Esses especialistas foram convidados, segundo orientação do Papa, “sem se importar com a nacionalidade, credo religioso e orientação ideológica ou da pertença a uma certa escola historiográfica; com a máxima liberdade para se conhecer com profundo conhecimento a particular Instituição eclesiástica chamada Inquisição”. Para tal o Papa mandou abrir os arquivos da Congregação do Santo Ofício e da Congregação do Índice a esses especialistas, em janeiro de 1998 e disse que “a Igreja não teme expor o seu passado ao juízo da história”.

O trabalho inclui todas as Atas oficiais do Simpósio Internacional por iniciativa da Comissão Teológico-histórica do Comitê do Jubileu do Ano 2000. Em 1998, o Papa João Paulo II admitiu que era “oportuno” um “mea culpa” da Igreja Católica sobre o “capítulo doloroso” da Inquisição, mas para isto era necessário um julgamento “sereno e objetivo” da história, “sem emoções pessoais, nem condicionamentos da opinião pública”. Disse o Papa no memorando aos cardeais em 1994:

“Como calar-se diante das muitas formas de violência perpetradas também em nome da fé? Guerras de religião, tribunais da Inquisição e

outras formas de violação dos direitos das pessoas (...). É preciso que também a Igreja, à luz de quanto o Concílio Vaticano II disse, reveja por sua própria iniciativa os aspectos obscuros da história avaliando-os à luz dos princípios do Evangelho.”

“É justo que a Igreja assuma com uma consciência mais viva o pecado de seus filhos recordando todas as circunstâncias nas quais, ao longo da história, afastaram-se do espírito de Cristo e de seu Evangelho.”

“Antes de pedir perdão, é necessário ter conhecimento preciso dos fatos”, escreveu João Paulo II em sua carta, expressando sua “apreciação inequívoca” pela pesquisa. Ele disse que o pedido de perdão que fez em 2000 “foi válido tanto para os dramas ligados à Inquisição quanto pelos ferimentos da memória que são consequências dela”.

Em carta enviada ao cardeal Roger Etchegaray, Presidente do Comitê para o grande jubileu do ano 2000, quando da publicação das “Atas do Simpósio Internacional, disse:

“Em vez do testemunho de uma vida inspirada nos valores da fé, os cristãos em certas ocasiões ofereceram o espetáculo de modos de pensar e atuar que eram verdadeiras formas de anti-testemunho e de escândalo” (zenit.org – 16 junho 2004).

“A verdade só se impõe pela força da própria verdade, que penetra suave e fortemente nas almas”, afirmou o Papa citando uma frase da declaração do Concílio Vaticano II sobre a liberdade religiosa “*Dignitatis humanae*” (n. 1).

Mas o Papa também disse:

“Certo é que um correto juízo histórico não pode prescindir da atenta consideração dos condicionalismos culturais da época, pelos quais muita gente podia ter considerado, em boa fé, que um autêntico testemunho da verdade comportasse o sufocamento da opinião de outrem ou, pelo menos, a sua marginalização. Múltiplos motivos convergiam frequentemente para criar premissas de intolerância, alimentando uma atmosfera passional, da qual apenas grandes espíritos, verdadeiramente livres e cheios de Deus, conseguiam de algum modo subtrair-se...” (TMA, 35).

De fato, a verdade foi às vezes imposta pela força. O Papa lembrou que os erros são “dos filhos da Igreja”, e que a Mãe Igreja não tem pecados, conforme disse São Paulo, “a Esposa de Cristo sem mancha nem ruga” (Ef 5, 25-27).

Analisando-se hoje os erros dos filhos da Igreja, cujos pecados o Papa pediu perdão, não há dúvida de que erraram ao impor a verdade sem caridade; era o espírito da época.

As Atas do Simpósio do Vaticano foram apresentadas ao público pelo historiador Agostino Borromeo, professor da Universidade “La Sapienza” de Roma, Presidente do “Istituto Italiano de Estudos Ibéricos”, e redator do documento “L’INQUISIZIONE”. O livro de Atas tem 783 páginas e publica as intervenções nos diferentes idiomas em que foram pronunciadas no Congresso, do qual participaram cerca de 30 historiadores “cuja competência é universalmente reconhecida”, segundo havia pedido o Papa, sem ter em conta sua confissão religiosa. O volume passou a ser uma referência para historiadores, pois - como constatou o cardeal Etchegaray - “já se publicaram obras de pesquisa sobre estes tribunais eclesiásticos cuja documentação se baseia nestas Atas”.

O cardeal Cottier explicou que este estudo histórico serve para que os teólogos possam ter elementos de respostas a perguntas como: “Que significa o paradoxo: a Igreja santa compreende em seu seio os pecadores? Qual é o sentido do testemunho evangélico como dimensão da existência cristã e dos comportamentos antiéticos de anti-testemunho e de escândalo?”.

“É obvio que um pedido de perdão só pode afetar fatos verdadeiros e reconhecidos objetivamente - declarou. Não se pede perdão por algumas imagens difundidas à opinião pública que fazem parte mais do mito que da realidade” (Zenit.org – Vaticano – 15 junho de 2004).

O historiador Agostino Borromeo diz que recolheu os elementos necessários para fazer uma história da Inquisição sem cair em preconceitos negativos ou na apologética propagandista.

Alguns dados do Simpósio

Na apresentação das Atas do Simpósio o Prof. Agostino Borromeo ilustrou alguns dos dados apresentados pelos conferencistas, o que mostra que os números da Inquisição são muito diferentes do que normalmente se propaga nas universidades. Entre outras coisas ele afirmou o seguinte:

“A Inquisição na Espanha celebrou, entre 1540 e 1700, 44.674 juízos. Os acusados condenados à morte foram apenas 1,8% (804) e, destes,

1,7% (13) foram condenados em “contumácia”, ou seja, pessoas de paradeiro desconhecido ou mortos que em seu lugar se queimavam ou enforcavam bonecos.”

No que se refere às famosas “caça às bruxas”, o historiador constatou que os tribunais eclesiásticos foram muito mais indulgentes que os civis. Dos 125.000 processos de sua história, a Inquisição espanhola condenou à morte 59 “bruxas”. Na Itália, 36 e em Portugal 4. É muito menos do que se propaga. Alguns adversários da Igreja falam absurdamente em “milhões” de bruxas queimadas na fogueira.

“Se somarmos estes dados - comentou o historiador - não se chega nem sequer a 100 (cem) casos, contra as 50.000 pessoas condenadas à fogueira, em sua maioria pelos tribunais civis, em um total de cem mil processos (civis e eclesiásticos) celebrados em toda Europa durante a Idade Média.”

Ficou claro que a Inquisição teve pouca participação na morte das bruxas; mas os tribunais civis as mataram aos milhares.

Segundo o Simpósio do Vaticano, proporcionalmente, as maiores matanças de bruxas aconteceram na Suíça (população aproximada de um milhão de habitantes); Polônia-Lituânia (população de 3, 4 milhões); Alemanha (população de 16 milhões) e Dinamarca-Noruega (970 mil), em sua maioria realizada pelo poder civil.

Os números de condenados mostram que há muito exagero sobre o assunto. Em 930 sentenças que o Inquisidor Bernardo Guy pronunciou em 15 anos, houve 139 absolvições, 132 penitências canônicas, 152 obrigações de peregrinações, 307 prisões e 42 “entregas ao braço secular”. Os tribunais de exceção dos tempos modernos condenaram à morte muito mais gente.

O Simpósio concluiu que a Inquisição matou e torturou muito menos gente do que se imagina. O Papa João Paulo II perguntou: “Na opinião do público, a imagem da Inquisição representa praticamente o símbolo do escândalo”. “Até que ponto essa imagem é fiel à realidade?”.

Na apresentação do estudo, de 783 páginas, tanto as autoridades da Igreja bem como outros envolvidos no Simpósio disseram que os dados obtidos demoliram algumas “ideias falsas” sobre a Inquisição.

“O recurso à tortura e às sentenças de morte não era tão frequente quanto se acredita há muito tempo”, disse o Prof. Agostino Borromeo.

Muitas das execuções foram conduzidas por tribunais não-eclesiásticos, inclusive em países protestantes que também promoviam caças às bruxas, afirmou Borromeo.

Borromeo negou que o Vaticano esteja diminuindo o peso dos erros da Inquisição:

“Não quero dizer que a Inquisição tenha sido uma instituição ética. Isso não muda a natureza do problema: a de que pessoas foram julgadas por suas crenças religiosas. Para os historiadores, porém, os números têm significado.” (Folha de São Paulo, 16 junho 2004)

A Igreja não nega e nem esconde os erros e pecados de seus filhos, como disse o Concílio Vaticano II:

“Mas enquanto Cristo, ‘santo, inocente, imaculado’ (Hb 7,26), não conheceu o pecado (cf. 2Cor 5,21), mas veio para expiar apenas os pecados do povo (cf. Hb 2,17), a Igreja, reunindo em seu próprio seio os pecadores, ao mesmo tempo santa e sempre na necessidade de purificar-se, busca sem cessar a penitência e a renovação” (Lumen Gentium, n. 8).

Guy Bedouelle, na conclusão das Atas do Simpósio do Vaticano diz o seguinte:

“O Colóquio marca uma etapa dos relatórios que a Igreja Católica se entretém com sua própria memória sobre a Inquisição e será grande ajuda para o trabalho sólido e exigente dos historiadores?” (SV, p. 782).

Sem dúvida, este Simpósio representa o que há de mais atual e histórico no estudo da Inquisição; por isso o usamos com frequência neste livro, citando-o como (SV).

A Bibliografia contém os nomes dos historiadores que participaram do Simpósio e os nomes de suas respectivas conferências.

A IDADE MÉDIA CRISTÃ

Para entender a Inquisição nos seis séculos e nos diferentes lugares em que atuou, é preciso, antes de tudo, conhecer o seu tempo, isto é, a Idade Média cristã. Sem conhecer profundamente o povo deste tempo, seus valores, sua vida, sua fé, etc., não se pode entender corretamente o que foi o Tribunal da Santa Inquisição, na Itália chamada de Santo Ofício. É um grande erro julgar a Inquisição fora do seu contexto social, político e religioso, muitas vezes exagerando os fatos e, ocultando outros, e, pior ainda, analisando-os segundo os critérios e a cultura de hoje.

As autoridades da Igreja responsáveis pela Inquisição, foram pessoas do seu tempo, moldadas por sua cultura e não pela nossa atual. O mundo muda muito em apenas um século, e estamos há cerca de oito séculos do início da Inquisição (1231).

Não se pode esquecer que a Igreja realizou um grande trabalho para salvar e moldar a Civilização Ocidental durante os dez séculos após a queda do Império romano na mão dos bárbaros. Em 476 Roma caiu no poder dos godos. Aí começa, para muitos historiadores, a chamada Idade Média, que vai até a tomada de Constantinopla pelos turcos otomanos (1453), quando Mehmed II al Fatih, o Conquistador (1451-1481) dominou Constantinopla.

O primeiro rei godo, Odoacro, foi assassinado, após deixar o trono, em 493. Sucedeu-lhe Teodorico, que tentou unificar os reinos do Ocidente numa espécie de confederação por ele governada; entre eles os francos, burgúndios, visigodos, vândalos, alamanos, turíngios... esse complicado “mosaico de povos bárbaros” que dominaram a Europa.

Só a Igreja ficou de pé diante da avalanche dos bárbaros, pela fé e pela cultura dos seus monges, padres e bispos; e soube liderar esse tempo e formar a Civilização da “Cristandade”. Alguns costumam atacar este período da História, como se a Igreja fosse inimiga da ciência e da humanidade, especialmente em cursinhos, colégios, universidades, livros e filmes como “O Código da Vinci” e “Anjos e Demônios”, de Dan Brown, que “brincam” com a História. Mas, os estudiosos contemporâneos que têm se debruçado sobre os documentos e monumentos medievais, vêm trazendo à tona testemunhos que dissipam os preconceitos sobre a Idade Média e põem em destaque a sua grandeza.

Costuma-se dividir a Idade Média em três períodos: Idade Média Ascendente (476-1054); Alta Idade Média (1054-1350); Idade Média Descendente (1350-1453); portanto, é um longo período de dez séculos da História Universal, que moldou o Ocidente e impulsionou a Idade Moderna.

Na Idade Média Ascendente a Igreja foi penetrando aos poucos a difícil vida dos povos germânicos (bárbaros) e moldando-os na bela cultura cristã. Com a queda de Roma a Europa Ocidental se transformou em um amontoado de povos bárbaros que disputavam entre si os despojos de Roma. Valia a lei do mais forte; a Civilização estava ameaçada. Nestes séculos de barbárie só a Igreja Católica ficou de pé, nada mais; e ela soube conquistar esses bárbaros e reconstruir o Ocidente ao longo de seis séculos com os valores do Evangelho; assim, salvou a cultura da Antiguidade, com o trabalho incessante e fervoroso dos seus santos, bispos, monges, pregadores, missionários e fiéis. “A santidade salvou a Igreja e a Igreja salvou o Ocidente”, disse Daniel Rops.

Fruto de todo esse trabalho nasceu o Estado Medieval cristão, formou-se a Cristandade dentro de um grande e único Império que reunia os bárbaros e os romanos em duas fases sucessivas: a dos merovíngios e carolíngios (francos), e depois, a dos otônicos (germânicos). O papel dos monges foi imprescindível, e a conversão dos bárbaros logo começou.

Clóvis, rei dos francos, converteu-se com seu povo à fé católica já em 496 – apenas vinte anos após a queda de Roma! - quando S. Remígio, bispo de Rheims o batizou. Este grande pastor conseguiu pela fé unir entre si francos e romanos. A conversão de Clóvis foi um trabalho im-

portante também de sua esposa Clotilde que já tinha se convertido antes dele. Aí nascia a França católica; “a filha mais velha da Igreja”.

Os bárbaros germanos em Roma, eram culturalmente pobres e a Igreja representava para eles a cultura que predominava. Portanto, os novos povos, postos em contato com a Igreja através dos missionários, monges, bispos, etc., não só abraçaram a fé cristã, mas também a civilização mais elevada que lhes era transmitida pelo Cristianismo. É normal na História que a cultura superior se sobreponha à inferior.

A Igreja medieval trabalhou desde os fundamentos a cultura e o ambiente de vida de acordo com o espírito cristão. O ano civil passou a ser marcado pelo sagrado: a semana culminava no domingo (dia do Senhor); as partes do dia eram divididas pelo toque dos sinos; a configuração das cidades dependia da posição da igreja ou do mosteiro que ficava no centro do povoado; as leis eram abertas com a profissão de fé no Deus Trino, as catedrais com os seus gigantescos campanários dominavam a visão das cidades, as universidades fundadas pela Igreja foram surgindo...

Em consequência, a cultura europeia na Idade Média se tornou unitariamente cristã. Esta penetração da Igreja na vida civil fez-se notar especialmente no setor da política: Estado e Igreja se viram intimamente associados na procura da “Cidade de Deus”, conforme a idealizou Santo Agostinho após a queda de Roma em seu livro com o mesmo nome. Os bárbaros dominaram Roma, mas a Igreja conquistou os bárbaros com a força da fé e do Evangelho.

A Igreja e o Estado

Pelo relatado acima, na Idade Média foi formada uma comunidade política fundada sobre a unidade religiosa e sobre a fortíssima união entre a autoridade civil e religiosa, entendida e aceita como a vontade de Deus, com o mesmo fim: o bem do homem neste mundo e na eternidade. Eram dois aspectos de uma mesma realidade. A “*Monumenta Germaniae Histórica*” afirmava: “*Ecclesiam et imperium esse unum et idem*” (A Igreja e o império são unidos e o mesmo) (G. Martina, vol II; p. 151). Dizia-se que:

“Ambas as comunidades Igreja e Estado, estavam de certa maneira num único terreno, não uma ao lado da outra, mas uma na outra, como dois círculos concêntricos dos quais a Igreja era o maior”*

Nesta realidade a Igreja considerava ilícito usar a força para converter o pagão ao cristianismo. A Inquisição não se ocupou dos pagãos, mas dos cristãos desviados. Na verdade os reis visigodos usaram da força na Espanha contra os judeus e Carlos Magno (+814) a empregou contra os saxões; mas o monge Alcuino, seu principal assessor, censurou seu comportamento. O Papa Nicolau I (858-867), em 866, respondendo ao rei da Bulgária, disse que não se devia usar da violência contra os pagãos e condenou o uso da tortura. O seu argumento era muito lógico:

“Deus ama a homenagem espontânea, pois se tivesse querido usar a força ninguém teria podido resistir à sua onipotência” (Martina, Vol II, p. 152).

Mas, contra os hereges, ao contrário, usou-se a força, a partir do século XII, por várias razões que veremos. São Tomás de Aquino ensinava que “aceitar a fé é voluntário, mas uma vez abraçada é necessária”.** Em outras palavras, a graça da fé recebida no Batismo só pode ser perdida com a culpa do cristão; assim, o herege era visto como um pecador que devia ser obrigado a renunciar o pecado. Caso contrário devia ser excomungado e punido até com a própria morte, por causa da grande culpa.

Neste contexto onde a Igreja e o Estado formavam uma só realidade social, a heresia não era vista pelo povo apenas como um erro religioso, mas também como um crime contra a sociedade. Era uma ameaça contra a ordem social porque esta se baseava na fé.

A Igreja naturalmente assumiu uma missão política, o que se firmou quando foi criado em 756 o “Estado Pontifício” na Itália, reconhecido por Pepino o Breve, mordomo dos francos; muitos bispos foram incumbidos de funções sociais e políticas. Este período foi caracterizado pelo universalismo: na política um só grande Império, que continuava o Império Romano universal; e na religião, o Papa como o único Chefe religioso no Ocidente. Surgiu a chamada Cristandade. O mundo ocidental girava somente em torno de valores cristãos ensinados pela Igreja.

A nova dinastia franca chegou ao seu ponto alto com Carlos Magno (768-814). Este, catolicíssimo, em 800 foi coroado Imperador na noite

*G. Riter, Florença, 1963, p. 14; apud G. Martina, p. 152

**Summa theol. IIa,IIae,q.10,a.8 ad 3 um

de Natal pelo Papa Leão III (795-816), instaurando assim o “Sagrado Império Romano da Nação Franca”. A meta era construir o ideal de um Santo Império, o da “Cidade de Deus” (Civitas Dei). Esta obra de Santo Agostinho era o livro de cabeceira do imperador. A meta era estabelecer um mundo para Deus, sob a Sua regência, onde Igreja e o Estado trabalhavam juntos para o mesmo ideal.

A hegemonia imperial franca foi sucedida pela germânica, de modo que em 962, com Oto I se formou o “Sagrado Império Romano da Nação Germânica”. Nesses séculos o profano e o religioso se entrelaçavam. O Papa e o Imperador deveriam colaborar entre si para a plena instauração dessa única cidade grande, em que Deus seria reconhecido por todos como o Senhor Supremo. Mas infelizmente isso não foi fácil porque o poder secular muito se intrometeu nas coisas da Igreja. E a Igreja, por sua vez, ficou enfraquecida espiritualmente por causa do poder temporal.

Na Alta Idade Média (1054-1350), a Igreja lutou para libertar-se do poder do Estado e de suas ingerências. Para isso foram fundamentais a reforma monástica do grande mosteiro do Cluny, fundado em 906, e o trabalho do grande Papa S. Gregório VII (1073-1085).

A Idade Média chegou a seu ponto alto no século XIII, que começa com o Papa Inocêncio III (1198 -1216), “o Embaixador do Rei dos reis”. Foi o Pontífice que com mais êxito conseguiu orientar os eventos do seu tempo segundo a fé cristã. A Igreja gozou então de prestígio muito grande. Neste período surgiram as Ordens Mendicantes de São Francisco de Assis e de São Domingos de Gusmão; queriam lembrar ao mundo a pobreza de Cristo continuada na sua Igreja, e fazer a reforma na Igreja contra o mau procedimento de muitos do clero. O comportamento vergonhoso de muitos clérigos foi sem dúvida uma das causas do surgimento da pior heresia: os cátaros e albigenses, que motivou a Inquisição.

O século XIII foi também o das grandes Universidades: Bolonha, Paris, Oxford, Sorbone, La Sapienza... todas fundadas pela Igreja; hoje, infelizmente, muitas dessas se voltam contra ela e a acusam incoerentemente de obscurantista. A vida da Igreja se renovou com o surgimento das novas Ordens Religiosas, os místicos, sábios e doutores que iluminaram as grandes Universidades do século XIII, o século áureo da Escolástica; surgiram as grandes catedrais e castelos de arte românica e gótica.

A primeira universidade foi a de Bolonha na Itália, fundada em 1111, tinha 10.000 (dez mil) estudantes (italianos, lombardos, francos, normandos, provençais, espanhóis, catalães, ingleses germanos, etc.). Depois veio a Sorbone de Paris (1157), fundada pelo confessor de S. Luiz IX, rei de França, Sorbon; Oxford, na Inglaterra foi apoiada pelo Papa Inocêncio IV (1243-1254) em 1254. Na Espanha, nasceu a de Compostela (1346), Valadolid, Salamanca, etc.

Em 1608 contavam-se mais de cem Universidades na Europa. Dessas Universidades, mais de oitenta tiveram origem na Idade Média. Diz-se com razão que as Universidades e as catedrais exprimem autenticamente a Idade Média.

Na idade Média Descendente (1350-1453), o universalismo católico anterior que caracterizou as duas épocas anteriores, começou a ser substituído pelo nacionalismo na vida política, dissolvendo-se o Império universal para dar lugar a pequenos estados nacionais. Houve também o surgimento do individualismo e do esquecimento da Tradição na vida cristã. Isto fez com que nos séculos seguintes os povos evangelizados pela Igreja se voltassem aos poucos contra Ela. Isto deu margem à Reforma protestante de Lutero mais tarde, embrionada em João Wiclef, João Huss, e outros.

Régine Pernoud, historiadora francesa especialista em estudos medievais, desmentiu cientificamente a mentalidade errada de que a Idade Média tenha sido um tempo de trevas, especialmente no seu livro “Luz Sobre a Idade Média”, publicado inicialmente na França em 1945, que mereceu-lhe o prêmio “Fémina-Vacaresco” de Crítica e História. Em 1978, foi publicado em português o seu livro “A Idade Média: O que não nos ensinaram”, pela Editora Agir, SP.

Eis as palavras com que esta historiadora medievalista conclui seus estudos sobre os costumes dos cidadãos da Idade Média:

“Do conjunto sobressai uma confiança na vida, uma alegria de viver de que não encontramos equivalente em mais nenhuma civilização.” [Pernoud, 1997].

Como tudo que é humano, este tempo teve os seus erros; todavia não foi uma época bárbara nem obscurantista, como frequentemente se diz, mas teve valores que deixariam o homem moderno envergonhado. Assim, por exemplo, a escravidão romana foi extinta no começo da Idade

Média, e só foi restaurada depois dela, no século XVI, nas terras da América, onde vigorou o colonialismo, na Idade Moderna.

Régine Pernoud julga que o cultivo do Direito Romano contribuiu poderosamente para desfazer as instituições e os costumes da Idade Média Ascendente; o renascimento do Direito Romano fundamentou o menosprezo da mulher e outros males que retornaram a partir do século XVI, e que já tinham sido superados na Cristandade.

Na verdade, os mil anos da Idade Média (476-1453) foi uma fase valiosa e rica da história da humanidade, onde a nossa civilização ocidental, hoje preponderante, foi “preparada e moldada pela luz de Cristo”.

A Europa medieval foi moldada pela Igreja, e a era moderna não surgiu a partir do nada; seus valores foram cultivados na Idade Média. A Idade Média berçou o mundo moderno.

O historiador agnóstico Will Durant (1950), defende a Igreja dos erros da época:

“A causa básica da regressão cultural não foi o Cristianismo, mas o barbarismo; não a religião, mas a guerra. O empobrecimento e ruína das cidades, mosteiros, bibliotecas, escolas, tornaram impossível a vida escolar e científica. Talvez a destruição tivesse sido pior se a Igreja não tivesse mantido alguma ordem na civilização decadente.”

A Idade Média ocidental ocupa lugar importante na história do desenvolvimento tecnológico, pois registrou uma série de invenções e descobertas como a bússola, as lentes de óculos, a roda com aros, o relógio mecânico com pesos e rodas (“invenção mais revolucionária do que a da pólvora e a da máquina a vapor”, conforme Ernst Junger), a caravela (em 1430), a imprensa, a ferradura de cavalo, os moinhos de água, de maré, de vento...

Para os medievais, o mundo era obra de um Deus sábio e lógico, distinto do próprio mundo (em oposição a todo panteísmo).

Os que tiveram a oportunidade de contemplar as monumentais Catedrais góticas da França, Alemanha, Inglaterra, Itália e outras nações da Europa cristã, os que conhecem a gênese das Universidades de Salerno e Bolonha, Paris e Oxford, Praga, Heidelberg, Salamanca e Coimbra, entre dezenas de outras, têm pelo menos o dever, se forem justos, de respeitar os tempos medievais. As Catedrais góticas da Ida-

de Médiã, erguem-se ainda em nossos dias nos céus das maiores cidades da Europa, com uma arquitetura mais que arrojada, com vitrais e rosáceas de uma beleza inimitável, amplas para conterem praticamente toda a população católica das cidades em que foram erguidas dos séculos XII a XV.

Inocência III (1198-1216), que estudou na Universidade de Paris e de Bolonha, que adquiriu sólidas bases intelectuais, escreveu ao bispo de Liège que: “Aquele a quem incumbe o serviço das almas deve brilhar pelo exemplo e pela ciência como um facho” (DR, vol. III, pg. 160).

Era o “regime de Cristandade”. Disto houve muitas consequências: a religião era a marca da sociedade, tudo girava em torno dos seus valores. Deus estava no centro da vida das pessoas e da sociedade e, não como hoje onde o homem ocupa este centro. O “homem não era o centro de todas as coisas” (Feuerbach), mas Deus; o lema era “conhecer a Deus é viver e servir a Deus é reinar”. Esta era a grande diferença do homem de ontem para o de hoje; por isso é difícil ao homem moderno entender o medieval.

Durante o Renascimento promovido pelo Imperador Carlos Magno (†814) foi confiada à Igreja Católica a tarefa de educar o povo, através de escolas dos monges e de escolas catedrais (sob a responsabilidade dos Bispos).

Na Idade Média tudo era “por Deus” e “para Deus”: a música, a arte, a escultura, a luta, a catedral, a universidade... tudo. O homem medieval não separava uma realidade da outra como hoje se faz, pois tinha plena consciência do desequilíbrio que surgiria se uma ficasse sem a outra.

O Prof. Léo Moulin, que foi cinquenta anos docente da Universidade Maçônica de Bruxelas, Universidade fundada para fazer frente à Católica de Louvain, filho de família agnóstica, anticlerical, voltada para o Socialismo, falou como agnóstico, respondendo ao jornalista italiano Vittorio Messori, que o entrevistou:

“O século XIII, vértice da sociedade medieval, é um dos pontos mais altos e luminosos da história do Ocidente ou mesmo da humanidade. Em poucos decênios, tivemos Giotto, Dante, Tomás de Aquino, mil catedrais ...”

“Eis um breve e incompleto elenco das invenções tecnológicas (obras, quase todas, de monges beneditinos) do homem medieval, que, como diz a lenda, vivia na ignorância e na penitência, apenas à espera do fim do

mundo: o moinho de água, a serra hidráulica, a pólvora preta, o relógio mecânico, o arado, a relha, o timão, a roda, o jugo para o cavalo, o canal com recusas e portas, a canga múltipla para os bois, a máquina para enovelar a seda, o guindaste, a dobadeira, o tear, o cabrestante complexo, a bússola magnética, os óculos. Acrescentemos a imprensa, o ferro fundido, a técnica de refinação, a utilização do carvão fóssil, a química dos ácidos e das bases, etc. Esse impulso ao conhecimento científico e tecnológico continuou nos séculos seguintes: no início do século XVII a Europa contava 108 Universidades, enquanto no resto do mundo não havia uma só... Isto põe um problema para o historiador. Por que é que o desenvolvimento ocorreu somente em área cristã, e não fora desta? Por que, hoje ainda, entre os dez países mais evoluídos e ricos do mundo, nove são de tradição cristã? Não há explicação senão a que já expus em livros dedicados à questão: há na mensagem cristã alguma coisa que leva os germens do desenvolvimento e do progresso. A antropologia da Bíblia exalta o homem e o põe no centro do universo. Além disto, pregando igualdade, ela cria uma sociedade livre, sem barreiras sacrais ou de castas; não há, pois, como se surpreender se, alimentado por tal mensagem, o homem europeu conquistou o mundo... Por que as suas naveas lhe permitiam dominar os mares? Por que ele, e ele só, sentiu a necessidade de expandir-se sobre a terra inteira, enquanto a África, a Ásia, a América pré-colombiana permaneciam imóveis nos seus confins? Sem esta nossa maravilhosa Europa, o mundo, como o conhecemos, não existiria. Mas não existiria nem mesmo esta Europa recoberta de glórias, sem as suas raízes cristãs e sem os seus monges” [Messori, 1987].

No regime da Cristandade, a vida era sagrada. Quando Urbano II (1088-1099) propôs a primeira Cruzada no Concílio de Clermont, na França, quis selar a unidade cristã da Europa. Inocêncio III levou a ideia de Cristandade à plenitude, como uma verdadeira “organização de nações unidas cristãs”, onde os princípios do Evangelho teriam força de lei. Todos deveriam estar dispostos a sacrificar a vida pela Cristandade. Daí surgem as “Ordens Religiosas Militares”, como que exércitos internacionais da pátria cristã, bem como os Cavaleiros de Deus.

A Cristandade unificou a Europa e a Igreja conduziu essa Comunidade. Para o homem medieval, se o fim último da sociedade terrena é sobrenatural, então não pode ser independente da Igreja, que guarda o “depósito da fé”.

Esta é a realidade da Idade Média. Afirma Daniel Rops que:

“Tudo e todos só existem em função da fé cristã. Ela é a pedra angular do edifício. A religião impõe-se aos espíritos como um absoluto que ninguém discute. Não se vê o menor traço de indiferentismo e menos ainda de ateísmo. Do mais humilde ao mais importante, é uma sociedade inteira que crê” (DR. vol. III, p. 43).

É nesse contexto que surgem as heresias maniqueístas e gnósticas (cátaros, albigenses, etc.) que coloca em risco toda a Civilização.

Uma cena mostra a fé desse tempo. Um soldado violento, casado uma segunda vez, de espada na mão, se aproxima de um bispo e lhe diz: “Absolve-me ou eu te mato!” Mas, quando o bispo lhe estende o pescoço para o golpe fatal, e diz: “Fere!”, o soldado responde: “Não, não te amo a ponto de mandar-te diretamente para o Paraíso” (DR, vol. III, 44).

Isto contrasta violentamente com o pior pecado de nossos dias, que segundo João Paulo II, é um “mundo moderno que vive como se Deus não existisse”.

A espiritualidade cristã estava ainda mesclada com superstições, crença numa exagerada ação do demônio, etc., fruto ainda dos tempos bárbaros, algo que a Igreja trabalhou pacientemente e com muita dificuldade. Houve fatos tristes, mas esses não anulam o testemunho de milhares de santos e mártires. Surgem santos em toda parte; padres, monges, bispos e papas, reis, príncipes, artesãos, camponeses, soldados e intelectuais. Muitos são os que deixaram o mundo e foram para os conventos.

A Idade Média é um tempo místico. Os grandes homens são muitos: Pedro o Venerável († 1156), o mais célebre dos abades de Cluny, Santo Anselmo (1033-1109), doutor da Igreja, abade de Bec e arcebispo de Canterbury; São Bernardo (†1153), doutor; Guilherme de Saint-Tierry († 1147); Santa Gertrudes (1256-1301), a grande mística alemã; S. Brígida da Suécia (†1373), princesa de sangue real que muito contribuiu para a reforma da Igreja; Hugo de S. Vitor (1059-1141); São Francisco de Assis (1181-1226), S. Domingos de Gusmão (1170-1221); São Boaventura († 1274); “Doutor Seráfico”; Santa Ângela de Foligno (†1309); S. Tomás de Aquino (1125-1274); S. Alberto Magno († 1280) e muitos outros.

Durante esses séculos a história profana e a história da Igreja praticamente se confundem. Ela possui um crédito moral e uma influência em todos os ambientes. É por isso que a heresia, que era tida como um

crime religioso era igualada ao crime civil de lesa-majestade, castigada com a morte. Os tribunais civis aplicavam penitências aos criminosos, como, por exemplo, uma longa peregrinação, flagelação, esmolas...

Por exemplo, entre os soberanos, Felipe I da França, Godofredo de Lorena, Felipe Augusto, Luís VII, Afonso IX de Leão e muitos outros foram excomungados. Luiz VII, João sem-Terra e Frederico de Hohenstafen sofreram a punição do interdito. A maioria dos condenados a essas penas se arrependeram, como aconteceu com o imperador germânico Henrique IV em Canossa.

Desde Carlos Magno (†814), a sagração da Igreja dá ao Imperador o caráter de “delegado de Deus na terra”, e sem esta a coroa não tem valor para o povo. Isto valeu até Napoleão Bonaparte no século XIX, coroado por Pio VII.

A atividade econômica também dependia do cristianismo porque os mosteiros eram os principais centros de produção, estudo e comércio. Além do mais, a condenação da especulação e do lucro por parte da Igreja, e a noção de “preço justo”, estabeleceram um estado de alma com grandes consequências na vida prática.

O crescimento dos religiosos foi impressionante. Os Menores franciscanos contavam 110 casas com 25.000 religiosos no século XIII; em 1316, 30.000 irmãos distribuídos em 1400 conventos, de onde partiam para pregar a lei de Deus. Os dominicanos tinham 7.000 membros em 1256; 10.000 em 1303, repartidos por 600 conventos; e 20.000 em 1337. Os Mendicantes de S. Domingos muito auxiliaram o Papa e muito atuaram no plano da reforma moral. Esses números, por si só, fazem um retrato dessa época.

Mas por que a Idade Média teve seus males? Pela mesma razão que hoje temos tantos males, muito piores do que os que houve na Idade Média: onde existe o homem existe o erro. Basta dizer que nunca houve guerras tão cruéis como as duas guerras mundiais do nosso século XX, e regimes tão sanguinários como o nazismo e o comunismo. Hoje temos os bombardeios aéreos que matam crianças, mulheres e velhos de maneira impessoal.

Desde o fim da Inquisição a Igreja aprendeu com os erros dos seus filhos e mudou completamente o seu modo de agir, mas o mundo piorou de século para século. Jamais se repetiria a Inquisição medieval, mas ainda há muitas inquisições modernas, das quais pouco se fala, como veremos.

A Idade Média, embora fosse essencialmente cristã, ainda trazia essas marcas da fraqueza humana; era uma sociedade ainda bruta, por causa dos tempos bárbaros, com uma moral ainda embrutecida, feroz com os vencidos e de uma vida social nem sempre pura. A barbárie gerou o feudalismo violento. Foi nesta realidade que a Igreja, sem se cansar, lutou bravamente para fazer vencer a justiça e a dignidade humana, e conseguiu.

Esta era a noção de justiça da época. A tortura era usada largamente e aprovada pela lei; o costume germânico das ordálias estava em vigor; isto é, os acusados de crimes eram obrigados a colocar as mãos em água fervente ou a caminhar descalços sobre o braseiro; se não morressem devido às infecções, era sinal da proteção de Deus e de sua inocência. E havia também o “duelo judicial”, permitindo que os adversários lutassem até que um cortasse a cabeça do outro, para que “a Providência designasse o culpado”. Por aí se nota que era ainda um tempo influenciado por costumes bárbaros; uma moral primitiva que aos poucos foi sendo vencida. Isto não deve nos espantar, pois no Antigo Testamento isto acontecia de maneira pior ainda. Deus foi purificando o seu povo no desenrolar da história até a perfeição trazida por Cristo.

Mas a Igreja combateu firmemente essas forças negativas e pregou sem cessar a virtude cristã, e seus filhos sofriam violências por isso. Por exemplo, em 1220, o bispo Roberto de Meung foi assassinado por um senhor a quem acabara de excomungar; o bispo Roberto de Clermont, foi preso três vezes por Gui II, conde de Auvergne, saqueador de abadias. Muitos clérigos sofreram nas mãos desses violentos.

Um pequeno guia para uso dos peregrinos, escrito por volta do ano mil, mostra bem o amor desse povo à Igreja:

“Ó nobre Roma, senhora do mundo, tingida de rubro pelo sangue dos mártires e de branco pelos cândidos lírios das virgens, nós te bendizemos! Possas tu viver através dos séculos! Enquanto o Coliseu estiver de pé Roma viverá; e se o Coliseu vier a cair, Roma cairá também, e com Roma cairá o mundo.”

A MENTALIDADE RELIGIOSA E POLÍTICA DA ÉPOCA

O Papa João Paulo II ao pedir perdão pelos pecados dos filhos da Igreja, entre outras coisas disse:

“Verdade é que, para julgar corretamente o passado, não nos podemos dispensar de considerar atentamente os condicionamentos culturais da respectiva época; com efeito, pelo influxo desses condicionamentos, muitos puderam, de boa fé (candidamente), pensar que, para dar autêntico testemunho da verdade, era necessário reduzir ao silêncio, ou ao menos marginalizar, a opinião alheia.” (TMA, nº 35).

Somente conhecendo a mentalidade da Idade Média se poderá entender a Inquisição e porque ela foi naturalmente aceita pelo povo, pelo clero e pelos santos. Quais são esses condicionamentos culturais da época?

Dom Aloísio Roque Oppermann, SCJ, arcebispo de Uberaba, em artigo escrito em 18/02/2009 explica bem:

“O pedido de perdão [de João Paulo II] se baseou em dois pressupostos. O primeiro é que a mentalidade daquela época era outra. Havia outros contextos históricos, outra filosofia de vida, outro horizonte de julgamento. Os atores daqueles tempos agiam de maneira errada, pensando que estavam acertando em cheio. O segundo pressuposto é este: o cristianismo e o poder civil da época ainda não haviam assimilado o alcance do mandamento da caridade, ensinado por Jesus. O que importa agora é crescer no entendimento desse mandato e praticá-lo melhor. “Senhor, perdoaste a culpa do teu povo” (Sl 85, 3).”*

*http://www.mosteiroimaculadaconceicao.org.br/fatos_detalhes.php?cod=594

É difícil para o homem de hoje compreender como era a vida na Idade Média. Em meio aos escombros da queda do Império romano, a Igreja se tornou o único refúgio para as populações desorientadas, feridas, amedrontadas, a única fonte de cultura, de progresso, de proteção, de moral, de esperança, de vida. Sem a tutela da Igreja havia um vácuo e o desamparo. Basta percorrer a Europa ainda hoje para se ver nas ruas, nas catedrais, nas universidades, nas praças, nos castelos, nos mosteiros, a herança da Igreja mostrada nas artes, na arquitetura, na cultura, na música, etc. Essa fé religiosa profunda e esse amor fiel à Igreja fez multidões de moças e rapazes deixarem seus lares para viver a vida religiosa em mosteiros e se alistarem nas Cruzadas e nas sagradas Cavalarias. Hoje a ideologia política substituiu a fé, o homem fala mais alto do que Deus.

O mundo medieval dependia da Igreja. O povo vivia cercado de bispos, padres, monges, freiras; e acostumado com os ritos litúrgicos, as procissões, peregrinações, festas religiosas, etc. Toda a cultura e as artes, a medicina, o direito, os asilos, as universidades, tudo, dependia da Igreja. A vida era conduzida pelo calendário cristão com um santo a cada dia; os sinos das igrejas repicavam desde a manhã até a hora da Ave-Maria; enfim, ser cidadão da Idade Média era sinônimo de ser “filho da Igreja”. E o povo sentia segurança nesta vida e em vista da eternidade.

Para o homem medieval, tanto do povo, como do governo, quanto do clero, era uma missão sagrada “levar o Evangelho a todas as criaturas” e batizar a todos como Cristo tinha mandado. “Ide pois, e ensinai toda as gentes, batizando-as em Nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo. Ensinando-as a observar todas as coisas que vos tenho mandado...” (Mt 28,19-20).

Toda a população medieval via a Igreja como representante de Cristo na terra, cujo dever é manter o “depósito da fé” (Tt 1,9; 2,1) por Ele deixado intacto. Antes da Reforma de Lutero (1517) essas ideias norteavam a vida dos cristãos; e a pureza da fé devia ser mantida a qualquer preço.

A prova desta convicção eram as expedições marítimas carregadas de zelo apostólico. Com Pedro Álvares Cabral chegaram ao Brasil dezessete sacerdotes (9 seculares e 8 franciscanos), e tão logo chegou ao Brasil mandou rezar a primeira Missa por frei Henrique de Coimbra (26/04/1500). Colombo trouxe consigo missionários (1492). As caravelas por-

tuguesas e espanholas traziam nas velas a grande cruz de Cristo. Vasco da Gama antes do seu embarque passou a noite rezando na capela de Nossa Senhora de Belém, às margens do rio Tejo, no mosteiro dos Jerônimos.

É fácil entender que esse povo zeloso em levar ao mundo o cristianismo, não poderia aceitar em sua própria pátria, como Portugal e Espanha, grupos que professassem outros credos, fechados em si mesmos e inimigos dos cristãos. O povo não entendia o que significa o sadio pluralismo religioso que hoje vivemos no Ocidente. No Oriente ainda é precário. Num ambiente desse, onde a Igreja era apoiada pelo Estado e pelo povo, seria ingênuo imaginar que o povo cristão abdicasse da missão que Cristo lhe confiou de implantar na terra o seu Reino, e fechar os olhos às forças que a queriam destruir e implantar no mundo a heresia. Era inconcebível na época se falar em liberdade religiosa, hoje pregada e defendida pela Igreja; em toda parte se exigia de toda a população uma crença única. Imperava o indiscutível princípio “cujus regio, hujus religio” (a religião do rei é a do seu povo); que na França se dizia: “Une Foi, une Loi, un Roi” (Uma Fé, uma Lei, um Rei). O príncipe, ou rei, impunha a sua fé ao povo e isso era indiscutível.

Assim, atacar a religião estabelecida era atacar a ordem pública e a paz social. As heresias abalavam as estruturas das nações; por isso, o herege era visto como um revolucionário, e assim tratado.

Um fato de nossos dias mostra bem o que significa ainda para um povo o seu zelo religioso. A revista *Época* (22 set. 2008, n.540, p. 19) publicou a seguinte notícia, sob o título “As TVs que se cuidem”:

“Um veterano juiz da Arábia Saudita recomendou, num programa de rádio, a decapitação dos donos de emissoras de TV que transmitirem “imagens impróprias” durante o Ramadã, mês sagrado do Islã. Em entrevista à rádio estatal o magistrado respondia a um ouvinte escandalizado com as imagens de mulheres de biquíni exibidas nos canais de tv por satélite.... “É legítimo matar aqueles que espalham a corrupção”, disse o juiz Salih Ibn al-Luhaydan”. Isso nos dias de hoje!

Max Savelle afirma que um século e meio depois da Reforma protestante de Lutero (1517), a Europa viveu em constante guerra religiosa. Católicos e protestantes se matavam. A religião identificava-se com o poder; e a dissidência religiosa significava traição ao poder constituído.

E isto valia para protestantes e católicos (Gonzaga, p. 61). Da mesma forma o islamismo se expandiu com a “guerra santa” (Jirah) através da qual dominou muitos povos, entre eles os católicos da Ásia Menor, do Norte da África e alguns lugares da Europa, como a Espanha e Turquia. O Islã baniou o catolicismo desses lugares, pela força.

Lewis Mumford resumia dizendo que “a Igreja dava a todas as comunidades, pequenas e grandes, um propósito comum” (Gonzaga, p. 59).

Na mentalidade religiosa da Idade Média, a tolerância com o erro e a heresia, tanto para os católicos, como para os protestantes depois, era considerado um grave erro contra a verdade, contra a caridade, contra a sociedade e, principalmente contra Deus. São Tomás de Aquino defendeu a repressão à heresia, porque para ele ela representava um dos pecados mais graves; tolerá-la significava por no mesmo nível a verdade e o erro, seria cair no indiferentismo, uma perda do verdadeiro sentido cristão, que tira o devido respeito a Deus. Esta era a razão da intolerância religiosa da época; não se pensava jamais em ecumenismo ou diálogo ecumênico como hoje.

Para se ter uma ideia da fé cristã daquele povo basta observar o fenômeno das Cruzadas. Quando se soube na Europa que os lugares sagrados do cristianismo estavam sendo profanados pelos muçulmanos na Terra Santa, no século XI, o Papa Urbano II (1088-1099) convocou em Clermont, França, a primeira Cruzada para libertar os lugares sagrados. Verdadeiro delírio se apoderou dos povos cristãos da Europa, que se puseram a caminho com milhares de soldados com o sinal da cruz em suas vestes, decididos a combater os infiéis. Algo semelhante acabou ocorrendo contra os judeus que estavam na Europa.

O Direito Penal e a Religião caminhavam de braços dados na Idade Média. Aquele que cometia uma falta merecia ser punido pela lei porque ofendeu a Deus, em cujo nome se exercia o ministério público. O juiz agia como um defensor dos direitos de Deus; algo que hoje quase desapareceu para dar lugar apenas aos direitos do homem.

André Hornes, jurista francês do século XIII, montou um esquema repressivo com bases totalmente religiosas; sofreriam pena capital todos os que cometessem pecados que a Igreja considerava “mortais”. Os principais crimes religiosos punidos pelo Direito Penal antigo, eram “a heresia, cisma, proselitismo contra a religião do Estado, sacrilégio, blasfêmia, profanação de coisas sagradas, ultraje ao culto, perjúrio, simonia,

violação de sepulturas, violação de clausura, simulação de sacerdócio, feitiçaria, bruxaria, magia, sortilégios”. (Gonzaga, p. 80)

Temia-se que se a lei não punisse a ofensa a Deus, este pudesse castigar a comunidade com os flagelos da seca, fome, guerra, peste, etc. Por outro lado, acreditava-se que combatendo os hereges e pecadores, o povo teria as bênçãos e proteção de Deus.

A interpretação da Bíblia era muito mais fundamentalista que hoje, uma vez que não se tinha o auxílio das ciências modernas. Houve estatutos que puniam as pessoas que trabalhassem nos dias santos e domingos, bem como a violação da obrigação do jejum e penitência prescritos pela Igreja.

Carlos VII da França, em suas Ordenações de 1460, punia pesadamente os blasfemadores contra Deus. E a religião sempre foi vista como educativa, instrumento de paz e inibidora das paixões baixas. Por isso tudo, nos códigos penais havia um capítulo dos “crimes contra a religião”. Todo o povo achava natural e necessário que o Governo punisse certas faltas religiosas. Montesquieu admitia a punição da heresia (Gonzaga, p. 83).

O Direito Canônico da Igreja não permitia que ela levasse à morte o culpado por causa do célebre princípio “Ecclesia abhorret sanguine” (À Igreja repugna derramar sangue); portanto a execução de um condenado era sempre tarefa do Estado.

Para dar um exemplo da religiosidade da época, basta citar que o rei católico da Espanha Felipe II (1527-1598), diante da possibilidade de acalmar a revolta de Flandres (região norte da Bélgica), diante do problema religioso, declarou que “jamais aceitaria ser o senhor de quem rejeita o Rei dos céus, e que preferiria mil vezes perder a vida a permitir tão grave ofensa ao Senhor”. Calvino, na “Declaratio orthodoxae fidei” (1554), defendeu energicamente “o dever das autoridades de vingar o nome de Deus ultrajado pelos heréticos e pelos sacrílegos; Deus se esquece que se esqueçam todas as considerações humanas quando se trata de combater por sua glória. A vocação dos príncipes os obriga a não permitir que o nome de Deus seja objeto de vitupério e que as línguas más e venenosas façam em pedaços a sua santa palavra”.*

Diante da avalanche de movimentos cismáticos dos cátaros, que ameaçavam destruir a Igreja e a própria sociedade, atraindo uma multidão

*Lecler, I.p. 319, II, pp. 164-165; apud G. Martina, vol II, p. 159

de pessoas ingênuas, muitos historiadores afirmam que se a Igreja não agisse contra eles a cristandade teria sido destruída e com ela a sociedade.

A mentalidade religiosa da época, tanto protestante quanto católica, era a mesma. Diante da péssima repercussão pela morte de Miguel Servet e Béze, na fogueira, por sua ordem, Calvino disse:

“A humanidade daqueles que querem poupar os heréticos é mais cruel porque para poupar o lobo lhe deixam os ovelhas como presa”*. E ainda: “Se houver liberdade de religião e de culto, o súdito terá então a liberdade de seguir esta ou aquela seita; haver liberdade de pregar o erro, e os súditos estarão no caminho da perdição” (idem).

Como se vê a mentalidade da Idade Média não admitia o pluralismo religioso como hoje. G. Martina cita Bodin, “na Republique”, que em 1576, dizia: “É preciso evitar que uma coisa tão sagrada seja desprezada ou anulada ou posta em discussão: disto depende a ruína do Estado.”

E o pregador jesuíta Skarga, na Polônia, no final do século XVII disse:

“Quando não há acordo na fé e nas coisas que dizem respeito a Deus, não é possível um acordo nas coisas profanas e na política. (idem, p. 161).

A paz de Augsburg, em 1555, foi assinada com base neste princípio:

“Todo príncipe tem o direito e o poder de proteger e defender a antiga religião em suas terras, em suas cidades e comunidades, porque “ubi unus dominus, ibi una sit religio” (onde há um soberano, está a sua religião)”, pacificamente aceito pelos católicos e protestantes em conflito (idem, p. 161).

A Paz de Augsburg foi um tratado assinado entre Carlos I e as forças da Liga de Esmalcalda em 25 de Setembro de 1555 na cidade de Augsburg, na atual Alemanha. Seu resultado foi o estabelecimento da tolerância oficial dos luteranos no Sacro Império Romano Germânico. De acordo com a política de “cuius regio, eius religio”, a religião (católica ou luterana) do príncipe (eleitor) da região seria aquela a que os súditos desse príncipe se deveriam converter. Foi concedido um período de transição no qual os súditos puderam escolher se não preferiam mudar-se com família e haveres para uma região governada por um príncipe da religião de sua escolha (Artigo 24). Esta era a mentalidade da época.

*De haereticis magistratu civili puniendis”, apud Martina, p. 160

Richard Leigh e Michael Baigent, em sua obra “A Inquisição” (2003), onde fazem uma condenação radical do comportamento da Igreja, não deixam de dizer:

“Não podemos ter a presunção de emitir julgamento sobre o passado segundo critérios do que é politicamente correto em nosso tempo. Se tentarmos fazer isso, descobriremos que todo o passado é culpado. Então ficaremos apenas com o presente como base para nossas hierarquias de valor; e quaisquer que sejam os valores que abracemos, poucos de nós serão tolos o bastante para louvar o presente como algum tipo de ideal último. Muitos dos piores excessos do passado foram causados por indivíduos que agiam com o que, segundo a moral de época, julgavam as melhores e mais dignas das intenções.”

E sobre a Inquisição afirmam:

“Deve-se repetir que não pode ser equiparada à Igreja como um todo. E mesmo durante os seus períodos de mais raivosa ferocidade, a Inquisição foi obrigada a lutar com outras faces, mais humana, da Igreja – com as ordens monásticas mais esclarecidas, com ordens de frades como os franciscanos, com milhares de padres, abades, bispos e prelados individuais de categoria superior, que tentavam sinceramente praticar as virtudes tradicionalmente associadas ao cristianismo. E não se deve esquecer a energia criativa que a Igreja inspirou – na música, na pintura, escultura e arquitetura – que apresenta um contraponto às fogueiras e câmaras de tortura da Inquisição.” (pp. 16-17)

Mas é preciso lembrar que foram esses homens de escol da Igreja na época, dominicanos e franciscanos, que o Papa convocou para os tribunais da Inquisição a fim de atuarem segundo a verdade e a justiça.

Vemos assim que não se fazia diferença entre tolerância religiosa e civil; e era sempre rejeitada. Aceitar o erro e a heresia era pecado contra a caridade porque fazia perder as almas das pessoas.

O valor supremo da fé

O verdadeiro trabalho do historiador não é defender os fatos e suas condições, e muito menos interpretá-los com a mentalidade atual ou, pior ainda, dentro de uma visão ideológica de sua preferência, mas estudar e entendê-los em seu curso natural.

Não se aceitava na Idade Média quem vivesse um outro credo que não o cristão. Essa intolerância religiosa existiu como algo arraigado nas sociedades antigas desde os primórdios da humanidade; antes mesmo do Império romano tentar deter o cristianismo a ferro e fogo. Platão, antes de Cristo, já defendia que um dos deveres supremos da autoridade governamental, em seu estado ideal, era não mostrar nenhum tipo de tolerância com os “sem deus”, aqueles que negavam a religião do Estado, inclusive aqueles que se contentavam em viver isso em silêncio e sem fazer proselitismo; seu exemplo, dizia, seria perigoso. Esses deveriam ser encarcerados durante cinco anos e receber instrução religiosa todos os dias “para que se transformem em sábios.” Os mais ativos e os que fizessem proselitismo contra a religião oficial, deviam ser encarcerados em calabouços terríveis, e depois de mortos privados de serem enterrados.

Nota-se com clareza que a intolerância religiosa não é, portanto, algo apenas da Idade Média e nem seu privilégio. Nada perturbava tanto o bem estar comum e a paz pública como as discussões e conflitos religiosos. Por isso foram inúmeras as “guerras de religião”, que dilaceraram a Europa, mas que acontecem ainda hoje. Evidentemente, tais guerras de motivação religiosa supõem também enfrentamentos políticos, lutas sociais e divergências culturais, em um contexto europeu tenso.

Tivemos oito conflitos na França: As guerras religiosas ocorrem entre 1562 e a promulgação do Édito de Nantes (1598)

O Édito de Nantes foi assinado em 13 de abril de 1598 pelo rei da França Henrique IV de Bourbons (1553-1610), e concedia aos huguenotes a garantia de tolerância religiosa. Com este edito ficava estipulado que a confissão católica permanecia a religião oficial do Estado mas era agora oferecida aos calvinistas franceses a liberdade de praticarem o seu próprio culto.

Mas, 87 anos mais tarde, em 1685, o rei Luis XIV da França revogaria o Édito de Nantes com o Édito de Fontainebleau, que proibia o protestantismo na França, ordenava a destruição de igrejas huguenotes e o fechamento de escolas protestantes. Huguenotes era o nome dado aos protestantes franceses, calvinistas, pelos seus inimigos, nos séculos XVI e XVII.

Ainda hoje vemos perseguições religiosas terríveis contra os cristãos na Índia, China, Indonésia e muitos países muçulmanos. Não é fácil

vencer a intolerância religiosa e viver a sua liberdade. Quanto mais a religião se convertia em parte da vida da nação, mais forte era a convicção de sua inviolabilidade e origem divina, e as pessoas estavam mais dispostas a considerar cada ataque à religião um crime intolerável contra a divindade e uma ameaça a paz pública.

Por outro lado, uma fé pública uniforme era a mais segura garantia da tranquilidade do Estado e sua prosperidade. Por isso os primeiros imperadores cristãos do Oriente convocavam os Concílios para debelar as heresias; porque essas perturbavam a paz do Império. Manter a pureza da fé estatal era manter a paz. Os mais de cem imperadores cristãos bizantinos, desde Constantino I o Grande (272 – 337), que reinou de 306 a 337, até o último, Constantino XI Paleólogo, (1405-1453), que reinou de 1449 a 1453, acreditavam que um dos principais deveres do governante era por sua espada a serviço da Igreja e da pureza da doutrina (ortodoxia) e que seu título de “Pontifex Maximus” e “Bispo do exterior” (da Igreja) dava-lhes a entender que eram pessoas escolhidas por Deus para essa missão.

Assim, na Idade Média a fé católica se converteu na única fé dominante, e o bem estar de todas as nações europeias dependia dessa unidade religiosa. Neste tempo o pensamento das populações ocidentais era homoganeamente cristão, a tal ponto que dificilmente se entendia pudesse alguém destoar da fé católica sem ser um demoníaco ou um perverso. Tanto o homem do povo quanto o erudito compartilhavam a mesma ideia e não podiam conceber a tolerância como atitude lícita. Mesmo para os santos até o século XVIII, a Inquisição e o julgamento dos hereges era um dever de consciência por respeito a Deus ofendido.

Reis, soberanos e vassalos consideravam a religião católica, a única verdadeira e divina, um bem social, muito mais valioso e transcendente do que os bens deste mundo.

A legislação dos países da Europa estava baseada numa íntima aliança entre a Igreja e o Estado; e qualquer desobediência contra a religião era punida, segundo as leis civis. Os princípios e povos da Idade Média se achavam compenetrados destas verdades, por isso nunca julgaram violar a liberdade de consciência, quando puniam a heresia e a apostasia.

Por exemplo, Pedro II de Aragão, o Católico (1174 - 1213), rei da Coroa de Aragão e conde de Barcelona desde 1196, assim se expressou:

“Os inimigos da cruz de Cristo e os violadores da lei cristã são igualmente nossos inimigos e inimigos do nosso reino, e não de ser tratados como tais”.

O próprio imperador Frederico II, que não era bom cristão, enfatizou essa ideia de maneira mais forte ainda e usou a fogueira contra os hereges.

Não se pode perder de vista que os representantes da Igreja eram filhos do seu tempo, e em seus conflitos com as heresias aceitaram a ajuda que sua época lhes oferecia. Os mais importantes santos teólogos e canonistas aceitaram o código de sua época, e procuravam explicá-los e justificá-los; nós faríamos o mesmo. O sábio e santo S. Raimundo de Penyafort (1175-1275), dominicano, grande teólogo e canonista, que foi colaborador de Gregório IX (1227-1241) por seis anos, confessor do rei Tiago de Aragão, estava de acordo com as penas que se usavam desde a época de Inocencio III (1198-1216): confisco dos bens; prisão, desterro, etc.

São Tomás de Aquino já defendia a pena capital para os hereges, sem especificar a forma imposta (*Summa Theol.*, II-II:11:3 e II-II:11:4). Os teólogos e juristas da época basearam suas atitudes na semelhança entre a heresia e o crime de alta traição (“*crimen laesae majestatis*”), uma ideia tomada do antigo direito romano. Nas duras leis do Antigo Testamento (Dt 13,6-9; 17,1-6) eles encontravam também outros argumentos. Tomavam também a palavra de Cristo: “Não pensem que vim abolir a Lei e os Profetas, mas dar-lhes pleno cumprimento” (Mt 5, 17). E ainda: “Se alguém não permanece em mim, é lançado fora, como o sarmento, e seca, logo os recolhem e lançam ao fogo e ardem” (Jo 15, 6).

Como vimos, a crença da justiça castigando a heresia com a morte era comum também entre os protestantes do século XVI, Lutero, Calvino, Zuinglio, e seus seguidores. O teólogo protestante Jerônimo Zanchi, disse em uma conferência na Universidade de Heidelberg:

“Nós agora não perguntamos se as autoridade podem pronunciar sentenças de morte aos hereges; disso não pode haver dúvida, e todos os homens sábios e retos o reconhecem. A única pergunta é se as autoridades estão obrigadas a realizar este dever”. E respondeu que sim baseado na autoridade “dos homens piedosos e sábios que escreveram sobre isso em nossos dias”*

**Historisch-politische Blatter*, CXL, (1907), p. 364, Apud acidigital.com

Essa intolerância pode ser vista nas medidas tomadas pelos reformadores como declara o dr. Schaff em seu livro “History of the Christian Church”*. Ele mostra que a intolerância religiosa, as perseguições e a morte, continuaram mesmo depois da Reforma. Em Genebra, foram usados pelos reformadores a tortura e a admissão de testemunhos de crianças contra seus pais, com a aprovação de Calvino. Bullinger, na “Segunda Convenção de Helvécia”, declarou o princípio que a heresia podia ser castigada da mesma forma que o assassinato e a traição. Nota-se isso também em toda a história das leis penais contra os católicos na Inglaterra e Irlanda, e o espírito de intolerância que prevaleceu em muitas colônias americanas durante os séculos XVII e XVIII.

Na Idade Média, a revolta contra Deus não era menos digna de castigo do que a revolta contra o próprio soberano. Tanto os soberanos como os vassalos consideravam a conservação da religião católica, a única verdadeira e divina para eles, como um bem social, muito mais importante do que todos os bens naturais. A legislação dos países da Europa era baseada numa íntima aliança entre a Igreja e o Estado; qualquer desobediência contra a religião era punida segundo as leis civis.

Dessa forma, para o povo daquele tempo era mais que natural a fundação de tribunais que tivessem por fim averiguar, por meios dignos e legais da época, as infrações externas das leis religiosas, e punir os verdadeiros culpados. Estes tribunais eram formados de acordo com a justiça como o são modernamente os tribunais destinados a verificar os crimes contra a segurança do Estado, ou contra a honra e os bens dos cidadãos.

Convictos dessas verdades, os homens da Idade Média jamais julgaram violar a liberdade de consciência de alguém, quando puniam a heresia e a apostasia, mesmo com a pena de morte. São palavras de S. Tomás (†1274):

“É muito mais grave corromper a fé, que é a vida da alma, do que falsificar a moeda, que é um meio de prover à vida temporal. Se, pois, os falsificadores de moedas e outros malfeitores são, a bom direito, condenados à morte pelos príncipes seculares, com muito mais razão os hereges, desde que sejam comprovados tais, podem não somente ser excomungados, mas também em toda justiça ser condenados à morte” (Suma Teológica II/II 11,3c).

*vol. V, Nova York, 1907, p. 524.

“Os hereges podem licitamente ser condenados à morte por um julgamento civil, pois blasfemam contra Deus e observam uma falsa fé. Assim podem ser punidos com mais razão do que aqueles que cometem o crime de lesa-majestade ou o de falsificação de moeda”.*

Esses escritos de São Tomás, mostram com clareza a mentalidade da época, embora seja difícil para nós hoje compreendê-las.

O povo, com sua fé ardente, não podia aturar o erro, nem o desprezo de suas crenças. Sentia-se provocado e injuriado por sacrilégios cometidos pelos hereges. Toda a discussão ideológica levava a violências, cometidas por ambas as partes. Os reis, por sua vez, consideravam a unidade religiosa como base, ou parte da unidade civil. Para eles a perseguição dos hereges era uma questão política de unidade e paz interna. Realmente, onde surgia a heresia, imediatamente havia distúrbios, rebeliões dos hereges, reações populares violentas, guerras religiosas. (Bernard, p. 14)

Os problemas políticos

Outro fator cultural típico do tempo da Inquisição é que a Igreja não podia deixar de estar envolvida na política, pois nada na Idade Média era meramente profano como hoje; tendo em vista o regime de Cristandade toda a vida civil era considerada sagrada. Hoje não é mais assim. O historiador Jean-Louis Biget, disse no “Simpósio do Vaticano (1998) sobre a Inquisição” que:

“A Inquisição é sempre considerada uma instituição da Igreja. Isto está certo, mas convém enfatizar uma realidade fundamental, evidente, mas frequentemente esquecida, a saber: a Inquisição só podia atuar associada aos poderes leigos. Ela não dispunha de poder material. Ela só podia incutir temor, se contasse com o apoio dos príncipes e dos Governos. Em lugar nenhum os inquisidores podiam prender alguém, assentarem-se, julgar, mandar executar sua sentença,... se não dispusessem da força armada e da assistência do regime local, dos seus representantes e dos seus agentes.”

“Essa colaboração era tida como um dever de Estado por parte dos detentores do poder temporal. Tal colaboração era mais fácil na medida

*II Sententiarum, dist. 13, questão 2, artigo 3c; Apud acidigital.com

do interesse dos governantes na confiscação dos bens dos condenados, que redundavam em favor do Estado em troca do sustento ministrado aos inquisidores em relação ao poder civil. Na verdade, os gastos com os inquisidores eram elevados, como demonstram as raras prestações de contas que foram conservadas.”

“Enfim é certo que a erradicação dos comportamentos indesejados e o reforço da unidade da Igreja e de unidade da fé serviu à unidade política numa época em que o vínculo religioso era a única garantia da coesão das populações” (Atas do Simpósio, p. 75).

No século XIV, com o rei francês Filipe IV o Belo da França (1285-1314), começaram a surgir na Europa as monarquias absolutistas, e os reis não toleravam que a justiça fosse aplicada em seus domínios segundo outro código legislativo que não os do rei. A consequência disso foi que mais e mais os reis católicos passaram a dominar os processos inquisitoriais. Não era difícil para os medievais aceitar isso já que o poder civil e religioso estavam entrelaçados. Assim, a Inquisição foi se tornando também um instrumento que o Estado manipulava a fim de impor a sua política e atingir seus objetivos. Muitas vezes os juízes eclesiásticos e os nomes religiosos que marcavam a Inquisição, eram apenas uma capa para esconder um plano político. Isso aparece claramente no processo dos Templários, movido por Filipe IV à revelia do Papa Clemente V (1305-1314). Outro exemplo típico do uso da Inquisição pelo poder político, foi o caso de Santa Joana d’Arc, que foi condenada pela Inquisição por maquinação dos ingleses; em 1312 ela foi condenada por pressão dessas autoridades porque impediu a invasão da França pela Inglaterra que desejava derrubar o rei francês Carlos VI.

Com o passar do tempo a Inquisição foi sendo sustentada, manipulada e dominada pelo poder do Estado. Isso aconteceu de modo especial na Inquisição espanhola com os reis Fernando e Isabel no século XVI, onde a intervenção desses reis católicos exerceu grande influência no desenvolvimento da Inquisição. As autoridades civis antecipavam-se na aplicação da força e da pena de morte aos hereges; instigavam a autoridade eclesiástica para que agisse com firmeza e provocavam abusos com a finalidade de obter vantagens políticas ou materiais. O poder espiritual e o temporal estavam unidos entre si em tudo que dissesse respeito ao bem comum.

Régine Pernoud observa bem esta ingerência do poder civil na Inquisição. Diz a historiadora:

“Era, talvez, inevitável que em qualquer momento fossem instituídos tribunais regulares, mas esses tribunais foram marcados por uma dureza particular, em razão do renascimento do Direito Romano: as constituições de Justiniano, realmente, mandavam condenar os hereges à morte. E é para fazê-lo viver que Frederico II, tornado imperador da Alemanha, promulga, em 1224, novas constituições imperiais, que, pela primeira vez, estipulam, expressamente, a pena da fogueira contra hereges empedernidos. Assim se vê que a Inquisição, no que ela tem de mais assustador é fruto de disposições tomadas, de início, por um imperador em quem se pode encontrar o protótipo do “monarca esclarecido”, apesar de ter sido, ele próprio, um cético e logo excomungado”. (p. 102).

As concessões feitas pelos Papas aos reis voltaram-se contra a própria Igreja. Com efeito nota R. Pernoud:

“Ora, todo este aparelhamento de legislação contra a heresia não demoraria em ser dirigida pelo próprio poder temporal contra o poder espiritual do Papa. Sob Filipe, o Belo, as acusações contra Bonifácio VIII, contra Bernard Sasset, contra os Templários, contra Guichard de Troyes apoiam-se nesse poder reconhecido no rei para perseguir os hereges. Mais do que nunca, a confusão entre espiritual e temporal joga a favor deste último. Só precisamos recordar aqui as consequências mais graves: a Inquisição do século XVI, a partir deste momento só nas mãos dos reis e imperadores, iria fazer um número de vítimas sem comparação com as do século XIII. Na Espanha, chegar-se-à à utilização da Inquisição contra os judeus ou mouros, o que equivalia a deturpar por completo seus objetivos” (p.102).

Na Espanha, os reis Fernando e Isabel queriam unificar a população após a expulsão dos muçulmanos de Granada em 1492, para isso usaram a Inquisição com o fim de eliminar judeus e árabes. Por causa disso os monarcas espanhóis entraram mais de uma vez em conflito com a Santa Sé. Quando ela foi abolida no século XIX se chamava “Inquisição Régia”.

ANTECEDENTES DA INQUISIÇÃO

Nos doze primeiros séculos do cristianismo a Igreja aplicava somente penas espirituais contra os hereges e cismáticos, principalmente a excomunhão; não pensava em usar a força. A mentalidade era essa: se a religião é espiritual, suas sanções também devem ser espirituais.

Os mestres cristãos dos três primeiros séculos insistiram na mais absoluta liberdade religiosa. Santo Hilário de Poitiers (310-367) protestou vigorosamente contra todo uso da força em assuntos religiosos, seja para estender o cristianismo ou para preservar a fé*. Da mesma forma agiram os doutores Santo Agostinho (†430), Santo Ambrósio (†397) e São João Crisóstomo (†407).

No século V houve graves heresias como o maniqueísmo, o donatismo, o priscilianismo e o arianismo, que ameaçavam estraçalhar a Igreja por dentro, mas ela nunca aceitou invocar o poder civil contra os hereges. Santo Agostinho rejeitou o uso da força (*De Haeresibus*, 46; *Apud idem*). Mas alguns bispos defendiam a cooperação do Estado em assuntos religiosos, e seu direito de punir os hereges.

S. João Crisóstomo dizia que: “É um crime imperdoável matar um herege” (Bernard, 1959). Baseando-se na parábola do joio e do trigo, ele considerava a execução de um herege como culpa gravíssima; mas não excluía medidas repressivas.

Mas, com o tempo S. Agostinho constatou o grande dano causado à religião pelos hereges e percebia que qualquer sujeito malicioso podia perverter inúmeros cristãos desprevenidos; além disso os donatistas prati-

**Liber contra Auxentium*, c. IV; *Apud aciprensa.com*

cavam massacres e pilhagens; isso fez com que o Santo começasse a aceitar a prática dos açoites e o exílio, não a tortura nem a pena de morte. O seu argumento era que se o Estado pune o adultério, deve punir também a heresia, pois não é pecado menor do que a traição conjugal (epist. 185, n.21, a Bonifácio). S. João Crisóstomo, Patriarca de Constantinopla, chegou à mesma conclusão.

Em suas correspondências Santo Agostinho se refere aos hereges como “cordeiros desviados”, que devem ser buscados e que se forem recalci-trantes, castigados com varas e assustados com ameaças severas, mas não pelo uso da tortura e da espada. Em seus escritos contra os donatistas, defendeu o direito do Estado a empregar uma saudável severidade tanto para os que se separam da verdade como para proteger os verdadeiros crentes (Vancandard, 1,c., pp17-26, Apud idem)

Os decretos imperiais que castigavam a heresia com a morte não foram emitidos por influência da Igreja, já que como vimos, nesta época, as autoridades eclesiásticas mais influentes declaravam que a pena de morte não está de acordo com o Evangelho. Mas isso mudou com a conversão do Império ao cristianismo.

O imperador romano Constantino o Grande (Flavius Valerius Constantinus - 272-337), se tornou cristão, e com o “Edito de Milão” (313) proibiu a terrível perseguição aos cristãos, iniciada com Nero (64). Nesse Edito, disse Constantino:

“Decidimos [...] dar aos cristãos e a todos livre faculdade de seguir a religião preferida, e [...] julgamos que com princípio justo e muito razoável se devia decidir não negar essa liberdade a ninguém, quer siga a religião cristã, quer uma outra para ele melhor...”.

Pelo Edito de Tessalônica, em 380, o Imperador Teodósio I (Flavius Theodosius - 379-394), estabeleceu que o Cristianismo tornar-se-ia a “religião oficial” do Império Romano, sendo imposta a toda a população, abolindo assim todas as práticas politeístas pagãs dentro dos domínios do Império.

Os Imperadores cristãos, seguindo o Direito romano, dentro do espírito da época, exerceram no Cristianismo o mesmo papel de Sumo Pontífice (“Pontífices maximus”) como no paganismo. Quem não aceitasse a religião oficial era perseguido como herege.

Alguns desses imperadores assumiram a heresia ariana (arianismo) e muitas vezes prendiam e desterravam bispos católicos fiéis. Eles estavam

convencidos de que a primeira preocupação de sua autoridade imperial era a de proteger a religião e assim emitiram muitos decretos penais contra os hereges . Em 57 anos foram promulgados 68 decretos, prevendo para os hereges penas como desterro, confiscação de bens ou a morte. Vários santos da Igreja como S. João Crisóstomo morreram desterrados.

Teodósio impôs a todos professar o cristianismo, colocando a autoridade civil em defesa da fé, representada pelo bispo de Roma, Dâmaso:

“... todos os outros [...], dementes e insensatos, sofrendo a infâmia da heresia, [...] devem ser punidos não somente pela vingança divina, mas também pelo poder que a vontade celeste nos concedeu” (Martina, vol. II, pp. 147-151).

A heresia era considerada como um crime civil, e todo ato contra a religião oficial era tido como falta. O crime contra a fé era considerado um atentado também contra a sociedade; “crime de lesa-majestade divina”, e não menor que o crime de “lesa-majestade humana”, praticada contra o rei. E da mesma forma devia ser punido com pena grave.

A morte do herege espanhol Prisciliano, na fogueira, em 385, pelo imperador Máximo foi a primeira sentença de morte para um caso de heresia, decidida pela autoridade civil, não pela Igreja. A execução do herege em Tréveris, foi condenada por S. Martinho de Tours (†397), S. Ambrósio e os bispos da época. São Martinho trabalhou para que a autoridade eclesiástica retirasse a acusação contra Prisciliano e tentou convencer o Imperador a não derramar o seu sangue.*

São Martinho culpou tanto os acusadores como ao Imperador, e durante um bom tempo se negou a estar em comunhão com os bispos que foram culpados de sua morte. Santo Ambrósio, bispo de Milão, descreveu aquela execução como um crime. O Papa S. Leão Magno, em 447, teve que reprovar o priscilianismo porque era contra o matrimônio. Parecia-lhe natural que o governo castigasse os hereges. Era o início da heresia dos cátaros gnósticos que explodiria no século XII.

No Oriente cristão o mesmo aconteceu. Em 529, o mais famoso imperador bizantino Justiniano I (Flavius Petrus Sabbatius Justinianus - 483-565) que construiu a Basílica de Santa Sofia e que reinou desde 527, por 38 anos, até a sua morte, ordenou a todos os seus súditos que se fizessem

*Sulp. Serverus “Chron”, II, en P.L., XX, 155 sqq.; e ibid., “DIALOGI”, III, col. 217; Apud aciprensa. com

cristãos, sob pena de confisco dos bens e de perda dos direitos civis: somente na Ásia Menor cerca de 70.000 pagãos foram batizados. Era o costume da época; os imperadores cristãos se sobrepunham aos bispos, tanto assim que eram eles que convocavam os Concílios até o ano mil.

Justiniano, em Constantinopla, ao promulgar seu Código de Leis, a partir de 525 d.C, legislou que o “rebatismo” ou “anabatismo” (grego) era uma das duas heresias que deveriam ser punidas por morte.

Em 556, de acordo com o direito civil, alguns maniqueus foram executados em Ravena. Por outro lado, Elipando de Toledo e Felix de Urgel, fundadores da heresia do adopcianismo, foram condenados por dois concílios, mas não foram punidos pela Igreja. Outro caso digno de nota foi que os Sínodos de Mogúncia, em 848, e de Quiercy, em 849, condenaram a falsa doutrina do monge Ghothescalch, que dizia que Cristo não havia morrido por toda a humanidade, mas ele foi apenas chicoteado e encarcerado, castigos que eram comuns nos mosteiros por diferentes faltas cometidas contra as Regras.

Os reis merovíngios e carolíngios na França, nos séculos VIII a X castigavam crimes eclesiásticos com penas civis assim como aplicavam penas eclesiásticas a crimes civis. Nessa época não houve repressões sangrentas da heresia; o que restava dos hereges arianos, que era a pior heresia, já estavam quase convertidos.

No século VII Santo Isidoro de Sevilha, Espanha, aceitava a ajuda do Estado se o bem estar do povo exigisse uma ação contra os hereges (Sententiarum, III, IV, nn. 4-6).

O historiador Daniel Rops, que foi membro da Academia Francesa de Letras, e que ganhou o Prêmio dessa Academia por sua coleção sobre a História da Igreja (10 volumes), dá um depoimento importante:

“Não foi a Igreja que inaugurou a repressão da heresia por meio da violência. Se a considerou em todos os tempos como um crime de ‘lesa-majestade’ divina, nunca pediu a aplicação dessas penas severas que castigavam toda a lesa-majestade no direito imperial romano. No decurso dos três primeiros séculos, recorreu apenas à persuasão e às punições espirituais. Foram os imperadores cristãos, Constantino e seus sucessores, que, como ‘bispos do exterior’, castigavam com penas temporais - multas, prisão e flagelação - os rebeldes contra a verdadeira fé, maniqueus ou donatistas... Foi a reaparição da heresia dualista, maniqueia, cujo

caráter antissocial já referimos, que provocou uma reação mais viva. Esta reação foi obra dos príncipes: Roberto o Piedoso, em 1017, mandou queimar os hereges de Orléans; “porque temia pela segurança do reino e a salvação das almas”; o imperador Henrique III, em 1052, mandou enforcar outros em Goslar. Até meados do século XII, todas as condenações à morte de hereges foram decididas pelas autoridades civis, muitas vezes impelidas pelas multidões fanatizadas.

“A Igreja levantou-se contra essas mortes, principalmente contra as execuções sumárias. Foram inúmeros os Doutores e Pontífices que fizeram ouvir os seus protestos... Foram numerosos os cânones dos concílios que, excomungando os hereges e proibindo os cristãos de lhes darem asilo, não admitiam que se utilizassem contra eles a pena de morte. Deviam bastar as penas espirituais ou, quando muito, as penas temporais moderadas.” (Rops, vol. III, pp. 605-606).

J. Guiraud afirma que:

“A Igreja durante muitos séculos se conservou tolerante com as dissidências usando apenas a catequese para convertê-los, e afirma que o que fez as autoridades agirem pesadamente contra os hereges, muito antes da Igreja, foi o caráter antissocial das heresias. (Gonzaga, pg. 114)

Santo Antonio (1195-1231) defendeu durante muito tempo o sistema de benignidade com os hereges, acreditando que poderia convencer e atraí-los por uma franca discussão (B. Llorca, *La Inquisición en España*. Introdução).

A vida árdua e fervorosa do povo

Outro fator importante na época antecedente à Inquisição, o século XI, é que os homens deste tempo passavam por muitos sofrimentos. As condições materiais eram aflitivas; e sabemos que o sofrimento coletivo é uma escola de vícios. Diariamente essa gente via surgir bandos de bárbaros normandos, de sarracenos, grupos de húngaros (magiares), destruindo as aldeias, incendiando cidades, matando gente de toda forma. Imperava ainda o barbarismo das segundas invasões bárbaras. Soldados mercenários assaltavam e roubavam; e as frequentes guerras e crises na agricultura traziam bandos esfomeados para as cidades. E não havia polícia como hoje, patrulhando as ruas e mantendo a ordem.

Não é à toa que todas as cidades eram rodeadas de muralhas que se fechavam a noite. Mas essas muralhas limitavam muito o espaço interior das cidades, como se pode ver ainda hoje na Europa, deixando-as com ruas estreitas, com casas de até quatro a cinco andares. Essas ruas eram sombrias e escuras, com esgoto a céu aberto, onde se jogava todo tipo de lixo e dejetos disputados por cães, gatos, porcos, ratos e aves. Tudo isso gerava mau cheiro e pestes que matavam muita gente. A desnutrição e a falta de higiene causavam os horrores das epidemias, o tifo, a diarreia, e muitas outras doenças que os levavam a enterrar os mortos em valas comuns.

Não havia iluminação nas casas, nem água encanada e banheiro. As vidraças só começaram a ser usadas no século XVI. Devemos nos lembrar que em muitos lugares da Europa o frio é rigoroso e com muita neve. A privada seca só foi introduzida na França no século XVIII. O povo, em geral era analfabeto e cheio de superstições.

Além do medo da violência dos invasores, e também por causa deles, imperou a fome muitas vezes. O cronista da época, o monge Raul Glaber deixou escrito um quadro horrível:

“Esgotados os recursos que ofereciam os animais e as aves, foi preciso decidir-se a devorar os cadáveres, a desenraizar as árvores e a arrancar as ervas dos vales para matar a fome”. E acrescenta: “A memória humana sente repugnância ao relembrar todos os horrores desse tempo abominável”. (Rops, vol II, p. 550)

Mas esse povo abraça a fé católica como nunca, mas não é uma fé ainda bem esclarecida e comportada. É difícil falar a eles do amor ao próximo e do perdão ao inimigo. Veneram-se as relíquias dos santos, mas não se imitam seus exemplos. Neste contexto das invasões bárbaras que destruiu o poder central, surge o feudalismo com a força dos punhos para se defender dos invasores; foi como que um mal necessário numa época de grandes ameaças onde o Estado é omissor. É a lei da força; e não do direito; a “vendetta” germânica (o hábito da vingança particular) reaparece.

Tudo isso nos leva a entender que o homem da Idade Média era “acostumado com a morte”. A vida média da população era de 20 a 25 anos, segundo Roland Mousnier. Os que chegavam aos 40 anos já eram velhos. Os mais privilegiados, bem alimentados, nobres e reis, chegavam

aos 56 anos. A metade das crianças morria antes de completar um ano (p. 52). A pena de morte era comum até para crimes pequenos.

Além disso, três flagelos assolavam a Idade Média: fome, peste e guerra. Houve muitos períodos de fome onde muita gente morreu; não havia armazenamento para os víveres; falta de transporte. A Peste Negra chegou à Europa em 1348, vindo do Oriente, e durou até 1351, e muitas outras pestes se alastraram até 1522. A cada período de mais ou menos dez anos uma peste se repetia matando de 20% a 40% da população.

Por outro lado as guerras eram inúmeras; de países contra países, regiões contra regiões e cidades contra cidades, espalhando saques, violência, torturas, etc., por toda parte.

A medicina era rudimentar. O “cirurgião barbeiro” amputava uma perna sem anestesia; e outras cirurgias eram feitas “a frio”, e depois se cobria a ferida com óleo fervendo. A anestesia e a assepsia só surgiram no século XIX. O homem da Idade Média era acostumado com esse sofrimento, isso fazia parte de sua vida; mas isso não impediu que fosse grande o desenvolvimento das artes, da música, da arquitetura, da escultura, da literatura, do teatro e das universidades, tudo impulsionado pela Igreja. A natureza humana tem uma incrível capacidade de adaptação.

Esse povo corajoso, a partir do século XV, desafiava os mares e oceanos em pequenas embarcações movidas a velas e a remos com cerca de 12 metros e movidas por escravos ou condenados pela Justiça; sofriam naufrágios, enfrentavam tempestades tremendas, fome, sede, roubos e pilhagens de piratas, doenças, calmarias, etc. O maior corsário francês, Duguay-Trouin, de Saint Malo, de 1689 a 1709 capturou mais de trezentas embarcações. Seus inúmeros piratas aprisionaram mais de 3800 navios mercantes. (Gonzaga, p. 58)

Mas mesmo assim desbravaram o mundo, chegaram às Índias e à América. Em Lisboa há a conhecida “praia das lágrimas”, às margens do Tejo, onde as noivas e esposas ficavam chorando a ver seus queridos partirem, sabendo que muitos não voltariam. Essa era a fibra do homem medieval; acostumado com o sofrimento e com a morte. Fernão Cortes desembarcou no México com apenas quatrocentos homens, quinze cavalos e sete canhões, e conquistou o país. O espanhol Francisco Pizarro (1476-1541) cruzou o Atlântico e chegou à América Central em 1524; atravessou a floresta e vislumbrou o Pacífico, e com apenas cem homens

e sessenta cavalos, venceu os incas e dominou o Peru e o Império asteca com mais de doze milhões de índios. Colombo já havia chegado à América em 1492. Excluindo-se os erros dessas jornadas, não podemos deixar de destacar o heroísmo desses homens medievais. E todos esses desbravadores levaram o Cristianismo aos lugares aonde chegavam; por isso a América hoje é cristã. Não podemos nos esquecer disso.

A fé, revelada por Deus, restauradora do mundo, era considerada pela Cristandade medieval como seu tesouro mais precioso. Por ela o cristão se distinguia de todo o resto da humanidade. Era seu privilégio divino. Esta fé tão viva animou os exércitos dos Cruzados a sacrificar a vida pela defesa dos lugares santos. Se, então, no seio da Cristandade, hereges vindos de longe, faziam propaganda de uma crença contrária, inimiga da Igreja e do Estado, e já condenada pela Igreja desde séculos, podemos compreender a indignação que se apodera de todos. Foi o que aconteceu com a heresia dos cátaros e albigenses e que deu origem à Inquisição.

OS PECADOS DOS FILHOS DA IGREJA

Não se pode negar que os pecados dos filhos da Igreja nos séculos X a XIII, foram um meio de cultura para o crescimento da fortíssima heresia dos cátaros, que acabou dando início à Inquisição. Isso ajudou os hereges a fazerem muitos adeptos entre o povo e também no clero.

Nunca uma heresia surge sem motivos. A história universal e a da Igreja mostram que os grandes erros foram precedidos por outros, assim foi com o comunismo, o nazismo, e também com a grande heresia cátara.

Sabemos que a Igreja sofreu muito por causa dos maus exemplos de muitos dos seus filhos (luxo, corrupção, simonia, vida devassa de alguns clérigos, concubinato, etc.); isso alimentou as heresias, pois criava um estado de espírito contra a Igreja. O poder temporal da Igreja com o advento do Estado Pontifício a partir do século VIII, bem como a difícil situação do feudalismo e a terrível “investidura leiga”, prejudicaram muito a vida e a conduta do clero. Ainda hoje os maus exemplos continuam sendo o pior inimigo da fé católica.

Os grandes papas, bispos e monges reformadores, sentiram o risco que a Igreja corria; entre eles o Papa Gregório VII (1073-1085), S. Bernardo (†1153), S. Francisco de Assis (†1226), S. Domingos de Gusmão (†1221), que com uma vontade firme trabalharam para a salvação da Igreja, sem sair do seu coração e sem deixar de lhe ser fiel apesar dos pecados dos seus filhos. No entanto, outros espíritos fracos e exaltados, rejeitaram a disciplina e a obediência à Igreja, e quiseram reformá-la sem o devido respeito e obediência, rejeitando a disciplina; e como que arrancando as suas raízes, abandonando as suas tradições. Muitos, en-

tão, caíram nas heresias. Esses não souberam separar a Igreja Santa, dos seus filhos pecadores, e acabaram rejeitando-a e lutando contra ela.

Por causa desse mau comportamento de boa parte do clero e príncipes católicos, uma intensa onda de contestação surgiu dentro e fora da Igreja; tanto assim que os melhores papas e santos buscaram fazer a “reforma” que a Igreja precisava. Cristo prometeu que o Espírito Santo ensinaria à Igreja “toda a verdade” (João 16, 13), isto é, ela é infalível quando ensina a “sã doutrina” (Tito 1, 9; 2, 1; 1Tm 1, 10); mas não prometeu à Igreja impecabilidade para seus filhos, nem mesmo para o Papa. Infalibilidade na doutrina não quer dizer impecabilidade. Quando o Papa fala “ex-cathedra”, ele não pode errar, mas como homem pode. E a Igreja sentiu o peso da fraqueza humana de seus filhos nesses difíceis séculos.

A riqueza e o poder da Igreja e de muitos leigos nos séculos XI a XIII era um motivo para que os hereges a acusassem, o que despertou em almas santas como S. Francisco, S. Domingos, Joaquim de Fiori, Norberto de Xanten, Roberto de Arbissel, Santa Catarina de Sena, Santa Teresa de Ávila, São João da Cruz e muitos outros, o desejo de viver mais plenamente a pureza e a pobreza evangélica e a pregação ambulante, a fim de reformar a Igreja dentro dela, e com ela, sem se lançar contra ela.

Por outro lado, os próprios Papas, como chefes do Estado Pontifício reconhecido por Carlos Magno (†814), cobravam taxas pesadas. Tudo isso somado deu margem ao aparecimento de muitos pregadores itinerantes, espalhando ideias revolucionárias contra a Igreja, contra o Papa, contra os dogmas, contra a hierarquia, etc. Foi um movimento herético que atingiu clérigos e leigos e teve apoio de nobres e de governantes, tornando-se por isso muito forte. Foram os gnósticos cátaros, valdenses, etc., que se espalharam por quase toda a Europa, ameaçando a Cristandade.

O historiador americano protestante Henry Lea, hostil à Igreja, cita o poeta alemão da Idade Média, Walther von der Vogelweide (1170-1230) que desabafava sobre os pecados dos filhos da Igreja:

“Por quanto em sono jazereis Senhor?... Vosso tesoureiro furta a riqueza que haveis armazenado. Vosso ministro rouba aqui e assassina ali. E de vossos cordeiros como pastor cuida um lobo”. E alguns bispos da época eram descritos como “pescadores de dinheiro e não de almas, com mil fraudes esvaziavam os bolsos dos pobres”. (Baigent, 2001, pg. 26)

O Concílio regional de Trosly dissera com toda razão:

“Os maus padres que apodrecem na esterqueira da luxúria contaminam com a sua conduta todos aqueles que são castos, pois os fiéis sentem-se inclinados a dizer: São assim os padres da Igreja!” (Rops, vol II, p. 553)

Infelizmente, por causa da “investidura leiga” (investidura de bispos arranjados em funções eclesiásticas por príncipes leigos) pela qual muitas pessoas indignas e despreparadas assumiam o sacerdócio, o episcopado, o cardinalato e o papado, a Igreja sofreu muito. Era enorme a ingerência das famílias poderosas na vida da Igreja. A duras penas o Papa Gregório VII (1073-1075) começou a reforma na Igreja lutando heroicamente contra os príncipes e reis que se aproveitavam dela. Para isso esse Papa teve de travar uma batalha contra o imperador Henrique IV, tendo que excomungá-lo por duas vezes. Depois da primeira excomunhão o imperador foi ao Papa em Canossa, penitente, pedir perdão.

A História da Igreja se fez dentro da história dos homens, e seus filhos foram filhos de suas épocas. Ao lado de grandes santos houve pecadores.

Para dar um exemplo da gravidade do pecado de simonia (comércio dos cargos sagrados), cito uma passagem de Daniel Rops onde ele diz que “para nomearem um bispo, um abade e até um modesto pároco, os senhores que exercem o controle local exigem dinheiro, e os padres que deram dinheiro para obter uma dignidade fazem-se pagar por sua vez pelo exercício de seu ministério. Abbon de Fleury porá nos lábios de um desses simoníacos este discurso:

“Fui sagrado pelo arcebispo e, para obter as suas boas graças, entreguei-lhe cem soldos; se não lhos tivesse pago, não seria bispo. Dei ouro para conseguir o episcopado. Mas, se não morrer, em breve recobrarei os meus soldos, porque ordeno padres e diáconos, e assim me voltará para o bolso o ouro que de lá saiu...” (Rops, vol II, p. 542).

Outras vezes o poder sagrado era exercido não por méritos e por santidade, mas por razões de interesses de família, políticos, ou de relações de amizade. Tudo isso era também fruto das misérias do regime feudal. Este mundo contaminou e apodreceu boa parte do clero que nele esteve emerso; e é claro que isso criou um clima para a heresia prosperar, gerando revoltas. Muitos bispos eram príncipes e senhores feudais na Alemanha, e isso facilitava a corrupção e os maus costumes. A Igreja saía do terrível século X, o “século de ferro”, debilitada. O que dizer de

uma situação onde, por exemplo, o Papa João XII (955-964), um rapaz de 17 anos investido na autoridade suprema da Igreja por vontade de seu influente pai Alberico? Era chamado de “príncipe de todos os romanos”, “envolvido em todas as intrigas em que se jogava a sorte de Roma; contam dele as piores histórias de orgiâcos banquetes” (Rops, vol II, p. 545). Este Papa, embora legítimo, foi deposto pelo imperador Otão I, seu antigo aliado. Vários papas dessa época foram assassinados, envenenados, presos ou exilados.

De 896 a 960 o papado esteve nas mãos dos Teofilactos, rica e ambiciosa família toscana. Depois disso o trono de São Pedro passou a ser disputado entre a nobreza romana e o imperador germânico. Diz Daniel Rops que “reapareceram os conflitos sangrentos, em que papas sobre papas desaparecem misteriosamente, em que surgem antipapas – a certa altura chegou a haver três papas eleitos ao mesmo tempo”.

O último papa dessa série foi “Bento IX (1033-1045), que, sagrado aos doze anos e já cheio de vícios, acumulou tantos escândalos que o povo romano acabou por revoltar-se contra ele e o pôs a correr” (Rops, Vol II, p. 545).

Mais tarde, no século XIV, um fato triste, e que muito enfraqueceu a Igreja, foi o que ficou chamado de “Cativo da Babilônia”, quando os papas ficaram residindo em Avinhão na França, por setenta anos, a partir de 1309, onde os papas ficaram como instrumento passivo nas mãos dos reis franceses, especialmente Filipe IV, o Belo. Houve neste período provimentos de cargos eclesiásticos por nomeação dos reis franceses. Finalmente o Papa Gregório XI (1370-1378) voltou para Roma em 1376, exortado por S. Catarina de Sena e S. Brígida da Suécia. No entanto, não demorou a surgir outro grande problema, o grande “Cisma do Ocidente”, quando a Igreja chegou a ter três papas, um em Roma, outro em Pisa e outro em Avinhão, porque as famílias poderosas e os reis digladiavam-se para fazer o papa.

O Cativo da Babilônia desorganizou a Igreja e enfraqueceu a figura do Papa, e a consequência disso foi que logo em seguida aconteceu este Cisma de cerca de 40 anos. Ninguém sabia ao certo quem era o papa verdadeiro, nem mesmo os santos; parecia que a Igreja ia naufragar. Ao todo foram cerca de cem anos tristes para a Igreja.

Os historiadores cristãos concluem que a maior prova de que a Igreja Católica é divina, é o fato dela não ter sucumbido nesses difíceis

séculos X e XIV, mais do que na época da perseguição romana. A Barca de Pedro estava à deriva; não fosse a Promessa do Senhor – “as portas do inferno nunca prevalecerão contra ela” (Mt 16, 18) – teria sucumbido. A Igreja é de fato humana e divina.

É claro que uma situação assim abre as portas para todo tipo de revolta contra a Igreja. Foi num quadro deste que surgiram as heresias como uma reação contra a Igreja e o clero decadente.

No início da heresia cátara, o fato mais grave se deu em Orléans, na França, em 1022, onde esta heresia maniqueísta se organizou em seita; padres, cônegos do cabido, professores e até o confessor da rainha lhe deram a sua adesão. Passou-se então a ensinar uma fé que continha uma rebelião contra a Igreja, com a recusa dos dogmas e dos mistérios cristãos, especialmente a negação da Encarnação, da Paixão, da Ressurreição, abandono do culto, da hierarquia, das imagens. Foi uma subversão contra a ordem estabelecida há séculos. Surgia uma “igreja”, de dentro da Igreja, mas contra a Igreja. É lógico que isso não ficaria sem uma dura resposta.

Mas é importante dizer que os grandes homens e mulheres da Igreja souberam reconduzi-la aos poucos para o bom caminho. Nunca faltaram monges, bispos e papas santos que a restauraram. Foi exatamente nesses tempos difíceis de Inocêncio III (1198-1216), onde a heresia cátara se espalhou violentamente no sul da França, que surgiram os gigantes São Francisco de Assis, São Domingos de Gusmão, e tanto outros santos.

Na véspera de autorizar a Ordem de São Francisco, o Papa sonhou com aquele pobre monge sustentando com as mãos a gigantesca basílica do Papa – São João do Latrão – que ameaçava cair. Era o sinal de Deus que daquele pobre frade viria a restauração que a Igreja precisava. Não fosse divina, de fato a Igreja já teria sido aniquilada por seus próprios filhos.

É preciso dizer que ao lado de papas indignos houve homens de grande valor, papas devotos. Daniel Rops fala do:

“Papa como João XIII (965-972) que impôs-se ao imperador Otão I pela sua piedade e pelo cuidado que lhe mereciam as coisas da Igreja, e apoiou tanto quanto pode aqueles que na França, na Alemanha, e na Inglaterra, preparavam a reforma da Igreja. Tivemos um Bento VII (974-983) que presidiu a nada menos que quatorze concílios, na sua maior parte dedicados a essa reforma, e foi o papa que escreveu clarividente-

mente ao abade de Cluny: “A congregação a que vós presidis não tem mais devotada protetora do que esta Igreja, que desejaria vê-la espalhada pelo mundo inteiro e que se empenha em defendê-la de todos os seus inimigos” (Rops, vol II, p.547).

Podemos citar ainda a grandeza de Gregório V (996-997), um jovem príncipe alemão de vinte e três anos, neto de Otão I o Grande, cuja nobreza e generosidade se aliavam a uma grande energia, e foi o papa que ousou excomungar o rei da França Roberto o Piedoso. Tivemos ainda um Sergio IV (1009-1012), cujo epitáfio diz que foi: “o pão dos pobres, a vestimenta dos nus, o doutor do povo, o pastor venerado por todos”. Sobretudo tivemos o grande Papa Silvestre II (999-1003), o primeiro papa francês, o papa do ano mil, o grande monge Gerberto, ex-senhor Auvergnat d’ Aurillac, professor do imperador Otão III, pesquisador, homem de uma erudição extraordinária; estudou matemática, astronomia, letras latinas, música e, acima de tudo filosofia e teologia; tinha em Santo Agostinho seu mestre preferido.

Ele dizia que “a fé faz viver o justo, mas é bom adicionar-lhe a ciência”. Foi ele quem trouxe da Espanha os algarismos arábicos e se empenhou na sua difusão. Foi um homem de escol que formado segundo a espiritualidade de Cluny foi um papa austero, exigente consigo e com os outros, segundo a reforma tão necessária que os beneditinos propunham para a Igreja. Preparou o caminho para Gregório VII e Inocêncio III completarem a reforma. O seu epitáfio é: “Gaudet omne saeculum, frangitur omne reum” (Alegrou todo o século e esmagou todo o crime). (idem, pp. 547-8)

Portanto, neste final de “século de ferro” houve um contraste violento entre os grandes e os pequenos papas. Mas os escândalos dos pequenos, e de muitos padres e bispos, serviram como caldo de cultura favorável às heresias que a Igreja teve de combater.

Infelizmente muitos de fé imatura não conseguem separar a Pessoa Santa da Igreja, das pessoas pecadoras, e acabam rejeitando a santa Mãe. É como aquela história de alguém que encontra uma criança em uma água suja dentro de uma bacia e, querendo se livrar da água suja acaba jogando fora a criança. Isso aconteceu muito na história da Igreja. Lutero revoltou-se contra a Igreja; e o mesmo se deu com muitos outros como Savonarola, João Huss, Pedro de Bruys, Pedro Valdo, etc. Diferente, por exemplo, de uma S. Catarina de Sena (1347-1380) que nunca deixou de se submeter à Igreja e ao Papa, mas soube dizer ao Papa Gregório XI

(1370-1378), em Avinhão, que voltasse a Roma, porque “sentia o cheiro fétido do inferno em sua corte”. Por isso João Paulo II disse um dia que: “a Igreja não precisa de reformadores, mas de santos”; eles foram os verdadeiros reformadores da Igreja, sem a desprezar. Os reformadores que não eram santos e humildes muito prejudicaram a Igreja.

O Papa Bento XVI em um artigo contra a teologia da libertação de linha marxista, deixou claro que toda heresia traz dentro de si um “núcleo de verdade”, envolvida por uma camada espessa de mentira; e quanto mais forte é este “núcleo de verdade”, tanto mais difícil será vencê-la. No caso da teologia da libertação marxista, este núcleo de verdade é a importância de defender o pobre e o oprimido, mas a espessa camada de mentira é a proposta de realizar essa obra por meio da filosofia marxista, ateia, movida pela luta de classes e do ódio entre os irmãos de classes diferentes. É o desprezo da vida espiritual em face da luta social. Os meios não justificam os fins e a moral católica não admite que se faça o bem por meios maus. (J. Ratzinger, V. Messori, 1985).

As pessoas fervorosas mas sem humildade, que se acham mais doutas que o Sagrado Magistério da Igreja, acabam se encantando com o “núcleo de verdade” das heresias – e que se torna o seu motor propulsor - e acabam aceitando a mentira e a falsidade que as envolve. Desta forma agem segundo o perigoso princípio de que “os fins justificam os meios”, algo que a Igreja sempre condenou. E, uma vez mergulhados na heresia, afundam cada vez mais em seus erros porque “um abismo chama outro abismo”.

AS HERESIAS DUALISTAS E O GNOTICISMO

A razão principal que deu origem à instituição da Inquisição no século XIII foi a heresia cátara (ou albigense) na Europa. Até então a Igreja cuidava da pureza da fé apenas pela ação dos bispos em suas dioceses, e com penas apenas espirituais. Mas com o advento dos cátaros, heresia vinda do Oriente, esta prática mostrou-se insuficiente diante de uma heresia fanática e revolucionária, subversiva, que não houvera até então: o catarismo (do grego *katharós*, puro) ou o movimento dos albigenses (de Albi, na França) onde os hereges tinham seu foco principal. Os cátaros queriam uma Igreja só de pessoas “puras”; esqueceram que Cristo ensinou que o joio estará misturado com o trigo na Igreja até ele voltar; e que é um grande risco tentar separá-los antes da hora final.

Muitos homens de prestígio na Igreja enveredaram por essa heresia, tentando resolver os problemas da Igreja, mas fora da Igreja, sem lhe dar obediência e respeito, e assim geraram um movimento terrível na Europa a partir dos fins do século XII. Entre eles podemos citar Pedro Valdo (os valdenses), Berengário de Tours, Amaury de Bène (Irmãos do Livre Espírito), Pedro de Bruys, Henrique de Lausanne, Arnaldo de Bréscia, e muitos outros que agitaram a Cristandade.

Todos esses eram hereges importantes que arrastaram multidões. Como ensina santo Agostinho, o herege não é alguém pequeno e sem expressão; ao contrário, é alguém inteligente, muitas vezes culto, mas que lhe falta humildade. Cada um deles tem uma história de rompimento com a Igreja, muitas vezes na intenção de corrigir os seus erros, mas de manei-

ra errada. E, como sabemos, toda heresia, depois do primeiro erro grave, caminha de erro em erro afastando-se cada vez mais da verdade.

Pedro Valdo era um homem analfabeto, mas honesto e fervoroso, que desejava ver a Igreja voltar à pureza do tempo dos Apóstolos. Era um comerciante rico e que se apaixonou pela Sagrada Escritura em 1173. Certo dia, dizendo-se tomado por uma inspiração começou a pregar em desacordo e contra a Igreja. Com dois amigos padres traduziu a Bíblia para a língua do povo. Pedro vendeu todos os seus bens, deu aos pobres, abandonou a esposa, e se consagrou a Cristo, mas sem compromisso com a Igreja. Vestido como São João Batista pregava em Lião uma vida de pobreza e contra a Igreja, o clero e suas riquezas. Os seus seguidores chamavam-se os “Pobres de Lião”, eram os Valdenses. Seus muitos seguidores homens e mulheres se reuniam em bandos, vivendo na promiscuidade.

Os valdenses, desde 1173 pretendiam viver a vida de Cristo e dos Apóstolos, e faziam propaganda ativa na França, Áustria, e Alemanha. Desprezavam a autoridade da Igreja, e insurgiam-se também contra a justiça secular, combatiam as guerras e as Cruzadas. O arcebispo de Lião, então, proibiu Pedro Valdo de pregar o Evangelho, bem como os seus seguidores; ele apelou para o Papa Lúcio III, mas em vão. Pedro, então, rompeu com a Igreja definitivamente, e passou a ensinar que todo fiel era depositário do Espírito Santo, e que cada um podia interpretar livremente as Escrituras, sem a necessidade da Igreja. Esse erro era muito comum na época e acabou afluindo mais tarde com Joao Huss, Wicleff e Lutero. O valdismo foi precursor do protestantismo. Acabaram rejeitando a Eucaristia, a Missa, e só ficaram com o Pai Nosso. Pedro Valdo morreu no ano 1185.

Berengário era professor de teologia em Tours, por volta do ano 1050, era um cômico piedoso de vida austera e brilhante teólogo; já fazia uso da razão na teologia, mas se enganou sobre a Eucaristia; ensinava que o pão e o vinho após a Consagração eram apenas símbolo, e não presença real de Cristo. Sua heresia foi condenada pelo Concílio do Latrão em 1059.

Amaury de Bène, era professor de teologia na universidade de Paris, no fim do século XII, e ensinava que, como Deus é tudo, cada homem participa da divindade de Cristo e é a encarnação viva do Espírito Santo, não precisando dos Sacramentos, da autoridade ou leis morais; e mais, sendo Deus, não pode pecar. Tudo lhes era permitido porque o Espírito Santo supria tudo. A heresia grassou na região da Suíça e do alto Reno.

Se tornaram ativos na Suábia, espalhando-se pela Alemanha e chegando aos Países Baixos. Como os Valdenses, de Pedro Valdo na França, eles escreviam livros religiosos heréticos na língua do povo. Eram panteístas. Deus é tudo que existe. Tudo dele emana e a ele tudo retorna.

Acreditavam que mesmo os ratos eram considerados tão divinos quanto os humanos; e também Satanás era visto como uma emanção e manifestação de Deus. Repudiavam os sacramentos da Igreja. “Como a alma assim reverte a Deus após a morte, não há nem purgatório e nem inferno, e todo culto externo é inútil” (idem). Foram amplamente acusados de culto ao demônio, e práticas satânicas e orgias sexuais.

Seus seguidores receberam o nome de “Irmãos do Livre Espírito”. A heresia foi condenada pelo Papa Inocêncio III.

Pedro de Bruys era um padre instruído, bom orador, de vida pura, mas se tornou um fanático que arrastava as multidões. Ensinava contra o batismo das crianças e que era preciso rebatizar os adultos; que só houve uma vez a transubstanciação do pão e do vinho, na Santa Ceia, não mais; que os defuntos não se beneficiam de nossas orações, esmolas e indulgências, e que as igrejas, imagens e cruzeiros não têm valor. Ora, isto era a negação cabal do cristianismo, como veio acontecer mais tarde com o protestantismo. Além de tudo, Pedro de Bruys fazia ataques ao clero e à sua autoridade. São Bernardo, Pedro o Venerável e Abelardo o tinham como o mais perigoso dos hereges da época. Acabou sendo morto na fogueira, pelas mãos do povo, após ser esquartejado, na Sexta Feira Santa de 1124, por ter neste dia assado carne em uma fogueira feita de cruzeiros, afrontando a fé do povo. Henrique de Lausanne, que era seu seguidor, continuou com suas heresias; usava apenas um simples burel, dormia no chão e andava descalço. Acabou sendo preso.

Arnaldo de Bréscia inicialmente encantou seus ouvintes por ser um cônego piedoso, com costumes puros e gosto pela prática da pobreza. Revoltou-se contra toda a riqueza da Igreja e desejava eliminar toda as suas propriedades, o que arruinaria a Igreja. Acabou por arrastar as multidões em um movimento pela pobreza. Empolgou os romanos, envolveu-se na política e se tornou líder de uma facção contra o papa; acabou morto pelo imperador Frederico I, Barba Roxa.

Os Cátaros e o Gnosticismo

Já no tempo do Império Romano os maniqueus, que professavam uma doutrina dualística, eram considerados tão prejudiciais à ordem civil e religiosa que o Imperador romano Dioclesiano, em 260, os perseguiu e procurou eliminá-los por todos os meios possíveis. Mas o maniqueísmo, vindo da Pérsia, não foi extinto.

O catarismo que dominou a Europa a partir do século XI, foi proveniente do maniqueísmo oriental (Mani ou Manes, †276, da Pérsia); acreditava que no mundo houvesse dois princípios eternos e opostos, o do bem e o do mal, que os iranianos chamam de Hormuz e Ahriman. As coisas materiais criadas eram consideradas obra do Princípio do mal (simbolizado pelas trevas); e as espirituais eram obras do Princípio do bem (simbolizado pela luz); o mundo é o campo de batalha onde se enfrentam esses dois poderes, de um lado o Pai Celeste em três pessoas, senhor do céu e dos anjos; de outro, o Criador ou demiurgo, deus do mal e senhor de tudo o que existe na terra. Assim, a matéria era considerada má em si mesma. O deus bom é infinitamente puro, perfeito e bom; Espírito na sua plenitude. Já o deus mal, chamavam de Satanás ou Lúcifer. O deus bom teria criado o mundo dos espíritos perfeitos; o deus mau teria criado o mundo material onde reside o pecado.

Satanás teria feito a terra surgir do nada, quis povoá-la, fabricando corpos de barro nos quais aprisionou espíritos puros. Cada vez que uma criança nasce, o espírito mau prende no seu corpo a alma de um anjo decaído.

Segundo a doutrina dos cátaros, como narra Daniel Rops, para libertar os anjos acorrentados na terra, o deus bom enviou seu mensageiro, Jesus, que teria sido o único anjo fiel que aceitou essa missão. Jesus desceu à terra, mas não devia ter nenhum contato com a matéria que era má; tomou então um corpo apenas “aparente” (docetismo) e só aparentemente viveu como homem e assim morreu. Antes de Jesus, os homens teriam vivido nas trevas, enganados pelos profetas do Antigo Testamento, que eram servos do deus mau, Javé. Jesus teria, então, ensinado a todos a renunciar a terra má, à carne, à vida, a fim de voltar a ser um espírito puro e voltar à pátria perdida, o céu. Para eles, no fim dos tempos, quando a última criatura de Lúcifer tiver se libertado do corpo mau, tudo o que era impuro então desaparecerá e haverá o céu para todos; não existe o inferno. Todos se salvarão depois de um certo núme-

ro de reencarnações purificadoras. Essas doutrinas nunca deixaram de existir no mundo e reaparecem em muitas crenças.

O gnosticismo filosófico-religioso interpretava o Cosmos como emanção de Deus através de uma degradação progressiva até terminar em matéria pura.

Esse deus mau era identificado com Satã e com o Deus colérico do Antigo Testamento; e seu instrumento aqui na terra é a Igreja Católica, identificada com a Besta do Apocalipse. Assim, para a Igreja, o catarismo gnóstico era um perigo absoluto a ser vencido.

Da Divindade emanariam os seres (eones) num sistema de ondas concêntricas, cada vez mais distanciadas do bem e próximas do mal. O homem seria um elemento divino que, em consequência de um acontecimento trágico, teria sido condenado a ser preso na matéria (corpo) e viver na Terra.

Demiurgo é para eles o deus de nível inferior, criado pelo Princípio, bom, mas que se rebelou e se tornou apaixonado e intrigante, princípio do mal, causa do desastre cósmico, e seu criador. Passou depois a significar mago, encantador, inimigo de Deus. Para esta crença, as almas dos homens já existiam em um universo de luz e paz (Plenoma); mas houve uma “tragédia” – algo como uma revolta – e assim esses espíritos foram castigados sendo aprisionados em corpos humanos, como em uma cadeia, pelo deus demiurgo, e que os impede de voltar ao estado inicial. A salvação dessas almas só é possível, então, mediante a libertação dessa cadeia que é o corpo, que é mau, e isto só seria possível através de um conhecimento (gnose em grego) secreto, junto com práticas mágicas (esotéricas) sobre Deus e a vida, revelados aos “iniciados”, e que dariam condições a eles de se salvarem; uma sabedoria oculta e esotérica.

O catarismo trazia, então, sob uma terminologia cristã, um verdadeiro anticristianismo. E muitos aderiam a essa doutrina, eram os chamados Perfeitos, Puros (cátaros em grego). Esses Perfeitos praticavam o desprendimento de todos os bens da terra; não se casavam; consideravam a mulher grávida como possuidora do demônio no corpo, e muitas vezes eram mortas por isso. Alguns viviam como faquires hindus, insensíveis a tudo. Só os Perfeitos estavam certos da salvação; julgavam que só eles escapariam da “prisão da matéria”. Alguns tinham o desejo tão grande de chegar logo ao “céu” que praticavam a “Endura”, o suicídio sagrado.

“É de crer que a “endura” vitimou mais cátaros que toda a atividade inquisitorial” (W. Neuss, Apud Bernard J., p 12).

Este suicídio era praticado por envenenamento, pelo jejum ilimitado até a morte ou pela pneumonia adquirida de propósito. Sendo difícil a perseverança na “perfeição” que pregavam, incentivavam a “Endura”.

Os cátaros empregavam a tortura no fim da vida para libertar-se dos tormentos na outra vida; e muitos buscavam a morte voluntária por privação de alimento ou ingerindo vidro moído ou venenos, ou mesmo abrindo as veias no banho; além disso praticavam a eutanásia com os moribundos. (Gonzaga, p. 110)

Chegava-se a ser Perfeito por meio do “consolamentum”, uma espécie de sacramento cátaro, ministrado com imposição de mãos e com os Evangelhos sobre a cabeça do candidato. Era um passo irreversível; acreditava-se que o Espírito de Deus descia sobre a pessoa e destruía as suas aparências carnis. Muitos deixavam o “consolamentum” para o momento da morte, pela dificuldade de viver suas conseqüências. Os que ainda não eram Perfeitos, eram chamados de “crentes”; podiam comer carne, e até casar-se e ter filhos; receber os sacramentos e praticar até o concubinato.

A seita tentava imitar a Igreja, a fim de superá-la; estava dividida em “igrejas”, em dioceses dirigidas por um bispo cátaro; e reuniam-se em concílios. Os crentes eram dirigidos pelos diáconos, como se fossem párocos católicos. É verdade que muitos, por ignorância, se tornavam cátaros com boa intenção, sem perceber os seus erros.

Embora empregando denominações cristãs, esses hereges dualistas não falavam da Trindade, Encarnação, Eucaristia, Batismo, Cruz; para eles só valia a oração, especialmente o Pai Nosso. O seu ideal era ajudar e servir ao deus bom contra o mau. Nisso, desprezavam a matéria, proibiam o casamento porque prolonga a obra do deus mau aqui na terra, proibiam o serviço militar, o trabalho manual, rejeitavam a autoridade governamental (anarquismo), a propriedade privada, queimavam fazendas e propriedades particulares, combatiam a hierarquia da Igreja, e, como vimos, estimulavam o suicídio como um atalho para fugir da matéria que tinham como má. Enfim, era uma heresia que ameaçava a Igreja e a sociedade da época.

O já citado historiador protestante Henri Charles Lea diz que:

“Essa era a crença cuja rápida difusão encheu a Igreja de um terror plenamente justificado. Por mais horror que nos possamos inspirar os meios empregados para combatê-la, por mais piedade que devemos sentir por aqueles que morreram vítimas de suas convicções, reconhecendo sem hesitar que, nas circunstâncias, a causa da ortodoxia era a da civilização e do progresso. Se o catarismo se tornasse dominante, ou pelo menos igual ao catolicismo, não há dúvida de que sua influência teria sido desastrosa.” (Bernard, p. 110)

O historiador e filósofo francês de origem huguenot, protestante, Jules Michelet (1798-1874), disse que:

“Os albigenses não eram sectários isolados, mas uma igreja inteira, que se formava contra a Igreja. Em toda parte onde eram senhores destruíam e queimavam as cruzes, as imagens e as relíquias dos santos e maltratavam o clero.” (Histoire de France, Apud Cauly, 1914).

Foram exatamente esses males que alarmaram os governos e deram origem à Inquisição. Por exemplo, o “Dictionnaire de Théologie Catholique” mostra o perigo para a Civilização, se os hereges cátaros não fossem detidos:

“Em vista do caráter antissocial dos cátaros e outros sectários, devemos reconhecer que a causa da ortodoxia não era outra senão a da civilização e do progresso. Se o catarismo se tornasse só igual ao catolicismo, os efeitos teriam sido desastrosos. Se o ascetismo que professavam se tornasse universal, devia levar à extinção da raça humana. Eles consideravam pecado qualquer esforço de melhoramento material, o que teria paralisado completamente o progresso da sociedade.” (Bernard, 1959)

O contato desses hereges com Deus era direto, pela “gnose”, conhecimento secreto, e para eles só tinha importância a apreensão espiritual e experiencial de cada indivíduo; é por isso que desprezavam a Igreja, o sacerdócio, os sacramentos, a hierarquia da Igreja; e os dogmas da fé eram irrelevantes, que consideravam algo puramente intelectual, e não revelado, “fruto da arrogante mente humana” e não de Deus.

O objetivo dos cátaros era destruir a Igreja, que chamavam de “sinagoga de Satanás”, e a substituir. Rejeitavam a sua Tradição, a moral católica, os dogmas, e condenavam todos os membros do clero indistintamente. No final do século XI a heresia já estava prestes a ocupar no Ocidente inteiro um lugar considerável e ameaçador para a Igreja. Criava-se, então, um clima de “guerra de religião”, de ambos os lados. Os

cátaros já tinham bem claro os seus dogmas, suas doutrinas, e estavam organizados como uma anti-Igreja.

Os cátaros acreditavam na metempsicose, a encarnação de um espírito humano em animal; por isso não matavam animal e nem ave. A heresia era pregada nos campos, empregando a linguagem cristã e os mesmos ensinamentos, mas com nova hermenêutica, o que convencia e enganava o povo analfabeto e profundamente místico; assim, alcançavam muito sucesso. Apesar dessa oposição, se consideravam cristãos, e viam sua doutrina como o que podia ser mais próximo daquilo que Jesus e os Apóstolos tinham ensinado. Isto é, criaram dentro do cristianismo uma corrente adversa à realidade e que a ameaçava.

No século X, no Oriente, em Constantinopla, a Imperatriz bizantina Teodora já tinha massacrado milhares de cátaros. Eles foram perseguidos também pelo Imperador bizantino Alexis Comnenus, no século XI; por isso muitos vieram para a Europa ocidental onde se refugiaram e fizeram adeptos. No século XII eles já são encontrados na Bélgica, Holanda, Alemanha, Espanha e França, onde eram chamados Albigenses.

Quanto menor era a influência da Igreja em um país, tanto maior o perigo causado pelo neo-maniqueísmo ou catarismo acontecia. Mas, como a heresia negava ou deturpava quase todas as doutrinas do cristianismo, a seita era detestada pelo povo de modo geral e este perseguia seus adeptos. Às vezes, cátaros eram arrancados dos tribunais seculares ou eclesiásticos e lançados ao fogo, pelo povo.

Assim, a heresia além de antissocial era anticristã, e se tornava um anarquismo sobrenatural. Muitos caíam nas orgias; pois, como disse Daniel Rops, “se toda a carne é pecado, que importa um pouco mais ou um pouco menos?” (Vol. II, p.554).

Eis algo que o cronista da época Raul Glauber (980-1050), um monge escritor da época deixou sobre os cátaros; conta nas suas “Histórias”; chega a ser difícil dizer o que é verdade e o que possa ser imaginação popular:

“Reuniam-se algumas noites numa casa previamente determinada e, segurando cada um deles uma luz na mão, entoavam em forma de ladainha os nomes do demônio, até que de repente viam o diabo aparecer no meio deles sob a forma de um animal. Apagavam-se imediatamente todas as luzes e se entregavam a maior devassidão. Cada um lançava mão

da mulher que se encontrava mais perto e abusava dela sem querer saber se era sua mãe, de uma irmã ou de uma religiosa. A criança que nascesse desse ato infame era levada à reunião quando estava com oito dias, e, depois de acenderem uma enorme fogueira, imolavam-na à maneira dos antigos pagãos. As cinzas do pobre inocente eram recolhidas e guardadas com a mesma veneração com que os cristãos guardavam o Corpo de Cristo. Com efeito, essas cinzas tinham uma virtude diabólica tão forte que todo aquele que as provasse nunca mais poderia abandonar a heresia para voltar à verdadeira fé.” (Rops, vol. II, p. 554)

Assim, os cátaros eram acusados de magia, bruxaria, e costumes infames. Foi por isso que o rei Roberto, o Piedoso, prendeu quatorze dos seus principais chefes que foram julgados e condenados à fogueira, em 1022 em Orleans. Esses condenados não renunciaram à sua fé e morreram dizendo que não esperavam nada melhor que esse martírio. Era de certa forma a prática da Endura. Isso mostra a virulência da heresia e o quanto ela tinha crescido e se fortalecido. Foi a primeira vez que os hereges foram para a fogueira sob o protesto do Bispo Wazon de Liège.

Movidos pela heresia, em bandos fanáticos, às vezes apoiados por nobres senhores, os cátaros provocavam tumultos, ataques às igrejas e fazendas, na França, Itália, Alemanha, Países-Baixos...

Muitas pessoas tinham medo de serem vítimas dos cátaros e mortos se não aderissem à seita. Após muitas revoltas populares contra eles, o povo passou a exigir punição mais pesada da Igreja e do Estado contra esses grupos. Por exigência do povo, então, Igreja e o Estado se uniram para defender a sociedade. Logo, pode-se concluir que os inquisidores não eram tão temidos e odiados pela população como alguns querem afirmar.

Muitos cátaros fugiam da Inquisição se refugiando na Bósnia que era como que a “Terra Prometida” das seitas maniqueístas. Baigent e Leigh (2001) afirmam que:

“Em 1373 as igrejas dualistas na Bósnia eram tão poderosas que os católicos bósnios se viam obrigados a fazer seus cultos em segredo. Os paterinos consolidaram sua posição estabelecendo uma íntima ligação com os potentados regionais; e no século XV iam colaborar com os conquistadores do Império Otomano. Mas a Bósnia não era o único reduto paterino... a heresia seguiu espalhando-se por toda a península italiana.

No início do século XIV grassava na Lombardia e tornava-se cada vez mais militante.” (p. 62)

Nota-se, então, que as seitas dualistas (cátaros, bogomilos, valdenses, paterinos, etc.) se transformaram em um verdadeiro poder temporal, uma anti-Igreja Católica determinada a vencê-la.

O historiador francês Jacques Le Goff, especialista em Idade Média, afirma que “os cátaros não tinham escrito em seu credo o ideal de pobreza apostólica e jamais a comunidade de bens foi proposta como objetivo de seu movimento”. (Gonzaga, 145). Assim, quem militava no meio dos cátaros estava livre para buscar o lucro no comércio que a Igreja proibia.

Os cátaros se tornaram uma “igreja” com seus sacerdotes, ritos, doutrina, clero, hierarquia (“os perfeitos”). E eles eram apoiados por nobres como o conde de Toulouse, Raimond VI que lhes deu apoio. São Luiz IX, rei de França combateu a heresia, o que seu pai Luiz XIII já tinha começado. Luiz IX dirigiu a cruzada contra os albigenses em 1226. Uma das razões que fez o catarismo crescer muito e se fortalecer, foi que passar para a heresia dava aos barões um excelente pretexto para se apoderarem dos bens do clero.

O gnosticismo tem aparecido ultimamente por causa de alguns evangelhos gnósticos como o chamado “Evangelho de Judas”, e também por causa do livro “O Código da Vinci”, de Dan Brown, onde o autor diz que se baseou nos evangelhos apócrifos e gnósticos de Maria Madalena, Filipe e Tomé, para fazer as suas afirmações contra a Igreja católica. Esses evangelhos são apócrifos e nunca foram reconhecidos pela Igreja por causa de suas fantasias e heresias.

Não é fácil entender e explicar o gnosticismo, pois ele tem origem em vários lugares e várias fontes e se ramificou em diversas escolas, a oriental, mais rígida, a helênica, mais branda, a de Marcião, mais chegada ao Cristianismo, a dos Ofitas (cultores de serpente) a dos Cainitas, a dos Setianos... Floresceu principalmente entre 130 e 180, contando com chefes de capacidade notável, como Basíledes, Valentim, Carpócrates, Pródico. Produziam rica bibliografia (tratados de filosofia, comentários de textos bíblicos, hinos...), de que nos restam poucos fragmentos.

O gnosticismo se infiltrou na Igreja gerando uma terrível heresia que foi severamente combatida já pelos Apóstolos S. Paulo, S. Pedro e S. João em suas cartas, e também por Santo Irineu (130-200) no seu famoso livro “Contra os Hereges” (Patrística, Vol. 4, Ed. Paulus, 1995, SP).

Os cristãos que se tornaram gnósticos e hereges queriam modificar a “sã doutrina” do Evangelho segundo suas crenças, e recriar o cristianismo. Foi uma das piores ameaças que a Igreja sofreu.

Os gnósticos pretendiam orgulhosamente oferecer um conhecimento superior (gnose) ao da fé cristã, dando uma solução aos problemas que sempre desafiaram o homem: a origem do mal, a origem do mundo criado, o processo de salvação, etc.. Era o racionalismo do “conhecimento” secreto que substituiu a Revelação de Deus na salvação do homem.

A gnose tentou envolver o Cristianismo no processo de fusão, pondo em dúvida a sã doutrina evangélica nos séculos II e III. São Paulo na Carta a Timóteo o alerta para que evite as contradições de uma “falsa gnose” (pseudónymos gnósis).

O herege gnóstico acredita, como consequência, que em todas as coisas e criaturas há uma centelha divina. Esta partícula divina aspira ser libertada da matéria e voltar à Divindade original. A prática da Yoga no hinduísmo tem essa finalidade. Essa “libertação” é conseguida tomando conhecimento de que no fundo da alma está a “centelha divina” que precisa ser libertada. Essa evolução faz com que esta centelha passe da matéria bruta para o estado vegetal, depois para o animal, e enfim para o homem, donde, pela conscientização de sua natureza divina, ela se libertaria do corpo material. A crença nas reencarnações e metempsicose faz parte desse processo evolutivo de libertação.

O Salvador assim entendido tinha, conforme algumas escolas gnósticas, apenas um corpo aparente (docetismo) ou, segundo outras, tinha um corpo real, no qual o Logos desceu e permaneceu desde o Batismo, mas só até a Paixão de Jesus. Docetas e docetismo derivam da palavra grega “dokein”: parecer, aparência. Os padecimentos e morte de Cristo na Cruz não foram, por isso, reais, mas aparentes. Esta doutrina foi recusada pela Igreja. Jesus teria então um corpo ilusório que não teria sido crucificado. S. João combateu isto em suas cartas:

“Filhinhos, esta é a última hora. Vós ouvistes dizer que o Anticristo vem. Eis que já há muitos anticristos, por isto conhecemos que é a última hora. Eles saíram dentre nós, mas não eram dos nossos. Se tivessem sido dos nossos, ficariam certamente conosco. Mas isto se dá para que se conheça que nem todos são dos nossos... Quem é mentiroso senão aquele que nega que Jesus é o Cristo? Esse é o Anticristo, que nega o Pai e o

Filho. Todo aquele que nega o Filho não tem o Pai. Todo aquele que proclama o Filho tem também o Pai.” (1 Jo 18-23)

Jesus, para o gnosticismo, veio do Deus bom, mas não tinha se encarnado de fato, porque a carne era má; e não morreu na Cruz pela nossa salvação. Negavam assim as verdades básicas da fé católica e da Redenção. Jesus era apenas um enviado especial para ensinar aos homens como se chega à gnose; o conhecimento especial que traz a “libertação”; não tinha corpo verdadeiro, mas corpo aparente e ilusório, pois era somente espírito, heresia que se chama docetismo gnóstico.

Os gnósticos admitiam o retorno de todas as coisas às condições correspondentes à sua natureza originária. Assim, os hereges gnósticos não acreditam na salvação por meio da morte e ressurreição de Jesus Cristo; não acreditam no pecado, nos anjos, nos demônios, e nem no pecado original. Para eles o mal vem da matéria e do corpo humano, que são maus. A Igreja muitas vezes teve que se pronunciar contra isto e muitas vezes lembrou que “tudo o que Deus fez é bom”.

São Paulo combateu o gnosticismo:

“O Espírito diz expressamente que, nos tempos vindouros, alguns hão de apostatar da fé, dando ouvidos a espíritos embusteiros e a doutrinas diabólicas, de hipócritas e impostores que, marcados na própria consciência com o ferrete da infâmia, proíbem o casamento, assim como o uso de alimentos que Deus criou para que sejam tomados com ação de graças pelos fiéis e pelos que conhecem a verdade. Pois tudo o que Deus criou é bom e nada há de reprovável, quando se usa com ação de graças. Porque se torna santificado pela palavra de Deus e pela oração... Quanto às fábulas profanas, esses contos extravagantes de comadres, rejeita-as.” (1Tm 4,1-7)

O povo se revoltava contra esses assassinos de inocentes mulheres grávidas, e muitas vezes fazia justiça com as próprias mãos levando-os à fogueira, muito antes que a Inquisição fosse instalada. A Inquisição foi estabelecida para exercer a justiça e realizar julgamentos sérios para os acusados desta heresia e desses erros, e assim, evitar que o povo levasse a linchamento as pessoas sem julgamento.

As ideias gnósticas se propagaram através de escritos semelhantes aos da Bíblia, e por isso geraram muita confusão dentro da Igreja. Muitos desses, escritos, são pseudo-evangelhos. Daí serem chamados “apócrifos

gnósticos”. Os gnósticos atraíam os homens prometendo-lhes um conhecimento superior ao da simples fé cristã, reservado aos iniciados.

O combate entre a gnose e o Cristianismo nascente foi de enorme perigo para a Igreja, e ela teve que combatê-lo com a sabedoria, santidade e ciência de grande cristãos como Santo Agostinho, que tinha sido maniqueísta, Santo Irineu de Lião, S. Justino, Tertuliano, Hipólito de Roma e outros gigantes. Usaram profunda apologética. Os bispos se uniram entre si como autênticos guardas do patrimônio da fé.

Hoje em dia há quem queira dar um ar de ciência ao gnosticismo; o best-seller do físico Fritjoff Capra - “O Tao da Física”-, pretende explicar a física moderna com base no gnosticismo; algo extremamente forçado e irreal.

O cardeal Paul Poupard, presidente dos Conselhos Pontifícios da Cultura e para o diálogo Inter-religioso, em sua intervenção na inauguração da cátedra “Religiões e espiritualidades não-convencionais”, na Universidade Pontifícia São Tomás de Aquino de Roma (mais conhecida como “Angelicum”, explicou o “papel das instituições culturais católicas frente ao relativismo e o esoterismo das religiões e espiritualidades não-convencionais” (Zenit.org, Roma, 9 jun 2006).

O cardeal afirmou que “as religiões e espiritualidades não-convencionais, fenômenos conhecidos como New Age, esoterismo, magia, ocultismo, satanismo, comunicação com o além, apresentam-se como formas de gnose que combinam intuições espirituais e métodos tomados ecleticamente das religiões tradicionais e de práticas esotéricas com métodos científicos ou pseudocientíficos de cura, de busca do bem-estar físico e mental”. Seu êxito se explica, segundo o Cardeal, “porque encontram um terreno bem preparado pela difusão do relativismo e da indiferença para com a fé cristã, ao que vão unidas as inextinguíveis aspirações do espírito humano para com a transcendência e o sentido religioso, característica constante da história do homem”.

O cardeal defendeu que “cultivar uma fé clara, segundo o Credo da Igreja, não é fundamentalismo, mas inteligência e sabedoria, para não ceder à ditadura do relativismo, que não reconhece nada como definitivo e que deixa como última medida só o próprio eu e seus desejos. Relativismo, esoterismo e agnosticismo são os ‘inimigos’ mais enganosos da verdade e do bem”.

São alertas fundamentais para toda a Igreja nos dias de hoje.

A ORIGEM DA INQUISIÇÃO

A Cristandade tinha a sua base na “teoria das duas espadas”. Para o santo e doutor da Igreja S. Bernardo (†1153), essas duas espadas pertencem à Igreja: uma deve ser tirada pelo Padre; a outra, pela mão do Cavaleiro, a pedido do Padre. Foi o tempo em que o poder temporal estava subordinado ao poder espiritual, uma vez que a Igreja tinha construído a Cristandade e salvado a Europa da destruição dos bárbaros. Foi neste contexto que surgiu a Inquisição. Várias são as causas que motivaram o seu surgimento, como vimos.

Para os criminosos comuns já existiam os tribunais civis na Idade Média, mas tanto o Estado como a Igreja viam-se agora diante de numerosas ideologias e heresias perigosas, que ameaçam a Civilização; isto motivou a criação de um novo Tribunal.

No séc. XI surgiram os cátaros, rejeitavam não somente a face visível da Igreja, mas também as instituições básicas da vida civil - o matrimônio, a autoridade governamental, o serviço militar. Como vimos, provocavam tumultos, ataques às igrejas, etc., por todo o decorrer do séc. XI em diante, na França, na Espanha, na Alemanha, nos Países-Baixos...

É claro que isso não podia ficar sem resposta no contexto da época. Na mentalidade da Idade Média era lícito reprimir a heresia pelo uso da força, quando ela constituía um perigo para a ordem religiosa e civil. A heresia ameaçava o que era mais essencial da vida do povo - a sua fé. Ganhar o céu e evitar o inferno era fundamental; por isso para o povo era impossível tolerar as blasfêmias dos hereges, que para eles traziam o risco de atrair sobre a sociedade a cólera de Deus.

Vimos que já no século X a imperatriz bizantina Teodora (842-867) no Oriente, tinha condenado à morte milhares de paulicianos, gnósticos e maniqueístas dualistas. Eles predominavam no Oriente no Séc. VI no Império Bizantino (Bernard, p. 12).

A Igreja não forçava os não-cristãos a aceitar a fé em Cristo, não obrigava os judeus, nem os pagãos ou muçulmanos a abraçar a fé cristã. Se houve algo diferente disso nos séculos XV e XVI, na Espanha, essas medidas estaduais não partiram da Igreja e nem tiveram sua aprovação. Mas quem era cristão tinha assumido obrigações diante das autoridades cristãs, que lhes davam o direito de exigir a fidelidade. Assim, se um cristão negasse a fé (apostasia), tornava-se réu de um crime considerado como o maior de todos, na época.

Segundo a mentalidade dominante, a pessoa simples, e até o homem culto, não podia reconhecer o direito de se levantar em assunto de fé e moral contra o consenso comum e a autoridade da Igreja estabelecida por Deus. Se os inovadores (hereges) guardassem para si suas ideias, poderiam viver em paz. Mas quando começaram a doutrinar, dentro da Igreja, e atrair gente simples e desprevenida, a Igreja e o Estado passaram a agir em defesa da população e da ordem estabelecida, da mesma forma como hoje o Estado reprime os revolucionários e os fora da lei.

A propaganda herética era vista como um fanatismo religioso, e uma ação contra a ordem social. E contra elas não se podia fazer frente apenas com instrução e com argumentos da razão, senão com coação, tribunal e prisão. Julgava-se, então, justo aplicar a pena capital, que era comum em todos os países na época. A Igreja exigia disciplina e punições, mas ela não pronunciava ou executava uma sentença de morte, embora certamente a aceitasse isso no contexto jurídico da época. Isto cabia ao Estado; à Igreja “não era lícito derramar sangue”.

Enfim, o Estado estava convencido de que era sua obrigação ética velar pelo bem comum e pela ordem de Deus, fundadora da Igreja visível e da ordem social.

O povo e a autoridade civil, muito mais que a Igreja, se encarregavam de reprimir os hereges com violência; várias vezes os reis franceses, por iniciativa própria e contra a opinião dos bispos, condenaram à morte pregadores albigenses, por subverterem a ordem constituída. E o povo fazia o mesmo.

Ações do povo e do Estado contra os hereges

Diz o historiador B. Llorca que:

“Os príncipes, os reis, os imperadores e o povo em massa procederam à execução dos hereges que consideravam como o maior perigo” (Bernard, p. 12).

Llorca diz que jamais houve uma heresia tão perigosa para o Estado e para a Igreja, e rebelada contra ambas as Instituições.

Muitos fatos históricos mostram que a violência contra os hereges não partiu da Igreja, mas do povo e dos Governos.

Como já vimos, em Orleães, em 1017, 200 anos antes do início da Inquisição, que começou em 1231, o rei Roberto o Piedoso, informado de um surto de heresia na cidade, compareceu pessoalmente, procedeu ao exame dos hereges e mandou lançar ao fogo 14 líderes hereges, independentemente da vontade da Igreja. Era a pena de morte da época para os piores crimes. A defesa da ordem pública se identificava com a da fé; mas a autoridade eclesiástica só impunha penas espirituais (excomunhão, interdito, etc.), pois até então nenhuma das muitas heresias conhecidas havia sido combatida por violência física. A causa da civilização e da ordem pública se identificava com a fé.

Em Goslar, em 1051 e 1052, foram enforcados vários hereges pelo Imperador Henrique III (1017-1053) da Alemanha que quis acabar com a heresia. Outros cátaros, apesar da oposição de vários bispos, foram condenados pelos magistrados de Milão a adorar a Cruz ou morrer na fogueira. Para se perceber como era forte o espírito religioso da época, basta dizer que muitos escolheram a fogueira. Era o espírito do homem medieval.

Em 1077 um herege professou seus erros diante do bispo de Cambraia; a multidão popular lançou-se então sobre ele, sem esperar o julgamento, prenderam-no numa cabana, e a incendiaram. Em 1120 o bispo de Soissons, na Inquisição episcopal, encarcerou vários hereges em sua cidade. Mas quando foi a Beauvais para pedir conselho aos bispos reunidos ali em um Sínodo, temendo a habitual “mão suave dos bispos”, a multidão entrou à força na prisão, tomou os prisioneiros e os queimou. O povo achava que o clero demorava a agir contra os hereges.

Já vimos o caso do herege francês, Pedro de Bruys, padre instruído, famoso orador, de vida inatacável, que começou a pregar contra a Igreja

e a sua doutrina, certamente por causa dos escândalos do clero que já comentamos antes. Para insultar os católicos na Sexta-Feira Santa de 1124, em Saint Gilles, Bruys pôs carne numa fogueira feita com cruces de madeira. O povo, escandalizado, o agarrou e o queimou na mesma fogueira, em pedaços. Caso como esses houve muitos afirma Daniel Rops (Vol III, p. 581).

No ano 1144 o bispo Adalberto II de Lieja tentava converter alguns cátaros que estavam presos, mas o povo os arrancou das celas e com grande dificuldade o bispo pode impedir que apenas alguns não fossem mortos na fogueira. Algo semelhante ocorreu em Colônia, enquanto o arcebispo e os sacerdotes tentavam atrair os hereges de volta à Igreja, esses foram tomados à força pelo povo e levados à fogueira.

Muitas vezes a autoridade da Igreja salvou pessoas de serem queimadas vivas, sem ao menos serem julgadas. Mas às vezes, a multidão arrancava os presos da cadeia e os matava. Isto mostra a fúria que havia contra a heresia.

A Igreja não pode ser culpada dessas mortes de hereges nessa época. Para dar um exemplo de como o povo agia em defesa da fé, notemos uma cena narrada por Montesquieu na França:

“Um judeu acusado de ter blasfemado contra a Santa Virgem, foi condenado a ser degolado. Cavaleiros mascarados, faca à mão, subiram ao cadafalso de onde expulsaram o executor, para vingarem eles próprios a honra da Santa Virgem” (Gonzaga, p. 114).

A fé católica era o que o povo tinha de mais essencial, e a heresia era uma ameaça a esse bem supremo.

O mesmo aconteceu em outros lugares. O bispo de Chalons percebeu que o maniqueísmo estava aumentando em sua diocese, e pediu a Wazo, bispo de Lieja, conselho sobre o uso da força contra os hereges. Wazo respondeu que isso era contrário ao espírito da Igreja e de Cristo, por isso devemos deixá-los viver, e que a excomunhão seja suficiente”. (“Vita Wasonis”, Apud aciprensa. com).

O bispo Teodino de Lieja, sucessor de Wazo e predecessor de Adalberto II, foi o único que recorreu ao poder civil para castigar os hereges, mas nunca pediu a pena de morte para eles. Um dos homens mais respeitados na Igreja no século XII foi Pedro Cantor, famoso, considerado “o homem mais sábio de sua época”, disse:

“Mesmo que sejam declarados culpados, ou livremente confessem sua culpa, os cátaros não devem ser condenados à morte, ao menos enquanto não ataquem com armas a Igreja. Pois o Apóstolo disse, se um herege não o segue, evita-o, não disse mata-o. Coloquem-nos na prisão se querem, mas não os matém”. (“Verbum abbreviatum”, Apud aciprensa.com).

Também o rei Henrique II (1133-1189) perseguiu os hereges na Inglaterra; esse rei tinha sido excomungado pelo Papa Alexandre III (1159-1181), tendo entrado em luta contra o arcebispo São Tomás Becket, primaz de Cantuária e o assassinado. Este monarca foi um dos maiores repressores da heresia; em 1185, por exemplo, alguns hereges da Flândria refugiaram-se na Inglaterra, o rei mandou prendê-los, marcá-los com ferro em brasa na testa e expô-los, assim desfigurados, ao povo; além disto, proibiu ao povo que lhes desse qualquer ajuda, alimento ou abrigo, para que morressem.

Raimundo V, conde de Toulouse (1148-1194) promulgou uma lei que castigava com a morte os seguidores e benfeitores da seita cátara. Os soldados de Simão Montfort, na cruzada contra os albigenses, consideravam cumprir essa lei, em 1211, quando divulgavam ter queimado muitos hereges.

Em 1197, Pedro II, rei de Aragão e conde de Barcelona, expulsou todos os valdenses e demais cismáticos de seu território; caso contrário seriam condenados à fogueira após o Domingo de Ramos do ano seguinte.

O rei Felipe Augusto (1180-1223) de França mandou para a fogueira oito cátaros em Troyes em 1200, um em Nevers em 1201, vários em Braisne-sur-Vesle em 1204, e muitos em Paris, entre eles sacerdotes, clérigos, leigos, e mulheres.

A legislação da Igreja não aprovava essa violência. O Papa Alexandre III (1159-1181), no Concílio do Latrão III, de 1179, pediu aos soberanos seculares que impusessem silêncio aos perturbadores da ordem pública, se fosse necessário pela força, mas não com a pena de morte.

Os dados acima mostram, com clareza, que a violência e a fogueira empregadas contra os hereges era iniciativa dos reis ou do povo fanatizado, e não da Igreja. Os hereges eram odiados. Fica claro que a Inquisição foi praticada pela autoridade civil bem antes de estar regula-

mentada pela Igreja; e muitas vezes o poder civil ultrapassou o eclesiástico para eliminar adversários políticos, usando a Inquisição.

Daniel Rops afirma que:

“Foi, portanto, a opinião pública que exigiu com muita frequência das autoridades um castigo exemplar para os culpados, chegando às vezes até a substituí-la nessa tarefa”. “Todo o regime político e social estava alicerçado sobre a fé; as instituições apoiavam-se nos Artigos do Credo” (DR, vol III, pp. 577-8).

Assim, para aquele povo, a heresia era a mais perigosa das anarquias. Rops cita Arquillière:

“Nada há de estranho em que esta cidade cristã tenha visto na heresia o espectro de sua própria destruição, porque a heresia é a pessoa de Cristo mutilada, é a doutrina da Igreja travestida, é o desprezo da autoridade do Deus vivo na Igreja; é a sociedade atingida nas suas forças vivas; é o mundo cristão ameaçado de ruína” (idem).

Até soberanos excomungados, como Frederico II, Roberto o Piedoso e Manfredo da Silícia, perseguiram violentamente os hereges; isso mostra o seu perigoso caráter antissocial além de anticristão.

É neste contexto de repulsa e pavor à heresia que o povo exigia a fogueira dos envenenadores, feiticeiros, e para os hereges rebeldes; nenhuma pena mais leve lhes parecia suficiente castigo. A pena da fogueira contra os hereges começou como vimos em 1017 em Orleans, com o rei Roberto o Piedoso, e tornou-se de uso corrente a partir de 1050.

Acontece, porém, que a heresia cátara cresceu de maneira assustadora e rápida, gerando uma anarquia espiritual e social descontrolada; e a responsabilidade de toda a vida coletiva estava nas mãos da Igreja. A vida religiosa estava ameaçada e, como consequência, a vida da sociedade. Então, a sociedade cristã, mais do que a Igreja, instituiu a Inquisição que a ameaçava.

A Igreja forçada a agir

São Bernardo († 1154), enviado a Colônia e ao sul da França tentou converter os hereges, mas foi repellido. Sínodos e concílios se reuniam preocupados com a gravidade da questão. E os cátaros avançavam. Por

volta de 1167 realizaram um concílio na França, trazendo o seu “papa” de Constantinopla; criaram dioceses, designaram bispos, formando assim uma igreja paralela. Tudo isso levou o povo e os governantes católicos a agir contra a heresia. No contexto religioso, político e social da época, não restou outra saída para a Igreja em defesa da sociedade.

No Concílio do Latrão II (1139) a ideia da Inquisição amadureceu e ficou decidido que a Igreja, depois de exame, indicaria aos poderes públicos os causadores das perturbações, para que o “braço secular”, o poder civil, as penalizasse. Assim se evitava que muitos inocentes fossem mortos sem julgamento como acontecia em muitos reinos; na verdade muitas vidas foram poupadas com esse procedimento. Certamente o Tribunal da Inquisição foi uma norma de justiça da época, já que havia um julgamento para os acusados.

No Concílio do Latrão III (1179) a ideia se firmou mais ainda. Então o Papa Lúcio III (1181-1185), em 1184, com o apoio do Imperador Frederico Barba-Roxa, do Sacro Império Romano-Germânico (1152-1190), aprovou uma Constituição fixando as penas para os culpados. Cada bispo deveria em sua diocese ter clérigos de confiança encarregados de descobrir os hereges e de avisar os poderes públicos.

A Igreja limitava-se a impor penas espirituais (excomunhão, interdito, etc.) aos hereges. Como vimos S. Bernardo, S. Norberto († 1134) e outros mestres medievais eram contrários ao uso da força. São Bernardo dizia: “Sejam os hereges conquistados não pelas armas, mas pelos argumentos” (In Cant, serm. 64, Apud Bernard, 1959).

Os sínodos da época tinham o mesmo pensamento, como o de Reims (1049) sob Leão IX (1049-1054); o de Toulouse (1119), presidido pelo Papa Calixto II (1119-1124) e o de Latrão (1139). Assim, as execuções de hereges neste período são da responsabilidade e arbitrariedade dos governantes e do povo fanatizado, e não da Igreja. A possibilidade de levar os hereges à pena de morte era tratada por alguns canonistas apenas a nível acadêmico.

A partir da metade do século XII, com o rápido crescimento da heresia cátara e suas desordens, os governantes, juizes e o povo exigiam da Igreja uma ação mais forte na sua repressão.

Mas a Igreja ainda resistia usar a força contra eles. O Papa Alexandre III (1159-1181), em 1162, escreveu ao arcebispo de Reims e ao Conde de Flândria, sobre as desordens dos cátaros:

“Mais vale absolver culpados do que, por excessiva severidade, atacar a vida de inocentes... A mansidão mais convém aos homens da Igreja do que a dureza... Não queiras ser justo demais (*noli nimium esse iustus*).”

Informado desta posição do Papa, o rei Luís VII (1137-1180) de França, irmão do arcebispo de Reims enviou ao Papa um documento pedindo mais providências:

“Que vossa prudência dê atenção toda particular a essa peste (a heresia) e a suprima antes que possa crescer. Suplico-vos para bem da fé cristã, concedei todos os poderes neste campo ao arcebispo (de Reims), ele destruirá os que assim se insurgem contra Deus, sua justa severidade será louvada por todos aqueles que nesta terra são animados de verdadeira piedade. Se procederdes de outro modo, as queixas não se acalmarão facilmente e desencadearéis contra a Igreja Romana as violentas recriminações da opinião pública”.*

Como se pode notar, a carta mostra que o Papa, fiel à antiga tradição da Igreja, muitas vezes manifestada por seus representantes, era contrário a medidas de coação. Mas a iminência do perigo já começava a mudar a “opinião”, povo e príncipes exigiam repressão eficiente; como vimos, em muitas regiões o próprio povo e as autoridades agiam por sua conta. O Papa entendeu que devia mudar de atitude e regular o procedimento jurídico. Esta regulamentação do poder eclesiástico e do poder secular era urgente para reprimir as arbitrariedades com que agiam os príncipes, os senhores feudais e o povo contra o hereges, condenando-os à morte sem direito a julgamento.

Neste sentido, o concílio regional de Tours, presidido por Alexandre III (1159-1181), em 1163, reconheceu a necessidade de combater os albigenses com penas temporais, e pediu aos príncipes que prendessem os hereges notórios e os castigassem com o confisco de seus bens; mandava inquirir (procurar) os agrupamentos secretos dos hereges cristãos.

O Concílio do Latrão III (1179), afirmou que os príncipes tinham o direito de submeter os hereges à servidão. Por fim, a assembleia de Verona (Itália), à qual compareceram o Papa Lúcio III (1181-1185), o Imperador Frederico Barba-roxa (1122-1190), numerosos bispos, prelados e príncipes, baixou em 1184 um decreto de grande importância: o poder eclesiástico e o civil, que até então haviam agido independentemente um do

*Martene, *Amplissima Collectio* II 638s; Apud D. Estevão, *História da Igreja*

outro, deveriam agir juntos para enfrentar o perigo. Cada bispo, por si ou por pessoas de confiança, uma ou duas vezes por ano, inspecionariam as paróquias suspeitas, ajudados pelos condes, barões e as demais autoridades civis, sob pena de perder seus cargos ou ver o interdito lançado sobre as suas terras. A Inquisição tinha dois braços; o religioso e o civil, que agiram juntos para defender a sociedade.

Segundo o acordo do Papa Lúcio III (1181-1185) e o imperador alemão os hereges de cada comunidade seriam levados ante a corte episcopal, excomungados e entregues ao poder civil para serem devidamente castigados. A pena poderia ser o desterro, expropriação, a destruição da casa, a exclusão dos cargos públicos, e outras coisas; não significava a condenação à morte.*

O Papa Inocêncio III (1198-1216) nada fez para intensificar as leis já existentes contra a heresia, mas intensificou sua ação no Concílio de Latrão IV, de 1215.

Depois do Concílio de Verona (1184) o Papa Lúcio mandou numerosos missionários para converter os hereges. Desistiram da ingrata tarefa; os albigenses se recusavam a entrar em discussões e ameaçavam os legados do Papa. Por mãos dos hereges morreu o cisterciense Castronovo. O assassinato do legado Pierre de Castelnau, em 1208, desencadeou a dolorosa guerra contra os albigenses, cujos excessos revelaram a necessidade de refrear a agressividade dos hereges, por meios legais.

Felipe Augusto (1180-1223), avô do rei S.Luiz IX de França (1226-1270), organizou esta cruzada contra os albigenses depois do assassinato de Pedro Castelnau (1208). O Papa Inocêncio III (1198-1216) convocou os cristãos, sob o comando de Simão de Montfort, para a cruzada contra os albigenses no sul da França, no mesmo espírito das cruzadas para libertar a Terra Santa. O povo aderiu em massa. Foi uma dessas terríveis “guerras de religião” que a Europa conheceu; pois nada era mais importante que a fé. Para o povo cristão dessa época, essa era uma guerra justa; e que não pode ser julgada apenas com a mentalidade de hoje.

Segundo os dados históricos é inegável que os albigenses espalhavam na França, o incêndio, o saque, o homicídio, ao mesmo tempo a heresia e o insulto às coisas sagradas; e a ordem pública na Idade Média, era a

*Mon. Germ. Hist.: SS., IX, 542; Apud aciprensa.com

ordem social cristã. A Igreja e o Estado tinham o direito e o dever de o defender contra a desordem e o crime.

Para resumir e ilustrar as causas até aqui alegadas, ouçamos o que diz Espasa-Calpe (Enciclopédia- Europeu Americana):

“Os repetidos sacrilégios, as doutrinas que ameaçavam a propriedade, a honra e a paz das famílias e dos povos, os incêndios e assassinatos, as desordens e rebeliões chegaram a tal ponto, que os próprios reis – que ao princípio se mostravam indiferentes, quando não favoreciam os hereges – viam suas dinastias em perigo. Causaram desordens os sequazes de Tanchelino, que se dizia encarnação do Espírito Santo e se casou publicamente com uma estátua da Virgem, cometendo inúmeros atos imorais e apropriando-se de vultosos bens. Arnaldo de Bréscia com seus bandos apoderou-se de Roma e a saqueou, provocando guerra civil. Pedro de Buis foi assassinado, quando ia pôr fogo a todas as imagens sagradas, veneradas pelo povo.”

“A multiplicidade e o progresso das heresias no século XII era tão grande, que punha em grave perigo a Igreja e o Estado, ameaçando a nova civilização ocidental, e originando não só a perversão dos costumes e a anarquia nas crenças, mas também lutas civis produtoras de enormes desordens públicas.” (Bernard, 1959, p. 14)

Assim, tanto a Igreja como o Estado se viam na necessidade de agir. Mas enquanto se tratava de heresias, o Estado precisava da cooperação da Igreja, única competente em questão de fé.

A história parece provar que, apesar da sua gravidade, as causas alegadas não teriam bastado para vencer a relutância da Igreja. Mas sobreveio a insistência e a arrogância dos reis – tanto na Idade Média como mais tarde na Península Ibérica – que finalmente obrigaram os Papas a agir.

Foi o imperador Frederico II (1220-1250), quem depois promulgou, em 1224, novas constituições imperiais, e que, pela primeira vez, estipulavam, expressamente, a pena da fogueira contra hereges impenitentes. Portanto, o que a Inquisição teve de pior – a pena de morte no fogo - surgiu de decisões tomadas por um Imperador e não pela Igreja. É bom lembrar aqui que Frederico II foi cético e excomungado pelo Papa Inocência IV (1243-1254). A pena de morte pela fogueira era comum na época para os piores crimes.

Frederico II foi um dos piores adversários que os Papas tiveram no séc. XIII; mesmo assim, em 1220 ele exigiu que todos os oficiais de seu governo promettessem expulsar de suas terras os hereges reconhecidos pela Igreja; declarou a heresia “crime de lesa-majestade”, sujeito à pena de morte e mandou procurar os hereges. Em 1224 publicou um Decreto mais severo do que qualquer das leis citadas pelos reis ou Papas anteriores: as autoridades civis da Lombardia deveriam não somente enviar ao fogo quem tivesse sido comprovado herege pelo bispo, mas ainda cortar a língua aos sectários a quem, por razões particulares, se houvesse conservado a vida.

Na verdade, Frederico II, visava principalmente seus interesses próprios na campanha contra a heresia: tomava para si os bens confiscados dos hereges.

Na França o rei Luiz VIII (1223-1226) decretou em 1226 que os excomungados pelo bispo diocesano, ou seu delegado, deviam ser castigados. Em 1249 Luiz IX (1226-1270), canonizado, pediu a seus barões para tratar os hereges de acordo com o dever (*Ordonnances des Roys de France*, I, 211). Um decreto do Concílio de Toulouse (1229) exigia punição a esses hereges. O “*Coutumes de Beauvaisis*” de Luiz IX correspondia a um costume alemão (“*Sachsenspiegel*”), de 1235, o qual inclui como lei a execução dos incrédulos na fogueira. O fato de Luiz IX ser canonizado (memória litúrgica dia 26 de agosto), logo em 1297, mostra o quanto essa mentalidade era aceita como normal, necessária, e até sagrada.

O historiador Jean-Louis Biget, no Simpósio do Vaticano (1998), afirmou que a heresia na França se dava aproximadamente na proporção seguinte: em 1241, 15% da população de Montalban eram hereges; 5 a 6% de Toulouse em 1260; 2,5 a 5% de Albi entre 1285 e 1300, e 2,5% de Béziers em 1209; o catarismo era constante em toda a região do Languedoc da França, no século XIII. (*Simp. Vat.*, p. 81)

Em 1215, São Domingos de Gusmão – o fundador da Congregação dos Frades Pregadores, os dominicanos – participou dos esforços de converter os hereges. Foi provavelmente em 1216 que o Papa Inocêncio III o designou primeiro inquisidor. Naquele mesmo ano fundou-se pois, em Toulouse, o primeiro tribunal da Inquisição, a que deviam seguir muitos outros em todos os países cristãos. Revestido do novo poder, porém empregando quase unicamente a pregação, o exemplo de suas virtudes e o Rosário, São Domingos conseguiu a conversão de milhares de albigenses.

São Domingos nasceu em Caleruega, na Castela Velha, em 1170, e morreu em Bolonha a 6 de agosto de 1221, deu grande importância aos estudos, como premissa básica para os frades pregadores poderem converter os hereges. A sua única riqueza eram os livros, mas aceitou vendê-los, num ano de carestia, para poder distribuir comida aos famintos.

Os missionários cistercienses, chegados em Languedoc [sul da França] bem equipados, foram recebidos com desprezo: “Eis a cavalo, os ministros de um Deus que andava a pé”. Domingos teve então a ideia de fundar uma ordem de frades pobres e estudiosos para que pudessem pregar a doutrina cristã não somente com palavras, mas com o exemplo de sua vida, sem as suspeitas de interesses materiais. Domingos por primeiro deu o exemplo, caminhando a pés descalços, dormindo no chão, jejuando e vivendo de esmola. Não teve a intenção de formar uma elite de intelectuais, mas de arautos do Evangelho, e em suas peregrinações parava de bom grado também junto aos mais humildes carroceiros propondo-se falar de Deus a todos. Honório III (1216-1227) aprovou a Ordem dos Pregadores, sob a Regra de santo Agostinho”. (Sgarbossa e Giovannini, 1996, p. 250).

A Cruzada dos Albigenses

A doutrina revolucionária dos cátaros se espalhou fortemente no sul da França, onde eram chamados de albigenses; a heresia era sustentada e propagada com fanatismo, e entre os albigenses, era violento, a tal ponto que, segundo B. Llorca, “os príncipes, os reis, os imperadores e o povo em massa procederam à execução dos hereges que consideravam como o maior perigo” (Bernard, J. p. 12). O mesmo autor afirma que jamais houve uma heresia tão perigosa para o Estado e para a Igreja como a dos albigenses e cátaros, por se rebelaram contra a autoridade do Estado e da Igreja.

O perigo para a Igreja era real e grande; pois a heresia avançava nas regiões cristãs e nada a detinha. Avançava no Estado Pontifício, no sul da França, na Calábria, sendo muito forte nas importantes cidades italianas de Ferrara, Verona, Rimini, Treviso. Em Piacenza já tinham expulsado o clero católico. Em Roma, à luz do dia havia uma escola que ensinava o catarismo. O clero estava muitas vezes ligado aos hereges por razões sociais e familiares. Um Abade do mosteiro de Aler declarou-se cátaro por

determinação de seu senhor feudal. Padres e bispos aceitavam a hospitalidade e os benefícios dos cátaros Perfeitos. Nesse quadro, Jean Guirard diz que a Igreja no Sul da França “estava morta” (DR, vol III, p. 594).

Daniel Rops diz que o pior de tudo é que os poderes públicos estavam contaminados pela heresia, sobretudo no sul da França, no Languedoc, e a quase totalidade dos senhores era cúmplice dos cátaros, estando eles presentes em todas as famílias nobres, e os filhos das famílias ricas eram educados em escolas maniqueístas; “as viúvas e as jovens se retiravam para os conventos dos Perfeitos” (idem), certamente porque seus exemplos eram muito melhores do que o do clero católico; buscava-se uma vida mais pura.

Os senhores mais altos não se declaravam abertamente cátaros para não serem excomungados, mas eram, como o príncipe Raimundo VI de Toulouse. A mulher de Raimundo Rogério de Foix era cátara e sua irmã tinha transformado o seu castelo de Fanjeaux em um seminário cátaro. Os viscondes de Béziers e Carcassone, os Trencavel, eram hereges, e confiavam os bens do bispo de Albi aos cátaros. Também os pequenos senhores estavam ligados à heresia; todos os centros urbanos estavam impregnados pelo catarismo, com exceção de Montpellier, Narbonne e Nimes. Henrique, abade de Claraval, em 1177, expressou bem a gravidade da hora para a Igreja e para o Cristianismo:

“Era opinião geral que, se tivesse adiado apenas três anos o nosso ato de presença, a custo se encontraria no país alguém que ainda ensinasse o nome de Jesus Cristo” (DR, vol. III, p. 595).

Somente trinta anos depois, cansada de contemporizar, a Cristandade resolveu agir; as coisas já estavam muito piores. Rops afirma que:

“A Igreja usou para com os albigenses de uma admirável paciência. Durante meio século, só utilizou contra eles a arma da caridade, da pregação, da discussão pública. Uma cruzada espiritual precedeu a dos guerreiros e foi só porque a primeira malogrou que o Papado se viu literalmente obrigado a recorrer à segunda” (idem).

Em um Concílio realizado em Toulouse, em 1119, os chefes das seitas cátaras já tinham sido excomungados, mas isso pouco efeito teve. Em 1147 o Papa Eugênio II esteve na França e ficou horrorizado com o que viu. São Bernardo, que foi enviado para converter os hereges; disse:

“As basílicas estão sem fiéis, os fiéis sem padre, os padres sem honra; só existem cristãos sem Cristo” (idem). E São Bernardo, apesar de todo

o seu trabalho, teve poucos resultados. Em Verfeil, ele foi impedido de falar pelos hereges.

Em 1163, no concílio de Lyon, o Papa Alexandre III (1159-1181) colocou essa situação perigosa, e foram tomadas sérias providências para purificar o clero da heresia. Raimundo VI respondeu que diante do poder adquirido pelos hereges “não podia nem ousava impedir o mal”. Em 1179 o Concílio de Latrão III deu outro grito de alerta e os fiéis foram convocados a agir contra os hereges, recebendo inclusive indulgências. Começava a cruzada contra os albigenses. Mas somente o Papa Inocêncio III, desde o primeiro ano de seu pontificado, em 1198, teve a coragem de enfrentar a heresia. Ordenou que na Itália se excluíssem os cátaros do poder público e que lhes confiscassem os bens; mas teve grandes dificuldades.

No sul da França teve também grandes obstáculos por causa dos grandes senhores e bispos impregnados e favorecidos pela heresia. Ordenou-se que os cirtensienses combatessem a heresia nos sermões e discussões. Foi quando São Domingos entrou em cena com a Congregação dos pregadores mendicantes, para conquistar os hereges com os sinais da pobreza de Cristo e do Evangelho. Ele apresentou sua tese no Concílio de Montpellier, em 1206, e, pregando com o exemplo, deixou de lado toda pompa, os cavalos, e descalço pelas estradas mendigava e pregava, com seus filhos. Os monges brancos de São Domingos conseguiram muitas conversões em Montreal, Fanjeaux, Palmiers. No entanto, isso não foi suficiente para debelar a heresia por causa do apoio dos grandes.

Em 13 de janeiro de 1208 houve um incidente que precipitou o uso da força pela Igreja, contra os hereges. O legado do Papa, Pedro de Castenau foi assassinado a mando de Raimundo VI de Toulouse. Esse assassinato levantou a Cristandade contra Raimundo, e foi o estopim para o começo da cruzada contra os albigenses, a partir do norte da França, como as cruzadas da Terra Santa.

Um exército com cerca de cinquenta mil cruzados se reuniu em Lion. Diz Daniel Rops que:

“As instruções do Papa eram formais: tratava-se de extirpar a heresia, expulsar os albigenses dos pontos que ocupavam e restabelecer a autoridade da Igreja, mas de forma alguma resolver a questão cátara com massacres nem de roubar as riquezas da região”. (DR, vol. III, p. 599)

Mas, infelizmente, a repressão à heresia foi feroz, houve uma mortandade em Béziers e muitos inocentes foram mortos. Depois disso, com

Simão Montfort à frente, a cruzada conquistou o sul da França. Vinte anos depois de muita luta a “cruzada dos albigenses” terminou e o cristianismo tinha afastado o perigo da heresia.

Uma mentalidade errada quer ver nos cátaros “santos hereges”. O famoso historiador especialista em Idade Média, Jacques Le Goff, não católico, afirma que:

“Nos textos da Idade Média, o herege é frequentemente indicado como louco, a heresia é uma insânia”, e retrata-os como “indivíduos agitados, fanaticamente contestadores, que investiam contra os valores espirituais em que estavam assentados os bons costumes e a ordem pública do mundo em que viviam” (Gonzaga, p. 110).

No Simpósio sobre Inquisição que Le Goff promoveu em 1968, concluiu-se que:

“Para os homens desse tempo, a existência no seio do corpo social de uma minoria dissidente, da heresia, provoca uma reação profunda, quase visceral, de intolerância. Não se pode senão recusar-lhe o direito à existência, procurar eliminá-la pela persuasão, se possível, pela violência, se preciso, como o organismo procura eliminar um germe nocivo” (idem).

Disse Jean P. Dedieu, que:

“Sabe-se outrossim, sempre pelo estudo dos seus arquivos [da Inquisição], que ela era temida pelos hereges porque se mostrava capaz de suplantar as proteções locais de que eles gozavam e que haviam frequentemente bloqueado a ação de outros tribunais: ela constituía para eles uma ameaça permanente e os fazia viver, por sua só existência, na insegurança” (Gonzaga, p. 154).

Até mesmo o historiador protestante Henri Lea, avesso à Igreja afirmou que:

“Se essa crença tivesse atraído maior número de fiéis, teria reconduzido a Europa à selvageria dos tempos primitivos; não teria sido apenas uma revolta contra a Igreja, mas também a abdicação do homem perante a natureza” (D.R. vol III, p. 593).

O também protestante Paul Sabatier, na sua obra “Vida de São Francisco de Assis”, afirmou:

“O Papado nem sempre esteve do lado da reação...; quando esmagou os cátaros, a sua vitória foi a do bom senso e da razão... É necessário que

as perseguições sofridas pelos hereges não no-los tornem tão interessantes que perturbem o nosso julgamento”(idem).

Vemos aí que dois protestantes renomados, apoiaram a ação da Igreja contra os hereges cátaros; e essa foi a razão principal da Inquisição. Daniel Rops afirma que:

“É sob esse ângulo que devemos avaliar os terríveis acontecimentos no meio dos quais a heresia cátara se afundou no sul da França. Ao derrubá-la a Igreja abateu uma temível potência que, se tivesse triunfado, a teria arruinado e, ao mesmo tempo, arruinaria também a civilização de que ela era o sustentáculo” (ibidem).

Com base no raciocínio dos historiadores citados acima, a Inquisição toma a conotação de legítima defesa da Igreja e da sociedade da época. Por isso os santos da época não se lhe opuseram; ao contrário, vários participaram dela.

A Instituição da Inquisição

A questão dos albigenses no sul da França apressou a instituição da Inquisição. Como instituição permanente e oficial para toda a Igreja, ela surgiu só em 1231. Diante da cruzada contra os hereges em Albi, esses se esconderam, dissimularam a sua ação, e transformaram-se numa sociedade secreta.

No decorrer do tempo, percebeu-se que a “Inquisição episcopal” era insuficiente para deter as perturbações das seitas heréticas; alguns bispos, principalmente no sul da França, eram tolerantes; além disto, tinham seu raio de ação limitado às respectivas dioceses, o que impedia um trabalho eficiente. Por causa disso os Papas, já em fins do século XII, começaram a nomear legados especiais, com poderes para proceder contra a heresia onde quer que fosse.

Dessa forma surgiu a “Inquisição pontifícia”, em 1231, que a princípio ainda funcionava ao lado da episcopal, aos poucos, porém, a tornou desnecessária.

Então, em 1231, o Papa Gregório IX (1227-1241), transformou a Inquisição num organismo permanente e independente dos bispos e dos legados pontifícios, um Tribunal cuja tarefa era lutar contra as forças secretas da heresia. Os franciscanos e dominicanos ficaram encarrega-

dos dela por causa do seu preparo e prestígio. A Igreja colocou o que tinha de melhor em seus quadros para cuidar do assunto. Assumiram os frades, em obediência à Santa Sé, uma missão que lhes valeu, principalmente aos dominicanos, muitas inimizades e até hoje injustas acusações. Vários inquisidores morreram pelas mãos dos hereges. Vê-se que a Igreja tratava a Inquisição com muita seriedade.

Fundado o Tribunal do Santo Ofício na França, ele se estendeu rapidamente por toda a Europa. Ao mesmo tempo o Imperador Frederico II (1194–1250) colaborou com os legados do Papa na perseguição dos hereges. A iniciativa do Imperador teve vastas consequências.

Em 1235 foi nomeado pela primeira vez um Inquisidor geral para a França, o dominicano Roberto o Bugre, assim chamado por ter sido “búlgaro”, isto é, cátaro; e conhecia profundamente os seus erros e maneiras de agir.

O bispo Douais, afirma que “a razão de instituir a Inquisição Papal foi a necessidade de criar uma arma de defesa para repelir as ingerências do Imperador Frederico II na esfera eclesiástica”, F. de Almeida afirma que:

“É bem conhecida a hipocrisia política de que usou o Imperador nas suas relações com a Santa Sé, faltando sem escrúpulo aos compromissos mais solenes e excedendo muitas vezes o círculo da sua autoridade. A pretensão de dominar o papado é manifesta... O zelo, por vezes excessivo, que Frederico II mostrou na repressão da heresia, obedecia ao mesmo pensamento de dominar o poder eclesiástico, procurando ganhar prestígio na opinião dos fiéis e afirmando solenemente a própria autoridade. Fala da “plenitude do seu poder” que lhe “vinha de Deus”. O Senhor constituíra-o defensor da tranquilidade da Igreja, para a não deixar “contaminar por alguma ovelha ranhosa”. Apoiava-se em “ambos os direitos” (civil e eclesiástico)... Ao mesmo tempo o Imperador planejava lançar na mesma fogueira os hereges e os seus inimigos pessoais e políticos. E assim o fez” (História da Inquisição em Portugal).

A decisão papal de colocar uma barreira contra a ingerência do Imperador, instituindo a Inquisição, foi também para impedir a prática de crimes políticos cometidos em nome da Igreja. O proceder de Frederico II foi imitado mais tarde pelos reis da Espanha e Portugal nos séculos XV e seguintes, como veremos.

Os séculos XIII e XIV foi uma época de dura disputa entre o “Império e a Igreja”, em que os imperadores queriam submeter os papas. Na

verdade o Imperador usava as duras leis, falsamente baseadas na preocupação pela pureza da fé, para eliminar os inimigos e rivais pessoais usando como pretexto a heresia.

Assim, um tribunal puramente religioso ligado ao Papa, garantiria a liberdade eclesiástica e a autoridade desta corte poderia ser confiada a pessoas de grande reputação e especialistas com formação teológica como os franciscanos e dominicanos, e não por pessoas despreparadas e suspeitas, indicadas pelo Imperador. Em 1229 começou em Toulouse a Inquisição episcopal, a qual atendia as necessidades reais e os clamores tanto dos monarcas e magistrados civis, como também a exigência do povo cristão, que à revelia da autoridade da Igreja já praticava a repressão física contra os hereges.

O Papa estabeleceu então a Inquisição como um tribunal com juízes permanentes para executar suas funções doutrinárias em seu nome. Os tribunais da Inquisição não criaram nada de novo: nem os interrogatórios secretos de testemunhos e a conseqüente acusação oficial; nem a perseguição aos hereges, a tortura, as penas aplicadas (prisão, confiscações de bens, a fogueira, etc.), tudo isso já era muito usado antes da Inquisição ser oficializada, e não foi invenção da Igreja; veio do Direito romano renascido no século XII.

Gregório IX deixou explícito que nenhum tribunal da Inquisição podia funcionar sem a cooperação do bispo diocesano, embora estivesse ligada ao Papa. Em 1254 Inocêncio IV (1243-1254) proibiu pela segunda vez a cadeia perpétua e a entrega ao braço secular sem o consentimento do bispo. Ordens semelhantes foram dadas depois por Urbano IV (1261-1264) em 1262, Clemente IV (1265-1268) em 1265, e Gregório X (1271-1276) em 1273. Bonifácio VIII (1294-1303) e Clemente V (1305-1314) declararam nulo e sem valor todas as sentenças emitidas sobre a fé, a menos que fossem decretadas com a cooperação e aprovação dos bispos.

Vemos assim que os papas defenderam a autoridade dos bispos, e buscaram livrar os tribunais da Inquisição de arbitrariedades e caprichos.

Logo se fez sentir a necessidade de uma direção central que tivesse as atribuições de um Tribunal Supremo de apelação e resolvesse dúvidas e consultas. Então, em 1263 o Papa Urbano IV (1261-1264) nomeou João Caetano Ursino primeiro Inquisidor Geral. Séculos mais tarde, em 1542, Paulo III (1534-1549) aboliu este cargo e confiou suas atribuições à nova

Inquisição Romana. Em 1568 Sixto V (1585-1590), reformando as Congregações da Cúria Romana, confirmou as disposições de Paulo III. Com essa centralização chegou a seu término a evolução da Inquisição, chamada medieval. Ela funcionou até o século XV. Depois perdeu importância em muitos países, tendo contudo uma renovação na Itália, e na Península Ibérica. Estas Inquisições regionais serão consideradas à parte.

Na Alemanha havia além dos Valdenses, seitas menores. Uma delas era a dos *Luciferanos* que honravam Lúcifer, Satanás, que a seu ver fora injustamente banido do céu, e que um dia triunfaria vencendo Deus. Na Páscoa, fingiam que comungavam e depois lançavam a Hóstia no esgoto. Outra seita era a dos *Irmãos do Livre Espírito*, panteístas.

Conrado de Marbourg, inflamado orador, foi nomeado inquisidor geral na Alemanha. Em 1229 foi descoberta uma poderosa rede de valdenses em Estrasburgo, e contra eles a Inquisição agiu pesadamente. Conrado acabou sendo assassinado. A partir daí a Inquisição nesse país ficou por conta dos bispos. O Concílio de Constança (1414-1418) mandou que se combatesse as heresias através de um controle permanente a cargo dos bispos e dos príncipes. A Inquisição na verdade nunca conseguiu se firmar bem na Alemanha.

Os modos de proceder dos tribunais da Inquisição eram tão estáveis que as exposições gerais ficaram essencialmente as mesmas no correr dos séculos e nos diferentes países. Os processos abrangiam heresia, suspeita de heresia, cisma, apostasia, magia, adivinhação, vaticínios, sacrilégios.

A responsabilidade do inquisidor era enorme, pois podia decidir sobre a vida da pessoa. Ele devia estar imbuído do desejo de defender a fé, a salvação das almas, e a extinção da heresia, sem jamais ceder à ira e a paixão, enfrentar as hostilidades sem medo, e não ceder a subornos e ameaças; e devia ter misericórdia na hora das penas; escutar os conselhos dos outros, e não confiar demasiado em sua opinião ou nas aparências.

Bernardo Guy e Nicolau Eymeric foram inquisidores durante muitos anos, e descreveram o inquisidor ideal, conforme desejava Gregório IX quando escreveu a Conrado de Marburgo: “não castigar o débil para ferir com isto o inocente”. Os inquisidores dominicanos e franciscanos eram homens honestos e preparados, bons cristãos, muitos deles de santidade comprovada; muitos foram canonizados. Há uma visão deturpada de que os inquisidores eram carrascos desalmados.

Como se pode notar, a Inquisição está longe de ter sido esta Instituição irresponsável e aterrorizante, cujos membros saíam pelos caminhos e cidades matando gente a torto e a direito, como se costuma afirmar. É claro que os procedimentos da Inquisição jamais seriam repetidos hoje pela Igreja, mas na época foi algo realizado de boa fé e zelo religioso dos pastores. Para eles era dever de justiça punir os hereges, uma vez que destruíam a fé, e também a ordem social. É o que reconhecem os historiadores imparciais.

É bom repetir que para os medievais a destruição da fé os revoltava como hoje fica revoltado alguém que perdeu um precioso bem material.

Os trâmites do processo inquisitorial são bem conhecidos em função dos textos da época conservados: bulas pontifícias, decisões de bispos, cânones de Concílios, formulários e manuais redigidos por inquisidores como São Raimundo de Peñafort na Espanha e Bernardo Guy na França, um dos mais conhecidos inquisidores do séc. XIV.

A Inquisição teve o mérito de possibilitar um julgamento sério e de acordo com a lei e a justiça da época. Essas medidas ajudaram os hereges; pois o procedimento canônico regular introduzido, acabou com a arbitrariedade, paixão, linchamentos e injustiça praticadas pelo povo e pelas cortes civis da Espanha, Alemanha e França. Enquanto elas valem nenhuma condenação sumária ou execução em massa ocorreu.

O historiador americano, protestante, Charles H. Lea, em seu livro “Histoire de L’Inquisition au moyen age” (1900), diz o seguinte:

“A Inquisição não foi uma organização arbitrariamente concebida e imposta ao mundo cristão pela ambição e pelo fanatismo da Igreja. Foi antes o produto de uma evolução natural, poder-se-ia quase dizer necessária, das diversas forças de ação no século XIII”. “Os inquisidores se preocupavam muito mais em converter os hereges do que em fazer vítimas... Estou convencido de que o numero de vítimas que pereceram na fogueira, é muito menor do que se julga ordinariamente. Entre os modos de repressão empregados em consequência das sentenças inquisitoriais, a fogueira foi relativamente o menos usado” (Cauly, 1914, pg. 376).

Segundo o mesmo Henri Lea, Bernardo de Caux, inquisidor em Toulouse em 1246, apelidado injustamente de “martelo dos hereges”, “não entregou um só deles ao braço secular” e que o famoso Bernardo de Guy, de 1308 a 1323, pronunciou 637 condenações, das quais apenas 40 a penas capitais”. (idem)

Sobre os oitenta hereges que o conde Raimundo VII de Toulouse mandou queimar perto de Agen, em 1248, diz Henrique Lea que: “se aqueles desventurados tivessem sido julgados pela Inquisição, nenhum deles teria sido condenado a fogueira” (Cauly, 1914, p. 377).

Vê-se por esse caso, que a Inquisição Papal salvou muitas vidas.

As normas do procedimento inquisitorial foram sendo sucessivamente ditadas por Bulas pontifícias e decisões de Concílios. No contexto da época, a Inquisição (episcopal e papal) era um progresso em relação ao antigo estado de coisas, em que as populações faziam justiça pelas próprias mãos.

Charles Lea afirma o seguinte:

“Seja qual for o grau de horror que possam nos inspirar os meios empregados para combatê-la [a heresia dos cátaros], [...] reconhecemos sem hesitação que, naquelas circunstâncias, a causa da ortodoxia se identificava com a da civilização e do progresso. Se a heresia dos cátaros tivesse prevalecido sobre o cristianismo, ou se apenas a ele se equiparasse, não há dúvida de que sua influência teria sido desastrosa [...] e teria a consequência de fazer a Europa voltar à barbárie dos tempos primitivos” “Devemos ser reconhecidos à Inquisição apenas em uma coisa, a de ter destruído os funestos dogmas dos Cátaros” (Martina, vol II, pg. 153).

A JUSTIÇA NA IDADE MÉDIA

O Tribunal da Inquisição e seus métodos foi produto da sua época; por isso é importante conhecer como era o exercício da justiça naquele tempo, especialmente a Justiça criminal comum, muito diferente de hoje. Era ainda uma justiça bruta com métodos ainda violentos, com desprezo das garantias individuais, mas vista com naturalidade e aprovação por todos, inclusive pelos sábios juristas da época.

Neste capítulo nos baseamos no livro do Prof. João Bernardino Gonzaga (1994), grande magistrado.

No regime feudal o senhor da terra exercia o poder e a justiça sobre os seus subordinados, diretamente; ele seguia suas próprias leis e vontade. Para os nobres, cavaleiros e homens livres, vigorava na Justiça o “sistema acusatório”; o processo começava com a vítima acusando o réu; a decisão era tomada com base nas testemunhas ou nas confissões de culpa do réu; quando isso não era suficiente se apelava para o duelo e os “juízos de Deus” (ordálios), do antigo direito germânico; algo que a Igreja combateu. Por esses meios arcaicos Deus deveria mostrar o culpado. Nos ordálios havia a “prova do fogo” ou a “prova da água”. Na prova da água, colocava-se o braço do acusado em água fervente. Esperava-se que o réu preferisse confessar a sua culpa. Se o réu fosse um nobre ou um príncipe, um subordinado seu poderia passar pelo teste no seu lugar.

A Igreja sempre se opôs firmemente à violência e à prática dos ordálios e duelos, até desaparecerem no século XIV. Na prática do duelo os homens usavam espadas ou pistolas para defender a sua honra. A Igreja impôs sanções aos que as praticavam. O Concílio de Trento (1545-1563) expulsava-os da Igreja, proibindo-lhes receber os sacramentos e ter um funeral cristão. O Papa Bento XIV (1730-1740) ratificou essas penas e o

Papa Pio IX (1846-1878) estendeu essas penas até às testemunhas dos duelos. Leão XIII (1878-1903) na “*Pastoralis Officii*”, de 1891, reafirmou a oposição da Igreja aos duelos no tempo em que as leis seculares ainda não os proibiam. Leão XIII chamou o duelo de monstruosidade.

Nunca foi verdade que a Igreja amasse a violência; ninguém como ela trabalhou para eliminá-la nos difíceis séculos da Idade Média.

Além de combater os ordálios e duelos, a Igreja combateu também os “torneios”, jogos muitas vezes sangrentos que a nobreza guerreira praticava com armas cortantes, sob o olhar de belas damas dadas aos vencedores. O Concílio de Clermont (1095) na França, e o de Latrão IV (1179) proibiram essas “festas detestáveis”, ordenando aos padres que recusassem sepultura cristã àqueles que morressem nessas lutas.

O Direito criminal na época não dava as garantias indispensáveis aos processados e os direitos de defesa eram menos prezados. O julgamento era feito oralmente e de imediato e não cabia recurso.

Ainda em pleno século XVI “por toda a parte dominava a diversidade, a incerteza e a arbitrariedade nos trâmites do foro”, diz Pouillet; o acusado ficava privado da garantia da publicidade, que se requer nos debates judiciais; e o juiz podia recusar o advogado ao acusado; e este nem podia assistir ao interrogatório das testemunhas.

A tortura estava em voga na maioria dos tribunais europeus, e continuou ainda por muito tempo, depois de os tribunais inquisitoriais a terem abolido. E o mesmo se diga da escolha das penas impostas aos culpados.

Henri C. Lea disse que: “Basta atentar para as atrocidades da legislação criminal da Idade Média, para se ver quanta falta faziam os sentimentos de piedade nos homens de então. Esmagar sob a roda, meter em água fervente, queimar vivo, enterrar vivo, escorchar vivo, esquarterar vivo, eram os meios ordinários admitidos pelos criminalistas daqueles tempos para impedir as recaídas nos mesmos crimes, e para com estes exemplos meter medo às multidões, bastante refratárias aos sentimentos de humanidade. E tais rigores eram desconhecidos dos tribunais ordinários da Igreja, isto é, no foro diocesano; nos tribunais da Inquisição, porém, em razão da gravidade maior dos perigos, empregavam-se alguns dos castigos tomados da legislação civil, os quais ou desapareceram ou se foram atenuando à medida que iam desaparecendo os perigos, que davam ocasião a se fazer uso deles”. (veritatis.com.br).

O sistema penal na Idade Média ainda se ressentia muito da influência da barbárie, e isso só desapareceu aos poucos.

Poulet afirma que:

“Queimavam-se vivos naquele tempo os que falsificavam a moeda; vergastavam-se ou condenavam-se à morte os falsificadores de pesos e medidas; o roubo com escada tinha o castigo de morte pelo garrote; e os que eram reincidentes em questão de roubo eram igualmente condenados à morte. Não seria difícil demonstrar que em geral os tribunais da Inquisição se mostravam sob todos os respeitos muito mais equitativos e menos rigorosos para com os acusados do que todos os tribunais civis. Hafele na sua “Inquisition d’Hespagne” nos dá a prova desta asserção acerca do tribunal daquele país, o mais incriminado de todos; e isto baseando-se nos dados fornecidos pelo próprio Llorente” (idem).

Guiraud, na “Vida de S. Francisco de Assis”, falando dos hereges valdenses, fraticelos, hussitas e lollardosk, disse o mesmo que Sabatier afirmou para os cátaros.

“Se do rol dos sectários queimados ou emparedados se riscassem os sectários que foram condenados como perturbadores da ordem pública e como malfeitores contra o direito comum, ficaria o número dos condenados por heresia reduzido a um pequeno número” (Vacandard, L’Inquisition; apud veritatis.com.br).

Nesta mesma época foi surgindo o Direito eclesiástico, raiz do Direito Canônico, a justiça da Igreja, muito diferente do secular. Inicialmente só se aplicava ao clero para a sua correção e conversão.

No século XII a universidade de Bolonha, na Itália fez renascer o Direito Romano baseado no “Corpus Júris Civilis”, para enfrentar os atrasados e brutais costumes feudais. Era um Direito sábio no campo Civil, mas muito inferior no campo Penal. O seu emprego trouxe uma grande conquista na época, mas trouxe também a tristeza da tortura, que perdurou até o século XVIII; onde a confissão do réu era obtida pela dor.

É importante lembrar também que até o século XVIII todo o poder estava nas mãos do rei; somente com a influência de Charles Montesquieu (1689-1755), político e filósofo, com a sua “Teoria da Separação dos Poderes” (Executivo, Legislativo e Judiciário) é que isso começou a mudar. O absolutismo dos reis fazia-os agir com mão pesada contra os que se insurgissem contra sua vontade. O crime de “lesa-majestade” era pu-

nido com a morte. E não havia, como hoje, o princípio sábio da igualdade de todos diante das leis; havia discriminação entre as classes sociais. Por exemplo, para um nobre, a pena de morte era a decapitação; para um plebeu era a forca, e às vezes a fogueira.

O processo normalmente começava por uma acusação secreta sem revelar os acusadores. Afirma o Prof. Bernardino que:

“Todos os atos subsequentes eram mantidos também em segredo, de tal sorte que o réu não só ignorava a origem e o conteúdo da acusação que lhe faziam, mas desconhecia igualmente as provas produzidas” (Gonzaga, p. 28).

Justificava-se isso com o argumento de que o réu, conhecendo as provas, as podia adulterar. Esmein dizia que “todas as garantias da defesa desapareciam pouco a pouco. O processo se tornava absolutamente secreto...” (idem).

Além disso, o réu era submetido a interrogatórios nem sempre honestos e ameaçado de tortura. Havia também a prisão processual para todo acusado, para que este não fugisse ou corrompesse as testemunhas; e assim inocentes podiam ser presos até serem absolvidos. Não é como hoje, que normalmente o réu se defende solto. Ainda em 1764 o conhecido marques de Beccaria se insurgia contra essa prática. É preciso dizer ainda que os acusados ficavam submetidos aos caprichos das autoridades e sofriam abusos. Não havia a medida jurídica de hoje: o “hábeas corpus”.

Por outro lado, no tribunal da Inquisição isso não acontecia, porque de acordo com o Direito Canônico, era exigido que o acusado tomasse conhecimento das atas do processo.

No Direito Penal da Idade Média não havia como no Direito moderno, a figura do acusador (Promotor), do defensor do réu e a do juiz imparcial que conduz o processo para garantir sua lisura, e no final dá a sua decisão. O réu se defendia sozinho, não havia a ajuda de um advogado. Quase nada importava a opinião do juiz.

“Mesmo que este se achasse convencido que o réu era inocente, era obrigado a condená-lo, se estivessem presentes as provas teoricamente reputadas para isso suficientes” (idem, p. 31).

A confissão do réu se tornou assim, “a rainha das provas”, pois bastava para a condenação do réu. E para isso se usava a tortura como o meio mais fácil. Ainda em 1764 Beccaria deu forte combate à tortura. É bom lembrar que ela foi amplamente usada pelos países comunistas, na

Alemanha nazista e muitos outros lugares, e ainda hoje é empregada às escondidas. Nos séculos passados ela foi tranquilamente aceita como recurso natural da Justiça, e regulamentada legalmente. No Direito germânico, na célebre “*Constitutio Criminalis Carolina*”, promulgada em 1532 por Carlos V, era recomendada expressamente. (Gonzaga, p. 33).

Cesare Cantu (1804-1895), professor, político e historiador, autor da “*História Universal*”, em 72 volumes, afirma que os magistrados determinavam para a tortura “diferentes modos, com o sangue frio do cirurgião que classifica e divide as operações praticadas nos enfermos. Mas, enquanto nos esforçamos para aliviar a duração das operações cirúrgicas e diminuir as dores que elas ocasionam, fazia-se o contrário ao infligir a tortura; procurava-se somente não levar à morte ou a desfalecimentos, que impediriam atingir o resultado perseguido”. (Gonzaga, p. 34)

Outro dado importante sobre a Justiça antiga é que havia muita imprecisão conceitual nas leis e nas penas a serem aplicadas em cada caso, e isso favorecia o arbítrio dos juízes, o que deixava o réu desprotegido. Além disso, a pena podia ir além do réu e atingir a terceiros inocentes, como os familiares do condenado. Exemplo disso é a confiscação dos bens e a “morte civil”; o que levava a família à miséria. Na “morte civil” o réu não era morto mas era como se fosse um “morto-vivo”; para todos os efeitos jurídicos era tido como um falecido. Era uma pena bárbara; desaparecia para a pessoa os direitos de pai, esposo, filho, cidadão, herança, patrimônios. Mesmo assim essa pena brutal chegou até meados do século XIX. Na França só foi abolida em 5 de maio de 1854.

Para pequenos delitos havia o pelourinho, onde o condenado era amarrado de pés e mãos, podendo sofrer insultos por parte da população, trazendo num cartaz o crime cometido.

Na pena temível da confiscação dos bens, todos os bens do condenado passavam para o Tesouro real. A família do réu ficava na miséria.

Muitas vezes as penas eram exageradas para o crime praticado; e se aplicava a pena de morte para delitos de pouca importância. É preciso entender que o sistema penal não contava com a ajuda da Polícia como hoje, que fiscaliza e impede muitos crimes, assaltos e roubos. A população estava sempre à mercê dos bandidos; por isso eles eram rigorosamente punidos quando pegos, afim de que o castigo severo servisse de exemplo.

Não se usava normalmente a prisão definitiva; apenas a processual; o Estado não tinha muitas cadeias como hoje e não gastava na alimentação dos presos, isso cabia aos familiares. Foi a Igreja quem começou a usar a prisão para a correção das faltas e a oportunidade de recuperação da pessoa. Isso fez com que o Estado passasse a usá-la a partir do século XIX, por isso conservam o nome de “penitenciárias”, local de penitência e conversão.

Havia também na Idade Média a pena de trabalhos forçados, onde o criminoso acorrentado, pelo resto da vida, prestava serviços em minas, embarcações (remar nas galeras), serviço que era muito necessário naquele tempo já que os barcos não tinham motor. Na França cada preso era acorrentado a seu banco e era marcado na espádua com o Monograma “GAL”. G. Aubry disse que essa pena era comum, inclusive durante o reinado de Luiz XVI no século XVIII. (Gonzaga, p. 41)

Podia haver também o envio do condenado para territórios distantes, as colônias, como os portugueses e espanhóis presos que vieram para a América Latina na sua colonização inicial. Essas penas eram muitas vezes perpétuas, e para crimes como até mesmo um roubo banal.

Outra pena era a da “infâmia”, onde o réu era proclamado “pessoa infame”, sem honra.

As piores penas foram as corporais. O homem da Idade Média não tinha a nossa sensibilidade; os tempos como vimos eram duros; as pessoas conviviam com a morte. Havia os carrascos profissionais que gostavam da fama de habilidosos ao provocar a dor. A Justiça usava muitos castigos físicos: açoites, mutilações, ferro quente na pele e coisas muito piores na tortura, e a morte. Raymond Charles afirma que na França, ainda no século XVIII, mais de cem tipos de crimes eram punidos com a pena de morte. Nas “Ordenações Filipinas de Portugal” há mais de oitenta delitos que eram punidos com a pena de morte: feiticieiros, alcoviteiros, falar mal do rei, adultério com mulher casada, crime por dinheiro, furto nas casas, falso testemunho, uso de pesos e medidas falsas, etc. (Gonzaga, p. 42)

O Prof. Bernardino Gonzaga cita um famoso jurista alemão do século XVII, que se “vangloriava de, na sua carreira de magistrado, haver enviado à morte mais de vinte mil pessoas” (idem). E é importante notar que isso era aceito pela população com algo necessário para livrá-la dos criminosos. E o pior de tudo não era a morte, mas os castigos aplicados ao condena-

do para fazê-lo sofrer, e com isso amedrontar as pessoas para não cometerem as mesmas faltas. Para muitos, a morte era um alívio. Esta era em praça pública para servir de exemplo, como ainda hoje em alguns países da Ásia.

O mesmo autor conta que na Itália, chegou-se a criar uma forma de execução que durava o número simbólico de 40 dias, sendo o condenado mutilado aos poucos. Na França a pena de morte podia ser por esquartejamento, fogo, roda, forca e decapitação. Na Espanha usava-se o estrangulamento (garrote). Em outros lugares se jogava o condenado aos animais bravios, imergia em chumbo derretido, azeite fervendo; os bruxos e feiticeiros iam sempre para a fogueira. Muitas vezes depois da morte o corpo era pendurado para exposição pública, ou ao menos a cabeça.

O castigo para a falta de natureza política era terrível. Cesare Cantu conta um caso que aconteceu em Nápoles no ano 1585. Por causa do assassinato de uma autoridade eleita, foram presas 500 pessoas; dessas, trinta e seis foram enforcadas, quatorze foram atezadas, algumas tiveram as mãos decepadas, outras chicoteadas, setenta e uma enviadas às galeras (cf. Gonzaga, p. 45). Poderíamos transcrever aqui cenas horripilantes, deixamos de fazer para poupar o leitor.

Durante pelo menos sete séculos essa foi a forma de se aplicar a Justiça aos faltosos. Isso mostra que os rigores da Inquisição em nada se diferenciaram do que se fazia na época. O Direito Penal de hoje rompeu completamente com esse passado, com a mudança dos costumes que só aconteceu modernamente. Mas é bom lembrar que isso só começou a partir da segunda metade do século XVIII, especialmente com o livro de Cesare Bonesana, marquês de Becária, de 1764, editado em Milão, “Dos delitos e das Penas”, que deu início ao moderno Direito Penal. A evolução da humanidade não foi tão rápida como podemos imaginar.

Os historiadores concordam que o povo em geral, bem como os grandes juristas da época, aceitavam essas duras medidas repressivas como naturais e necessárias. O famoso Farinacius aprovava a tortura e São Tomás de Aquino a pena de morte, com base no princípio de que assim como é lícito ao médico amputar um membro gangrenado para salvar o corpo, da mesma forma deve ser permitido ao príncipe eliminar o elemento nocivo ao corpo social. (idem, p. 47).

O Prof. Bernardino explica porque se aceitava tranquilamente o que para nós hoje é tremenda brutalidade. As razões são as seguintes:

- 1 – A rudeza da vida de então e os costumes vigentes.

2 – A proliferação do crime gerava verdadeira calamidade; e não havia o sistema policial e carcerário como hoje; e nem mesmo as ciências que hoje ajudam a evitar os crimes e elucidá-los. Havia legiões de salteadores, ladrões, assassinos, etc., organizados em bandos.

3 – As muitas crises na agricultura despejavam milhares de desocupados nas cidades.

4 – As guerras frequentes geravam populações errantes que muitas vezes assaltavam e cometiam crimes. Havia ainda os soldados mercenários que nos intervalos das batalhas assaltavam e roubavam.

5 – Quase não havia a assistência social e caritativa, que era quase por conta da Igreja.

6 – Não havia a ordem urbana de hoje onde as cidades tem ruas com nomes, casas com números, os cidadãos têm documento de identidade, etc. Tudo isso facilita o controle social e o combate ao crime. E tudo isso só surgiu há mais ou menos um século. Se o criminoso não fosse preso em flagrante, era muito difícil provar o crime. Aquele que cometia um crime podia não ser descoberto. Para enfrentar o banditismo, a Justiça fomentava as delações secretas e anônimas, e o uso da tortura por parte do juiz, para confirmar o delito. Não era válido o princípio atual de que toda pessoa é inocente até que se prove o contrário.

7 – Não havia como hoje o princípio da proporcionalidade entre o crime e a pena.

Cesare Cantu diz que os condenados eram torturados e mortos em público, na época do carnaval. E o povo se divertia com os suplícios dos condenados.

A Inquisição e o Direito

O Manual “Directorium inquistorum”, do dominicano espanhol catalão Nicolau Eymeric (1320-1389) de 1376, dá as normas do direito inquisitorial.

O historiador Winfried Trusen afirmou no Simpósio do Vaticano (1998) que o Papa Inocêncio II foi o criador do processo inquisitorial, a menos em seu núcleo substancial (Atas SV, p. 132).

Arturo Bernal Palácios afirma que o processo inquisitorial “ex ofício” foi concebido em um primeiro momento como um procedimento disciplinar de reforma na Igreja, utilizado contra a alta hierarquia, os bispos e abades infames, para privá-los de seus ofícios e benefícios. Só em casos muito graves se chegava a degradação de um clérigo e a sua entrega ao braço secular. (idem, p. 132)

Inocência III fixou três normas para a aplicação da disciplina na Igreja:

- 1 – os processos deveriam ter legitimação na doutrina tradicional e intelectual e em autoridades respeitáveis;
- 2 – que fossem oficiais e rápidos; e
- 3 – controlados pela autoridade superior (Atas SV, p. 135).

O IV Concílio do Latrão ratificou essas normas com o objetivo de se buscar sobretudo “a verdade e a justiça”.

O cap. 18 do Latrão IV, na “Sententiam sanguinis”, proibia os clérigos de participar de processos com derramamento de sangue, e de benzer os ordálios judiciais de fogo e água. Palácios diz que o Latrão IV “não teve em vista a perseguição da heresia ao sancionar o processo inquisitório”. “Na verdade, diz ele, que foi uma verdadeira revolução nos processos criminais que influenciará em toda a legislação criminal do direito comum até os tempos modernos” (idem p. 136).

O prof. Enrique Gacto afirmou no Simpósio do Vaticano que:

“De todas as formas, o direito inquisitorial é um direito privilegiado já que contém sanções mais benignas que as do direito penal, ordinário ou secular, onde o delito de heresia era reprimido inapelavelmente com a pena de morte”. (Atas SV, p. 140)

Palácios afirma que “os autores dos Manuais de Inquisição recomendam sempre que se trate de um procedimento sumário, se proceda a razão e o direito, respeitando todas as formalidades previstas no procedimento” (SV, p. 141).

As palavras desses historiadores imparciais e insuspeitos, mostram que os tribunais da Inquisição trabalharam de maneira rigorosamente coerente com a mentalidade da época e com as exigências do direito. Isso anula as afirmações daqueles que insistem em propagar que a Igreja saia prendendo e matando gente sem qualquer critério.

A maioria dos Manuais e tratados destacam o direito da Igreja de não só defender a ortodoxia (sã doutrina), descobrir e penalizar os

dissidentes, mas também obrigá-los a regressar ao seio da Igreja. Baseavam-se normalmente no comentário de Santo Agostinho sobre (Lucas 14, 15-24), onde os obrigados pelo poder secular a entrar na sala nupcial eram considerados os hereges cismáticos. Para Santo Agostinho, os convidados para as núpcias eram os judeus, os pobres e os tomados nas praças e ruas eram os gentios convertidos; os obrigados a entrar na sala nupcial ao final eram os procedentes do cisma e da heresia que voltavam à verdadeira fé.*

A Inquisição agiu com o apoio do Estado.

O Papa Lucio III, no decreto “dabolendam”, de 4.11.1184, com a aprovação do Imperador, enumera uma longa lista de seitas heréticas e sua doutrina; foi chamada de “Magna charta perscutionis haereticorum”, onde se identifica os hereges. Mas estabelece que: a) o estabelecimento da heresia deve se fazer segundo os procedimentos eclesiásticos; b) que somente depois se entregará ao braço secular os declarados hereges para serem julgados e condenados segundo a norma vigente em cada lugar. (cf. SV, p. 144)

Palácios diz que:

“A finalidade da Inquisição (“Inquisitio haereticae previtatis”) era a defesa da fé e a perseguição da heresia com o objetivo da conversão do herege, secundariamente se procederá o castigo” (idem).

E este devia se realizar dentro da ordem penal.

Jorge Pimentel Cintra diz o seguinte:

“De certa forma, a Inquisição foi a reação de defesa de uma sociedade para a qual a preservação da fé era tão importante como a saúde ou os direitos humanos para a sociedade atual [...] a Inquisição representou um claro progresso com relação aos tribunais e julgamentos da época, como reconhecem muitos juristas atuais: era o tribunal mais justo e brando do seu tempo.”

Confirma-o Luigi Firpo:

“Naturalmente, a Inquisição não era um agradável clube para conversas amenas, mas fornecia garantias jurídicas inexistentes nos tribunais civis daquela época.”

Endossa-o Gustav Henningsen, no Simpósio do Vaticano(1998):

*Carta 185 a Bonifácio, proconsul da África, PL 33, 792-805; apud Atas S. V. p. 143

“A Inquisição introduziu um princípio de transparência, de moderação e de direito onde o poder político e o povo queriam proceder à justiça sumária e exemplar [...].”

Edison Carneiro, na apresentação do livro de Henry Kamen, “A Inquisição na Espanha”, afirma que “para muita gente constituirão surpresa as constatações do autor (a) de que os tribunais da Inquisição eram em regra clementes, e mais ainda se comparados com os tribunais seculares; (b) que a Inquisição não inventou torturas especiais e aquelas que mais frequentemente usava – a garrucha, a toca e o potro – eram comuns aos outros tribunais; (c) de que embora o segregado dos demais, o suspeito ou acusado detido pela Inquisição era razoavelmente bem tratado, em cela aquecida, limpa e iluminada; (d) de que embora não houvesse limite de idade para a detenção ou a tortura, era raro que tais penas fossem ministradas a crianças e velhos; (e) de que nem sempre o suspeito ou acusado era torturado, e de que de qualquer modo não mais de uma vez; (f) de que a confissão confessada sob tortura não era considerada válida, se não fosse ratificada sem coação no dia seguinte; (g) de que as penas de prisão de trabalho nas galés ou de degredo ou banimento foram muito mais numerosas do que as penas capitais; (h) e de que, mesmo neste último caso, se o acusado, no momento de ser consumido pelas chamas, se arrependesse ou confessasse, era misericordiosamente estrangulado pelo carrasco...”

A BRUXARIA E A FEITIÇARIA

A magia era o culto da superstição, sortilégio, alquimia, culto e pactos com o demônio, que se faziam no “Sabath”. A crença na magia e nas “bruxas”, sempre existiu nos tempos antigos e medievais. A justiça leiga combatia a magia e perseguia os magos e as bruxas severamente e os levava ao fogo. A legislação os reprimia; muitas vezes, eram punidos de leve pelo tribunal eclesiástico, mas depois eram de novo castigados com a morte pela justiça leiga.

Na magia o sujeito pretende ter domínio sobre as forças da natureza e assim produzir fenômenos contra ela, com auxílio de forças ocultas vindas do além, onde entra muita superstição (rezas, adivinhações, amuletos, elixires, etc.). A bruxaria apela para a intervenção do demônio; acreditavam que as bruxas voavam em vassouras ou sobre animais.

Segundo os historiadores, tudo isso gerava sérios problemas sociais, morais e religiosos; os magos e bruxos com os seus “poderes” amedrontavam a população e tiravam proveito disso. Tomavam dinheiro de seus clientes mediante “trabalhos” que envolviam assassinatos, envenenamentos, infanticídios, fraudes, violências e orgias sexuais. Eram recomendados feitiços de muitos tipos: para prejudicar pessoas, matar animais, conseguir amor ou desamor, morte, cegueira, doença, envenenar cursos de água, matar plantações e gado, provocar tempestades, raios, incêndios, etc.

No Sabath se realizava a “missa negra” nos dias santos, com a imagem de satã sobre o altar, nessa famosa assembleia do sábado à meia noite onde as bruxas e bruxos se reuniam sob a presidência do diabo em forma de bode. O Prof. Gonzaga assim narra:

“Começava a festança quando todos deviam beijar o traseiro desse animal. Seguiam-se comidas e bebidas fartas, em meio a imensas orgias e depravações sexuais, inclusive com os demônios presentes, e era voz corrente que também se procedia ao sacrifício ritual de crianças” (p. 163).

O historiador Gustav Heningsen, no Simpósio do Vaticano (1998) diz que é preciso cuidado ao recorrer ao diagnóstico psiquiátrico para explicar a bruxaria, porque a maioria dos que se dedicavam a isso, eram pessoas perfeitamente normais, apenas influenciadas pelo ambiente em que viviam.

Assim, a bruxaria e a magia eram encarados como grandes perigos morais e religiosos e perturbavam a pureza da fé cristã. É preciso dizer que Lutero “proclamava ódio aos “possuídos pelo demônio”, que no seu entender, deviam ser lapidados antes de enviados à fogueira; e o mesmo foi o pensamento de Calvino” (Gonzaga, p. 165). Isso mostra a cultura da época que atingia a todos.

Em nossos dias nenhum teólogo afirma que o demônio pode efetuar o ato sexual. Ele é puro espírito. Os antigos, porém, tinham dificuldade de conceber um espírito puro, isento de corpo, ainda que etéreo. Os estoicos imaginavam o pneuma divino como algo de corpóreo a penetrar o mundo material. Os judeus iam mais longe: admitiam que os anjos tivessem pecado sexualmente com mulheres, dando ocasião ao dilúvio narrado em Gn 6-9.

“Naquele tempo viviam gigantes na terra, como também daí por diante, quando os filhos de Deus se uniam às filhas dos homens e elas geravam filhos. Estes são os heróis, tão afamados nos tempos antigos.”

D. Estevão Bettencourt assim analisa o texto:

“A tradição rabínica e as primeiras gerações cristãs interpretaram “os filhos de Deus” como sendo os anjos, que se teriam unido a mulheres, de modo a gerar descendentes. Tal modo de ver foi consignado (citado), mas não abonado, pelos escritos no Novo Testamento; ver Jd 6; 2Pd 2,4. Com o tempo caiu em descrédito, de sorte que no século IV já era contestado por autores cristãos. É de notar que os anjos não podem ter cópula carnal com mulheres visto que não têm corpo. A interpretação correta vê nos “filhos de Deus” uma população fiel à Lei do Senhor e nas “filhas dos homens” a população infiel ou - como dizem alguns, querendo mais precisão - tratar-se-ia de setitas e cainitas.” (ver Gn 4, 17-24 e 5, 1-32)” (PR, Nº 526 – Ano 2006 – p. 159).

Na Tradição cristã, esta concepção esteve presente até o fim da Idade Média, como se vê; mas nunca foi dogma de fé, apenas tese comum, afirma D. Estevão.

Mas, como o povo assim pensava e acreditava na existência de incubos e súcubos (demônios machos e fêmeas, respectivamente, que podiam ter relações sexuais com mulheres ou homens), reagia energeticamente contra esse grande mal; o faziam de boa fé, embora estivessem errados.

Por “feiticeira” ou “bruxa” entendia-se, naquela época, uma mulher que tinha relação sexual com um demônio masculino (incubo) ou um homem que tinha relações com um demônio feminino (súcubo). Dessas relações nasceriam filhos enfeitiçados e malvados. Essa mentalidade surgiu com os povos pagãos do norte, os bárbaros celtas; mas penetrou fortemente no cristianismo da Idade Média depois que o rei Carlos Magno (†814) dominou os anglos saxões do norte. Ali haviam as feiticeiras druidas.

Essa crença muito antiga se espalhou por toda a Europa cristã num tempo em que a superstição ainda se misturava com a fé da Igreja. A bruxaria era algo visto como terrível. A Igreja combatia essa superstição, mas condenava a perseguição às bruxas.

Em 19 de abril de 1080 o Papa Gregório VII (1073-1085), enviou uma carta ao rei Hoakon da Dinamarca em que condenava a perseguição à bruxaria existente naquele país. Esta carta está no artigo do Prof. Gustav Henningsen (Atas do Simpósio do Vaticano – La Inquisicion ey las Brujas, p. 595). Nela o Papa S. Gregório VII censurou o rei da Dinamarca (Hoakon) por ter mandado queimar mulheres acusadas de bruxaria, queixando-se de se culpar certas mulheres de causar tempestades e epidemias e todos os males, e matá-las de modo bárbaro. O Papa pediu ao rei que ensinasse o povo que aquelas desgraças eram vontade de Deus, as quais deveriam ser aplacadas com penitências e não castigando as mulheres.

Um beneditino de Weihenstephan revoltou-se contra a execução de três mulheres acusadas de bruxaria, e diz que elas foram “mártires da loucura do povo”. Em 1280, a pedido do bispo de Valência, na Espanha, Arnaldo Villeneuve redigiu um tratado contra essas aberrações. Isto mostra que não partiu e nem começou com a Igreja a ideia de lançar as bruxas nas fogueiras, mas era uma iniciativa do povo e dos governantes.

Dez anos depois se tentou no reino católico da Hungria, por edito de lei, acabar com a crença nas bruxas, em decreto promulgado pelo rei Colomon (1095-1114).

“Houve queima de bruxas pelo povo em 1024 em Souzdal, em 1071 em Rostov, e em 1227 em Novgorod. Em 1153 um viajante árabe Abu Hamid al-Gharnati, visitou Kiev e descreveu como as bruxas eram submetidas às ordálias da água: “Aqueles que se mantinham na superfície eram declaradas bruxas e queimadas, as que afundavam ficavam limpas e eram colocadas em liberdade.” (Atas, SV, p. 549)

Segundo o historiador Gustav Henningsen, também na Rússia a Igreja condenou a crença nas bruxas. Durante um período de fome em Vladimir, entre 1271 e 1274, o bispo Serapião pregou contra a ordália da água e condenou como superstição o costume de atribuir a causa de catástrofes naturais às bruxas. (idem)

É importantíssimo notar o que Henningsen afirmou no Simpósio:

“O certo é que muito ao contrário do que se crê, as perseguições às bruxas não foram por iniciativa da Igreja, mas manifestação de uma crença popular, cuja bem documentada existência se remonta à mais longínqua Antiguidade”. (idem, p. 568)

“Há novos testemunhos sobre perseguição de bruxas sem o consentimento da Igreja”. E ainda: “Não encontramos nada sobre as bruxas nos primeiros manuais do Santo Ofício” (S V, p. 569).

Henningsen, especialista na questão, analisa o medo da bruxaria como uma crença popular com base em um sistema de ideias mágicas de certas pessoas que, se supõe, ameaçam destruir a sociedade por dentro. A maioria dessas pessoas são mulheres, mas há também homens. Considera-se que essas pessoas têm um poder natural inato, não adquirido por técnicas, mas herdado, ou obtido mediante pacto com demônios. Por isso, acreditava-se que o simples toque, olhar, de uma bruxa podia fazer mal à pessoa. Isso provocava pânico na sociedade da época.

Henningsen mostra que o fenômeno das bruxas é algo quase universal; ele afirma que pode-se comprovar que há algo comum na bruxaria europeia, asiática e africana; como por exemplo: as reuniões noturnas secretas das bruxas, com a celebração de banquetes à base de carne de seus próprios parentes; com um poder inato para fazer mal aos outros; o poder delas se transformarem em animais e voar pelos ares; deixar na cama um corpo falso em lugar do seu corpo enquanto vai à reunião noturna das bruxas; e outras coisas.

Ainda hoje a bruxaria continua em muitos lugares. A Revista Veja (n.2106 – 01/04/2009; p. 52) trouxe a seguinte afirmação de Ziada

Nsembo, secretária geral da Fundação de Albinos da Tanzânia, falando do assassinato de albinos em rituais de bruxaria em nossos dias: “Os bruxos pedem muito dinheiro para fazer a bebida com os corpos dos albinos”.

A Crônica de Graz na Áustria, em 1115, fala de “30 mulheres que foram queimadas no mesmo dia”, pelo povo, sem a aquiescência da Igreja.

Entende-se que isso era fruto da falta de conhecimentos científicos que hoje temos e também por causa dos grandes sofrimentos do homem medieval (pestes, guerras, doenças, invasões bárbaras, saques, etc.). O misticismo acabava vindo no demônio quase o único culpado de todos os males. Daí o rigor para punir quem tivesse parte com ele. Assim, bruxos e bruxas se tornaram como que os “bodes expiatórios” para o povo desabafar seus males.

Um caso citado no Dicionário de Teologia Católica, francês, (DTC) é esclarecedor; afirma que:

“Em 15.10.1346 a Inquisição de Exilles (Dauphiné, França) sentenciou um mago por quatro delitos. Confesso e arrependido, ele recebeu apenas penitência de jejuns e peregrinações. Mas a “Cour maige” (Corte de magia) civil também o processou e o condenou à morte por 15 delitos, dos quais citamos os seguintes: 1) Teve relações com o demônio; 2) renegou a Deus e pisou a cruz com os pés; 3) escutou os conselhos do demônio; 4) o demônio proibiu-o de beijar a cruz. Estes quatro delitos são mencionados nas sentenças dos dois tribunais, mas o tribunal leigo continua: Compôs pós mágicos; cometeu malefícios e assassinou crianças; foi ao “sabat”; cometeu envenenamentos...” (Bernard, p. 13).

A maioria do povo era supersticiosa, a pureza do Evangelho ainda não havia dominado a cultura; e as pessoas viam nos magos e bruxas seus maiores inimigos, por isso praticavam inúmeras violências e mortes desses na fogueira, contra a vontade da Igreja. Alguns adversários da Igreja falam absurdamente em “milhões” de bruxas queimadas na fogueira da Inquisição. É uma acusação anti-histórica como ficou claro no Simpósio do Vaticano.

A partir do século XV a questão das bruxas intensificou de tal forma que a Igreja atuou com mais vigor.

Quase a metade dos 200 processos por bruxaria na Alemanha, ficaram aos cuidados de dois inquisidores alemães: Jacob Sprenger (1436-

1495) e Heinrich Institores (1432-1492). A sua rígida perseguição às bruxas no Sul da Alemanha provocou a oposição das autoridades civis e eclesiásticas. Os dois inquisidores, porém, apelaram para o Papa Inocêncio VIII (1484-1492), que respondeu com a bula “Summis Desiderantes Affectibus”, de 5 de dezembro de 1484, bula na qual enumera os malefícios causados pelas bruxas. Entre outras coisas diz a Bula:

“Inocêncio Bispo, Servo dos Servos de Deus, para a perpétua recordação dos fatos... Recentemente chegou aos nossos ouvidos, não sem nos molestar profundamente, a notícia de que em territórios da Alemanha Setentrional (províncias da Mogúncia, Colônia, Tréviris) assim como nas províncias, cidades, terras e nos locais de Salzburg e Bremen, várias pessoas de ambos os sexos, esquecidas de sua salvação desviadas da fé católica tem relações com demônios íncubos e súcubos e mediante encantamentos, canções, renegam sacrilegamente a fé do seu Batismo... por instigação do inimigo do gênero humano...”. “Matam as crianças no ventre das mães, assim como os fetos do gado, tiram a fertilidade dos campos, destroem as vinhas e as uvas, enfeitiçam os homens, mulheres e animais... fazem fracassar as plantações e pomares, pastos, trigais e outras plantas; além de molestar e torturar homens e mulheres com espantosos e terríveis sofrimentos e dolorosas enfermidades internas e externas...” O texto completo pode ser lido no Anexo 2 das Atas do Simpósio do Vaticano, p. 596.

Esta bula papal foi colocada em anexo no Manual de Heinrich Institoris e Jacob Sprenger e teve milhares de cópias a partir de 1468. A partir daí houve forte perseguição às bruxas no século XVI, na Itália, França e Alemanha, com milhares de vítimas.

Em sua Bula Inocêncio VIII dá seu apoio a Kramer e Sprenger:

“E embora nossos queridos filhos Heinrich Kramer e Johann Sprenger... tenham sido por cartas Apostólicas delegados como Inquisidores... Nós decretamos... que os acima citados inquisidores tenham poderes para proceder à justa correção, prisão e castigo de qualquer pessoa, sem folga ou embaraço”. (Baigent, p. 123)

Havia uma ênfase exagerada na época entre os protestantes e católicos em relação à ação do demônio. É preciso notar que não se tinha na época uma noção correta como a teologia tem hoje sobre o demônio e seus poderes, bem como sua ação no mundo. Não havia naquele tempo

a psicologia, a neurologia, a psiquiatria, a psico-análise, etc, que ajudam a discernir melhor casos reais de possessão diabólica, de problemas mentais e psicológicos.

O historiador W. Neuss diz que a razão deste pânico demoníaco consistia também na decadência religiosa da época:

“... onde a ação repressiva contra a bruxaria continuava na competência da Inquisição, como na Itália e Espanha, não as produziram perseguições de notável importância. Só depois da cisão religiosa pela Reforma, principalmente no século XVII, elas deviam – primeiro na Alemanha e propagadas dali nos demais países do Norte – celebrar suas horrendas orgias”. (Bernard, p. 26)

O inquisidor Heinrich Kramer era um dominicano que, por volta de 1474, foi nomeado inquisidor em Salzburgo e no Tirol; e em 1500 foi nomeado Núncio Papal e inquisidor para a Boêmia e Moravia. J. Sprenger, também dominicano, foi prior do convento da Ordem em Colônia e nomeado inquisidor para as províncias de Colônia, Mainz e Treveris. Em 1480 tornou-se diretor de toda a província germânica da Ordem.

Kramer e Johann Sprenger redigiram o “*Malleus Maleficarum*”, o “Martelo das bruxas”, com mais de 500 páginas. Em 1520 já havia treze edições. O livro se propõe a mostrar as manifestações da bruxaria, para os juízes, magistrados e autoridades seculares; fornece fórmulas de exorcismo. Tornou-se um manual para os inquisidores e “era aceito não só pela legislatura católica, como também pela protestante” (Baigent, p. 125).

O Manual refere-se a várias práticas de bruxaria. Crianças que são assassinadas, cozinhadas e comidas nos Sabás das bruxas, o espetamento de alfinetes em imagem de cera, o sexo com o demônio incubo, etc.

O “*Malleus Maleficarum*”, em consonância com a Bula de Inocêncio VIII, de 1486, afirma que: “Esta pois é a nossa proposta: os demônios, com sua arte, causam maus efeitos por meio da bruxaria, mas é verdade que, sem a ajuda de algum agente, não podem fazer nenhuma forma... e não afirmamos que podem afligir danos sem a ajuda de algum agente, mas com um tal agente doenças, e quaisquer paixões ou males humanos, podem ser causados, e estes são reais e verdadeiros” (idem, p.126).

Para esses inquisidores o demônio é impotente sozinho, e só pode fazer o mal por meio de uma pessoa humana. E através das bruxas podiam causar os males citados pelo Papa em sua Bula. Acreditava-se que

podiam por exemplo: causar chuvas de granizo e tempestades, causar impotência e esterilidade em homens e animais, causar pragas, doenças, assassinar crianças como oferendas aos demônios, levar um cavalo a enlouquecer sob o cavaleiro, causar grande amor ou ódio entre os homens, matar homens ou animais com um olhar (mau olhado), revelar o futuro, viajar pelos ares. Era o contexto da época onde a ciência era pouco desenvolvida.

O Malleus garante que as bruxas “não podem fazer mal aos inquisidores e outras autoridades, porque eles ministram justiça pública” (idem, p. 127).

O Malleus é fortemente motivado pela ação do demônio:

“Pois quando as moças são corrompidas, e foram desprezadas por seus amantes, após terem imodestamente copulado com eles, na esperança e promessa de casamento com eles, e viram-se desapontadas em todas as suas esperanças e em toda parte desprezadas, se voltam para a ajuda e proteção dos demônios” (idem, p. 128).

Os autores do Malleus parecem ter visto na imensa gravidade do ato sexual com um espírito desencarnado, como que uma tentativa de simular a concepção milagrosa de Jesus no seio da Virgem Maria, por obra do Espírito Santo; e aí parece estar a gravidade do pecado. Não nos esqueçamos que a teologia também evolui como toda ciência.

Baigent e Leigh afirmam que a perseguição em massa às bruxas continuava, fanaticamente, também por parte dos protestantes (p. 153).

A INQUISIÇÃO E AS BRUXAS

A posição da Igreja sobre as bruxas só se alterou a partir de 1400, quando começou a ser vista como uma seita que adorava o diabo e fazia mal às pessoas. Até então a Inquisição não se ocupava delas. O Concílio de Basileia (1431-1439) fez a difusão de um novo conceito de bruxaria.

G. Gunzburg fala, como vimos, da crença exagerada na ação do demônio como um fenômeno sociológico que tomou conta do povo; gerou-se um pânico sobre esse assunto com todas as consequências negativas.

O ponto de vista teológico da época de certa forma aceitou a crença popular; surgiram muitos escritos demonológicos nos séculos XV a XVII, tanto do lado católico como do protestante. A possibilidade de alguém fazer um pacto com o demônio para fazer mal aos outros, passou a ser aceito. Não se acreditava que uma alma humana podia existir dentro de um corpo animal; então, se a bruxa era capaz disso, seria por arte ilusória do demônio. Era uma demonologia imperfeita, com refinadas explicações de como um demônio podia agir e induzir as bruxas.

Alguns desses documentos foram: o “Compendium maleficarum”, de Guazzo, 1608; “Ut magorum et maleficarum errores” (1436, Clode Tholosan); “Fornicarius”, do dominicano Johannes Nider (1437), e o Manual de Azpilcueta, com 91 edições de 1549 a 1625. Se acreditava em bruxas maléfica e outras benéficas, mas ambas atuando pelo poder do demônio.

Em 1458 o inquisitor Nicholas Jaquierius, afirmou a “existente seita das bruxas”, e insistia que o poder delas era real e não fantasia.

Gustavo Henningsen disse no Simpósio do Vaticano (1998) que:

“Não foi a Inquisição quem iniciou a perseguição às bruxas, mas a justiça civil nos Alpes e na Croácia” (1360-1379)... a legalização à caça

das bruxas se deve a exigências do povo, diante do que sucumbiram primeiro os tribunais civis, e depois, pouco a pouco, teve a Igreja que adaptar-se a esta corrente” (Atas, p. 576).

O historiador afirma que a Inquisição não deve ter se envolvido com as bruxas até o século XV, e que é fantasia imaginar que ela mandou para a fogueira milhões de mulheres. Ele cita Páramo, inquisidor na Sicília, que afirma: “não conhecemos nenhuma queima de bruxas correspondente a esse tribunal” (idem, p. 577).

No que se refere às famosas “caça às bruxas”, o historiador Agostino Borromeo, no Simpósio do Vaticano (1998), afirmou que “os tribunais eclesiásticos foram muito mais indulgentes que os civis”. “Dos 125.000 processos de sua história, a Inquisição espanhola condenou à morte 59 bruxas. Na Itália foram apenas 36, e em Portugal 4”.

“Se somarmos estes dados - comentou o historiador - não se chega nem sequer a 100 (cem) casos, contra as 50.000 pessoas condenadas à fogueira, em sua maioria pelos tribunais civis, em um total de cem mil processos (civis e eclesiásticos) celebrados em toda Europa durante a Idade Média.”

O manual do dominicano Nicolau Eymeric, elaborado depois de 44 anos de experiência como inquisidor, não fala das bruxas, mas condena aquelas mulheres que se creem capazes de voar pelas noites em cortejos da deusa Diana. E inclui o decreto do Papa João XXII (1326) contra diversas formas de culto ao demônio.

Gustav Henningsen diz:

“A fim de obter uma ideia mais exata da participação do Santo Ofício na caça medieval às bruxas, examinei a relação de processos feita pelo Prof. Richard Kieckhefer e pude averiguar que os processos de bruxaria propriamente dita estão repartidos entre tribunais civis, episcopais e inquisitoriais. De um total de mil causas, 63% foram julgadas pelas autoridades civis, 17% por tribunais episcopais, ao passo que 20% tocaram à Inquisição.” (Atas SV, p. 577ss).

É de se notar que a maioria dos casos (63%) foram julgados por autoridades civis.

G. Henningsen apresenta os seguintes números aproximados de execuções de bruxas na Europa, na Idade Moderna; 20% pela inquisição:

2 na Irlanda (população de 1 milhão de pessoas);

PARA ENTENDER A INQUISIÇÃO

7 em Portugal (pop. 1 milhão);
300(?) na Espanha (pop. 8,1 milhões);
1000 (?) na Itália (pop. 13,1 milhão);
200 nos Países Baixos (pop. 1,5 milhão);
4000 (?) na França (pop. 20 milhões);
1500 na Inglaterra/Escócia (pop. 6,5 milhões);
800 na Hungria (pop. 3 milhões);
115 na Finlândia (pop. 360 mil);
500 na Bélgica/Luxemburgo (pop. 1,3 milhão);
22 na Islândia (pop. 50 mil);
356 na Suécia (pop. 800 mil);
1000 na Checoslováquia (pop. 200 mil);
1000 na Áustria (pop. 200 mil);
1350 na Dinamarca/Noruega (pop. 970 mil);
25.000 na Alemanha (pop. 16 milhões);
10.000 na Polônia/Lituânia (pop. 3,4 milhões);
4000 na Suíça (pop. 1 milhão);
300 em Lichtenstein (pop. 3 mil);
65 na Estônia, 99 na Rússia,
100 na Eslovênia. (idem, pg. 585)

Das 1300 execuções por bruxaria na Itália, Espanha e Portugal, menos de 100 foram pela Inquisição nesses países, afirma G. Henningsen.

No período de 1478 a 1522 a Espanha condenou 40 bruxas à fogueira. Um comitê formado pelos melhores teólogos da Espanha fixou as seguintes instruções em 15/12/1526:

“Qualquer bruxa que voluntariamente confesse e mostre sinais de arrependimento, será reconciliada e admitida no seio da Mãe Igreja, sem confiscação de bens, mas recebendo penas menores” (Atas SV, p. 588).

Felizmente a partir do século XVII começou a diminuir o pânico demonológico na Europa; o inquisidor dom Alonso de Salazar Frias, por exemplo, percorreu a Espanha em 1610, quando a queima de bruxas voltou a acontecer por influência da França, e realizou uma série de investigações, portando um “Edito de Graça”. Salazar abandonou o as-

pecto demonológico e começou a investigar cientificamente os casos de bruxas. Em seu primeiro informe ao inquisidor geral disse: “não houve bruxas até que se começou a tratar com eles”. E assim começaram deixar de queimar bruxas na Espanha.

O exposto acima mostra que é um absurdo o que escreveu Dan Brown, que nos “300 anos de caça às bruxas, a Igreja queimou na fogueira a quantidade impressionante de cinco milhões de mulheres” (Brown, 2004, p. 135). Uma afirmação fantasiosa e maldosa. E estava também muito longe do que afirmou a feminista Rose Maria Muraro, no seu livro “O Martelo das Feiticeiras”, quando diz que: “Muitos escritores estimaram que o número total de mulheres executadas subia à casa dos milhões”. Fantasia desmentida pelos famosos historiadores no Simpósio do Vaticano (1998).

O historiador Gustav Henningsen terminou sua explanação no Simpósio do Vaticano dizendo que:

“1 - Enquanto a Inquisição se mostrava dura com os judeus, maometanos e protestantes, se mostrou muito branda em relação ao castigo às bruxas e outras formas de delitos mágicos.

2 - A Inquisição poderia ter causado um holocausto de bruxas nos países do Mediterrâneo – mas a História nos mostra algo muito diferente – a Inquisição foi aqui a salvação de milhares de pessoas acusadas de um crime impossível.

3 - ... católicos, luteranos, calvinistas, anglicanos, ninguém se livra da culpa de haver lançado lenha ao fogo. Em honra da verdade todos os cristãos deveriam fazer causa comum com o Papa João Paulo II em seu propósito de reparação”. (Atas SV, p. 594)

Henningsen lembra que ainda hoje povos da África e da Índia continuam dando caça às bruxas.

“É sintomático que em Benin, África (até 1975 Dahomey) depois de sua independência imprimiu um selo com o lema: “La lutte contre la sorcellerie (Force du Mal). E J. Comaroff e W. Behringer falam sobre a atual perseguição de bruxas no Terceiro Mundo (Atas SV, p. 595).

As Atas do Simpósio do Vaticano trazem as Cartas do “Conselho da Inquisição da Espanha” para os inquisidores de Navarra e Toledo, para a causa da bruxaria, em 21/2/1526 (SV, p. 597-8); e Madrid, 14/12/1526 (SV, p. 599-602).

Houve pessoas que se levantaram contra a mortandade das bruxas; podemos citar o calvinista Johann Weyer em 1563. Foi fortemente combatido por católicos e protestantes. No século XVII vários jesuítas ousavam levantar-se contra os crimes cometidos em nome da justiça. O mais eminente foi o P. Friedrich von Spee, em 1631 em sua obra a “Cautio Criminalis” (Bernard, p. 27). A obra foi muito importante para eliminar as leis iníquas; no entanto, o autor não ousou publicar seu nome na primeira edição. Isto mostra o clima da época.

Ainda hoje a bruxaria existe em alguns países da África; por exemplo, Uganda. Uma notícia do site Zenit.org (Kampala, 26/02/2009) diz que “Cristãos de todas as confissões da Uganda se uniram para dedicar o jejum e a oração quaresmais ao fim da prática do sacrifício humano, especialmente de crianças, segundo informa a agência católica africana CISA. A proposta partiu do arcebispo anglicano Henri Orombi, representante da confissão majoritária do país, que em uma carta publicada pelo jornal Monitor, advertia que o aumento destes macabros rituais está semeando o terror. “Há um grito em nossa terra – afirma o arcebispo Orombi. Este grito é tão forte, que as Igrejas – independentemente de sua denominação – declararam conjuntamente uma campanha nacional contra o mal da bruxaria e dos sacrifícios humanos”.

Os cristãos, disse o bispo, condenam “fortemente e de forma inequívoca esta prática depravada, que não só profana a santidade da vida humana, mas que revela também o grau de degeneração ao qual nossa sociedade está chegando pela avareza, pelo ateísmo e pela corrupção moral... os que praticam a bruxaria ou equivocadamente confiam nela, a utilizam para atrair riquezas rapidamente. O sacrifício humano é mau e demoníaco. Trata-se claramente de um problema espiritual, que precisa de uma solução espiritual. Os demônios que exigem o sangue do inocente de nossa terra devem ser silenciados, expulsos e destruídos, para que nosso querido país fique limpo e curado deste mal”.

Se hoje, no século XXI, acontece isso, imagine o que não se passava há dez séculos.

A INQUISIÇÃO NA ITÁLIA

A Inquisição foi instituída na Itália pouco depois da França. O motivo principal foi, como na França, a necessidade de reprimir a seita antissocial dos cátaros. Como data da sua origem efetiva considera-se o ano de 1224, quando o Papa Honório III (1216-1227) incumbiu vários bispos do Norte a proceder contra os hereges. Oficialmente, como tribunal, ela começou a funcionar, como nos outros países, no ano de 1231 pela bula do Papa Gregório IX.

Na Idade Média não havia um poder central na Itália, ela estava dividida em pequenos reinos e repúblicas municipais autônomas como uma colcha de retalhos. Havia muitos conflitos entre esses reinos e muitas guerras.

Os cátaros infestavam o território italiano, tinham sua base na grande cidade de Milão e ameaçavam até o Estado Pontifício. Outras heresias se espalhavam, como os speronistas, de Hugo Speroni, que não aceitavam os sinais exteriores da fé (medalhas, crucifixo, imagens, etc.); os arnaldistas, seguidores do ex-padre Arnaldo de Bréscia, que não aceitavam que a Igreja tivesse qualquer propriedade; os apostólicos, de Guerardo Segareli de Parma, em 1260, recusando a autoridade da Igreja e do Papa; os “fraticelli”, que rejeitavam a hierarquia; os flagelantes, etc.

Assim, como na França, a Itália foi sendo tomada por inúmeras crenças extravagantes e anárquicas insubmissas às autoridades do Estado e da Igreja. Em Roma os cátaros tinham seus templos, escolas, com missionários e pregadores. Milão estava infestada de seitas. Charles Lea reconhece que:

“A extrema divisão do país tornava quase impossível medidas gerais de repressão. Suprimida numa cidade a heresia florescia imediatamente

em outra. Desde os Alpes até o Patrimônio de São Pedro, toda a parte setentrional da península italiana estava semeada de ninhos de hereges; que podiam ser encontrados mesmo no sul, até na Calábria”. (Gonzaga, p. 143)

Foi por causa disso que o Papa Lúcio III (1181-1185), no Concílio de Verona (1184) tomou providências rigorosas, bem como Inocêncio III, com o Decreto “Vergentis in Senium”, em 1199.

Vários inquisidores foram martirizados pelos hereges. S. Pedro de Verona, grande pregador contra as heresias, foi morto a golpes de foice em 7 de abril de 1252, em uma emboscada dos hereges. Muitos deles se converteram por causa de seus milagres; e ele foi canonizado no ano 1253.

O Papa Honório IV (1285-1287) aboliu, na Toscana, as terríveis Constituições que o Imperador Frederico II havia editado contra as heresias.

Como se vê, os hereges reagem com violência contra a Inquisição e seus padres, e a luta de ambas as partes foi dura e longa. Sobretudo, porque, como já vimos, os cátaros tinham muito poder, exercendo cargos na Administração pública, e tendo apoio de famílias nobres e ricas. E havia também uma razão política, pois ao longo dos séculos XII e XIII houve um estado de guerra entre o papado e o império germânico. O partido dos guelfos apoiava o Papa e a Inquisição; o partido dos gibelinos apoiava os hereges e o imperador; isso gerava sérios conflitos.

A outra fase da inquisição italiana foi no século XVI, renovada principalmente pelo surgimento do protestantismo, o que levou o Papa Paulo II (1534-1549) no ano 1542 a instaurar a Inquisição em Roma; chamada mais tarde de “Santo Ofício”. Uma comissão central de seis cardeais deveria vigiar sobre a pureza da fé em toda a Igreja e intervir contra os apóstatas e hereges. Em sua obra sobre os papas, L. Pastor, afirma o seguinte:

“Com referência aos procedimentos da Inquisição Romana contra os hereges, os mais recentes historiadores de Paulo III (1534-1549) adotaram o Juízo de Seripando [Jerônimo Seripando (†1563), foi homem de grande erudição e Superior Geral dos Eremitas de Santo Agostinho] que estava muito a par do assunto. Este disse que aquela corte de justiça procedeu com a brandura e a moderação que caracterizavam o Papa Farnese (Paulo III); só excepcionalmente houve penas corporais graves e execuções. Registraram-se mesmo numerosos casos de absolvições contrários às expectativas. Pode-se dizer a mesma coisa dos tempos de Júlio III (1550-1555), ao menos na medida em que se pode julgar sem conhecer as atas dos inacessíveis arquivos da Inquisição Romana. Está absolu-

tamente comprovado que o cardeal Carafa, o homem mais influente na Inquisição, não se dava por satisfeito com as medidas prudentes tomadas por Júlio III (1550-1555) nesse setor. O representante de Bolonha conta também que o Papa, nos processos contra os hereges, tinha vistas muito mais brandas do que o Cardeal Juan Alvarez de Toledo, cuja mente se assemelhava à de Carafa. Por exemplo, o naturalista Ulisses Aldovrandi, levado de Bolonha a Roma em 1549, foi logo libertado; outros padeceram penas leves”. (PR, n. 187, 1975, p. 311)

Sabemos que o Papa Júlio III por uma Bula de 29/04/1550, absolveu todos os que tinham caído na heresia e não ousavam voltar à Igreja, por medo da penitência pública e da infâmia; deveriam apenas apresentar-se pessoalmente aos inquisidores, abjurar privadamente os seus erros e impor a si mesmos uma penitência secreta.

Quanto às execuções daqueles que se obstinavam na heresia, Pastor afirma que:

“Houve alguns casos isolados em Roma sob Júlio III. O jornal de Cola Coleina menciona, aos 6 de junho de 1552, que sete luteranos foram levados a Santa Maria Sopra Minerva, onde abjuraram seus erros... Os poucos casos de hereges punidos com a morte sob Júlio III foram apresentados na Alemanha por panfletos que davam a crer que se moviam violenta perseguição aos protestantes italianos. A verdade a esse propósito transparece de uma carta de Vergerio e Bullinger, de 8 de outubro de 1553, a respeito do estado de coisas na Itália. Aí se lê: “Poder-se-ia crer que centenas de pessoas foram queimadas diariamente, mas seria falso; nenhum acusado foi queimado, se bem que leve perseguição se tenha movido em algumas localidades” (idem)”.

Do relatado acima podemos ver que há muitos exageros sobre os horrores da Inquisição. Os pontos negativos dela devem ser objetivamente reconhecidos, mas não se pode exagerar sobre o seu julgamento, especialmente quando não se tem provas.

Na Lombardia, distinguiu-se o inquisidor Miguel Chisleri, depois elevado à dignidade papal e conhecido pelo mundo inteiro como S. Pio V (1570). Na república veneziana as leis civis impunham aos hereges a pena de morte, o que acarretava a execução de todos os hereges convictos, tanto contumazes como arrependidos. Pio V tentou subtrair a Inquisição ao poder civil, concentrando nela os dois poderes civil e eclesi-

ástico. Não o conseguiu, porém regularizou o procedimento para que as sentenças fossem sempre justas.

Enquanto nos diferentes países e na própria Itália já funcionavam os tribunais da fé, a cidade de Roma ficou isenta durante mais de três séculos. Bastava o fato de os hereges não acharem proteção e fomento para afastá-los da cidade dos Papas. Este estado de coisas mudou quando, no século XVI, apareceu a ameaça do protestantismo, que tentou forçadamente penetrar na Itália, como nos demais países católicos.

L. Pastor, conta no V tomo da sua obra – Pontificado de Paulo III (1534-1549) – que até religiosos, como os agostinianos-eremitas já estavam pregando as doutrinas de Lutero. Em 1539 um capuchinho espalhava as mesmas heresias. Os protestantes alemães se gloriavam do seu sucesso na Itália. Módena e Lucca já ameaçavam separar-se da Igreja Católica. Os mais perigosos eram os pregadores que pretendiam pregar a doutrina católica, mas na realidade a falsificavam com os erros de Lutero. Havia indícios de heresia na própria Roma.

Em face do perigo, Paulo III achou necessário criar em Roma uma nova sede da Inquisição, que seria ao mesmo tempo o órgão central e supremo para todos os tribunais deste gênero na Itália e em toda a Igreja. A decisão recomendada também por S. Inácio de Loyola (Mon. Ignat., Epistulae), foi executada em 4/7/1542, data que marca, pois, o início da Inquisição Italiana, oficialmente.

Ao mesmo tempo Paulo III admoestou os agostinianos, franciscanos, cónegos regulares do Latrão e dominicanos, a trabalharem intensamente para extirpar os erros luteranos.

Que o perigo era real na própria cidade de Roma, ficou notório em 1559 quando um grupo de hereges maltratou o inquisidor Sacote e tentou queimar o mosteiro de Santa Maria Sopra Minerva, onde estavam os arquivos da Inquisição. Os cidadãos impediram o saque e os mesmos inquisidores pediram e obtiveram o perdão dos culpados.

A Inquisição Romano-Italiana devia funcionar principalmente nos séculos XVI e XVII. Em qualquer instituição humana, especialmente quando se estende por diferentes países, acaba acontecendo abusos. Também na história da Inquisição apareceram fraquezas e falhas sempre reprovadas por Roma.

Os fatos históricos provam que precisamente na Itália o proceder era rigorosamente jurídico, segundo as normas da equidade, excluindo arbi-

triedades e processos precipitados. Não houve fanatismo que maculavam a honra do tribunal eclesiástico. As perseguições de bruxas eram casos raros, da mesma forma as sentenças capitais.

Na Itália também se constata, com evidência, que é injusta a acusação de ter sido a Inquisição um meio compulsório para converter adeptos de crenças diferentes. A Igreja nunca teria perseguido os hereges se eles se contentassem em guardar para si suas crenças erradas e viver sua vida individual. Em Roma e nos Estados Pontifícios viviam numerosos judeus. Em nenhuma parte do mundo eles foram tratados tão humanamente como debaixo do regime papal. A Igreja nunca agiu para forçar a conversão dos judeus. Tão pouco, apesar do perigo da infiltração protestante, eram molestados os adeptos de Lutero e Calvino que entravam legalmente na Itália. Só eram procurados e perseguidos aqueles que apostatavam e, por seu exemplo, ameaçavam a perversão dos fiéis.

Foi o caso, por exemplo, de Giordano Bruno, apóstata não só da religião cristã, mas de toda fé religiosa, e cujos escritos respiram um ódio sem limites a Deus, a Jesus Cristo, à Igreja e ao papado. Galileu Galilei não preocupou a Inquisição, como veremos, enquanto ele aderiu, embora notoriamente, à doutrina de Copérnico, considerada em Roma como falsa. Infelizmente também o erro cometido no processo de Galileu prejudicou a Inquisição e a Igreja Católica.

Mas o tribunal entrou em ação, quando a atividade propagandista e apaixonada do matemático, tomava o rumo protestante do livre exame da Bíblia.

Os adeptos de Lutero e Calvino não perdoam à Inquisição ter preservado a Itália, como também a Espanha e Portugal, da infiltração protestante. A execução de João Huss e Jerônimo de Praga, depois do Concílio de Constança em 1415/16 não podem ser imputadas à Inquisição romana. A história imparcial deixa todas as responsabilidades para o imperador Sigismundo e à obstinação desses dois hereges, como veremos também em separado. Foram as paixões políticas que agitaram Florença e levaram Savonarola à morte pela autoridade civil.

Paulo III (1534-1549), com a ajuda de seu sobrinho S. Carlos Borromeu, opôs-se ao projeto de Inquisição em Nápoles e Milão.

PROCEDIMENTOS DA INQUISIÇÃO

Os “Manuais de Inquisição”, ainda conservados, mostram as medidas usadas pelos juízes inquisidores, e pode-se verificar que as autoridades tinham a preocupação de escolher juízes íntegros e que fossem autênticos representantes da justiça e da causa do bem, conforme a moral da época. Não se pode negar as falhas de certos juízes inquisidores, mas não é verdade que os Papas e as autoridades da Igreja tenham sido coniventes com os seus erros; ao contrário, há muitos testemunhos de protestos dos Papas e Concílios a certos inquisidores, contra certas leis e atitudes erradas.

As declarações oficiais da Igreja em relação à Inquisição estão de acordo com a justiça medieval.

Os historiadores que hoje consideram esse passado, tendem a julgá-lo através das categorias de pensamento modernas, exigindo dos antigos o que eles não sabiam nem podiam dar; não levam em conta os textos que exprimem o ardente amor pela verdade, pela justiça e pelo bem que animava os inquisidores de modo geral.

Pelas orientações de Bernardo de Guy (séc. XIV), dada a seus colegas, por exemplo, um dos mais severos Inquisidores, podemos constatar a seriedade:

“O Inquisidor deve ser diligente e fervoroso no seu zelo pela verdade religiosa, pela salvação das almas e pela extirpação das heresias. Em meio às dificuldades permanecerá calmo, nunca cederá à cólera nem a indignação... Nos casos duvidosos, seja circunspecto, não dê fácil crédito ao que parece provável e muitas vezes não é verdade; também não rejeite obstinadamente a opinião contrária, pois o que parece improvável frequentemente acaba por ser comprovado como verdade... O amor da verdade e a piedade, que devem residir no coração de um juiz, bri-

lhem nos seus olhos, a fim de que suas decisões jamais possam parecer ditadas pela cupidez e a crueldade”*

Outro conhecido Inquisidor: Nicolau Eymeric O.P. - em seu “Directorium” (Parte III, ques-tão 1ª, De conditione inquisitoris) diz algo semelhante. Escreve Jean Guiraud em seu artigo “Inquisition”, publicado no “Dictionnaire Apologétique de la Foi catholique, vol.11, coluna 866”:

“Ao lado de juízes violentos ou cruéis, havia grande número que, tendo incessantemente Deus ante os olhos, como diziam certas sentenças, eram plenamente conscientes da gravidade e das pesadas responsabilidades do seu ministério. Sacerdotes e monges trabalhavam para a glória de Deus e a defesa da verdade, movidos por razões de ordem sobrenatural; detestaram a heresia, mas eram cheios de misericórdia para com os indigitados. Condenar um inocente parecia-lhes uma monstruosidade, e, como lhes recomendavam os Papas, só pronunciavam uma sentença condenatória quando a culpabilidade não lhes deixava nenhuma dúvida. Reconduzir à ortodoxia um herege era, para eles, uma grande alegria e, em vez de o entregar ao braço secular e à morte, que tirava toda esperança de conversão, eles preferiam recorrer às penitências canônicas e a penalidades temporárias, possibilitando ao culpado o emendar-se. Tais sentimentos são muitas vezes expressos nos “Manuais dos Inquisidores” e nos possibilitam apreciar a boa fé, a consciência, a retidão e mesmo a caridade de muitos dentre eles” (Gonzaga, p. 106).

A Inquisição foi um tribunal criado não para punir, mas para ser um meio de conversão e reconciliação. Vários historiadores afirmam que nenhum tribunal civil da época foi mais benevolente que os da Inquisição. Uma prova disso é que os Templários da França pediram expressamente para serem julgados pela Inquisição; mas o rei Felipe IV o Belo indeferiu o processo. (Cauly, p. 370)

É verdade que houve inquisidores que confundiram o ódio à heresia com o ódio ao herege, e exageraram em sua punição, mas foi uma minoria que a Igreja corrigiu.

Uma instrução de 1246, de Inocência IV, aos inquisidores dizia:

“Esforçai-vos por levar os hereges a se converterem, mostrai-vos cheios de mansidão diante daqueles que manifestam a intenção de fazê-lo. Não procedei a nenhuma condenação sem provas claramente estabelecidas.

*Prática VI. Douis 232s, apud N° 8, Ano 1957, p. 23

Melhor é deixar um crime impune do que condenar um inocente” (Gonzaga, p. 127).

Uma grande diferença entre o Tribunal da Inquisição e a Justiça comum na época, está no fato de que nessa última, admitir o crime, mesmo com provas de arrependimento, implicava condenação certa, pesada, sem misericórdia; na Justiça canônica, ao contrário, confessar o erro e se arrepender, levava à absolvição ou a pena leve. Com o Direito da Igreja surge algo diferente; o que se deseja não é se vingar do criminoso, mas é o seu bem, a salvação de sua alma sobretudo. Muitos historiadores afirmaram que a repressão dos tribunais inquisitoriais era muito mais leve que os da Justiça comum.

O Concílio de Narbona, em 1243, estabeleceu o seguinte:

“Os hereges, seus parceiros e seus fautores que se submeterem voluntariamente, mostrando arrependimento, dizendo sobre si e sobre terceiros a verdade inteira, obterão dispensa da prisão. Eles deverão portar cruces (costuradas sobre suas vestes), se apresentar entre a Epístola e o Evangelho, com uma vara diante do padre e receber a disciplina... Assistirão todos os domingos à missa, às vésperas e aos sermões, e farão peregrinações” (Gonzaga, p. 133).

A flagelação com varas, na maioria dos casos tinha mero valor simbólico, afirma o prof. Gonzaga, e foi o único castigo físico adotado pela Inquisição; levíssimo comparado com as pesadas penas da Justiça comum que chegava até à amputação de um membro. E os açoites eram coisa comum na disciplina dos lares, da escola e dos patrões.

Em 1245, Inocêncio IV determinou numa bula que as penas de multas deviam ser pagas a duas pessoas, escolhidas pelo inquisidor e pelo bispo, para a construção e manutenção das prisões e ajuda aos presos.

Até a Enciclopédia iluminista francesa, de 1765, atesta o exagero nos ataques à Inquisição:

“Sem dúvida, imputaram-se a um tribunal, tão justamente detestado, excessos de horrores que ele nem sempre cometeu; mas é incorreto se levantar contra a Inquisição por fatos duvidosos e, mais ainda, procurar na mentira o meio de torna-la odiosa” (Gonzaga, p. 128).

Césare Cantu disse que:

“O tribunal da Inquisição pode ser considerado como um verdadeiro progresso, porque se substituía as matanças mais ou menos gerais e

causa triste do arcebispo Bartolomeu de Carranza, que foi uma luta continuada entre os Papas e os inquisidores apoiados pelos reis espanhóis.

Muito se exagerou e se exagera ainda hoje sobre as penas da Inquisição espanhola. É bom notar que:

“O artigo 8 dos estatutos de 1496 previa punição pública para as falsas testemunhas, e recomendava desconfiar dos acusadores. O artigo 23 permitia ao acusado escolher um procurador entre os advogados do Santo Ofício e exigir dele o juramento de guardar sigilo, de defender sincera e lealmente seu cliente. Se o acusado era pobre, seu advogado era pago pelo fisco. O acusador devia jurar que não era movido pelo ódio.” (Cauly, p. 391).

Não é verdade que a Inquisição tenha inventado tormentos horróridos. O próprio Llorente, adverso à Igreja, confessa que:

“Quando os outros cárceres eram covas negras e úmidas, os da Inquisição eram quartos de abóbodas e secos. Não havia nem correntes, nem algemas, nem coleiras de ferro. Já falamos que, muito diferente dos tribunais civis, a tortura só podia ser usada uma vez. Na Espanha não houve nada parecido com as matanças e perseguições praticadas pelos protestantes contra os católicos na França, Alemanha e Inglaterra, como vimos. Na Inglaterra Henrique VIII matou milhares e sua filha Isabel, segundo Cobbet, em suas “Cartas sobre a Reforma na Inglaterra”, fez morrer mais pessoas em um ano, do que a Inquisição em toda a sua existência” (Cauly, p. 392).

Cauly diz que o historiador inglês Gibbon confessa igualmente que “a Inquisição fez morrer muito menos pessoas, conservando a ordem e a unidade, do que o estabelecimento do protestantismo, que espalhou por toda parte as discórdias e as guerras civis. Só na Inglaterra a “boa rainha” Isabel fez supliciar quarenta e três mil vítimas; Henrique VIII setenta mil”. (idem)

Em 02/12/1530 o Papa Clemente VII (1523-1534) deu poder aos Inquisidores de absolver sacramentalmente os pecados de heresias e apostasias; e o sacerdote poderia livrar da Inquisição o acusado que estivesse arrependido. E, em 15/06/1531, o mesmo Papa mandava aos Inquisidores defender injustiçados. Em 2/08/1546, o Papa Paulo III (1534-1549) declarou que os mouriscos de Granada estavam autorizados a exercer todos os cargos civis e eclesiásticos. Depois, em 18/01/1556, Paulo IV (1559-1565) autorizou os sacerdotes a absolver em Confissão os mouriscos.

Desta forma, desvirtuada pelos interesses dos reis espanhóis, a Inquisição na Espanha foi declinando, especialmente nos séculos XVIII

para subtrair à fúria da multidão os que esta considerava heréticos, embora nem sempre conseguisse evitar que condenados à prisão fossem retirados e conduzidos à fogueira pela população furiosa e amotinada, que se queixava da ‘fraqueza e excessiva brandura’ do bispo. Todos esses aspectos ajudam-nos a não julgar com tanta severidade instituições de outras épocas e mentalidades...” (Cintra, 1987).

Em nosso mundo moderno sempre houve a defesa da sociedade. Mesmo contrariando seus princípios de “completa liberdade democrática”, os Estados Unidos da América, na primeira metade do século XX julgavam necessário proteger-se contra a ameaça comunista e assim começaram a citar diante dos tribunais os comunistas declarados, “por propagarem uma ideologia revolucionária”, com o fim confessado de derrubar a ordem existente e a constituição democrática. Ora, em tempos passados isto seria um crime de lesa-majestade. Este proceder contra os comunistas é uma genuína restauração dos mesmos princípios inquisitoriais da Idade Média; e o povo americano aceitou isso tranquilamente na época. Vemos que a lógica moderna concorda com a dos nossos antepassados.

A perseguição aos cristãos hoje em vários países, mostra que a mesma lógica do passado continua em vigor, infelizmente. Não foi só a Idade Média cristã que agiu assim.

Em face do perigo, e constringida de agir, a Igreja tentou uma combinação da clemência e rigor. O perigo da heresia devia ser dominado com a força necessária. Porém com os próprios hereges, com os indivíduos, se usaria toda a clemência possível. Na mentalidade daquele tempo, nenhum governo e nenhum tribunal ou juiz aceitava absolver criminosos só por se mostrarem arrependidos. No entanto, este foi o “princípio básico”, o espírito de caridade e que guiou a atividade da Inquisição durante os vários séculos da sua existência.

Assim compreendemos que todo o Ocidente cristão: a autoridade civil, os governadores da Igreja, todo o povo cristão, considerava indispensável o órgão repressor da heresia, embora possamos ficar assustados hoje ao ver este sentimento homogêneo naquela sociedade. Mas os homens mais eminentes, do povo e da Igreja, prudentes e caridosos, muitos santos, concordaram e patrocinaram unanimemente a mesma causa. Se até os santos concordaram com isso, nós mesmos se tivéssemos vivido

naquela época, teríamos pensado como eles. Incriminá-los seria equivalente a condenar a nós mesmos, ou ao senso comum humano.

Os Inquisidores

Os inquisidores eram padres, teólogos e juristas de nome, normalmente dominicanos e franciscanos, escolhidos com critérios rigorosos. O historiador Gustav Henningsen, no Simpósio do Vaticano (1998) afirmou que:

“O povo católico não temia o Santo Ofício, como muitos historiadores quiseram demonstrar. Os inquisidores não eram monstros nem torturadores, mas teólogos e juristas respeitados e estimados.” (Atas SV, p. 570)

Para a escolha dos Inquisidores, os Papas fixaram certas normas:

1 - Garantia de idade: o Papa Clemente V (1305-1314), no Concílio de Viena (1311), seguindo o que já tinham feito seus antecessores, dispôs que ninguém podia ser Inquisidor antes dos 40 anos;

2 - Garantia de honestidade: os Papas Alexandre IV (1255), Urbano IV (1262), Clemente IV (1265), Gregório X (1273), Nicolau IV (1290) insistiram nas qualidades morais, na honestidade e na pureza de costumes a ser exigidas dos Inquisidores;

3 - Garantia de saber: também se declarava indispensável ao Inquisidor um bom conhecimento de Teologia e Direito Canônico.

Os juízes eram fiscalizados na medida em que isto era possível com os poucos recursos de comunicação da Idade Média, muito diferentes de hoje. Várias vezes a Santa Sé interveio para corrigir e punir os excessos dos Inquisidores. O Papa Clemente V, no Concílio de Viena (1311), determinou que fosse excomungado o Inquisidor que se aproveitasse das suas funções para fazer lucros ilícitos ou extorquir dos acusados quantias de dinheiro; e para ser absolvido de tal pena, o Inquisidor deveria reparar os danos causados.

Todo Inquisidor que fosse, comprovadamente, pego cometendo abusos era deposto do cargo pelos Superiores de sua Ordem, ou pela Santa Sé. Os bispos e os oficiais de justiça que acompanhavam os Inquisidores eram obrigados a comunicar ao Papa todos os abusos por eles cometidos.

PARA ENTENDER A INQUIZIÇÃO

Os Papas mais de uma vez deram ordens aos Inquisidores para que usassem de brandura em casos precisos: Inocêncio IV, por exemplo, mandou aos Inquisidores Guillaume Durand e Pierre Raymond que absolvessem Guillaume Fort, cidadão de Pamiers; aos 24/ 12/1248 mandou soltar os hereges cuja punição lhe parecia suficiente, aos 5/08/1249, encarregou o bispo de Albi de restituir à comunhão da Igreja Jean Fenessa de Albi e sua esposa Arsinde, condenados pelo Inquisidor Ferrier.

Em 1254 Inocêncio IV proibiu a cadeia perpétua e a fogueira sem o consentimento do bispo. Ordens similares foram dadas por Urbano IV em 1262, Clemente IV em 1265 e Gregorio X em 1273, até que finalmente Bonifácio VIII e Clemente V solenemente declararam nulo e sem valor todas as sentenças emitidas em juízo sobre a fé, a menos que sejam decretadas com a aprovação e cooperação dos bispos.

Em 1305 o Inquisidor de Carcassone provocou, por seus rigores, a revolta da opinião pública: os habitantes de Carcassonne, Albi e Cordes dirigiram-se a Santa Sé. As suas queixas foram acolhidas pelo Papa Clemente V, que aos 13/03/1306 nomeou os Cardeais Pierre Tailleter de la Chapelle e Béranger Frédol para fazer um inquérito do que ocorria na região; enquanto este se processava e as prisões eram inspecionadas, estava suspensa toda perseguição de hereges. Os dois prelados iniciaram a visita aos cárceres de Carcassonne nos últimos dias de abril; encontraram quarenta prisioneiros que se queixavam dos carcereiros; estes foram logo substituídos por outros; aos detidos foram dadas celas recém-reformadas e foi permitido passear em espaço mais amplo; os guardas receberam a ordem de entregar aos prisioneiros tudo o que fosse enviado pelo rei ou por seus amigos para a sua manutenção.

Os dois Cardeais visitaram os cárceres de Albi aos 4/05/1306; mandaram retirar as correntes que prendiam os encarcerados, designaram outros guardas, mandaram melhorar as condições sanitárias das prisões, abrindo janelas para a penetração da luz e do ar.

Infelizmente há muito exagero quando se fala da Inquisição. Sabemos, por exemplo, que os tais “emparedados de Cercassone” não foram de forma alguma enterrados vivos. Como vimos, até meados do séc. XII todas as condenações à morte de hereges foram decididas pelas autoridades civis, muitas vezes impelidas pelas multidões fanáticas. Daniel Rops afirma que:

“A Igreja levantou-se contra essas mortes, principalmente contra as execuções sumárias.” (DR. vol. III, 606).

Como a Inquisição atuava

Quanto à sua forma jurídica, o Tribunal da Santa Inquisição (Santo Ofício) era um tribunal como os demais tribunais da Idade Média. Seu proceder era secreto, exigiam-se testemunhas, dava-se ao réu conhecimento das acusações, advogado (conselheiro) e autorização de defesa. Ao menos na Espanha, a partir de certa época, o fisco pagava a defesa dos processados pobres (Espanha).

Como a Inquisição atuava?

Era um grupo de três ou quatro franciscanos ou dominicanos sob um chefe. Na igreja da localidade dirigiam à população uma “prédica solene”, intimando cada um a ajudá-los e convidando os hereges a pedir perdão a Deus. Ela começa, então, a agir como um tribunal de penitência chamando os desviados da fé à conversão. O “edito de fé” ordenava que todo cristão, sob pena de excomunhão, denunciasse qualquer pessoa que fosse herege. O “edito de perdão” oferecia aos hereges um prazo de duas a quatro semanas para virem confessar a sua culpa. Se a falta do herege não provocasse escândalo, lhe era imposta uma penitência leve; se fosse grave e notória, teria de cumprir normalmente uma peregrinação ou alguns dias de reclusão em um convento para meditação e conversão.

Após esse prazo, eram apresentadas as denúncias, e os inquisidores ouviam pessoas discretas, com o cuidado de que “a heresia não seja um falso pretexto para condenar um inimigo”, como exigia Gregório IX. Os nomes dos denunciantes eram mantidos em segredo para evitar as represálias, que aconteciam. Não era fácil separar o joio do trigo. Resumindo:

1. O procedimento começava por um manifesto ou pregação que convidava os culpados de heresia a comparecer espontaneamente, e dos mais exigia a denúncia dos criminosos.

2. Determinava-se um “Tempo de Graça” de 15 a 30 dias. Quem se apresentava durante este prazo, prometendo emenda, recebia penitência leve. Isto foi definido pelo Concílio de Béziers, em 1246.

O historiador Palácios afirma que:

“É certo que o “tempo de graça” foi uma instituição verdadeiramente peculiar e típica do processo inquisitorial, que não se dá em nenhum outro procedimento penal” (Atas S.V, p. 153).

3. Os suspeitos ou denunciados eram citados diante do tribunal e procedia-se ao interrogatório dos acusados.

4. Ouviam-se os acusadores e testemunhas. Era sujeito a castigo quem não conseguia provar sua acusação. O regulamento exigia dos inquisidores não confiarem senão em pessoas honradas e discretas. Um falso acusador era tratado com o mesmo rigor como os hereges.

5. Quando o réu se mostrava impenitente, aplicava-se a “vexação”, isto é, prisão preventiva e dura. Se esta não desse resultado, podia-se em casos determinados, usar a tortura.

6. Sentença e auto-de-fé. Para garantir uma sentença justa, os inquisidores não podiam decretar penas graves – como prisão perpétua ou relaxamento ao braço secular – sem a presença e concordância do bispo local. Mais tarde, Bonifácio VIII (1294-1303) exigiu o aval do bispo para todas as sentenças. Os denunciantes não eram manifestados aos acusados para evitar represálias. Mas os nomes deviam ser comunicados aos expertos (assessores) que em número de 25, 32, 45 ou até 51, formavam o “júri” do tribunal, e deviam ser ouvidos. Esta praxe distinguia favoravelmente a Inquisição de todos os outros tribunais.

Depois do tribunal ter concluído certo número de processos, tornava-se público e solene, em que se promulgavam as sentenças; os arrependidos pronunciavam seu arrependimento, e os impenitentes eram entregues, “relaxados”, ao braço secular. Eram os célebres “autos-de-fé”, realizados, segundo estava escrito, com a finalidade de restaurar a pureza da fé manchada pelas heresias, reconciliar os hereges, intimidar os hereges ocultos e fortalecer a fé dos cristãos vacilantes.

Em geral eram poucos os que se mantinham impenitentes até o fim. Sem dúvida muitos fingiam arrependimento. Os impenitentes eram entregues ao braço secular. A autoridade civil recebia os réus e os levava em lugar diferente do “auto-de-fé” e ali quase sempre os executava. Em certos casos eram estrangulados e queimados depois de mortos, outros delinquentes mais graves eram queimados vivos, conforme as leis determinavam.

Gregório IX, na bula “Ad extirpanda” (1252) ordenava que aqueles culpados de heresia fossem entregues ao poder civil pelo bispo ou seu representante, ou a Inquisição; a autoridade ou magistrado chefe da cidade os tomariam em seguida, e no prazo de cinco dias aplicariam a sentença segundo suas leis. E se prescrevia também a pena de excomunhão para aqueles que não executassem os decretos pontifícios ou do imperador. A bula “Ad extirpanda”, continuou sendo um documento fundamental para a Inquisição, sendo renovada por vários Papas, Alexandre

IV (1254-1261), Clemente IV (1265-1268), Nicolau IV (1288-1392), Bonifácio VIII (1294-1303), e outros.

O “auto-da-fé” não era, como muitos pensam, o suplício dos hereges na fogueira, mas consistia no arrependimento solene e público daqueles hereges, que queriam se reconciliar com a Igreja, e que depois de imposta uma penitência, eram absolvidos. Depois eram anunciadas as penas impostas aos hereges que se recusavam a negar os seus erros.

A pena de morte não era aplicada na cerimônia do auto-de-fé, mas no dia seguinte, para que o herege tivesse ainda o dia e a noite para meditar e se arrepender. Se diante da fogueira negasse os seus erros, era devolvido à Inquisição, e assim se livrava da morte, pois o importante era salvar a sua alma. Somente os “relapsos”; não escapavam ao fogo, se fosse a segunda abjuração.

Segundo Vacandard estes suplícios foram poucos:

“... na França, relativamente raros, sendo a percentagem dos condenados à morte, de um para treze no tribunal de Pamiers, e de um por vinte dois ou vinte três no de Tolosa”.*

O Tribunal da Inquisição era sóbrio, sem pompas, formado pelo Inquisidor, o conselheiro espiritual e assessores, o escrivão e os guardas. O réu era submetido ao interrogatório, estando presentes duas testemunhas de confiança, que assistiam a tudo sob promessa de sigilo. Charles Lea afirma que:

“A freqüente repetição dessa regra por sucessivos papas e o fato de que ela foi incorporada ao Direito Canônico atestam a importância que lhe atribuíam, como meio de impedir as injustiças e de dar ao processo uma aparência de imparcialidade” (Gonzaga, p. 120).

Lea, por ser protestante, via aí uma “aparência de imparcialidade”, mas esta existia de fato. Até o último instante o réu impenitente podia receber o perdão. Os poucos destinados à fogueira eram visto como fanáticos que se consideravam mártires; por isso não fugiam da morte; para os cátaros, como já vimos, era uma “solução libertadora”; uma vez que enalteciam o suicídio.

Baigent e Leigh (2001), nada favoráveis à Igreja, são unânimes em afirmar que:

*Devivier, W., Apud site veritatis.com.br

“Em geral, a sentença de morte era o último recurso. A maioria dos inquisidores preferia manter uma alma “salva” num corpo mais ou menos intacto, que por penitências ou uma peregrinação, atestasse a misericórdia e grandeza da fé”. (p. 53)

As principais penas impostas eram as multas, as contribuições para obras de piedade, as peregrinações, a participação nas cruzadas, o uso de umas cruces costuradas na roupa para assinalar o herege arrependido, e até a flagelação em determinadas ocasiões. As piores penas aplicadas aos hereges impenitentes eram a prisão durante um certo tempo ou por toda a vida, a confiscação dos bens que ficavam para o governo, e, em último caso a entrega ao braço secular, que tinha como resultado a morte na fogueira.

Llorente, hostil à Igreja, confessa que as prisões dos tribunais da Inquisição eram secos, bem abobadados, e que eram uns palácios, comparados com os cárceres dos outros tribunais europeus. Nenhum encarcerado da Inquisição era, assegura ele, amarrado com correntes ou carregado de grilhões.

Vale aqui notar ainda que algumas vezes o réu era assistido por um advogado. O manual de Bernardo Guy nega isto, mas o de Eymeric o confirma, dizendo que:

“Não se devem privar os reus das defesas de direito, mas, pelo contrário, conceder-lhes procuradores e advogados desde que sejam probos, não suspeitos de heresia e bons zeladores da fé”. (DR, vol. III, 609)

Daniel Rops destaca o seguinte:

“É importante dizer que se as provas do réu eram eficazes, o processo podia voltar-se contra o denunciante; o caluniador podia ser condenado à mesma pena que o acusado receberia. Em qualquer caso de culpa, sempre a confissão desta faz a pena ser diminuída pelo tribunal e cai-se no caso da penitência canônica. Em caso contrário os inquisidores obrigam o réu a rejeitar a sua fé herética. Como forma de pressão é apresentado ao réu que se nega a abandonar a heresia, a pena que poderá sofrer, prisão perpétua ou pena de morte. O réu ficava então meditando um longo tempo em uma cela, alimentando-se só de pão e água. Se todos esses meios falhassem, recorria-se infelizmente, à tortura. No entanto, o historiador americano H.C. Lea declara que “foram raras as alusões à tortura” (idem, p. 611).

A história registra que os Inquisidores estavam atentos a distinguir falsas e verdadeiras acusações. Conta-se, por exemplo, o caso, ocorrido em

Pamiers (1324), de Pierre Peyre e Guihaume Gautier: ambos colaboraram com Pierre de Gaillac, tabelião de Tarscon, numa campanha contra Guillem Trom; este também era tabelião e atraía a si a clientela, de modo que Pierre de Gaillac, querendo livrar-se dele acusou-o de heresia perante a Inquisição, apoiado no falso testemunho de Pierre Peyre e Guillaume Gautier; estes dois cidadãos, comprovadamente tidos como falsários, foram condenados, e Guillem Trom reconhecido como inocente.

Existia também um “júri” que devia participar dos interrogatórios e julgamentos. O Papa Inocêncio IV (1243-1254) obrigou a presença desse júri, pois, como disse: “Em acusações tão graves é preciso proceder com a maior precaução”. Esse júri era formado por muitos católicos conhecidos pela sua fé pura.

Os acusados tinham também a proteção no fato de que o inquisidor teria de realizar o juízo em cooperação com o bispo diocesano ou seu representante, a quem todos os documentos relativos ao juízo tinham de ser enviados. O inquisidor e o bispo também convocavam e consultavam a várias pessoas probas e experimentadas (*boni viri*), versadas em teologia e direito canônico. Inocêncio IV (11/07/1254), Alexandre IV (15/04/1255 e 27/04/1260), Urbano IV (02/08/1264) prescreveram isso explicitamente. Todos os documentos do processo deviam ser mostrados a eles. Os “*boni viri*” eram muito chamados; às vezes trinta, cinquenta, oitenta ou mais pessoas, leigos e sacerdotes; seculares e regulares, eram convocados, e cada um jurava dar o seu veredito sobre o caso de acordo com sua capacidade e convicção. Normalmente eram convocados para decidir sobre duas questões: se o réu era culpado e qual era a culpa, e que castigo se lhe daria. Para que a sua decisão fosse imparcial, não lhes era mostrado o nome do acusado.

Os juízes também eram ajudados por um Conselho Permanente (*consilium permanens*) composto por juízes juramentados. Assim se garantia a objetividade, imparcialidade e justiça nas cortes de Inquisição, muito diferente do que hoje muitos pensam.

Em qualquer fase do processo o acusado podia apelar a Roma ou rejeitar um juiz. Eymeric narra que em Aragon não eram raras as apelações à Santa Sé. Ele como inquisidor foi uma vez chamado a Roma para se defender a si mesmo; por isso recomendava aos inquisidores que fossem sábios e realizassem os juízos de tal modo que nada pudesse ser

questionado. No caso de apelação, os documentos eram enviados a Roma selados, e Roma não só os analisava, mas emitia o julgamento final.

A Igreja não nega que houve injustiças e abusos por parte de alguns juizes inquisidores que não foram sempre fiéis cumpridores das normas de Roma, numa época em que, dada a precariedade das comunicações, não podiam ser fiscalizados melhor.

Um caso que ficou bem conhecido, por exemplo, é o de Roberto o Bugre, Inquisitor-Mor na França no século XIII. O Papa Gregório IX no início aprovava o seu zelo e seu trabalho. Roberto, porém, tendo sido cátaro no passado, tornou-se violento na repressão da heresia. Informado sobre isso, o Papa o destituiu de suas funções e mandou encarcerá-lo. Inocêncio IV e Alexandre IV, respectivamente em 1246 e 1256, mandaram que os Padres Provinciais e Gerais dos Dominicanos e Franciscanos, depusessem os Inquisidores violentos ou cruéis de sua Ordem.

O Papa Bonifácio VIII (1294-1303), conhecido como intransigente em suas atitudes, foi um dos que mais reprimiu os excessos dos Inquisidores, mandando examinar, ou anular sentenças proferidas por estes. Há registros claros que mostram isso: Bonifácio VIII mandou rever vários processos de condenação de hereges. Por exemplo, três meses após assumir o pontificado, aos 29/03/1295, mandou revisar o processo do franciscano Paganus de Pietrasanta; e aos 13/02/1297 anulou a condenação, por heresia, de Rainero Gatti de Viterbo e seus dois filhos, porque fora proferida na base de um testemunho falso. Em 1298 o mesmo Papa mandou restituir aos filhos de um herege os bens confiscados pela Inquisição. Intimou também ao Inquisidor da província de Roma, Adão de Coma, que deixasse de perseguir um cidadão de Orvieto já absolvido por dois Inquisidores.

O Concílio regional de Narbona (França), em 1243, promulgou 29 artigos que visavam impedir abusos do poder. Entre outras normas, prescrevia aos Inquisidores que só proferissem sentença condenatória nos casos em que, com segurança, tivessem apurado alguma falta, “pois mais vale deixar um culpado impune do que condenar um inocente” (cânon 23).

Dos arquivos da Inquisição se pode crer que o Juiz Inquisidor de modo geral era justo e bom. Não se pode esquecer que os critérios pelas quais se afirmava a justiça na Idade Média, não eram como os da época moderna. Além disto, o papel do juiz era difícil, pois o povo e as autori-

dades civis estavam interessadas nas sentenças dos juízes; isto certamente gerava muita pressão sobre eles.

Não se pode evidentemente justificar tudo que foi feito pela Inquisição. Porém, não se pode deixar de entender as intenções e a mentalidade que motivaram a autoridade da Igreja a instituí-la. Dentro do quadro da época, essas intenções eram legítimas; e pareciam aos medievais (povo e clero) inspiradas por amor a Deus.

Muitos dos réus sentenciados podiam gozar de indulto, que os dispensava total ou parcialmente da sua pena. Podiam também usufruir de licença para sair do cárcere e ficar em casa; em Carcassonne, por exemplo, há o registro de que aos 13 de setembro de 1250, o bispo deu a uma mulher chamada Alazais Sicrela permissão para sair do cárcere e ir onde quisesse até a festa de Todos os Santos (1º de novembro), ou seja, durante sete semanas.

Os prisioneiros tinham o direito de deixar o cárcere para tratamento de saúde o tempo necessário. São numerosos os casos de que se tem notícia: assim aos 16/04/1250; por exemplo, os registros mostram que Bernard Raymond, de Conques, obteve a autorização para deixar a sua cela por causa de doença. Aos 9/08 seguintes, a mesma permissão foi dada a Bernard Mourgues de Villarzel-en-Razés, com a condição de que voltasse oito dias após obter a cura. A 14/05 a mesma concessão era feita a Armand Brunet de Couffoulens; e a 15/08 a Arnaud Miraud de Caunes.

Também havia autorização aos presos para ir cuidar de seus familiares em casa. Às vezes os problemas de família levavam os Inquisidores a trocar a pena de prisão por outra que permitisse atendimento à família. O rigoroso juiz inquisidor Bernard de Caux, em 1246, condenou à prisão perpétua um herege relapso, chamado Bernard Sabatier, mas, na própria sentença condenatória, observava que, o pai do réu sendo um bom católico, ancião e doente, o filho poderia ficar junto do pai enquanto este vivesse, a fim de lhe dispensar tratamento.

Acontece também que as penas infligidas aos réus eram abrandadas ou mesmo supressas: a 3/09/1252, P. Brice de Montreal obteve a troca da prisão por uma peregrinação à Terra Santa. Aos 27/06/1256 um réu que devia peregrinar à Terra Santa, recebeu em troca outra pena: pagaria 50 soldos de multa, pois não podia viajar por causa da idade. São conhecidos também os casos de indulto total: o Inquisidor Bernard Guy, em seu Manual apresenta a fórmula que se aplicava para agraciar plenamente o réu. O mesmo Guy reabilitou um condenado para que pudesse

exercer funções públicas; a um filho de condenado que cumprira a pena, reconheceu o direito de ocupar o consulado e exercer funções públicas.

Guy relata um caso em que um pai acusa falsamente um filho de heresia. A inocência do filho foi verificada e o falso acusador foi preso e sentenciado a cadeia perpétua. Além disso, foi posto durante cinco domingos consecutivos diante da igreja, durante a Missa, com a cabeça raspada e as mãos atadas. O perjúrio era considerado grande ofensa.

Por tudo isso, como já vimos, a Inquisição foi um avanço na administração da justiça da época, e, por consequência, na civilização de toda a humanidade. Pior destino tinham os hereges que eram julgados por uma corte secular. Por exemplo, em 1249, como vimos, o conde Raimundo VII de Toulouse condenou oitenta hereges à fogueira em sua presença sem dar-lhes a oportunidade de serem julgados e de se retratarem. Isso não acontecia nos tribunais da Inquisição.

Não podemos deixar de dizer que muitos inquisidores foram perseguidos e mortos durante o seu trabalho. Guillaume Pelhisson, dominicano, que foi inquisidor em 1234, deixou escrito algo sobre a atividade dos inquisidores em Toulouse, entre 1230 e 1238:

“(...)para que as gerações posteriores de dominicanos, além de outros católicos pios, possam saber quantos e quais sofrimentos ocorreram a seus antecessores pela fé e o nome de Cristo... tomar coragem contra os hereges e todos os outros descrentes, e assim possam manter-se firmes para fazer – ou melhor, suportar – tanto ou mais, se necessário for(...) Pois, após as numerosas e incontáveis provações suportadas pacientemente, devotamente, e com bons resultados pelo Abençoado Domingos (Dominic) e os frades que estavam com ele naquela terra, verdadeiros filhos de um tal pai não faltarão”*

O número de mortos

As condenações à morte não foram tão numerosas como se afirma de maneira exagerada e sem provas. Faltam estatísticas completas sobre o

Nota: os fatos narrados neste título podem ser encontrados nos artigos de D. Estevão Bettencourt, sobre a Inquisição, citados na bibliografia.

*Wakefield, “Heresy, Crusade and Inquisition in Southern France 1100-1250”, p. 208; apud Baigent (2001), p. 41

assunto, mas há alguns dados: o tribunal de Pamiers, de 1303 a 1324, pronunciou 98 sentenças condenatórias, das quais apenas cinco mandavam entregar o réu ao poder civil (o que equivalia à morte), 35 condenados ao cárcere; 2 absolvidos; a respeito dos demais nada consta... Então, de 98 condenações cinco sofreram a condenação capital.

De 1249 a 1258 em Carcassonne (França), a Inquisição proferiu 278 sentenças; a pena de prisão é relativamente rara; a mais frequente é a que manda prestar serviços na Terra Santa.

O Inquisitor Bernardo de Guy, que foi muito severo, em Tolouse, de 1308 a 1323, proferiu 930 sentenças, das quais 42 eram capitais. Isto é muito diferente das tão mencionadas “milhares de mortos” na fogueira. As sentenças foram assim distribuídas: Imposição da cruz: 132 vezes; peregrinação: 19 vezes; serviço na Terra Santa: 143 vezes; encarceramento platônico pronunciado sobre defunto: 17 vezes; entrega ao braço secular (pena de morte): 42 vezes; absolvição de defuntos: 3 vezes; exumação: 9 vezes; sentenças contra contumazes: 40 vezes; exposição no pelourinho: 2 vezes; degradação: 2 vezes; exílio: 1 vez; destruição da casa: 22 vezes; queima do Talmud: 1 vez; absolvição de prisioneiros: 139 vezes.

William Monter apresentou no Simpósio do Vaticano (1998) o número dos protestantes mortos na Inquisição de 1535 a 1590: 86 na Itália, 237 na Espanha, 666 nos países baixos, 134 na França e 275 na Inglaterra. (p. 544)

Charles Lea, o famoso historiador protestante, afirmou:

“Eu estou convencido que o número de vítimas que pereceram na fogueira é bem menor do que normalmente se imagina... Torna-se pois, necessário observar que, entre os modos de repressão empregados pela força das suas sentenças, a fogueira foi relativamente o menos usado. Os documentos dessa época de misérias desapareceram em grande parte e não mais é possível hoje levantar estatísticas; mas, se elas existissem, creio que ficaríamos surpresos ao encontrar tão poucas execuções pelo fogo, em meio a tantas outras penas mais ou menos cruéis. É preciso em tal matéria acautelar-nos contra exageros que são familiares à maioria dos escritores”(Gonzaga, p. 137).

O mesmo Lea afirma que: “é consolador dizer que na maioria dos casos, os inquisidores tendiam à clemência” (Gonzaga, p. 140).

Giacomo Martina afirma que:

PARA ENTENDER A INQUISIÇÃO

“As condenações à morte, porém, foram relativamente raras; pode-se falar de um percentual aproximado de 5% em relação aos processos levados até o final” (p. 155).

O historiador Jean-Pierre Dedieu (1987) diz o seguinte:

“Nós o sabemos agora, após exame de seus arquivos: na segunda metade do século XIII, a Inquisição de Tolosa apenas pronunciou um por cento de condenações a morte no conjunto das sentenças, e pouco mais de 15% de reconciliações, pena que implicava na confiscação dos bens e na reclusão “ao muro”, a prisão perpétua.” (Gonzaga, p. 154).

O historiador Andréa Del Col apresentou no Simpósio do Vaticano (1998) um quadro das sentenças capitais da Inquisição de Veneza (26 mortos), Aquiléia e Concórdia (15), com os nomes, datas e as penas dos julgados. (Atas SV, p. 379)

A TORTURA E A FOGUEIRA

O uso da tortura

Dentre as táticas adotadas pelos Inquisidores, merece particular atenção a tortura, algo que realmente nos causa horror, mas que ainda hoje é usada de maneira clandestina. Foi empregada largamente pelos regimes comunistas, nazista, e outros.

A tortura estava em uso entre os gregos e romanos pré-cristãos que quisessem obrigar um escravo a confessar seu delito. Certos povos germânicos também a praticavam.

A tortura, usada no Império Romano pagão, desaparecera quase por completo na era cristã. A Igreja a reprovava. Pelo ano de 866 o Papa Nicolau I (858-867) escreveu a Boris, príncipe da Bulgária, proibindo formalmente a tortura:

“Eu sei que após haver capturado um ladrão, vós o exasperais com torturas, até que ele confesse, mas nenhuma lei divina ou humana poderia permiti-lo. A confissão deve ser espontânea, não arrancada... Se o paciente se confessa culpado, sem o ser, sobre quem recairá o pecado?” (Gonzaga, p. 88).

O primeiro compilador sistemático do Direito eclesiástico na Idade Média, Graciano, estabeleceu pelo ano 1140 que nenhuma confissão devia ser extorquida por tortura.

É preciso entender que os juristas daquele tempo tinham dificuldade de esclarecer a culpa de um acusado; não havia os métodos de investigação que existem hoje. Os tribunais dos germânicos usavam os ordálios, a manifestação do juízo divino por meio de uma prova de fogo, de água

ou outra, também ao duelo, meios inadequados, porém usados por falta de melhores. Além disto não se podiam atrasar muito as sentenças por longas investigações e audiências de testemunhas, tantas vezes subornadas ou maliciosas, amigos ou inimigos dos acusados.

No século XII houve um renascimento do Direito romano, e os tribunais civis aceitaram tranquilamente o expediente da tortura como os romanos; pois era um meio que parecia rápido de conseguir a verdade pela confissão do réu. Nessas circunstâncias é compreensível que ela fosse aceita também em tribunais eclesiásticos. Os representantes da Igreja pensavam como os homens do seu tempo.

Quando em 1231 o Papa Gregório IX oficializou o tribunal do Santo Ofício, proibiu o uso da tortura, como era tradição na Igreja. Mas, 20 a 30 anos mais tarde, o Papa Inocêncio IV julgou legítima a sua aplicação, não somente em crime de homicídio e furto, mas também “contra os assassinos de almas e ladrões de sacramentos de Deus que são os hereges”.

Mas o Papa Inocêncio IV (1243-1254) colocou certas exigências para o emprego da tortura: exigiu que só depois de esgotados os outros meios de descobrir a verdade, se recorresse a ela, e quando de fato existissem veementes indícios de culpabilidade. Não devia levar à perda de algum membro e menos ainda a perigo de morte (“*citra membri diminutionem et mortis periculum*”). Não deveria também ultrapassar meia hora e somente ser aplicada uma vez.

Nos processos inquisitoriais, o Papa acabou por aceitá-la em 1252, com a cláusula: “Não haja mutilação de membros nem perigo de morte” para o réu. O Pontífice, permitindo tal praxe, dizia conformar-se aos costumes vigentes em seu tempo (*Bullarum amplissima collectio* II 326).

Aos próprios clérigos era proibido, por longo tempo, assistir à interrogação vexatória e mais tarde sua presença era ao menos desaconselhada e dificultada. Mas infelizmente esta exigência nem sempre era observada; o poder secular em países distantes podia burlar as normas pontifícias.

O Papa Clemente V (1305-1314) fixou que a tortura só podia ser aplicada após acordo entre o inquisidor e o bispo, e só poderia ser aplicada uma vez. Em 1311 dificultou a tortura por restrições tão severas, que os inquisidores protestavam, declarando as condições inaplicáveis. O Papa, porém não cedeu, e a bula “*Multorum querela*” não foi revogada, mas confirmada para todo o futuro.

Sem dúvida ocorriam abusos, geralmente por parte de Inquisidores exaltados, mais duros.

Não é demais lembrar que nem nos nossos dias a tortura desapareceu por completo, até nos países democráticos, conscientes de sua cultura, ela ainda existe de maneira escondida.

Os Papas subsequentes, assim como os “Manuais dos Inquisidores”, procuraram restringir a aplicação da tortura; ela só poderia ser aplicada depois de esgotados os outros recursos para investigar a culpa e apenas nos casos em que já houvesse alguma prova do delito (dois “índices veementes”) deste, a saber: o depoimento de testemunhas fidedignas, de um lado, e, de outro lado, a má fama, os maus costumes ou tentativas de fuga do réu.

Vários historiadores destacam a dificuldade de se chegar à prova da heresia. O Prof. João Bernardino Gonzaga, que foi docente de Direito Penal durante muitos anos, disse: “todos os que se ocupam do assunto são unânimes em ressaltar a fria astúcia dos hereges, a exigir muita habilidade dos juízes que os interrogavam... O ato do interrogatório se convertia num espetáculo de esgrima, em que vencia o mais hábil” (p. 125).

Os hereges eram hábeis em dissimular seus erros. Isso exigia dos inquisidores muita paciência, habilidade, sabedoria, para não serem enganados. O Manual de Eymerich-Peña traz “as dez astúcias dos hereges para responder sem confessar”; entre elas está o sofisma, a dissimulação, responder sob uma condição, reverter a questão, aparentar surpresa, tergiversar, mudar as palavras, autojustificação, fingir fraqueza corporal, simular estupidéz ou loucura, se fazer de santo. E o Manual ensina longamente como os inquisidores deviam fazer para enfrentar essa astúcia.

Estudando a questão da tortura, profundamente, o Prof. Gonzaga afirma que:

“Numa época de vida muito grosseria em que a morte e o sofrimento físico se banalizavam, em que cirurgiões-barbeiros faziam amputações e cirurgias sem anestesia, etc., etc., - será razoável admitir que a tortura inquisitorial era em geral módica e perfeitamente suportável. A impressão que fica dos relatos feitos, e de que, em geral, pouco a temiam os pacientes”. (p. 126)

O Concílio de Viena (França) em 1311 mandou que os Inquisidores só recorressem à tortura depois que uma comissão julgadora e o bispo

diocesano a houvesse aprovado para cada caso em particular. Quando do julgamento se o acusado se confessasse era absolvido, se negasse, eram ouvidas as testemunhas encarregadas. Se este persistisse na negação podia-se, então, proceder a tortura como dito antes, prática que era comum no processos civis.

Afirma G. Martina que: “Na realidade, as torturas eram raramente realizadas: em Tolosa, de 1309 a 1323, em 636 processos foi praticada uma única vez”. (vol II, p. 155)

O historiador E. Schäfer, protestante, diz: “que a tortura nunca era empregada para arrancar confissões de crimes que não se tinham cometido... Em realidade a execução da tortura era muito menos cruel e arbitrária do que estamos acostumados a imaginá-lo” (Bernard, p. 42)

Apesar do horror da tortura, ela ainda estava oficialmente em uso na França do séc. XVIII.

O historiador B. Llorca, falando da tortura, afirma que:

“Sem dúvida foi um procedimento cruel e constituiu um progresso notável dos tempos subsequentes ter compreendido a inutilidade do processo e tê-lo abolido. Todos os tribunais de todos os Estados empregavam a tortura, herança do direito romano. A Inquisição Medieval não a empregou no começo. Foi autorizada por Inocêncio IV em 1252 e todo o mundo a recebeu como a coisa mais natural. A Inquisição Espanhola foi o tribunal que usou a tortura menos vezes e cujos métodos de atormentar eram evidentemente mais suaves e estavam rodeados de mais garantias de equidade e justiça.” (idem)

O inquisidor Eymeric declarou que “a tortura é enganosa e ineficaz” (Quaestiones sunt fallaces et ineficaces), e a maioria dos juizes não a usavam. Raramente a tortura é mencionada nos arquivos dos juizes da Inquisição – só uma de 636 condenações entre 1309 e 1323. Os inquisidores parecem ter usado mais a tortura para descobrir a verdade, e com mais crueldade, onde estavam mais expostos à pressão da autoridade civil. Frederico II dela abusou para eliminar seus adversários. O trágico final dos Templários é atribuído ao abuso da tortura feita por Filipe o Belo, da França. Em Paris, por exemplo, morreram 36 templários, e 25 em Sens, por causa da tortura.

Mas foi a Inquisição o primeiro tribunal que renunciou à tortura, e muito antes dos outros tribunais da Europa. Em seus aditamentos ao Directorium de Eymerich, Francisco Pena traz as seguintes recomendações:

“Se se pode apurar o fato de outro modo que não pela tortura, não se deve torturar, pois a tortura não serve para remediar a falta de provas”. Nega aos juízes o direito de criar novas formas de suplício e adverte que o inquisidor precisa ter “sempre presente em seu espírito esta sentença do legislador: o acusado será torturado de maneira que permaneça são para a liberação ou para a execução”. Kamen mostra com dados estatísticos que foi insignificante o número de réus torturados pelo Santo Ofício na Espanha (Gonzaga, p. 204).

A pena de morte na fogueira

A forma de execução na fogueira, era uma pena que os imperadores romanos tinham inventado contra os maniqueístas desordeiros. Esta pena se incorporou aos costumes da época; a maior parte dos tratados jurídicos e das Constituições a citavam como algo normal.

Em 287 o imperador Dioclesiano condenou à fogueira os líderes maniqueus, e condenou os seus seguidores uns a serem decapitados, outros a trabalhos forçados nas minas do governo. O imperador Máximo em Tréveris condenou a morte Prisciliano, Bispo de Ávila, acusado de heresia e feitiçaria e condenado por vários sínodos. Prisciliano um pouco antes tinha pedido que os maniqueus fossem coibidos pela espada.

Em 1199 o Papa Inocêncio III dirigia-se aos magistrados de Viterbo nos seguintes termos:

“Conforme a lei civil, os réus de lesa-majestade são punidos com a pena capital e seus bens são confiscados. Com muito mais razão, portanto, aqueles que, desertando a fé, ofendem a Jesus, o Filho do Senhor Deus, devem ser separados da comunhão cristã e despojados de seus bens, pois muito mais grave é ofender a Majestade Divina do que lesar a majestade humana” (epist. 2,1).

O Papa desejava apenas justificar a excomunhão e a confiscação de bens dos hereges; mas a sua comparação deu ocasião a uma nova prática. O Imperador Frederico II soube se aproveitar dessas palavras do Papa, colocando na Constituição de 1220 a frase final de Inocêncio III, e assim decretou em 1224, a pena de morte contra os hereges; e, já que o Direito antigo assinalava o fogo em tais casos, o Imperador os condenava a serem queimados vivos. Assim surgiu a pena de morte na fogueira na Idade Média.

Como entender que a Igreja tenha aceitado isto? Como entender que homens de Deus, franciscanos e dominicanos, que combatiam o pecado, ofereciam o perdão e a clemência, tenham aceitado essa pena terrível?

Só mesmo uma “volta ao passado”, um mergulho muito profundo na mentalidade e na “cultura” da Idade Média, pode lançar luz sobre esta difícil questão. Esta era uma época onde a sensibilidade era muito diferente da nossa, onde o homem era muito mais rude e dado à violência, muito mais acostumado à dor, como vimos, onde a vida física não era tão valorizada; valia mais a vida da alma.

Para compreender o triste fenômeno da pena de morte na fogueira, é preciso conhecer seu desenvolvimento histórico.

No tempo do Império Romano, ainda pagão, a justiça se julgava incapaz de coibir os criminosos por penas leves e até mesmo pela execução à morte que muitos pareciam desafiar, como ainda hoje. Por isso eram empregadas penas de morte terríveis como a crucificação e a fogueira. Havia criminosos que desafiavam a própria pena de morte. Então, no tempo da Roma antiga, agravava-se a pena de morte com a fogueira a fim de amedrontar os criminosos. É incrível, mas mesmo assim, muitos a desafiavam. Então se aplicavam penas corporais pesadas, “horribile flagellum”: confiscação dos bens, desterro, condenação às galeras, morte por degolação, crucifixão e finalmente pelo fogo. Era o jeito de amedrontar os possíveis criminosos.

Normalmente os cristãos perseguidos pelo Império Romano eram poupados da morte pelo fogo, embora houve exceções, como a morte de S. Lourenço, assado a fogo lento, e cristãos incendiados por Nero.

O primeiro imperador cristão, Constantino, aboliu a morte pela crucifixão, como também o ferrete (marcação com ferro quente); a pena capital foi dificultada e sua aplicação proibida durante o tempo da quaresma; na Páscoa havia anistias, as penitenciárias foram melhoradas e a tarefa de velar pelos detidos foi confiada aos bispos. O Evangelho abrandava os terríveis costumes dos pagãos e reprimia as crueldades. Desapareceu também a pena da fogueira.

O reviver da fogueira na Idade Média tem outra explicação. Quando Carlos Magno (†814) sujeitou os saxões (germanos) no século IX, achou nos nativos a crença dos bruxos e bruxas, e constatou com preocupação que o povo os queimava vivos. Ele tentou abolir a praxe por rigorosa proibição (W. Neuss), mas esta de certa forma continuou.

Infelizmente na Idade Média surgiram tendências contrárias, reavivando a ideologia pagã, por influência dos bárbaros. Como vimos, o primeiro caso de condenação ao fogo foi o decreto publicado no ano de 1022 pelo rei Roberto II que, no mesmo ano, entregou 14 hereges à fogueira. Pedro II de Aragão em 1197, adotou a mesma prática, e depois o Imperador Frederico II em 1224; e finalmente os demais países europeus. Até mesmo o rei São Luís IX da França, santo, a reafirmou em 1229.

Notemos, portanto, que não foi a Igreja, mas o poder secular que restaurou a tortura e a pena no fogo.

No século XIII a lei dos saxões e dos suábios mandava queimar as bruxas. A crença na sua perversão se firmava cada vez mais.

A história da tortura e fogueira revela que já na Idade Média começou o renascimento das ideias pagãs que hoje novamente estão presentes de forma diferente. O poder secular valeu-se de sua força e as impôs à Igreja. Contudo a caridade evangélica continuava a diminuir ao menos o rigor e diminuiu notavelmente o número de condenações. Na Idade Média os mosteiros, povoados de monges disciplinados e piedosos, eram um refúgio também para criminosos sentenciados.

Um caso que ficou bem conhecido se deu com S. Bernardo, em princípio do século XII, quando de viagem encontrou um cortejo que levava um condenado à morte. Cheio de compaixão, o santo pegou na corda com que levavam o culpado: “Deixai-me este homem, disse, eu o enforcarei com minhas mãos!” Sem largar a corda, ele o levou ao conde de Champagne e solicitou a entrega do condenado. O conde cedeu a Bernardo a quem muito estimava. No mosteiro de Claraval “este lobo assanhado se tornou cordeiro”. Foi chamado de Constâncio; perseverou trinta anos numa vida de penitência até morrer, na mesma Claraval, de morte edificante.

A INQUISIÇÃO NA ESPANHA

A Inquisição na Espanha nos séculos XV em diante é bastante comentada por causa da atuação de Tomás de Torquemada; por isso, vamos examiná-la mais de perto.

A Espanha desde o século XIII já possuía uma Inquisição eclesiástica como nos demais países; mas esta ficou um tempo desativada até que os reis católicos Fernando de Aragão e Isabel de Castela pediram a sua reabilitação ao Papa Sisto IV em 1478.

As condições religiosas na Espanha, no século XIII, eram semelhantes às do sul da França, com os cátaros agitando a população e cometendo crimes; isso deu margem à atuação da Inquisição no reino de Aragão. Desde 1226, o rei Jaime I proibiu os cátaros em seu reino e por orientação de seu confessor, S. Raimundo de Peñafort, pediu ao Papa Gregório IX (1227-1241) estabelecer ali a Inquisição. Isso foi feito pelo Papa através da Bula “Declinante jam mundi” (26/05/1232), e confiada aos dominicanos e franciscanos pelo Concílio de Lérida, em 1237.

S. Raimundo de Peñafort definiu as penas que deviam ser aplicadas aos hereges no Sínodo de Tarragona, 1242. Foram adotadas também as ordens já emitidas pelos Papas Inocêncio IV (1243-1254), Urbano IV (1261-1264) e Clemente IV (1265-1268).

A Inquisição não foi tranquila na Espanha, os inquisidores Fr. Pence de Planes foi envenenado e Bernardo Travasser foi martirizado pelos hereges cátaros. O inquisidor que se tornou mais conhecido foi o dominicano Nicolas Eymeric, que deixou o seu famoso “Directorium Inquisitionis”, escrito em Aragão em 1376; fruto de seus 44 anos de experiência. Esta obra foi depois impressa em Roma em 1587 e Veneza em 1595 e 1607.

No entanto, a Inquisição medieval não foi muito ativa em Portugal e Espanha; e ficou um tanto adormecida até a segunda metade do séc. XV.

A Inquisição no século XV não foi apenas uma instituição da Igreja, embora tenha começado com uma Bula do Papa Sixto IV (1471-1484) de 1478; foi utilizada pelos reis católicos da Espanha para servir aos fins políticos de unificar o reino onde havia cristãos, judeus e muçulmanos. A Santa Sé e os reis espanhóis estiveram várias vezes em conflito por causa dos abusos desses governantes. Isto não elimina as falhas cometidas por pessoas da Igreja orientadas pelos reis espanhóis e a eles submissos.

José Maistre disse que:

“Julga-se que este tribunal é puramente eclesiástico; é um erro, o tribunal da Inquisição espanhola é puramente régio. É o rei que designa o inquisidor geral, e este, por sua vez, designa os inquisidores particulares, com o consentimento do rei”. (Cauly, p. 379)

Quando as Cortes liberais, em 1812, suprimiram a Inquisição na Espanha, afirmaram: “que os reis sempre repeliram os conselhos que lhes foram dirigidos contra esse tribunal, porque são em todos os casos os senhores absolutos de nomear, suspender ou despedir os inquisidores” (idem, p. 380).

O historiador Philipppson, ao fazer o juízo crítico de uma obra de Schaefer, confirmou isso:

“Engana-se este senhor, quando se empenha em provar que a Inquisição de Espanha era um tribunal composto de padres. A verdade é que ele estava submetido à vontade do rei; deste é que sempre recebia a direção; o conselho superior era nomeado pelo rei, e, se o inquisidor-mór precisava ter a aprovação papal, não era esta mais que uma pura formalidade, sem consequência alguma prática. O rei podia, além disto, forçar o inquisidor-mór a se demitir do seu cargo. E nos negócios mais importantes o Conselho da Inquisição pedia diretamente as ordens ao rei. Os membros do Conselho eram funcionários do Estado e nomeados pelo rei, escolhidos dentre os propostos pelo inquisidor-mór. Felipe II sobretudo, como protetor do Santo Ofício, impediu sistematicamente qualquer ingerência do Papa nos negócios da Inquisição espanhola.” (Bernard, 1959)

O espanhol Rodrigo também demonstrou, na sua “História da Inquisição”, que:

“Os tribunais do Santo Ofício eram tribunais eclesiásticos, tanto em relação às causas, sobre que tinham de julgar, como em relação à autoridade, de que gozavam. Se, porém, se olhar à delegação, que pela coroa era dada aos juízes, pode muito bem dizer-se que estes tribunais tinham um caráter misto.”*

Assim, a História deixa claro que a Inquisição na Espanha era um tribunal eclesiástico, mas comandado pelo rei espanhol com fins também políticos. Nela o Estado deixou de ser mero executor das sentenças da Inquisição, e passou a ser incentivador e participante dos trabalhos. O rei designava os juízes e outras autoridades; esses eram bispos e sacerdotes muito ligados à Coroa. O órgão superior que coordenava a Inquisição e seus juízes e processos, não estava em Roma, mas na Espanha; era o “Conselho da Suprema e Geral Inquisição”; a famosa “Suprema”, composta de seis membros e presidida pelo Grande Inquisidor.

A Espanha nos séculos XV e XVI

No final do século XV a Península Ibérica era formada por Portugal e os reinos espanhóis de Castela e Aragão. A situação política era complicada. A maior parte do país foi libertada dos árabes muçulmanos (mouras) que aí chegaram no século VIII. Os árabes dominavam parte da Espanha há sete séculos; a região de Granada, no sul, estava dominada. Mas a obra da reconquista não se efetivava porque a península estava dividida em muitos reinados que não se entendiam.

A partir de 1479 as coisas começaram a mudar com o casamento dos reis católicos Fernando de Aragão e Isabel de Castela, e que passaram a reinar sobre todo o território livre da Espanha eliminando as rivalidades internas. No ano de 1492 as forças de Fernando e Isabel venceram os muçulmanos em Granada. Embora não houvesse mais forças estrangeiras no território, faltava contudo a unificação da nação por causa da divisão étnica e religiosa da população; havia influentes grupos de judeus e muçulmanos entre a maioria cristã.

O desejo ardente dos reis era fazer da Espanha uma nação totalmente católica como sempre foi antes do domínio dos muçulmanos em 711. E a Igreja, é claro, desejava o mesmo.

*Devivier, 1925; Apud www.veritatis.com.br/article/3340

Os reis procuraram, então, por motivos nacionais e religiosos, eliminar judeus e muçulmanos da população, e para isso fizeram uso da Inquisição.

No século XVI a Espanha atingiu o auge do seu poder; foi o chamado “século de ouro”. Nos reinados de Carlos I (1516-1556) e de seu filho Felipe II (1556-1598) – um século nas mãos do pai e do filho católico – ela se tornou um grande império que dominou a Europa, os Países Baixos, o Franco-Condado, com posses no sul da Itália, Silícia, Sardenha e colônias nas Américas e na África, de onde recebia navios carregados de riquezas. Em 1580 a Espanha absorveu Portugal com suas riquezas; mas a decadência começou com Felipe III (1598-1621).

Para entender a Inquisição na Espanha é preciso conhecer um pouco da situação dos judeus e dos muçulmanos nesse país.

Os judeus na Espanha medieval

Os judeus estiveram sempre espalhados pelo mundo desde a Diáspora (70 d.C.), sua expulsão da Terra Santa. Na guerra de 66 a 70 contra os romanos, este povo foi aniquilado; o general romano Tito subjugou Jerusalém e destruiu a cidade e o Templo. Cerca de um milhão de judeus morreram nesta guerra; cem mil foram feitos prisioneiros, escravos e vendidos ou enviados a trabalhos forçados. O resto se espalhou pela Europa, Oriente e África.

Mesmo antes do ano 70 os judeus já eram perseguidos; em Roma, o Imperador Tibério (14-37dC) os expulsou da cidade, ou foram feitos escravos, por causa de graves acusações contra eles; com Calígula (37-41) houve novas perseguições; e sofreram também a perseguição pelos imperadores Claudio em 46 e Constâncio (337-361) no Oriente, Teodósio I (379-395), Teodósio II (408-450) e outros.

Um concílio regional de Córdoba, em 306, muito antes do cristianismo se tornar a religião oficial do Império romano (380), ordenava várias medidas contra os judeus; proibindo todo relacionamento com os cristãos. O rei visigodo Recaredo quando aderiu ao cristianismo (589) promulgou editos pesados contra os judeus. Temia-se que eles desviassem os cristãos da fé católica. O rei visigodo Susebuto, em 612, deu aos judeus a opção de abraçar o cristianismo ou deixar o país; muitos o

deixaram, mas muitos se converteram falsamente, mantendo a fé judaica. Esses reis, embora convertidos ao cristianismo, ainda traziam na alma muitas coisas da barbárie; entre eles podemos citar Rescevingo (652).

O judeus foram sobretudo perseguidos pelo maior imperador bizantino Justiniano (527-561) no Oriente. E durante a Idade Média os judeus foram perseguidos em quase todo o Ocidente. Com o advento das Cruzadas, em 1095, para libertar os lugares sagrados das mãos dos muçulmanos, em Jerusalém, acabou surgindo na Europa algumas “cruzadas irregulares” contra os judeus. Muitos foram perseguidos e mortos.

Houve revoltas contra os judeus também por parte dos muçulmanos que invadiram a Espanha em 711. Em Granada um judeu chegou ao cargo de vizir (ministro do governo muçulmano), mas acabou sendo morto por uma conspiração dos mouros por causa de seu comportamento; seu cadáver foi pendurado no portão de entrada a cidade. No mesmo dia a multidão enfurecida passou a perseguir os judeus sendo massacradas mais de 1500 famílias neste dia. Esta onda de perseguição dos judeus por parte dos muçulmanos se estendeu por todo o país; obrigando muitos judeus a abandoná-lo.

Em 1147 quando as forças muçulmanas vindo da África dominaram Sevilha, Córdoba, Málaga e outras cidades, foi imposto aos judeus, sob ameaça de morte, aderirem ao Islã. (Gonzaga, p. 191)

Em 1275, na Inglaterra, o rei Eduardo aprovou um Estatuto que restringia suas ações (confiscações de bens, proibição de exercer cargos públicos, proibição de casar com cristãos, de ter escravos ou empregados cristãos...); e em 1290 os expulsou do país. Em 1306, Felipe IV o Belo os expulsou da França e confiscou seus bens. Em 1343, Luiz da Baviera os perseguiu na Alemanha. Nos lugares onde os judeus conseguiam se fixar, eram muitas vezes confinados em guetos, que eram chamados de “judiarias” em Portugal. A partir dos anos 1200 eram obrigados a se distinguir do resto da população com o uso de sinais de cores vivas nas roupas ou um alto chapéu com dois chifres (“cornutus pileus”). Erasmo de Roterdan chegou a escrever: “Se é próprio de um bom cristão detestar os judeus, então nós todos somos bons cristãos.” (Gonzaga, p. 71)

Por que houve essa aversão aos judeus por tantos séculos?

As razões são de ordem religiosa, social e política. A mais forte era a religiosa; pelo fato dos sacerdotes judeus e doutores da Lei terem condenado e entregue Jesus à morte; crime que o povo cristão medieval consi-

derava de “lesa majestade divina”; acusavam-nos de terem matado o Filho de Deus feito homem. Preferiram Barrabás a Cristo, e nunca quiseram se converter desse pecado. Os judeus eram vistos como um povo fechado em si mesmo, que repelia a Cristo e os cristãos. Além disso, usavam a língua própria e eram acusados de rituais misteriosos como a da Cabala, a partir do século XII.

Em 1199 o Papa Inocêncio III (1198-1216) teve de proibir a perseguição e a morte dos judeus. Isto acontecia porque eles eram acusados de profanar a Hóstia sagrada, de praticar assassinato ritual de cristãos, e outras coisas. Quando a “peste negra” dominou a Europa (1348-1351), matando milhões de pessoas, a culpa caiu sobre os judeus. Dizia-se que eles tinham envenenado as fontes de água para matar os cristãos. Imagine-se a reação violenta que surgiu da parte de um povo que acreditava nisso! Muitas comunidades judaicas foram dizimadas na França, Alemanha, Suíça, Espanha e outros lugares.

O fator econômico também foi acentuado para gerar ódio aos judeus. Eles eram menosprezados porque os acusavam de se enriquecerem com base na agiotagem. Em face das perseguições e restrições que sofriam, eles guardavam apenas dinheiro em moeda e ouro, e assim emprestavam a juros altos aos cristãos. Além disso sabiam tirar proveito dos negócios lucrativos e do comércio. Sua andança pelo mundo facilitava isso. Enquanto os judeus eram cultos, a maioria da população cristã era analfabeta.

Assim, os hebreus dominavam o comércio, os bancos, e conquistavam o Poder. Sabiam se aproximar das autoridades, mesmo impedidos de exercer cargos públicos, mediante seus talentos ou suborno. E os governantes também precisavam de seu dinheiro e de seu talento; por isso havia muitos judeus nos palácios, como assessores e conselheiros. Eram acusados pelo povo de estimular os governantes a aumentar os impostos para lhes pagar os empréstimos feitos ao governo.

Com esse artifício chegavam a ocupar elevados cargos na Igreja e no alto clero. Muitas vezes os judeus convertidos verdadeiramente ao cristianismo acusavam a hipocrisia dos marranos (judeus convertidos), até mesmo para provar a autenticidade de sua conversão. Isto fez com que os marranos se reunissem em sociedades secretas, o que os fazia mais odiados pelo povo. Assim, os judeus passaram a ser vistos como um perigo religioso e civil para sociedade.

Reis, nobres, bispos e até Papas, emprestavam dinheiro deles; e, não tendo muitas vezes como pagá-los, aumentavam os impostos. É fácil imaginar a revolta do povo. Por outro lado, a Igreja proibia os cristãos de cobrarem juros, era pecado, o que não valia para os judeus. Por isso muitos cristãos iam à falência e culpavam a ganância deles. E a Igreja também condenava essa usura. Para o aprofundamento nesse assunto pode-se ler o livro de Werner Keller, “História del pueblo judío” (Barcelona, 1987).

A intolerância religiosa contra os judeus não pode ser analisada com a mentalidade de hoje. O objetivo do Direito Penal é proteger os valores considerados fundamentais para um povo em determinada época; e isso se altera com o tempo e com o espaço. Quantas leis já foram alteradas ao longo do tempo! O que era legal e normal no passado, muitas vezes se torna inconcebível hoje. É a evolução da humanidade. Além do mais, o Direito penal sempre foi ligado à religião e os crimes eram considerados pecados, de modo que todo pecado deveria ser punido também com a justiça dos homens. O juiz exercia um papel também religioso, guardião das leis de Deus.

Hoje a Igreja não admite culpar os judeus pela morte de Cristo. O Concílio Vaticano II deixou claro que isso não pode ser imputado ao povo judeu.

“Aquilo que se perpetró em sua Paixão não pode indistintamente ser imputado a todos os judeus que viviam então, nem aos de hoje... Os judeus não devem ser apresentados nem como condenados por Deus nem como amaldiçoados, como se isto decorresse das Sagradas Escrituras.” (Nostra Aetate, 4 e Cat. §597)

Durante a Idade Média os judeus eram numerosos na Espanha; segundo Vincenzo Quirini, embaixador de Veneza no século XV, eram um terço dos cidadãos de Castela; e só em Toledo, capital de Castela, havia mais de doze mil judeus com muitas sinagogas ricas.

O historiador israelita Theodor Graetz (1817-1891) afirma que nos séculos XII a XIV os judeus eram livres e estimados na Espanha. Ele disse que:

“Sob Afonso VIII o Nobre (1166-1214), os judeus ocuparam funções públicas... José ben Salomão ibn Schoschan, que tinha o título de príncipe, homem rico, generoso, sábio e piedoso, era muito considerado na corte e junto aos nobres... O rei, casado com uma princesa inglesa, teve durante sete anos uma favorita judaica, chamada Rahei e, em vista de

sua beleza, cognominada Formosa. Os judeus de Toledo ajudaram energeticamente o monarca na sua luta contra os mouros”*

Os judeus sempre se sobressaíram nas artes, na cultura, na medicina, no comércio e nos negócios; à medida que iam se fixando em algum lugar, logo começavam a ser perseguidos, desprezados, maltratados, muitas vezes torturados e mortos. Tanto a Roma pagã quanto a cristã; a Igreja no Oriente e no Ocidente, os gregos, os árabes, os egípcios os oprimiram. Lutero escreveu em 1538, a “Carta Contra os Hebreus” onde o chama de “o povo endemoninhado”. Em 1542 publicou o livro “Dos Judeus e Suas Mentiras”, onde aconselha a sua destruição pelos protestantes. W. Durant afirma que esses escritos “colaboraram para tornar o protestantismo... mais antisemita que o catolicismo oficial” (Gonzaga, p. 66).

Eles já tinham grande influência durante o governo dos reis visigodos na Espanha; e abriram as suas portas aos muçulmanos (mouros); gozavam de prosperidade. Em Castela o seu sistema de comércio e a prática de grandes usuras causaram a ruína para muita gente. Assim, suscitaram contra eles inúmeras perseguições.

Quando o Inquisidor Pedro de Arbues foi assassinado em Saragosa, toda a cidade levantou-se contra eles para vingar a sua morte.

Muitos judeus para conservar suas posições financeiras e políticas, pediam o batismo cristão, por conveniência, mas conservavam a fé judaica às escondidas e faziam proselitismo. O rei de Castela, João II proibiu em 1468 os judeus de exercerem função pública; isso fez crescer o número de conversões aparentes; eram os chamados pelo povo de “Marranos” (“marrano”, leitão em castelhano).

“Embora tivessem que participar dos sacramentos, (os marranos) esforçavam-se o mais possível por se lhes subtrair... No tribunal da penitência não confessavam coisa alguma ou só acusavam faltas leves; mandavam batizar seus filhos, mas, ao sair das cerimônias, lavavam cuidadosamente as partes do corpo unguidas pelo santo crisma. Alguns rabinos iam secretamente dar-lhes instrução... Imolavam, seguindo os seus ritos, animais e aves que lhes serviam de alimento... Só comiam carne de porco quando constrangidos a isso”.**

*Graetz, *Histoire des juifs* 1 V 118; Apud D. Estevão PR 297, 1987, pp.83-94

**M. Mariejol, *L'Espagne sous Fernand et Lisabelle*, p. 45; Apud PR 297, 1987, pp.83-94

Estes judeus, disfarçados de cristãos, chegavam aos mais altos postos do Estado e se mostravam intolerantes com os seus irmãos convertidos. Segundo Eugênio D. Cauly (1914), “em 1485 os judeus tinham combinado dominar a cidade de Toledo na festa de Corpus Christi e matar todos os cristãos” (p. 378).

A Inquisição Espanhola foi instituída por iniciativa dos reis Fernando e Isabel para desmascarar e expulsar os judeus e também os muçulmanos batizados que fingiam serem católicos sinceros e praticantes, enquanto secretamente aderiam às práticas do Islamismo e do Judaísmo. Eles eram também considerados inimigos do Estado, visto que a Espanha era cristã em seus princípios e carregava o estandarte da Cruz na batalha contra o muçulmanos.

A Espanha esteve por sete séculos em guerra contra os muçulmanos, com os quais os judeus se haviam aliado contra os espanhóis; isso pesava contra eles, o que é confirmado pela “Encyclopedia of Jewish Knowledge”:

“Os judeus espanhóis deram boas vindas, ou melhor dizendo, convidaram a invasão árabe. Debaixo do califado (governador muçulmano) do Oeste, com sua capital em Córdoba, seus membros (os judeus) cresceram e atraíram grande influência no Estado” (Cecil Roth, in Vallentine’s J. E., p. 612). É também confirmado que os ‘judeus africanos ajudaram os árabes em Córdoba, Málaga, Granada, Sevilha e Toledo, e essas cidades foram colocadas sob controle judaico por tais conquistadores’ (Enc. J. Knowledge, p. 531).”

Os Papas eram protetores dos judeus, e não seus inimigos. Roma era um porto de refúgio para os judeus perseguidos quando a Cidade era governada pelos Papas, e para ali acorriam muitos judeus imigrados da Espanha.

“Apenas em Roma existe uma colônia de judeus que continuou a sua existência desde bem antes da Era Cristã, isto porque de todas as dinastias da Europa, o Papado não apenas recusou-se a perseguir os judeus de Roma e da Itália, mas também durante todos os períodos, os Papas sempre foram protetores dos judeus.

“Alguns judeus têm esse sentimento de que o papado possui uma política de perseguição contra os judeus; mas deve-se lembrar que a história inglesa é definitivamente anticatólica, e suas visões do Catolicismo podem muito bem terem sido tingidas por esse anticatolicismo inglês. Creio que nós, judeus, que somos vítimas de tantos preconceitos, deveríamos livrar nossas mentes de preconceitos e aprendermos dos fatos. A

verdade é que os Papas e a Igreja Católica, desde os primeiros tempos da Santa Igreja, nunca foram responsáveis por perseguições físicas aos judeus e, entre todas as capitais do mundo, Roma é o único lugar isento de ter sido cenário para a tragédia judaica. E por isso nós, judeus, deveríamos ter gratidão”*

Na Itália os judeus não foram molestados pela Inquisição. Werner Keller afirma que:

“Durante a Idade Média, em nenhum país da Europa os judeus viveram mais felizes do que na Itália, pátria da hierarquia e do Direito Canônico. O povo nunca havia sofrido perseguições e morticínios como na Alemanha, Inglaterra e Espanha. Entre todos os soberanos italianos não houve ninguém mais afeiçoado aos judeus do que os Papas do Renascimento, sobretudo os papas da casa Médici, Leão X (1513-1521) e Clemente VII (1523-1533)... Clemente VII permitiu inclusive a instalação de uma imprensa judaica em Roma” (Gonzaga, p. 148).

Assim, a Inquisição não se preocupava com os judeus porque não eram católicos e não tentavam, em Roma, conquistar os cristãos para a sua fé.

Havia na Espanha uma minoria importante de judeus não convertidos, cerca de 180.000, no meio de uma população de cerca de cinco milhões de habitantes. Para os reis espanhóis, sua presença era incompatível com a união política e religiosa que desejavam; e assim, tomaram medidas radicais. Como já tinha sido feito na Inglaterra em 1290, e na França em 1306, os reis, por decreto, em 1492, expulsaram todos os judeus de Castela e Aragão, dando-lhes um prazo de três meses. A maioria deles perdeu seus bens; grande número foi para a França se espalhando pela Europa. Muitos foram para o norte da África e a maioria, cerca de 120 mil, tiveram uma triste sorte indo para Portugal.

Esse fato transformou-se numa arma contra a Igreja Católica, acusada de racismo, intolerância, crueldade, etc; no entanto, no contexto da época não era visto assim pelo povo, uma vez que a perseguição aos judeus era comum em toda a Europa durante vários séculos, por eles não se inserirem nas comunidades e se aproveitarem delas para seu enriquecimento.

George Sokolsky, citado pelo judeu convertido David Goldstein, um editor de Nova Iorque, declarou no artigo intitulado: “Nós, Judeus”:

*“A verdade sobre a Inquisição espanhola, Carta a mr. Isaacs, David Goldstein, 25/02/1927.

“A tarefa da Inquisição não era perseguir judeus, mas limpar a Igreja de todo traço de heresia ou qualquer coisa não ortodoxa. A Inquisição não estava preocupada com os infiéis fora da Santa Igreja, mas com aqueles heréticos que estavam dentro dela” (Nova Iorque, 1935, p. 53, Apud Goldstein).

Goldstein, cita o Dr. Salo Wittmayer Baron, um dos maiores historiadores americanos na História do Judaísmo:

“Parece ser tanto fato quanto teoria que os judeus que nunca deixaram de professar o judaísmo, foram deixados em seu todo, completamente livres dos atos da Santa Inquisição, desde o seu estabelecimento em 1478 até a expulsão dos judeus da Espanha. Na verdade, ouvimos falar de apenas uma perseguição dirigida contra a comunidade judaica, quando os judeus de Huesca foram acusados, em 1489, de terem admitido conversos ‘pseudos convertidos do Judaísmo para o Cristianismo’ de volta ao rebanho judaico. Foi precisamente a inabilidade das Cortes de Inquisição em checar a influência judaica sobre os conversos que serviu de argumento decisivo para os Monarcas Católicos banirem de vez os judeus da Espanha.”

J. Thonissen, lembra que “os judeus se queixam das perseguições contra a sua fé, mas o Código hebraico era totalmente intolerante contra outras religiões. (Gonzaga, p. 113)

Os muçulmanos na Espanha

Quando da queda do Império romano no século V, os visigodos se estabeleceram na Espanha. A partir da conversão do rei Recaredo, bárbaro, da Espanha, em 587, o cristianismo impregnou profundamente a alma espanhola, como nos demais países da Europa. Por isso, a política dos governantes era orientada pela fé católica. Daniel Rops afirma que:

“À força de se ocupar de negócios políticos, a Igreja da Espanha tinha a tendência de julgar politicamente os assuntos religiosos. Os chefes se consideravam quase tanto altos dignatários temporais quanto pastores do rebanho. Eles acabavam pensando espanhol antes de pensar católico, o que se observava pela sua atitude para com Roma; à qual dirigiam periodicamente enfáticos testemunhos de respeito e fidelidade, mas à qual assinalavam também a sua surpresa quando um

papa se permitia interferir nos negócios do glorioso reino católico de Toledo” (DR, vol II, p. 414)

No século VIII os muçulmanos ocuparam quase toda a Península Ibérica. O Islamismo já tinha se fixado em muitas regiões da Ásia e da África, e fez desaparecer o cristianismo nesses lugares. Só ficaram fiéis à Igreja uma parte dos egípcios, sírios, armênios e principalmente os espanhóis. O povo espanhol resistiu a toda pressão para se converter ao islamismo, e nunca deixou de lutar por sua libertação durante sete séculos.

Em 1492, por fim os muçulmanos foram vencidos em Granada pelos reis católicos Fernando e Isabel; o povo logo ocupou em procissão o Alhambra e substituiu o “crescente”, símbolo dos muçulmanos, pelo estandarte com a cruz. Afirma o prof. Bernardino que “tratava-se agora de forjar uma nova pátria, que não podia deixar de ser católica e cujo alicerce mais sólido estava na religião. Pretender que os intrusos, afinal derrotados, devessem ter suas crenças respeitadas será divagar no reino da fantasia”. (p. 176)

O povo espanhol tinha vivo na memória que após a morte de Maomé (632), seus seguidores começaram uma fanática guerra religiosa, submetendo o mundo pela violência, sufocando o cristianismo por onde passava. Tomaram o Oriente próximo e dominaram a Terra Santa, o norte da África, devastaram Alexandria e queimaram a sua rica biblioteca, e por fim ocuparam a Península Ibérica em 711.

Não se pode esquecer que em 1453, a sede cristã do Oriente, Constantinopla, caiu nas mãos dos turcos otomanos, muçulmanos. Suas belas catedrais, como Santa Sofia, a glória da Igreja no Oriente, viraram mesquitas e o poderoso império bizantino, de mais de mil anos, foi riscado do mapa. Tudo isso apavorava a Europa cristã. Em 1517 os mesmos turcos otomanos travaram a decisiva batalha de Lepanto na Grécia, contra as forças católicas, e foram derrotados. Não fosse o esforço do Papa S. Pio V (1566-1572), a reunir os exércitos cristãos, sob o comando do príncipe cristão João da Áustria, a Europa poderia ter sucumbido nas mãos dos muçulmanos. A vitória foi esmagadora e o Papa proclamou este dia 07/10/1517, dia de Nossa Senhora do Rosário; por ter protegido a Igreja.

No século XV restava à Igreja apenas o Ocidente cristão; fora da Europa ocidental quase tudo foi perdido para o Islã. Neste século os turcos avançaram de maneira irresistível sobre a Europa: tomaram os Bálcãs, instalaram-se na Hungria, Albânia; em 1444 venceram os prínci-

pes cristãos da Polônia e Hungria. O mar Mediterrâneo, fundamental para a vida da Europa, foi se transformando em um lago muçulmano, como outrora foi do Império Romano. E assim os muçulmanos chegaram ao sul da Itália e Veneza, e o chefe turco Maomé II afirmou com zombaria que “logo iria dar de comer aveia a seu cavalo sobre o altar de São Pedro”. No século XVI os muçulmanos fizeram muitas conquistas na África, Ásia e Europa com Solimão o Magnífico (1520-1566).

É claro que num clima desse o povo cristão reagiu contra os invasores. Numa Espanha que levava a fé católica ao mundo, especialmente às Índias e América, rompendo os mares no ardor missionário, era inaceitável que o inimigo muçulmano derrotado depois de sete séculos, mantivesse o país dividido em duas nações separadas. O povo e o Estado rejeitavam uma sociedade pluralista, especialmente pelas grandes dificuldades que o país enfrentava.

É bom lembrar que em nosso século XX houve muitíssimos casos de “limpeza étnica”, especialmente na Europa, por causa da animosidade entre os países (Alemanha, Suíça, França, Inglaterra); e hoje, em nosso século XXI, não paira uma tremenda ameaça contra os imigrantes em toda parte?

Por volta de 1480 parecia que toda a civilização cristã fosse perecer nas mãos dos muçulmanos; mas, em 1481 morreu Maomé II e seus filhos entraram em conflito, o que paralisou o avanço do Islã. Embora tenham sido expulsos de Granada em 1492, havia o medo permanente de que os vencidos recebessem ajuda das forças islâmicas, especialmente os fortes otomanos. Por outro lado, a Igreja temia perder a Espanha e Portugal, dois dos países mais católicos da Europa, e que levavam o cristianismo além mar.

Por tudo isso, quando os reis católicos da Espanha, em 1478, pediram insistentemente ao Papa Sisto IV (1471-1484) o retorno da Inquisição na Espanha, o Papa aceitou. A religião era fundamental para a unidade da Espanha; se nesse momento o Papa negasse o apoio aos reis católicos, a Espanha poderia até se separar da Igreja, como aconteceu com a Inglaterra de Henrique VIII em 1534. Os reis católicos chegaram a fazer essa ameaça ao Papa. A Igreja não poderia correr esse risco no quadro difícil que se afigurava. Além disso, é bom lembrar que logo à frente, em 1517, a Igreja teria de enfrentar a difícil Reforma protestante onde perdeu grandes porções da Alemanha, Suíça, Bélgica, Holanda, Noruega, Dinamarca, Escócia e Inglaterra. E a França estava altamente ameaçada.

A Inquisição Espanhola daí para frente passou a ser uma instituição da Justiça, tanto da Igreja quanto do Estado.

Os chamados mouros eram tolerantes com o povo cristão que eles chamavam de “moçárabe”; no século XV quase todas as famílias tinham um antepassado muçulmano. Aos poucos os reis católicos foram reconquistando os territórios e eram tolerantes com os muçulmanos e sua fé. Muitos deles viviam em Valença, Toledo, Sevilha, e exerciam influência na vida pública, uma vez que tinham bom poder econômico adquirido antes da Reconquista, por meio principalmente da indústria, do comércio e dos empréstimos a juros.

A opressão de séculos, junto com os ataques à religião, era como um espinho na garganta do povo católico espanhol; e havia um profundo ressentimento contra os opressores, que se manifestava em manifestações violentas. O povo sofria ao ver em seu meio adeptos de outras religiões, judeus e muçulmanos, que espalhavam suas crenças, e se enriqueciam à custa dos cristãos.

No mesmo ano da expulsão dos judeus (1492) os reis da Espanha, depois de vencerem o último reduto dos muçulmanos em Granada, garantiu-lhes a posse de suas propriedades, dos seus bens e o livre exercício de sua religião.

A luta de sete séculos contra os muçulmanos deixou profundas marcas no caráter espanhol, que se tornou um povo pronto para o sacrifício. Foi esse espírito, cuja expressão mais alta foi a Cavalaria espanhola, que trouxe os conquistadores ao Novo Mundo, e os levou a África e Ásia.

Nesta época, o arcebispo de Granada, Frei Fernando de Talavera, fazia um enorme esforço para evangelizar os muçulmanos. Mesmo com idade avançada, aprendeu a língua árabe, imprimiu manuais para uso dos clérigos, e usou novos métodos de catequese, obtendo muitas conversões livres e sinceras.

No entanto, Ximénez de Cisneros, conselheiro favorito dos reis, sugeriu-lhes medidas obrigatórias e que pareciam ofensivas à fé dos muçulmanos; o que provocou da parte deles uma insurreição em 1500; e isso foi um pretexto para que o governo não cumprisse as promessas solenes assumidas por ocasião da capitulação de Granada. Em fevereiro de 1502, um decreto real só deixava aos mouros a escolha entre a conversão e o exílio.

Portanto, os Papas e a Igreja, e a própria Inquisição, não podem ser acusados de terem provocado a conversão forçada dos judeus e mouros e nem mesmo de sua cruel expulsão. Foram atos autoritários dos reis Fernando e Isabel, e seus sucessores.

Em 24 de dezembro de 1568 houve uma grave revolta moura em Granada, com a ajuda de uma expedição otomana. Houve grandes batalhas durante todo o ano de 1569, tendo morrido milhares de mouros e cristãos, e mais de oitenta mil mouros foram expulsos para Castela (Sevilha, Córdoba, Albacete e Toledo). O problema se agravou para Castela, pois sua população de mouros passou de vinte mil para cem mil. Em 1580 foram descobertas mais conspirações dos mouros, em Sevilha, e em Valência, em 1602, com ajuda protestante. Tudo isso, é claro, apavorou os cristãos, vendo correr risco a paz e a unidade do país. Finalmente, em 4 de abril de 1609, houve a expulsão dos mouros que durou até 1614; sendo banidos uns trezentos mil.

Segundo Henri Kamen, “a Inquisição não tomou parte ativa na decisão de expulsão, que foi acertada exclusivamente por um pequeno grupo de políticos de Madrid”. (Gonzaga, p. 202)

Para escapar do exílio muitos aceitaram o batismo, mas nem sempre essas conversões eram autênticas, e esses “novos cristãos” chamados “mouriscos” pareciam perigosos e a Inquisição agiu contra eles. O inquisidor designado, Diego Rodriguez de Lucero, era um radical e até tentou um processo contra o bom arcebispo Talavera, já citado, por ser tolerante demais com os mouriscos. Por causa disso foi destituído, processado e encarcerado.

A partir dessa situação os reis católicos fizeram uso da Inquisição para punir os marranos e mouriscos que falsamente se convertiam. D. Estevão Bettencourt resume dizendo que:

“Era, de um lado a segurança pública que o exigia dos poderes civis; doutro lado, já que a pureza da fé cristã estava em jogo, também as autoridades eclesíásticas deviam mostrar-se interessadas em tal gênero de indagação ou inquisição. Em uma palavra: para a Espanha cristã, a luta contra a falsidade religiosa, contra as maquinações secretas de cidadãos ambiciosos dissimulados sob rótulos religiosos, se apresentava como questão de vida ou morte. Destarte Estado e Igreja, interesses civis e interesses religiosos se entrelaçavam espontaneamente para dar origem ao famoso fenômeno da “Inquisição Espanhola”.”

O Retorno da Inquisição

Assim a Inquisição foi reavivada na Espanha quando os reis católicos Fernando e Isabel a solicitaram ao Papa Sisto IV(1471-1484), com o objetivo de unificar a Espanha. Desta vez o objetivo não era mais enfrentar os cátaros, mas agora os marranos (judeus) e mouriscos (árabes), falsamente convertidos ao cristianismo.

A Espanha saía profundamente ferida e apaixonada de uma ocupação de cerca de sete séculos pelos muçulmanos.

A pedido da rainha Isabel, antes de se aplicar a força contra os hereges, procurou-se chamar ao bom caminho os desviados, por meio de pregações, mas isso não deu resultado. Na Semana Santa de 1478 foi descoberta em Sevilha uma conspiração de marranos, que deixou o povo exaltado e que motivou os governantes católicos pedirem a reativação da Inquisição. Sixto IV atendeu ao pedido dos reis católicos. Enviou aos reis da Espanha o Breve de 1º de novembro de 1478, pelo qual:

“Conferia plenos poderes a Fernando e Isabel para nomearem dois ou três Inquisidores, arcebispos, bispos ou outros dignitários eclesiásticos, recomendáveis por sua prudência e suas virtudes, sacerdotes seculares ou regulares, de quarenta anos de idade ao menos, e de costumes irrepreensíveis, mestres ou bacharéis em Teologia, doutores ou licenciados em Direito Canônico, os quais deveriam passar de maneira satisfatória por um exame especial. Tais Inquisidores ficariam encarregados de proceder contra os judeus batizados reincidentes no judaísmo e contra todos os demais culpados de apostasia. O Papa delegava a esses oficiais eclesiásticos a jurisdição necessária para instaurar os processos dos acusados conforme o Direito e o costume; além disto, autorizava os soberanos espanhóis a destituir tais Inquisidores e nomear outros em seu lugar, caso isto fosse oportuno”*

Na Bula “Exigit sinceræ devotionis affectus”, o Papa Sisto IV (1471-1484) escreveu aos reis católicos da Espanha Fernando e Isabel, a pedido destes, em 1/11/1478, como afirmou Dr. Jaime Contreras no Simpósio do Vaticano (1998):

“Portanto, Nos alegamos no Senhor do vosso louvável zelo na fé pela salvação das almas, e esperando que lograreis efetivamente com a ajuda

*L. Pastor, Histoire des Papes IV 370; Apud D. Estevão, PR 297/1987 pp.82-94

da Divina Providência não só erradicar dos vossos reinos a tal infidelidade [heresia judaizante] mas também submeter em nossos tempos a vossa autoridade o reino de Granada e as terras a ela agregadas onde habitam os infieis, e converter a esses mesmos à fé verdadeira, o que vossos predecessores em diversas formas não puderam..." (Atas SV, p. 156).

Conforme esta autorização do Papa, a Inquisição só agiria em relação aos cristãos batizados, não a judeus ou muçulmanos que nunca pertenceram à Igreja; o Tribunal deveria promover a disciplina somente entre os católicos, e não como perseguição aos não-cristãos.

Os reis da Espanha, em 17/10/1480, nomearam então, Inquisidores, com sede em Sevilha, dois dominicanos Miguel Morillo e Juan Martins, e mais dois sacerdotes seculares para assessorá-los. Os reis aprovaram um conjunto de instruções que deveria ser usado por todos os tribunais da Espanha. Na verdade a Inquisição ali estava mais a serviço do Estado que da Igreja e os reis espanhóis usaram-na de forma política.

Chegaram a Roma reclamações contra a severidade dos inquisidores, o que fez Sisto IV enviar várias cartas aos reis da Espanha, chamando-lhes a atenção pelo que ali acontecia, e enviando instruções de moderação para os juizes tanto civis como eclesiásticos. No Breve de 2/08/1482, o Papa concluía dizendo:

"Visto que somente a caridade nos torna semelhante a Deus..., rogamos e exortamos o Rei e a Rainha, pelo amor de Nosso Senhor Jesus Cristo, a fim de que imitem Aquele de quem é característico ter sempre compaixão e perdão. Queiram, portanto, mostrar-se indulgentes para com os seus súditos da cidade e da diocese de Sevilha que confessam o erro e imploram a misericórdia!" (PR 297, 1987, pp.83-94)

No entanto, aos poucos a Inquisição Espanhola foi se tornando um órgão poderoso a serviço do rei Fernando. O tribunal começou a proceder arbitrariamente, e fez muitas prisões e confiscações, praticou atos violentos de tortura que motivou protestos por parte de Sixto IV, que tentou voltar atrás. Começou, então, uma luta entre o Papa e o rei Fernando. Mas o rei já tinha estendido a Inquisição ao reino de Aragão.

Na Bula de 18/4/1482, o Papa nomeou oito inquisidores em Castela, e obrigou que os inquisidores procedessem de comum acordo com o bispo local; e determinou ainda que os nomes das testemunhas e suas declarações e todo o processo deviam ser comunicados aos acusados; quando os réus apelavam a Roma, deviam ser atendidos sem dificuldade

alguma; e toda a documentação devia ser enviada à Cúria Romana. E o Papa estabeleceu ainda um verdadeiro indulto geral e amplo perdão, concedendo a todos os ordinários (bispos), vigários gerais e inquisidores o poder de absolver todos os judeus convertidos, que, contritos e arrependidos, confessassem suas culpas. Era um indulto geral e amplíssimo perdão. Depois de vários anos de incerteza esta determinação de Sixto IV (1471-1484) foi, no essencial, definitivamente aprovada e ratificada por Alexandre VI aos 12-8-1493.

Mas o rei Fernando se revoltou com a medida do Papa e chegou a ameaçar de desobediência se as determinações lhe parecerem inoportunas. O historiador Pastor, que revolveu os arquivos do Vaticano, diz que o rei Fernando rompeu realmente as relações com Roma e ameaçou o Papa, com a convocação de um concílio cismático. Com medo de uma ruptura definitiva com a grande nação católica, Sixto IV voltou atrás.

Não é fácil entender porque o Papa cedeu aos reis espanhóis. Não eram pequenos e fáceis os problemas com que os Papas se debatiam tanto no governo interno da Igreja, como nas relações às vezes complicadas com os soberanos. Sixto IV não foi indiferente diante dos abusos cometidos na Espanha. Os Papas sempre levantaram a voz em defesa dos fracos, mas deviam ser muitas vezes testemunhas caladas, sabendo que falar era inútil ou até nocivo, como aconteceu, por exemplo com Pio XII diante da agressão de Hitler. Este Papa conseguiu salvar da morte muitos judeus em Roma, através de uma diplomacia sábia; no entanto, muitos inimigos da Igreja usam isso para dizer que Pio XII foi omissivo, mesmo tendo recebido tantos elogios e agradecimentos de líderes judeus, como Golda Meir, Albert Einstein, Isaac Herzog, Eugenio Zolli, Sir Martin Gilbert, David G. Dalin.

Para garantir o apoio dos príncipes na defesa da civilização, os Papas evitavam se indispor com eles ao máximo. Uma ruptura com a Espanha seria catastrófica; poderia criar um novo inimigo e a ruína da fé no país separado. Cinquenta anos mais tarde (1534) a ruptura com Henrique VIII da Inglaterra arrancou aquele país do seio da Igreja. E as consequências foram terríveis.

Certamente o Papa Sixto IV por necessidade permitiu “o mal menor” para evitar o maior; mas isso diminuiu a autoridade papal e aumentou o poder real. Toda a história da Igreja está repleta de ingerência do poder dos reis sobre os direitos da Igreja.

A rainha Isabel pediu ao Papa uma Corte Inquisitorial Suprema na Espanha, que pudesse receber as apelações contra as sentenças dos tribunais inferiores. Diante das ameaças do rei Fernando, o Papa Sixto IV fez essa concessão (23-2-1483). Nova bula de 17-10-1483, estendeu a Inquisição para Aragão, com o que desapareceu ali a anterior Inquisição Medieval. A partir daí o Papa perdeu praticamente o controle da Inquisição Espanhola.

Assim, a Inquisição na Espanha permaneceu durante três séculos, o que não ocorreu com a Inquisição medieval que era intermitente e agia apenas em lugares específicos onde era necessário para combater a hereesia. Uma instituição permanente nesses moldes só poderia ser mantida pelo Estado por causa do seu custo enorme e recorrente. Por essa razão os reis se apossaram de todos os bens e rendas materiais da Inquisição, como impostos, multas, bens confiscados, etc. Alguns historiadores se referem à Inquisição na Espanha como “Inquisição Régia”, ao invés de papal.

Os reis criaram o “Conselho Régio da Inquisição”, composto de consultores indicados pelo governo para controlar os processos; tinham direito a voto consultivo em temas de Direito Canônico e direito a voto deliberativo em questões de Direito Civil.

O historiador Agostinho Borromeo, no Simpósio do Vaticano (1998), afirmou que:

“A Inquisição na Espanha celebrou, entre 1540 e 1700, 44.674 juízos. Os acusados condenados à morte foram 1,8% (804) e, destes, 1,7% (13) foram condenados em “contumácia”, ou seja, pessoas de paradeiro desconhecido ou que em seu lugar se queimavam ou enforcavam bonecos.”*

Michelet nota que Sisto IV, Inocência VIII, Leão X, lembraram aos inquisidores espanhóis a parábola do bom pastor, e que, quando Carlos V quis introduzir a Inquisição em Nápoles, o Papa Paulo III animou a resistência dos napoletanos, acusando a Inquisição na Espanha de “afastar-se dos exemplos de brandura que lhe eram dados por aquela de Roma”**

Mesmo Llorente, historiador protestante da Inquisição espanhola, ex-padre e apóstata, adversário da Igreja, disse:

“Sisto IV, não conseguindo impedir o estabelecimento da Inquisição espanhola, pelo menos avisou os inquisidores que não podiam pleitear sem o

*Agostino Borromeo - Folha de São Paulo, 16 junho 2004, João Batista Natali

**Précis de L'Histoire Moderne, p. 50; Apud Cauly, pg. 381

consentimento dos bispos. Além disso estabeleceu um Tribunal de apelação Papal.”

“A despeito dos esforços feitos por Isabel e Fernando, assim como por Carlos V para iludir esta intervenção da Santa Sé, a história conservou a memória de condenados aos quais esse tribunal de apelação mandou restituir os bens e os direitos civis. A história ensina-nos também que o mesmo tribunal salvou da infâmia e da confiscação os filhos de muitas vítimas.”

Leão X excomungou em 1521, o inquisidor de Toledo, apesar dos protestos de Carlos V. Queria mesmo reformar radicalmente a Inquisição na Espanha, submetendo-a aos bispos; mas Carlos V o desviou desse intento como espantelho de Lutero. Mais tarde o erudito escritor Virués, tendo sido condenado como suspeito de luteranismo, Paulo III declarou-o inocente e nomeou-o bispo das Canárias. O célebre latinista Marco Antonio Muret, condenado à fogueira, foi absolvido em Roma, onde ensinou a juventude sobe a proteção do Papa”*

Tomás de Torquemada

Torquemada se tornou quase um símbolo da Inquisição espanhola, tido como um verdadeiro carrasco, o que é um mito, fruto da propaganda contra a Igreja.

Para colocar a Inquisição totalmente sob o seu controle, quase independente de Roma, os reis espanhóis conseguiram do Papa a nomeação de um Inquisidor-Mor, que julgaria na própria Espanha os apelos ao Papa. Em outubro 1483 foi nomeado inquisidor-mor, o Frei dominicano Tomás de Torquemada (1482-1498), para todos os territórios de Fernando e Isabel. Foi substituído depois por D. Diego de Deza, a quem o historiador Llorente diz ter sido mais severo que seu antecessor.

Tomás de Torquemada nasceu em Valladolid (ou em Torquemada) no ano de 1420. Por 22 anos foi Prior do convento de Santa-Cruz em Segóvia. Levava vida modesta e tinha grande prestígio a ponto de se tornar o confessor dos reis católicos Fernando e Isabel, que os nomeou Inquisidor mor em 1483 com o aval do Papa Sisto IV. Exerceu essa função por 13 anos; morreu em 1498 com 80 anos no Convento de São Tomás de Aquino em Ávila.

*Histoire Critique de L'Inquisition d'Espagne, Apud Cauly, p. 382

Henri Maisonneuve, diz o seguinte sobre Torquemada:

“Torquemada é o símbolo de todos os terrores inquisitoriais... apaixonado pelo triunfo da religião e pela grandeza da Espanha, fez da Inquisição o instrumento ao mesmo tempo do absolutismo religioso e do absolutismo real, praticamente confundidos. Muito inteligente, muito culto, teólogo, canonista, ele se interessou pela literatura e pelas belas artes, mas parece desprovido de todo calor humano. Recomenda todavia em suas cartas a justiça e a misericórdia, mesmo a piedade” (Gonzaga, p. 185).

Sem dúvida a sua imagem foi muito denegrida com exagero e falsidade. As instruções que Torquemada redigiu para orientar os processos da Inquisição pedem moderação e justiça; suas muitas cartas mostram um espírito enérgico, mas caritativo, e sempre reprimiu os abusos.

Torquemada ampliou os processos da Inquisição, de modo a atingir não só os hereges mas também os casos de padres amancebados, que incitavam as mulheres; carcereiros que violentavam as mulheres presas; falsos santos e falsos místicos e outros que enganavam o povo. Ainda humanizou os presídios. Esses aperfeiçoamentos humanitários devido a Torquemada, podem ser vistos no livro de Villaneuva e Bonet (1984; p. 310ss). Entre essas medidas, a Suprema aconselhava atenta fiscalização sobre os tribunais para não haver abusos, o réu devia tomar conhecimento das acusações; incentivou a presença de advogados defensores, inclusive pagando-os para os réus pobres.

Afirma ainda o prof. João B. Gonzaga que:

“Em caso de heresia oculta, em que não se presumia o perigo de ser descoberta pelo povo, a absolvição podia ser concedida pelo Confessor, no Sacramento da Penitência. Ordenou-se fossem tratados com benignidade aqueles que, mesmo após o “Tempo de Graça”, mas antes de denúncia, revelassem suas faltas. Os jovens, até vinte anos só estavam sujeitos a leves penitências. As penas deviam ser ajustadas à gravidade dos crimes. Abolidas foram as cruzes infamantes cozidas nas roupas (...). Suprimiu-se o “muro estreito” medieval, em que o preso era encerrado em minúscula e sinistra cela escura. Agora, ao contrário, Torquemada recomendava que os cárceres tivessem celas amplas “bem arejadas e com número suficientes de janelas para que o sol nelas possa entrar”. Incentivava-se o trabalho dos detentos, como medida terapêutica e a fim de proverem o próprio sustento”. Conforme lembra Henri Lea, devemos ter em conta os horrores das prisões seculares da mesma época; e acrescen-

ta que, “em comparação, as da Inquisição eram menos indignas do que as de outras jurisdições” (Gonzaga, p. 204).

Bartolomé Bennassar, uma das maiores autoridades sobre Inquisição Espanhola, afirmou que:

“A Inquisição espanhola manteve uma justiça superior e mais eficiente do que a estatal, mais exata, mais escrupulosa, que efetua um exame muito cuidadoso dos depoimentos, que aceita sem mesquinhez as recusas dos acusados a testemunhas suspeitas, uma Justiça que tortura muito pouco e respeita as normas legais, ao contrário do que faziam as Justiças civis, e que, após um quarto de século de atroz rigor, quase mais não condena à pena capital e distribui com prudência o terrível castigo das galeras. Uma justiça preocupada em educar, explicar ao acusado porque ele errou, que repreende e aconselha, cujas condenações definitivas não atingem senão os reincidentes” (Gonzaga, p. 206).

Tudo isso desmente categoricamente que Torquemada tenha sido esse carrasco da Inquisição espanhola; ao contrário, dentro das normas de Justiça da época, agiu com lisura.

Em 11/2/1482 foi designado por Sixto IV (1471-1484) para moderar o zelo dos Inquisidores espanhóis, e no ano seguinte o nomeou Inquisidor-Mor nos territórios de Castela e Aragão.

Era um frade extremamente austero para consigo mesmo, e aplicou essa severidade nos seus procedimentos judiciais. Dividiu a Espanha em quatro setores inquisitoriais, que tinham como sedes respectivas as cidades de Sevilha, Córdoba, Jaen e Villa (Ciudad) Real.

Na sua nomeação o Papa Sixto IV escreveu a Torquemada:

“Os nossos caríssimos filhos em Cristo, o rei e a rainha de Castela e Leão, nos suplicaram para que te designássemos como Inquisidor do mal da heresia nos seus reinos de Aragão e Valença, assim como no principado de Catalunha”.*

As reclamações contra o frei Torquemada chegaram a Roma e o Papa Alexandre VI (1492-1503) pensou então em destituí-lo, mas as pressões dos reis católicos não permitiram. Mas, pelo Breve de 23/06/1494 o Papa diminuiu seus poderes colocando a seu lado quatro assessores com as mesmas faculdades.

* Bullar. Ord. Praedicatorum III 622; Apud D. Estevão, PR n. PR 297, 1987, pp. 83-94

Embora Torquemada tenha ficado com fama de carrasco e sanguinário, os historiadores modernos reconhecem exagero nisso e veem nele o religioso movido por sincero amor à verdadeira fé, que agiu com reta intenção, mas de maneira infeliz. Há um fato que mostra que o frade não era o monstro que querem mostrar: certa vez foi levado ao Conselho Régio da Inquisição a proposta de exilar os muçulmanos que não aceitassem a conversão ao Cristianismo. Torquemada foi contra, baseado no clássico princípio de que a conversão ao Cristianismo não pode ser conseguida pela violência; e que a Inquisição deveria restringir sua ação aos cristãos apóstatas e hereges, que por causa do Batismo, tinham um compromisso com a Igreja Católica.

Ele exerceu suas funções até a morte, em 16/09/1498.

O fato é que os reis espanhóis foram tomando conta da Inquisição cada vez mais, de modo que os sucessores de Torquemada não eram mais nomeados pelo Papa, mas pelos reis, com critérios discutíveis. Os reis conseguiram também do Papa que o Inquisidor-mor tivesse o direito de nomear os Inquisidores regionais a ele subordinados. Uma mostra disso é que a Inquisição moveu um processo contra o arcebispo primaz da Espanha, Bartolomeu Carranza, de Toledo, durante dezoito anos, e ofereceu resistência aos legados papais no séc. XVI.

No século XVIII, o rei Carlos III (1759-1788) proibiu que a Inquisição na Espanha obedecesse ordens do Papa sem licença do Conselho de Castela. O Inquisidor-Mor foi banido de Madrid por ter aberto um processo sem autorização do rei, e só pode voltar depois de pedir as devidas desculpas ao rei. Este aceitou e declarou:

“O Inquisidor Geral pediu-me perdão, e eu lho concedo; aceito agora os agradecimentos do tribunal; protegê-lo-ei sempre, mas não se esqueça desta ameaça de minha cólera voltada contra qualquer tentativa de desobediência”.*

Assim, a Igreja perdeu o controle sobre a Inquisição Régia, mas essa continuava a ser considerada como um tribunal da Santa Sé. Era uma instituição eclesiástica, mas ao serviço de um Estado que queria fazer o papel da Igreja. Como vimos houve forte oposição entre os primeiros inquisidores e os Papas Sixto IV e Inocêncio VIII (1484-1492). Mais tarde ocorreu a

*cf. Desdevises du Dezart, L'Espagne de l'Ancien Régime. La Société 101s; Apud PR 297, 1987, pp.83-94

aos tribunais sem direito de graça, inexoravelmente apegados ao texto da lei, tais como os que estavam instituídos pelos decretos imperiais. Este tribunal admoestava por duas vezes antes de empreender qualquer devassa e ordenava a prisão só dos hereges obstinados e dos relapsos; aceitava o arrependimento e contentava-se com castigos morais, o que lhe permitiu salvar muitas pessoas que os tribunais ordinários teriam condenado”*.

Jose Maistre diz o seguinte:

“A Inquisição, por sua natureza, é boa, branda e conservadora: é o caráter indelével de qualquer instituição eclesiástica; vós o vedes em Roma e haveis de encontrá-lo por toda a parte em que a Igreja exercer a autoridade. Mas, se o poder civil, adotando esta instituição, julga oportuno, para a própria segurança, torná-la mais severa, a Igreja disso não responde mais”.**

Muitas pessoas, no afã de incriminar a Igreja procuram, ontem e hoje, criar escândalos contra ela, e para isso só destacam as exceções e não as regras.

O Papa Inocêncio III, que formulou as regras básicas do processo inquisitivo, limitou as penas dos heréticos ao exílio e o confisco dos bens, mas admitia a princípio que podia levar a castigos mais pesados. Seu raciocínio é como o de São Tomas; ele pergunta: “se o crime de lesa-majestade é punido com a morte, que pena merece quem renega Cristo, filho de Deus?”

O Concílio de Viena (1312) estabeleceu a independência entre as duas inquisições (episcopal e papal) para convocar e encerrar os hereges, mas não podiam decidir uma sem a outra a aplicação da tortura, prisão e ditar sentença.

Mantinha-se segredo durante o processo para se evitar que as testemunhas e seus familiares sofressem represálias; havia um juramento de nada revelar aos demais sobre todo o processo.

Jorge P. Cintra afirma que:

“A Inquisição introduziu a justiça regular, evitando que a justiça leiga ou mesmo a revolta popular infligissem os piores castigos aos suspeitos de heresia. Muitas vezes foi a autoridade eclesiástica quem interveio

*Histoire Universelle, t. XI, cap VI; Apud Cauly, p. 370

**1ª Carta a um fidalgo russo sobre a Inquisição; Cauly, pg. 372

e XIX. Em 4/12/1808 o Imperador Napoleão Bonaparte interveio na Espanha e aboliu a Inquisição Espanhola. O rei Fernando VII, porém, restaurou-a em 1814, a fim de punir alguns de seus súditos que haviam colaborado com o regime de Napoleão. A sua extinção definitiva aconteceu em 1820 com a queda de Fernando VII; algo que foi muito bom porque punha fim a uma situação humilhante para a Igreja.

Depois do advento dos Bourbons em 1701, a Inquisição foi ainda mais desviada e transformada em um instrumento usado pelos reis e seus ministros.

O historiador Ranke afirma que:

“As confiscações, cujas vantagens eram exclusivamente para el-rei formavam uma espécie de entrada regular para a câmara real.” (Bernard, p.37)

Para se entender a Inquisição na Espanha, é oportuno observar um fato relatado por José Bernard (1959). Em 1586 a Inquisição Espanhola, debaixo do inquisidor geral Cardeal Quirora, encarcerou quatro jesuítas. Logo a seguir confiscou todas as cópias papais relativas à Companhia de Jesus, como também as cópias das suas Constituições, aprovadas pela Santa Sé. Um inquisidor deu um parecer sobre estes escritos, em que acha “manifestas heresias”. Portanto o próprio Papa era acusado de heresia! Por esse exemplo se vê a independência que a Inquisição adquiriu na Espanha.

Quando a notícia chegou a Roma, o Papa Sixto V (1585-1590) ficou profundamente indignado. Exigiu imediatamente a restituição das bulas confiscadas. Só uma segunda ordem ao Cardeal Quiroga, acompanhada da ameaça de perder a púrpura, surtiu efeito. Sixto V exigiu também a entrega das atas dos processos contra os quatro jesuítas. A Inquisição desobedeceu à ordem, e somente depois de dois anos de prisão os jesuítas foram absolvidos.

Em seguida os reis submeteram a Ordem da Companhia de Jesus a uma visitação sob o visitador Jerônimo Manrique, que o Papa proibiu. É bom dizer que os jesuítas não foram detentores da Inquisição Espanhola e Portuguesa, como alguns afirmam; a Inquisição já existia antes de ser fundada a Companhia de Jesus, e seria difícil encontrar um jesuíta investido do cargo de inquisidor. Na verdade os jesuítas foram às vezes vítimas da Inquisição.

Um estudo profundo da Inquisição espanhola mostra que há muito exagero quando se fala e se escreve sobre os abusos e horrores que ela cometeu, tanto em número como em crueldade, torturas, bruxas queimadas, etc., como mostra o historiador Bernardino Llorca. O tribunal atuava com base

em estatutos rigorosos que exigiam imparcialidade e justiça. Há muitas acusações vazias, sem a menor prova, e fantasiosas sobre a Inquisição.

O “Edito de Fé” era feito nos mesmos moldes como na Inquisição Medieval. Quando se julgava necessário proceder em alguma região, era publicado o “Edito de Fé”, anunciando a vinda do tribunal e exigindo a denúncia dos hereges. Em seguida anunciava-se também o “Tempo de Graça” de trinta ou quarenta dias, em que todos os culpados podiam apresentar-se, abjurar seus erros e ser absolvidos com penas leves.

Quanto às denúncias, as leis inquisitoriais exigiam suma cautela. Eram indispensáveis pelo menos três denúncias claras e dignas de fé. Em todas as atas que correspondem aos protestantes espanhóis, apenas se encontra um caso de denúncia anônima. Também B. Llorca, em sua obra “La Inquisición en España”, não encontrou em todas as atas originais que examinou nenhuma acusação anônima. O historiador protestante E. Schäfer constata também que “ódio ou inimizade desempenhavam um papel muito reduzido nas denúncias”. (Bernard, p. 39)

Em relação às prisões, quando havia denúncias verdadeiras, o denunciado era citado e interrogado, e podia ser posto em “prisão secreta”, em causa muito grave. José Bernard diz que o inquisidor de Valladolid afirmou que:

“Os cárceres secretos da Inquisição pertenciam aos melhor organizados do seu tempo, enquanto as prisões perpétuas apenas merecem o nome de cárceres... eram sem dúvida locais suficientemente folgados, limpos, providos de luz suficiente para ler e escrever. Os presos deviam trazer uma cama e seus próprios vestidos... Quanto à comida enumera outras coisas além de pão e água, como carne, vinho e frutas” (idem, p. 40).

Depois das primeiras audiências, a acusação era comunicada ao réu para este preparar sua defesa, com ajuda do “advogado” ou “letrado”. O acusado podia apresentar testemunhas de bom comportamento. Após a defesa do réu, se ele não provasse a sua inocência, o processo devia continuar. Se o réu confessava a sua culpa antes dela ser provada, ele era tratado com especial consideração. Porém se fazia esta confissão só depois de se terem apresentado provas convincentes, empregava-se muito maior rigor.

Todas as testemunhas já ouvidas eram citadas pela segunda vez para confirmarem seu depoimento. Todos os testemunhos dignos de fé eram comunicados ao réu, que recebia uma cópia, para estudá-los detidamente com seu advogado e redigir o segundo escrito de defesa. Também podia propor novas testemunhas. O mesmo E.Schäfler chega à conclusão:

“A extraordinária abundância de peças originais demonstra que a Inquisição realmente se esmerou por fazer justiça ao acusado.” (Bernard, p. 41)

Acontece que depois da prova contra o acusado e sua segunda defesa, nem sempre a culpa ou inocência do réu estava clara. Quando restava dúvida os inquisidores recorriam aos “peritos”, qualificadores do Santo Ofício, para eles decidirem o assunto. Quando as testemunhas contra o réu eram convincentes, os inquisidores recorriam geralmente à tortura com o fim de achar a verdade.

Terminado o processo, o plenário todo do tribunal, junto com o bispo e os consultores do Santo Ofício, votavam por escrito. O réu podia ser absolvido, sofrer alguma penitência conforme o caso. Quando não havia “auto-de-fé”, a sentença era lida publicamente nas salas de audiência. Quando a culpa era provada, podiam ocorrer dois casos: no primeiro, o réu não esperava pela condenação, mas, reconhecendo sua culpa, pedia perdão. Neste caso era admitido à reconciliação, mas eram-lhe impostas penas muito pesadas. No segundo caso o réu se mantinha obstinado e era relaxado ao braço secular, que normalmente executava o réu na fogueira.

Citando Llorca, Bernard José, admite que de 1483 até 1834, portanto no espaço de mais de três séculos, o número de relaxados ao braço secular deve ser avaliado entre dez e quinze mil, na Espanha; o que dá uma média de 43 relaxados por ano, menos de seis por cada corte. Isso está longe das cifras de centenas de milhares e até milhões ditas por alguns. Na Espanha o número de bruxas queimadas vivas não passou de doze, e dos relaxados ao braço secular poucos eram queimados vivos. (Bernard, p. 44)

E. Schäfer constatou que dos 220 protestantes, condenados pela Inquisição Espanhola, uma dúzia morreu pelas chamas. Só na Inglaterra milhares de católicos foram mortos por ficarem fiéis à sua religião. De longe a maior parte dos culpados arrepentia-se e era admitida à reconciliação, o que era o fim principal da Inquisição. (Bernard, p. 44)

O cárcere penal da Inquisição era uma vila de pequenas casas com capela. Também havia edifícios maiores com habitações que as mulheres cozinham. Também os presos não estavam incomunicáveis. Assim “Daniel de Cuadra, lavrador, não se acha presente à chamada, porque todas as manhãs sai de madrugada ao campo, para ganhar seu sustento, e portanto o cárcere é para ele uma espécie de local para dormir” (E. Schäfer). O mesmo autor confirma: “Os casados parece não estavam separados, mas viviam

juntos. A Instrução de 1561 ordena expressamente ao diretor (alcaide) do cárcere perpétuo de prover os presos com instrumentos e trabalho para que possam ganhar sua vida e ajudar-se em sua miséria. Atendia-se a queixas dos detidos. Havia bastante liberdade de movimento e ação”.

Não é verdade que os Autos de Fé eram um espetáculo onde os juízes e o povo se divertiam ao verem os réus serem queimados. Eram manifestações de fé católica.

“Era o ato oficial de fé, feito por um Estado, pela boca de seus representantes – reis, magistrados, povo entusiasmado – que se sentem na posse da verdade. É impossível negar-lhe o atrativo do grande e sublime que imprime caráter a um povo”, afirma Llorca (Bernard, p. 46).

É importante destacar que este procedimento da Inquisição era muito diferente do que fazia o poder civil nas execuções dos criminosos do direito comum ou das bruxas, onde se dava a maior publicidade para mais impressionar o povo, inculcar terror e intimidar os malfeitores.

Os próprios inquisidores, embora dependentes do rei em questões políticas, mostravam grande senso de justiça nos processos. O protestante E. Schäfer, que leu milhares de atas originais, declara:

“Não se pode desconhecer na Inquisição espanhola, tanto objetiva como subjetivamente, o esforço em aplicar um procedimento abertamente justo.” (Bernard, p. 47)

Centenas de milhares de atas conservadas provam o verdadeiro desejo de fazer justiça aos réus. O tribunal eclesiástico era incomparavelmente mais moderado e humano do que os tribunais civis.

Diz José Bernard, que a Inquisição Espanhola “teve efeitos muito benéficos; conseguiu manter a unidade da fé católica e afastar da Espanha o temido sincretismo religioso judeu-islâmico-cristão; preservou a Espanha da alucinação e dos horrores causados pelo medo das bruxas; teve o mérito pela proibição de livros, prejudiciais à fé e costumes, como também pelo combate aos falsos místicos ou “alumbrados”, criando o ambiente próspero para a sadia literatura ascética e mística dos séculos XVI e XVII que constitui a inveja do mundo contemporâneo (Llorca).” (idem p. 47).

A Inquisição impedia a importação de livros protestantes; e os pequenos núcleos de protestantismo foram dissolvidos. Por consequência o número de sentenças contra protestantes era mínimo. Henry Kamen, em “La Inquisición Española”, afirma, em relação a Inquisição espanhola, que:

“Não cabe dúvida de que o povo, em geral, apoiou sua existência. Tudo somado o Tribunal não foi um corpo imposto tiranicamente, mas a expressão lógica dos preconceitos sociais que prevaleciam no seio da sociedade... Provavelmente a Inquisição não foi nem mais amada e nem mais temida do que atualmente o é o corpo policial geral... os inquisidores estiveram sempre convencidos de que o povo estava com eles, e por bons motivos. [...] Em nenhum momento o povo atacou a Inquisição durante o antigo regime da Espanha” (Gonzaga, p. 115).

A Inquisição preservou a Península Ibérica da divisão religiosa que aconteceu na França, Inglaterra, Alemanha e outros lugares; e assim a salvou das longas guerras religiosas, como contra os huguenotes na França, de 1562 e 1598, e a guerra dos 30 anos na Alemanha, de 1618 a 1648, onde morreram centenas de milhares de vítimas, nas batalhas e nos inúmeros atos de violência contra o povo. Por causa disso a Alemanha ficou despovoada e na miséria. Por outro lado, a Espanha viveu em paz e ordem, e muito prosperou.

A Inquisição na Espanha voltou-se também contra os protestantes uma vez que Felipe II recebeu de seu pai Carlos V a recomendação de livrar seus estados deles. Segundo Balmes, citado por Cauly, se isso não tivesse sido feito na Espanha, teria acontecido as terríveis guerras civis de religião que aconteceram na Alemanha, França e Inglaterra. Diz ainda Balmes, se Felipe II tivesse agido de outra forma teriam tratado-o como incapaz.

O filósofo Voltaire, que pretendeu assinalar “os horrores da Inquisição espanhola”, não deixou de dizer também que “não houve na Espanha, durante os séculos XVI e XVII, nenhuma das revoluções sangrentas, das conspirações, dos castigos cruéis que se viam nas outras cortes da Europa”*

Sobre os rigores das penas capitais, inclusive a fogueira, deve-se culpar o rigor das leis reais daquela época. Não se deve culpar o tribunal da Inquisição, que julgava com justiça na maioria dos casos. É à legislação real que se deve culpar pela sua severidade conforme a cultura da época. Depois que o herege era entregue ao poder secular, diz César Cantú, “desde então o culpado não pertencia mais à Igreja; tornava-se crimino-

*Essai sur l’histoire générale, t. IV; Apud Cauly, p. 385

so de Estado, e o Estado não executava uma sentença da Inquisição, mas aplicava a pena estabelecida pela sociedade civil”.*

Balmes, escritor espanhol, escreveu que:

“Sem desconhecer as circunstâncias excepcionais nas quais se achou essa Instituição, creio que teria feito muito melhor de, a exemplo da Inquisição de Roma, evitar quanto fosse possível a efusão do sangue. Podia perfeitamente zelar pela conservação da fé, prevenir os males com que a Religião era ameaçada pelos mouros e pelos judeus; preservar a Espanha do protestantismo, sem fazer uso desse rigor excessivo que lhe valeu tão graves censuras, admoestações da parte dos papas, provocou a reclamação dos povos, foi a causa de tantos acusados apelarem para Roma, e forneceu aos adversários do Catolicismo um pretexto para acusar de crueldade uma Religião a quem horroriza a efusão do sangue. Repito, a Religião Católica não é responsável de nenhum dos excessos que puderam ser cometidos em seu nome; e quando se fala na Inquisição, não se deve considerar principalmente a da Espanha, mas sim a de Roma. Lá onde reside o soberano Pontífice, a Inquisição foi em extremo branda e indulgente”**

A má fama da Inquisição espanhola tem muito a ver com a campanha propagandística contra ela que se desenvolveu desde o século XVI até hoje. Esconde-se muito do que foi mostrado acima e se ressalta com gosto as atrocidades.

A partir do século XVI a Inquisição espanhola deixou de se preocupar com os marranos e mouriscos hereges, para se ocupar dos falsos místicos que enganavam o povo e os afastava da Igreja, e dos protestantes. Neste século abundaram os “místicos”, “iluminados”, “alumbrados”, na Espanha. Ao lado de grandes místicos e santos autênticos, como Santa Teresa de Ávila (1515-1582), São João da Cruz (1542-1591), S. Pedro de Alcântara(1499-1562) e muitos outros, havia muitos místicos hereges que se diziam iluminados por uma luz interior que os isentava de qualquer dever de obediência, desprezavam as obras exteriores, perdiam-se extáticos na contemplação divina (os quietistas) em completa inatividade da inteligência e da vontade.

*Les hérétiques de l'Italia, t. I. p. 193; Apud Cauly, p. 386

**Le Protestantisme compare au Catholicisme, cap. XXXVI e XXXVII e nota 9; Apud Cauly, p. 393

Em 1687, através da Constituição “Caelestis Pastor”, o Papa Inocêncio XI (1676-1689) condenou como heréticas 68 proposições de Miguel de Molinos (†1696), sobre o Quietismo, que era uma tendência mística que coincidia a perfeição espiritual com tranquilidade e passividade da alma, de modo que o cristão não desejava mais a sua bem aventurança eterna, nem a aquisição da virtude; qualquer tendência nele estaria extinta. A alma colocada neste estado de aniquilamento não pecaria mais, e não seriam mais necessárias as orações vocais, as práticas de piedade e a luta contra as tentações.

Em 1699, através da Constituição “Cumm alias”, o Papa Inocêncio XII (1691-1700) condenou 23 proposições de François de Salignac Fênelon, da obra “Explications des máximes des Saints sur la vie intérieure”, que pretendiam renovar o Quietismo, apresentando-o como modalidade de puríssimo amor a Deus.

Todo místico corre sérios riscos espirituais se não for santo, humilde e obediente à Igreja; pois, deslumbrado com a experiência mística pode sentir-se alheio à vida terrena, desobediente à Igreja e até mesmo da moral católica. Na Espanha esses falsos místicos pretendiam estar “acima do mundo”, imunes ao mal, sem se preocupar com as virtudes, as tentações e os pecados. Surgiram aí as beatas mulheres que viviam de esmolas, dizendo-se profetas e dotadas de dons sobrenaturais. Esses místicos afastavam os fiéis da Igreja e de seus sacramentos. O fenômeno cresceu tanto que as autoridades da Igreja tiveram de agir.

A situação se agravou tanto que até entre os jesuítas os “iluminados” ganharam terreno. Descobriu-se na Extremadura numerosos “alumbra-dos” dirigidos por um jesuíta; foram todos processados pela Inquisição em 1579. Em Sevilha, em 1623, um grande grupo de “iluminados”, seguidores do sacerdote Fernando Mendes; muitos dos seus seguidores eram da alta sociedade. Em 1630 a Inquisição entregou vários desses hereges ao poder secular, sendo oito conduzidos à fogueira (Gonzaga , pg. 210).

Entre 1640 e 1643 o Tribunal de Toledo fez o mesmo contra um grupo liderado por Eugênia de la Torre, beata acusada de promover orgias. A beata Isabel Maria Herraiz se dizia transformada no corpo e no sangue de Cristo e se fazia carregar em um andor com procissão a segui-la, com velas acesas e incenso. Em 1781, Dolores de Sevilha, se dizia casada com Jesus Cristo na presença de São José e de Santo Agostinho, mas levava vida leviana. (idem)

Não era fácil discernir os casos de falso e verdadeiro misticismo; tanto assim que até mesmo Santo Inácio de Loyola (1491-1556) e Santa Teresa de Ávila (1515-1582) foram alvos de processo da Inquisição sob acusação de iluminismo. Mas a Inquisição em Toledo inocentou S. Inácio de qualquer erro de doutrina, e ele foi liberado. Santa Teresa também foi isenta de erro. Em 1580, após muitas investigações, o Inquisidor Geral Gaspar de Quiroga informou-a da conclusão dos processos:

“Vosso livro foi apresentado à Inquisição. Sua doutrina foi examinada com grande rigor. Eu o li por inteiro e sustento que essa doutrina é muito segura, muito verdadeira, muito aproveitável.” (Gonzaga, p. 212)

O que mais assustou a Espanha católica no século XVI foram os protestantes que começaram a influenciar os católicos e os afastarem da Igreja e da obediência a hierarquia.

Em 1553 a Inquisição desmantelou uma rede de distribuição de livros protestantes impressos em castelhano no exterior, que a partir de Barcelona eram espalhados pelo país. Na verdade o protestantismo não vingou entre o povo espanhol, apenas nos meios intelectualizados e nas universidades. A Reforma protestante nunca conseguiu se impor na Espanha. A Inquisição ajudou o povo a se manter longe do protestantismo através de propaganda, formação catequética, intimidação aos hereges e punição exemplar aos recalcitrantes.

Roma exortou muito o governo espanhol, católico, para que combatesse o protestantismo. Em Valladolid, em 26 de maio de 1559 descobriu-se forte movimento protestante que foi punido pela Inquisição; houve trinta condenações, metade delas na fogueira. No auto de fé de 1559 o rei Felipe II estava presente para impressionar uma multidão de cerca de duzentas mil pessoas. Algo semelhante aconteceu em Toledo e Sevilha. Por tudo isso, o povo espanhol se afastou do protestantismo; a chama da Reforma foi abafada no começo. Os espanhóis ainda se ressentiam das lutas contra os judeus e muçulmanos, e não poderiam permitir que mais uma divisão acontecesse no meio da sociedade cristã.

Com o advento da imprensa e a proliferação de escritos filosóficos, religiosos, científicos, esotéricos, heréticos, etc., de muitas origens, a Igreja foi obrigada a um rigoroso policiamento sobre o rebanho de Cristo. A Igreja sempre atenta àquilo que São Paulo disse aos bispos de Éfeso em sua despedida:

“Cuidai de vós mesmos e de todo o rebanho sobre o qual o Espírito Santo vos constituiu bispos, para pastorear a Igreja de Deus, que ele adquiriu com o seu próprio sangue. Sei que depois da minha partida se introduzirão entre vós lobos cruéis, que não pouparão o rebanho. Mesmo dentre vós surgirão homens que hão de proferir doutrinas perversas, com o intento de arrebatarem após si os discípulos” (At 20,28-30).

Excetos alguns intelectuais que se achavam limitados no seu direito de discordar, o povo aceitava a ação da Igreja como natural e necessária para combater os erros de doutrina. Henri Kamen afirma que:

“Seria errôneo pensar que os espanhóis se sentissem oprimidos por esses sistemas, pois a censura sobre material impresso existia em todos os países europeus e havia sido sempre aceito na Espanha.”

A Espanha atingiu o seu apogeu literário exatamente nesta época da Inquisição; aí encontramos muitos poetas, historiadores, romancistas, de vulto, como Cervantes (1547-1616); Gongora (1561-1627), Lope de Vega (1580-1635), Quevedo (1580-1645), Tirso de Molina (1583-1648), Calderon de la Barca (1600-1681); na música temos Victória (1548-1611); na pintura El Greco (1541-1614), Zurbaran (1598-1664), Velásquez (1599-1660), Murilo (1618-1682), sem falar dos grandes místicos e escritores como Santa Teresa de Ávila e São João da Cruz. (Gonzaga, p. 218-9).

O castelhano se tornou língua universal, e uma quantidade gigantesca de livros foram publicados neste idioma. As grandes universidades de Salamanca e Alcalá, fundadas pela Igreja, se destacaram como grandes centros de cultura da Europa. É claro que a censura rígida imposta aos livros trouxe algum prejuízo cultural para o país, mas foi necessária na época para preservar o catolicismo e manter a paz da sociedade fruto da harmonia que havia do Estado com a Igreja.

Os historiadores mostram que o Santo Ofício era para o povo espanhol um símbolo da sua fé e de sua fidelidade à Igreja. Suprimi-la parecia à sociedade como uma afronta à nação; mais do que à Igreja. E assim a Inquisição continuou até o século XIX, bastante mitigada, até ser extinta por Napoleão Bonaparte em 1808; mas na verdade ela ainda continuou até 1834. O último condenado foi Caetano Ripoll, em 1826, como herege contumaz.

A INQUISIÇÃO EM PORTUGAL

O Instituto Histórico e Geográfico do Brasil publicou os Regimentos da Inquisição em Portugal (vigentes também no Brasil) no número 392 (ano 157) da sua revista, correspondente a julho/setembro 1996 (pp. 495-1020); os “Regimentos do Santo Ofício da Inquisição do Reino de Portugal”, datados de 1552, 1613, 1640, 1774 (este assinado pelo Marquês de Pombal), além de um Regimento sem data. São acompanhados de uma Introdução redigida pela Professora Sônia Aparecida de Siqueira, que põe em evidência o fato de que a Inquisição nunca foi uma instituição meramente eclesiástica, mas, em virtude da lei do Padroado, foi mais e mais dirigida pela Coroa de Portugal em vista de seus interesses políticos. A Santa Sé teve de se opor mais de uma vez aos processos da Inquisição, a fim de tutelar os cristãos-novos e outros cidadãos julgados pelo Tribunal.

Disse o Prof. Arno Wehling, presidente do IHGB, em 1996, que a Dra. Sônia Aparecida “localizou a Inquisição e seus sucessivos regimentos nos diferentes momentos históricos, sublinhando, inclusive, a progressiva expansão do poder real sobre a instituição, culminando no regime sectarista” (p. 495).

Também em Portugal a Inquisição não foi um Tribunal meramente eclesiástico. O Estado era oficialmente cristão, por isto, se julgava responsável pelos interesses da fé cristã; intervinha em questões religiosas, até ditando normas à Igreja. Esta realidade se agravou na pensínsula Ibérica (Espanha e Portugal) a partir do século XVI, por causa dos privilégios do Padroado. Como os reis de Espanha e Portugal eram descobridores de novas terras, às quais levavam a fé católica, a Santa Sé lhes concedeu poderes especiais para organizarem a vida da Igreja nas regi-

ões recém-descobertas; isso deu margem a grande ingerência da Coroa nos assuntos da Igreja, a ponto de sufocar a autoridade eclesiástica.

Com base na explanação da Profa. Sônia Aparecida, que destaca a intervenção prepotente dos reis na Inquisição, vamos entender as origens da mesma em Portugal, como apresenta D. Estevão Bettencourt (PR n.460, setembro de 2000).

Origens da Inquisição Portuguesa

A mesma questão judia que agitou a Espanha, existia em Portugal. O povo odiava os judeus “como gente absorvente que por tradição inveterada abusava das necessidades alheias, para se enriquecer” (Bernard, p. 49). Eles eram acusados, como na Espanha, de explorar os cristãos pela usura, não se deixando absorver pela sociedade cristã, desprezavam os cristãos e zombavam de suas coisas sagradas.

O rabino Meyer Kayserling, que escreveu a “História dos Judeus em Portugal”, mostra que durante séculos eles dominaram os interesses do país, dos reis e poderosos, controlavam as finanças públicas, eram os cobradores de impostos, dominavam o comércio, obtendo grandes lucros. Tudo isso foi criando revolta no povo português simples e maioria camponês. A presença dos judeus era de certa forma conveniente para o Governo por causa do dinheiro que tinham e por seus conhecimentos técnicos e científicos, especialmente sobre navegação marítima.

Para evitar maiores conflitos D. Pedro I, em 1361, determinou que os judeus e os mouros permanecessem confinados em suas comunidades, o que foi reiterado por D. João I, em 1400. As “Ordenações Afonsinas”, que consolidaram o Direito, promulgadas por D. Afonso V, em 1446, continham várias medidas que protegiam os judeus, inclusive a excomunhão para os cristãos que praticassem certos atos contra eles. Havia também outras leis que protegiam os cristãos da exploração dos judeus.

A revolta contra a minoria judia cresceu a ponto de, em 1449, o povo exaltado tomar o bairro judeu (judiaria) de Lisboa matando vários que lá moravam. Em 1504 houve ataques sangrentos contra eles em Lisboa; em 1505 os habitantes da cidade de Évora destruíram a sinagoga; e em 1506 houve um terrível massacre em Lisboa onde foram mortos cerca de quatro mil judeus.

A presença de judeus foragidos da Espanha agravava a situação em Portugal; e isso piorou ainda mais quando em 1492 os reis da Espanha os expulsaram; chegando a serem um décimo da população de cerca de um milhão de pessoas.

Eles eram acusados pelo povo de profanarem o Santíssimo Sacramento e cometer outros sacrilégios e crimes. Certa vez enforcaram uma estátua de Nossa Senhora. O ódio do povo e a preocupação do governo aumentaram quando, em 1492, os 120.000 judeus, expulsos da Espanha entraram clandestinamente em Portugal, elevando o número de 80.000 a 200.000, entre uma população total de um milhão. D. João II os reduziu à escravidão. O rei D. Manuel restituiu-lhes a liberdade, mas foi por pouco tempo.

Em 1495 morreu D. João II e subiu ao trono D. Manuel I, quando então as coisas começaram a se precipitar. Em 1496, D. Manuel tinha acertado seu casamento com a princesa D. Isabel, filha dos “reis católicos” da Espanha, para assim, unir as duas coroas em sua cabeça. A noiva colocou como condição para o casamento que os judeus fossem antes expulsos de Portugal. O rei satisfaz a exigência da noiva, e decretou, em dezembro de 1496, que todos os judeus e muçulmanos não convertidos se retirassem do reino num prazo de dez meses.

Eles iam ser transportados à África, mas foram negados a eles os navios necessários e a expulsão se converteu em perseguição. Quase todos que sobreviveram foram convertidos à força e constituíram em Portugal os “cristãos novos”, mas que no coração mantinham-se fiéis ao judaísmo. E o ódio do povo aumentava contra os judeus – “cristãos novos”. Em 1506 houve em Lisboa um massacre que durou três dias, e custou a vida a mais de 1.900 pessoas. Os culpados foram alguns frades fanáticos, que depois foram executados.

Para punir esses “cristãos novos” o rei desejava a Inquisição em Portugal. Durante 27 anos, o rei e a Santa Sé se desentendiam porque o monarca queria ter poderes em matéria religiosa que o Papa não lhe queria conceder. O rei desejava escolher o Inquisidor-mor e os Inquisidores subordinados, podendo estes últimos ser não apenas clérigos, mas também juristas leigos, que passariam a ter a mesma jurisdição que os eclesiásticos.

O primeiro rei que pediu ao Papa a instauração da Inquisição em Portugal foi D. Manuel, em 1515, não sendo atendido. Este rei morreu em 1521 e seu filho D. João III (1521-1557), insistiu com Roma em

1531. O rei de Portugal desejava que o Papa Clemente VII (1523-1534) estabelecesse a Inquisição em seu reino, tendo em vista especialmente a eliminação dos judeus não plenamente convertidos ao Cristianismo, como se deu também na Espanha. Houve forte confronto político e diplomático de Roma com Portugal, e até ameaça de cisma, como fizeram também os reis católicos da Espanha. Com o perigo do avanço muçulmano na Europa e o crescimento do protestantismo, a Igreja não podia perder Espanha e Portugal, como já vimos, os países mais católicos de então.

D. João III queria que os Inquisidores estivessem acima dos Bispos e dos Superiores das Ordens Religiosas, de modo que poderiam processar e condenar eclesiásticos sem consultar os respectivos prelados; os Bispos ficariam impedidos de intervir em qualquer causa que os Inquisidores chamassem a si. Ainda: os Inquisidores poderiam impor excomunhões reservadas à Santa Sé e levantar as que eram impostas pelos Bispos.

Finalmente aos 17/12/1531 o Papa Clemente VII (1523-1534) autorizou a Inquisição atuar em Portugal, mas de forma diferente que desejava o rei. Foi nomeado um Inquisidor-mor para Portugal. Em vez de dar ao rei poderes para nomear os Inquisidores, o Papa nomeou diretamente um Comissário da Sé Apostólica e Inquisidor no reino de Portugal e nos seus domínios, que poderia nomear outros Inquisidores, mas a sua autoridade não estava acima da dos Bispos, que poderiam também, por seu lado, investigar as heresias.

Os termos desta Bula ou concessão nunca foram aplicados em Portugal. O Inquisidor nomeado, Frei Diogo da Silva, era o confessor do rei; não aceitou o cargo, talvez por pressão do monarca. Apesar disto, em meio a grande agitação popular, começaram a funcionar tribunais inquisitoriais em algumas dioceses. Em consequência, o Papa suspendeu a Inquisição e, alegando que o rei o enganara (escondendo-lhe a conversão forçada de judeus no reinado de D. Manoel (1495-1521), ordenou a anistia aos judeus e a restituição dos bens confiscados (Bula de 07/04/1535).

As razões sobre as quais se baseavam tais decisões de Clemente VII, são significativas: a conversão - dos judeus infiéis deve ser propiciada mediante a persuasão e a doçura, das quais Cristo deu o exemplo, respeitando sempre o livre arbítrio humano; a conversão violenta ou extorquida dos judeus sob o reinado de D. Manoel era tida como façanha que não se deveria reproduzir. A Santa Sé assim procurava defender e proteger os “cristãos-novos”, vítimas do poder régio.

Depois da morte do Papa Clemente VII, em 1534, D. João III insistiu junto ao novo Papa, Paulo III (1534-1559), para conseguir o tribunal de Inquisição do tipo que lhe agradava, o que não conseguiu; mas pela Bula de 23/05/1536, Paulo III restabeleceu a Inquisição em Portugal, nomeando três Inquisidores e autorizando o rei a nomear outro; além disto, o Pontífice mandava que, durante três anos, os nomes das testemunhas de acusação não fossem acobertados por segredo e durante dez anos os bens dos condenados não fossem confiscados; os Bispos teriam as mesmas faculdades que os Inquisidores na pesquisa das heresias. Por intermédio de seu Núncio em Lisboa, o Papa reservava a si o direito de fiscalizar o cumprimento da Bula, de examinar os processos quando bem o entendesse e de decidir em última instância.

A partir desta Bula foi estabelecida a Inquisição em Portugal. O rei começou a burlar a Bula citada, e acabou criando muitos incidentes a ponto de obrigar o Núncio Capodiferro a partir para Roma. Ele tinha poderes para suspender o tribunal, caso não fossem respeitadas as cláusulas de proteção aos “cristãos-novos”, judeus convertidos. O rei não queria o Núncio fiscalizando as ações da Inquisição. Para agravar a situação, o rei nomeou Inquisidor o Infante D. Henrique, seu irmão, então arcebispo de Braga, que, com seus 27 anos, não tinha idade legal para exercer tais funções, e tentava fazer que o público cresse na má fé dos judeus convertidos.

Apesar da dificuldade com o rei, o Papa fazia questão de manter sob seu controle o Santo Ofício em Portugal. Para reforçar as normas anteriores, emitiu nova Bula em 12/10/1539, que proibia testemunhas secretas e concedia outras garantias aos acusados, entre as quais o direito de apelação ao Papa; determinava também que os rendimentos dos Inquisidores não fossem pagos com os bens dos prisioneiros.

Também esta Bula não foi observada em Portugal. O Papa então resolveu suspender a Inquisição pelo Breve de 22/09/1544; tomou a precaução de fazer publicar de surpresa em Lisboa este documento, levado secretamente para lá por um novo Núncio. O conselheiro do rei lhe propôs desobedecer ao Papa, pois “se o Papa deixava de fazer o que devia, melhor do que Henrique VIII da Inglaterra, el-rei podia desobedecer”. Esse conselheiro era infelizmente o bispo de Funchal, homem ambicioso; isso mostra até que ponto D. João III tinha o clero nas suas mãos.

O rei, profundamente magoado, jogou a sua última cartada; requereu ao Papa que revogasse a suspensão e restaurasse a Inquisição sem qualquer limitação, e acrescentava a ameaça:

“Se Vossa Santidade não prover nisso, como é obrigado e dele se espera, não poderei deixar de remediá-lo confiando em que não somente do que suceder Vossa Santidade me haverá por sem culpa, mas também os príncipes e os fiéis cristãos que o souberem, conhecerão que disso não sou causa nem ocasião.”

Tais palavras continham a ameaça de desobediência formal ao Papa e de cisão na Igreja. D. João III seguiu o conselho que lhe fora dado pelos seus dois enviados à Santa Sé em 1535: negasse obediência ao Papa, imitando o exemplo do rei Henrique VIII da Inglaterra.

O Papa vivia um momento difícil para a Igreja (1544), havia a grave ameaça dos turcos otomanos, a preparação do Concílio de Trento (1545-1563) diante da Reforma Protestante, o mais longo já realizado na História, sobre o qual o Imperador Carlos V e outros monarcas tinham seus interesses. Em consequência, acabou por aceitar os pontos principais da solicitação de D. João III: por Bula de 16/07/1547, nomeou Inquisidor-Geral o Cardeal Infante D. Henrique e retirou aos Núncios em Lisboa a autoridade para intervirem nos assuntos de alçada da Inquisição; esta seguiria seus trâmites próprios, diversos dos habituais nos processos comuns.

Repetia-se o que tinha acontecido entre o rei Fernando da Espanha e o Papa Sisto IV (1471-1484). Mas, ao mesmo tempo o Papa promulgou um Breve que suspendia o confisco de bens por dez anos; outro Breve suspendia por um ano a entrega de condenados ao braço secular (ou a aplicação da pena de morte). Em outro Breve ainda o Papa fazia recomendações para se moderar os excessos da Inquisição e permitir a partida dos cristãos-novos para o estrangeiro. Em 08/01/1549, Paulo III editou novo Breve, que abolia o segredo das testemunhas - Breve este que provavelmente nunca foi aplicado em Portugal.

Sem escrúpulos, e por razões políticas, o rei D. João adotou medidas violentas contra os judeus, quando nos Estados Pontifícios eles gozavam de ampla tolerância. Em Roma acusava-se o rei D. João III de querer a Inquisição para tomar os bens dos judeus, que não eram poucos, por causa das dificuldades econômicas da Coroa.

Fortunato de Almeida, que escreveu “História da Igreja em Portugal”, apresenta dados estatísticos sobre um período de grande atividade da Inquisição. De 1684 até 1747, em 63 anos, foram sentenciados em todo o território português: 4.672 acusados, dos quais apenas 146 foram relaxados à justiça secular: 3,1% dos julgados. Em Évora entre 804 réus, nenhum foi relaxado. Em Lisboa era inquisidor D. Nuno da Cunha Ataíde, 1706 a 1750. No seu exercício mostrou-se moderado durante 21 anos, condenando 676 réus e relaxando apenas 18 ao braço secular: 2,7%. Porém nos 17 anos seguintes, de 547 sentenças, não menos de 84 entregavam os condenados à morte: 15%. Sem os condenados de D. Nuno, o número de relaxados em Portugal não chegaria a 1,4%.

A Inquisição Portuguesa teve o mesmo efeito da Espanhola; ela deu ao país e suas colônias, entre as quais o Brasil, apaziguamento do povo, unidade religiosa e preservação do protestantismo.

Acusa-se a Inquisição portuguesa de ter sido muito dura; no entanto, não foi muito diferente da mesma em outros países, além do mais o Direito penal neste país continha leis pesadas; a pena de morte era prevista para crimes considerados leves. As Ordenações Filipinas, de 1603 eram pesadíssimas.

É esclarecedor ler algumas passagens da Introdução redigida pela Prof. Sônia Aparecida:

Sobre os novos cristãos

“Urgia acalmar a inquietação causada pela presença dos cristãos-novos, inimigos em potencial pelo seu supranacionalismo. O combate às minorias dissidentes era um programa inadiável. Os neocristãos podiam ser portadores do fermento herético por suas crenças residuais e por seus íntimos contatos com luteranos e judeus. E mais. Com a frutificação das descobertas, da exploração do mundo colonial que se montava, com o comércio ultramarino, com a urbanização progressiva, os cristãos-novos ganhavam força econômica e tendiam a uma solidariedade que lhes acrescia o poder de ação no meio social. O trono sentiu a ameaça que representariam se não fossem bons cristãos. Reagiu. A Inquisição foi criada e estendeu-se sobre cristãos-novos, cristãos-velhos, povo, hierarquias” (pp. 502s).

“Certas determinações de Roma avocando a si, diretamente, ou por meio de seus Núncios, jurisdição sobre os cristãos-novos revelam que existia ainda certa indefinição da hierarquia judicial, bem como o propósito pontifício de reservar para a Cúria a jurisdição superior. Em 1533, a Bula de Clemente VII “Sempiterno Regi” revogou todos os poderes que haviam sido outorgados a Frei Diogo da Silva, Inquisidor-mor de Portugal, chamando a si todas as causas dos cristãos-novos, mouros e heréticos. Em 1534, um Breve de Paulo III (1534-1549) dirigido a D. João III mandava que os Inquisidores suspendessem os processos contra pessoas suspeitas de heresia. Em 1535, uma Carta Pontifícia determinava que os Núncios de Portugal pudessem conhecer as apelações dos cristãos-novos.”

“No mesmo ano, escrevia Paulo III ao rei sobre os cristãos-novos, e aos cristãos-novos, interferindo diretamente na definição do processo, concedia que pudessem tomar por procuradores e defensores quaisquer pessoas que quisessem.

“As Bulas de perdão geral que paralisavam a ação do Tribunal vinham de Roma, diluindo, de tempos em tempos, a autoridade dos Inquisidores. Confirmando o primeiro perdão concedido por Clemente VII, concedia Paulo III um segundo em 1535 e, em 1547, pela Bula “Illius qui misericors”, concedia um terceiro. Ao depois, outros indultos gerais foram sendo concedidos, e, quando o próprio rei os negociava com os cristãos-novos, tinha de pleiteá-los junto à Cúria Romana, como aconteceu com Felipe III em 1605.”

“Aliás, as intromissões da Cúria nas atividades da Inquisição continuaram, decrescentes sem dúvida, mas constantes pelo tempo afora, dada a natureza de sua justiça. De 1678 a 1681, o Santo Ofício chegou a ser suspenso em Portugal por decisão do Pontífice, o que indica que, apesar da amplificação do absolutismo, os tribunais continuavam a carecer da aquiescência de Roma para atuar” (pp. 506s).

A figura do Inquisidor

“Capaz, idôneo, de boa consciência, devia ser o Inquisidor: requisitos que garantiriam a aplicação da justiça com equanimidade. Pedia-se também constância...” (p. 526). “O juízo coletivo sobre a Inquisição dependeria do comportamento de seus oficiais, de sua capacidade de

corrigir as próprias imperfeições, de imolar impulsos e interesses em prol do bom nome do Tribunal. A verdade é que, na prática, ou por causa da vigilância social, ou do controle institucional, ou, talvez, da fusão dos ideais individuais com os do Santo Ofício, não temos notícia de escândalos ou abusos dos agentes inquisitoriais. Geralmente, as exceções apenas confirmariam a regra. Alguns Inquisidores, por suas virtudes ou pelo sacrifício, chegaram a ser elevados aos altares”.

Em nota (74) diz a autora: “Não pertenceram ao Santo Ofício portugueses, mas foram santificados os Inquisidores S. Raimundo Penafort, S. Toríbio Mongrovejo, S. Pedro de Verona, mártir, S. Pio V, S. Domingos de Gusmão, S. Pedro de Arbuês, S. João Capistrano. Beatificados foram Pedro Castronovo, legado cisterciense, Raimundo, arcebispo de Toledo, Bernardo, seu capelão. Inquisidores também, dois clérigos, Fortanerio e Ademaro, nuncios do Santo Ofício de Tolosa, martirizados pelos albigenses, Conrado de Marburg, mártir, pároco e Inquisidor da Alemanha, e o confessor de Sta. Isabel da Hungria, João de Salermo. O Inquisidor da Frísia e Holanda no século XVI, Guilherme Lindano, foi considerado Venerável” (p. 527).

A Inquisição de Pombal

“A ideia de separação de um Estado só político e de uma Igreja só religiosa germina nessa época. Pretende-se uma nova política religiosa que usa a tolerância como seu instrumento. Impunha-se conexão com o Absolutismo, ainda então vivo como ideia política. Limitar o poder jurisdicional da Igreja e difundir o espírito laico.

“Em meio a esse clima das reformas pretendidas, a questão religiosa punha em relevo o Santo Ofício, tradicional defensor da ortodoxia das crenças, fiel zelador da unidade das consciências. Não se pensa em extingui-lo, mas, sim, em reformá-lo, adequando-o aos novos tempos. Urgia a elaboração de um novo Regimento que tornasse a Inquisição mais inofensiva e pusesse o Tribunal realmente nas mãos da Coroa.

“Esse novo Regimento foi mandado executar pelo Cardeal da Cunha. No seu Preâmbulo, justifica-se a sua necessidade na medida em que as leis que geriam o Santo Ofício teriam sido, ao longo dos séculos, distorcidas pelos jesuítas, interessados em dar ao Papa o supremo poder sobre a Inquisição. Desde o governo do Cardeal Infante D. Henrique - dominado,

diz o Cardeal da Cunha, pelo seu confessor, o jesuíta Leão Henriques -, até o Reinado de D. João V, foi o Tribunal escapando ao poder do rei. Teria chegado ao máximo a influência da Companhia, sob o Inquisidor D. Pedro de Castilho, que tornou a legislação mais jesuítica do que régia” (p. 562).

“Os tempos eram diversos. O Estado se configurava de outra maneira, definindo diferentes funções. Cioso de seu poder, recusava-se a partilhá-lo com quaisquer instituições ou estamentos. Impunha-se a necessidade de limitar o poder jurisdicional da Igreja. Assim o Regimento de 1774 visou o fortalecimento do poder da Coroa, invocando o direito do Reino. Instalava-se o regalismo absolutista como ideal de união cristã na ordem civil” (p. 563)”.

Aqui termina a transcrição do importante documento da Profa. Sônia Aparecida de Siqueira, pelo Instituto Histórico e Geográfico do Brasil sobre os Regimentos da Inquisição Portuguesa, que vigoraram também no Brasil colonial.

É importante entender, então, que a Inquisição Portuguesa era, como na Espanha, um tribunal entregue a pessoas da Igreja, mas dependentes do Estado, que lhes orientava o modo de proceder.

Uma figura de destaque em certo período da Inquisição em Portugal foi o Marquês de Pombal. Seu nome era Sebastião José de Carvalho, Conde de Oeiras. Pombal começou a diminuir os privilégios da Inquisição, mas os motivos foram os mesmos que faziam D. João III desejá-la. Este queria ampliar seus direitos, dominando a Inquisição, Pombal queria também o mesmo aumento de poder, suprimindo a Inquisição a favor do poder civil. Ele é acusado de ser um dos tiranos da história.

Já antes de chegar ao poder, o futuro Marquês de pombal era antipático a D. João V:

“Conheço cabalmente o espírito turbulento, hipócrita e audacioso de Carvalho...” O rei negou-se até a morte a confiar um ministério a Sebastião J. de Carvalho. Foi o fraco D. José I que o chamou e o constituiu ministro. Pombal odiava a Companhia de Jesus, os jesuítas. (Bernard, p. 54)

Na Inquisição Pombal removeu os inquisidores que não lhe agradavam e os substituiu por indivíduos de sua feição. Ele dominava o rei, isso ficou claro quando removeu o próprio irmão de D. José I do cargo de inquisidor-geral e o substituiu por seu próprio irmão Paulo Carvalho. Também removeu Frei Francisco de Tomás, O.P., porque declarara que não concorria para a condenação do padre jesuíta Malagrida que ele

odiava, por ter este, na ocasião do terremoto de Lisboa (1755), acusado de erros morais os membros da Corte. O velho frade foi desterrado para Angola, morrendo na viagem.

Em janeiro de 1761 o padre Malagrida era declarado réu de heresia, de blasfêmia, de falsas profecias e por tais crimes devia ser degredado das ordens e relaxado ao braço secular. O tribunal civil julgou reais os “enormes crimes” e lavrou a sentença, condenando o apóstolo a ser enforcado no garrote e queimado na praça pública de Lisboa. A execução foi realizada aos 21-9-1761.

Enquanto Malagrida penava nas masmorras por dois anos, sem ter a menor prova de culpabilidade, Pombal expulsou todos os jesuítas do Reino para a Itália, com total desprezo à Santa Sé. Do mesmo modo os jesuítas das colônias foram trazidos em pequenas embarcações para Lisboa e dali levados ao Estado Pontifício. Murr (1923) diz que 220 foram tirados só do Brasil. Pastor, na sua “*História dos Papas*” (XVI, 1) eleva a 1.100 os jesuítas depositados nas praias pontifícias. Segundo Murr, morreram durante a perseguição 700 jesuítas, na maior parte em consequência dos maus tratos nas embarcações.

Nas horríveis masmorras de São Julião, havia 124 jesuítas, que permaneceram quase 20 anos na prisão, em condições tais que fizeram um carcereiro exclamar: aqui tudo apodrece fora os jesuítas. Uns 30 morreram.

D. Maria, sucessora de D. José I, destituiu o onipotente ministro em 1777. Pombal foi desterrado de Lisboa e foram libertados os jesuítas presos que sobreviveram, bem como mais 800 presos políticos. O Marquês perseguia também as outras ordens religiosas e fomentava nos mosteiros a decadência da disciplina para poder acusar os monges de indignos e criminosos.

Pombal morreu no desterro em 1780, com 83 anos. Seu sepultamento foi complicado, o que fez o povo dizer que “a terra rejeitava seu cadáver”. Ele queria ser sepultado no seu condado de Oeiras, mas a Corte se opôs; permaneceu insepultado durante mais de 50 anos. Na invasão francesa o seu caixão foi arrombado e roubado de todas as condecorações e adornos valiosos. O corpo foi queimado. Mais tarde os franciscanos, guardas do seu corpo, recolheram os restos que ainda em 1832 se achavam num canto da capela franciscana em Pombal. Então um membro da Companhia de Jesus restaurada rezou a missa “de corpo presente” por seu descanso eterno.

A INQUISIÇÃO PROTESTANTE

Fala-se muito da Inquisição da Igreja Católica, mas pouco se fala das “Inquisições protestantes”: a de Calvino em Genebra, de Henrique VIII e da rainha Isabel Tudor na Inglaterra, das violências contra os católicos na Escócia, Suíça, Alemanha, Itália, Brasil, Estados Unidos, etc., durante a expansão do protestantismo.

Sem querer negar os erros que foram cometidos pelos filhos da Igreja Católica, e sem querer provocar ressentimentos com os atuais irmãos separados, que não têm culpa dos fatos do passado, apresentamos fatos históricos que mostram que não foi só a Inquisição católica que agiu de forma inadequada.

O principal objetivo disso é mostrar o quadro da época e sua mentalidade que era igualmente aceita pelos católicos e protestantes, dentro do mesmo contexto de intolerância religiosa que caracterizava aqueles tempos.

A Reforma protestante se expandiu pela Europa empregando os mesmos métodos da Inquisição; o que mostra como era o modo de proceder e a cultura da época. A Reforma protestante é também uma história de guerras e execuções de católicos, não só na Inglaterra, mas também na Alemanha e na França. Lutero, Melanchthon, Butzer decretaram a pena de morte para os “hereges”. Calvino mandou queimá-los e recebeu a aprovação de Lutero (Der Katholle, apud Bernard, 1959).

Os países protestantes fizeram as suas inquisições, às vezes piores que as dos reinos católicos; Calvino fez a sua em Genebra, Henrique VIII fez a sua na Inglaterra; e depois a rainha inglesa Elisabeth (Isabel), para defender o anglicanismo. Muitos padres e bispos foram presos e deca-

pitados, igrejas e mosteiros arrasados, católicos aos milhares foram mortos. S. Tomás More e S. João Fisher foram martirizados pelo rei Henrique VIII por permanecerem fiéis à Igreja Católica.

Os reformadores fizeram o mesmo que os governos católicos, e sem a necessidade de defender uma ordem já existente na sociedade, nem de salvar a religião ou de preservar a cultura de decadência. Desde o início eles propagaram suas doutrinas pelo uso da pressão e da força, com o auxílio dos príncipes e reis, já que apenas pelos meios persuasivos não conseguiriam arrancar o povo da Igreja Católica.

O protestantismo foi também imposto ao povo pelos reis e príncipes que cobiçavam as terras e bens materiais da Igreja Católica. Por isso muitos príncipes e reis adotaram o protestantismo em suas terras. Assim, a primeira coisa que se fazia era recolher ao tesouro dos reis todo o dinheiro e bens da Igreja Católica.

O historiador e professor da Universidade de Harvard e da Universidade de Melbourne, Dr. Geoffrey Blainey (2008) escreve:

“As primeiras décadas da Reforma se assemelham aos primeiros anos do Islã: os reformadores dependiam ao mesmo tempo da espada e da palavra. A mensagem de Martinho Lutero não poderia ter conquistado um grande território em ambas as margens do Báltico sem o apoio de príncipes e de regimentos. João Calvino teve sucesso somente por que foi apoiado pelos governantes da república Suíça de Genebra. Na França, sua doutrina, fracassando em conquistar o monarca começou a perder suas bases fortes no sul e no oeste do território.”

Zwínglio morreu lutando no campo de batalha. Lutero, se referindo a Zwínglio e seus companheiros, por discordarem do seu ponto de vista sobre a ceia do Senhor, disse:

“Não vejo nenhuma razão para ser mais caridoso com os “falsos irmãos” do que com os inimigos de Roma”. Felix Manz e os anabatistas foram executados por afogamento por Zwínglio e seus amigos (Earle, 1995).

O Prof. Dr. Udson Rubens Correa, em artigo publicado na internet, e também Moura (2005), afirmam que:

“Em nenhum país cuja maioria hoje é protestante foi convertida com a bíblia na mão. Foram “convertidos” a fogo e ferro, graças à ambição dos reis e príncipes.”

Em seguida o referido professor detalha a questão:

“Na expansão da Reforma protestante, padres e bispos foram presos e decapitados, igrejas e mosteiros arrasados, católicos aos milhares foram mortos. Qualquer aproveitador era alçado ao posto de bispo ou pastor. Tribunais religiosos (inquisições) foram montados em todo o país.” (Macaulay, Leipzig, tomo I, p. 54).

Os camponeses da Irlanda pegaram em armas para defender o catolicismo. Foram trucidados impiedosamente pelos exércitos de Cromwell. Ao fim da guerra, as melhores terras irlandesas foram entregues aos ingleses protestantes e os católicos forçados à migrar para o sul do continente. Cerca de um milhão de pessoas morreram de fome no primeiro ano do forçado exílio. (cf. www.geocities.com.br)

Vale a pena registrar aqui o que afirma o Prof. João B. Gonzaga, ao falar do anseio da Holanda protestante de buscar a hegemonia do comércio marítimo que pertencia aos países católicos Portugal e Espanha.

“Tal hegemonia despertou a cobiça dos protestantes, tendo à frente a Holanda, que ansiava por assenhorear-se do tráfico internacional. A propaganda desmoralizadora foi uma das grande armas utilizadas: valendo-se da imprensa recém inventada (séc. XV), os protestantes inundaram a Europa de livros e panfletos, todos insistindo em denegrir a imagem dos papas, da Igreja e dos católicos ibéricos... A técnica usada para atacar o catolicismo foi sempre a mesma: o “leit-motiv” era a figura de uma Espanha dirigida pelo clero, por isso atrasada, obscurantista e, em consequência, reduzida afinal à pobreza”. (p. 101)

Citaremos mais alguns fatos narrados por D. Estevão Bettencourt sobre a Inquisição Protestante (PR, Ano XLV – Nº 500 – Fev 2004, pp. 2 a 14).

João Calvino em Genebra

Nasceu João Calvino em Noyon (França). Fez seus estudos em Paris, onde teve contato com elementos protestantes. Em 1533 adotou o protestantismo. Visto que o governo Francês perseguia os protestantes. Calvino emigrou para Basileia (Suíça) em 1534. Passando certa vez por Genebra, foi convidado por Farel para ali ficar e implantar a doutrina protestante, o que ele fez com violência, impondo severa disciplina a todos os cidadãos. Teve que enfrentar a resistência de vários opositores, mas firmemente venceu-os e governou Genebra.

O principal órgão administrativo de Calvino era o “Consistório”, composto por pregadores e anciãos aos quais competia vigiar pela pureza da fé, inquirir os suspeitos e julgá-los. As consequências da atividade do Consistório são descritas por Bihlmayer-Tuechle :

“Com o objetivo de controle, faziam-se várias vezes no ano visitas a domicílio e conforme o caso recorria-se também às denúncias e à espionagem paga. Os transgressores eram colhidos pela admoestação, deploração e excomunhão (exclusão da ceia sagrada) e obrigados a fazer penitência pública. Os grandes pecadores, como os sacrílegos, os adúlteros e os adversários obstinados da nova fé, eram entregues ao Conselho da cidade para o castigo. Foram pronunciadas muitas condenações à morte (58 até 1546) e mais ainda ao exílio. A tortura foi usada da forma mais rigorosa. A cidade teve que submeter-se, embora a contragosto, à disciplina férrea de Calvino. Todas as festas religiosas desapareceram, exceto os domingos. O culto foi reduzido à pregação, a oração e ao canto dos salmos; quatro vezes por ano era distribuída à comunidade a sagrada ceia, com pão e vinho ordinário. As vestes de luxo, os bailes, o jogo de cartas, o teatro e divertimentos semelhantes eram severamente condenados.”

Calvino reduziu ao silêncio os adversários mediante duras punições. Outras dificuldades foram suscitadas contra a sua teologia. O médico Jerônimo Bolsec, monge carmelita apóstata, proveniente de Paris, que discordou da doutrina de Calvino sobre a predestinação, foi exilado em 1551; o humanista e médico espanhol, Miguel Servet, descobridor da circulação do sangue, que Calvino tinha denunciado antes à Inquisição de Lião, foi queimado vivo em 27 de outubro de 1553. Servet professava um panteísmo neoplatônico. Nos seus “Institutos”, Calvino disse:

“Pessoas que persistem nas superstições do anticristo romano devem ser reprimidas pela espada.”

Em 1547, James Gruet se atreveu a publicar uma nota criticando Calvino e foi preso, torturado duas vezes por dia durante um mês e, finalmente, sentenciado à morte por blasfêmia; seus pés foram pregados a uma estaca e sua cabeça foi cortada.

Os irmãos Comparet, em 1555, foram acusados de libertinagem, executados e esquartejados; seus restos mortais foram exibidos em diferentes partes de Genebra.

Em 1555, Calvino havia conquistado a vitória sobre todos os seus inimigos. Nenhum pôde mais abalar-lhe a posição de ditador religioso, e

em certo sentido também político, na sua “Roma protestante”, onde afluíam os emigrados protestantes da França, da Itália e da Inglaterra.

O calvinismo na Suíça e na Holanda

Na Suíça o Calvinismo absorveu as ideias e os seguidores do reformador Zwinglio, de Zurique. Propagou-se destruindo monumentos artísticos dos católicos. Dentre os mártires está São Fidelis de Sigmaringem (1577-1622). Este santo foi advogado e trabalhou muito em favor dos pobres. Foi frade capuchinho e enviado para a região de Rezia, onde a população se tornara, em grande parte, calvinista. O êxito de sua pregação provocou a hostilidade dos calvinistas; estes, fingindo querer converter-se a fé católica, convidaram-no para pregar em Gruesch. Mal subira ao púlpito da igreja local avistou um cartaz preso à parede com os dizeres: “Esta é tua última predica”. Quando começou a pregar, foi contra ele desferido um tiro, que errou o alvo. Frei Fidelis continuou firme e, ao terminar, dirigiu-se para a porta da igreja; ali cercou-lhe o bando de homens que o trucidaram a golpes de punhal e barras de ferro, chegando a amputar-lhe a perna esquerda.

A Alemanha, fiel ao luteranismo, rejeitou o calvinismo, que passou então para a Holanda. Escreve um historiador protestante:

“Os calvinistas (queux) eram os mais abomináveis piratas de todos os tempos... A sua estupidez era sem igual. Queriam fazer ressoar em toda parte seu grito de guerra: ‘A palavra de Deus segundo Calvino’. Saqueavam as igrejas e conventos e infligiam aos religiosos um trato tal que poucos paralelos se encontram na história dos povos”*

As Igrejas Católicas eram saqueadas e os valores sagrados profanados. Ao ver um monge cartuxo sendo levado ao suplício, perguntou uma mulher: “Que mal fez esse homem?”... respondeu o carrasco com furor: “É um monge, um papista”.

O mosteiro de Tene Ruggie foi devastado e os invasores encontraram um ancião que não conseguiria fugir. Intimaram-no a exclamar: “Vivam os calvinistas!”; tendo-o recusado, foi massacrado depois de lhe cortarem as orelhas, sendo uma afixada à porta da cidade, e a outra à porta

*Kervin de Lettenhove, *Lês Huguenots et les Gueux*, tomo II Bugres, p. 408; apud PR

da igreja. Em seguida mataram o pároco Henrique Bogaart, de Hellevoutsluis, após ter-lhe amputado mãos e pés. Um sacerdote chamado Vicente, de 85 anos de idade, foi coroado de espinhos e uma cruz foi colocada em seus ombros, e depois o atrelaram a uma carroça para que a puxasse; por fim o mataram.

Em Brielle foram presos alguns clérigos e leigos; um daqueles – o cônego Bervourt Hanszoon – recusou ceder alojamento à concubina de um dos carrascos, que era um católico apóstata; por causa disto foi condenado a morte: atiraram-no num poço cheio de lama, onde morreu. Do mesmo modo foram executados outros três sacerdotes. Na cidade de Brielle, os calvinistas decapitaram ou queimaram vivos 84 sacerdotes; 19 outros morreram por ocasião da tortura.

O Prof. Udson, no seu artigo já citado, relata um pouco do que aconteceu na Escócia, Dinamarca, Suécia, Suíça, Alemanha e Estados Unidos:

Na Escócia “o poder civil aboliu por lei o catolicismo e obrigou todos a aderir à igreja “calvinista presbiteriana”. Os padres permaneceram, mas tinham de escolher outra profissão. Quem era encontrado celebrando missa era condenado à morte. Católicos recalcitrantes foram perseguidos e mortos, igrejas e mosteiros arrasados, livros católicos queimados. Tribunais religiosos (inquisições) foram criados para condenar os católicos clandestinos.* Sob a liderança de João Knox, líder dos calvinistas, os católicos sofreram muitas violências”.

Na Dinamarca, “o protestantismo foi introduzido por obra de Cristiano II, por suas crueldades apelidado de “o Nero do Norte”. Encarcerou bispos, confiscou bens, expulsou religiosos e proclamou-se chefe absoluto da Igreja Evangélica Dinamarquesa. Em 1569 publicou os 25 artigos que todos os cidadãos e estrangeiros eram obrigados a assinar aderindo à doutrina luterana. Ainda em 1789 se decretava pena de morte ao sacerdote católico que ousasse por os pés em solo dinamarquês.**

Na Suécia, “Gustavo Wasa suprimiu por lei o Catolicismo. Jacopson e Knut, os dois mais heróicos bispos católicos foram decapitados. Os outros obrigados a fugir junto com padres, diáconos e religiosos. Os seminários foram fechados, igrejas e mosteiros reduzidos a pó. O povo indignado com tamanha prepotência pegou em armas para defender a

*Westminster Review, Tomo LIV, p. 453

**Origem e Progresso da Reforma, p. 204, Editora Agir, 1923, em IRC

religião de seus antepassados. Os Exércitos do “evangélico” rei afogaram em sangue estas reivindicações.*

Na Suíça, “o Senado coagido pelo rei aprovou a proibição do catolicismo e proclamou o protestantismo religião oficial. A mesma maldade e vileza ocorreram. Os mártires foram inumeráveis.**

Na Holanda, “foram as câmaras dos Estados Gerais a proibir o catolicismo. Tomaram posse dos bens da Igreja. Martirizaram inúmeros sacerdotes, religiosos e leigos. Fecharam igrejas e mosteiros. A fama e a marca destes fanáticos chegou até ao Brasil”.

A Inquisição dos Reis da Inglaterra

Muitos católicos foram decapitados em 1535, por não aderirem ao chamado “Atos de Supremacia”, de Henrique VIII, através do qual se proclamou chefe da Igreja nacional inglesa, porque o Papa Leão X se negara a reconhecer a nulidade do seu casamento com sua primeira mulher, Catarina de Aragão, para poder desposar Ana Bolena.

Henrique VIII matou milhares de católicos e sua filha Isabel, segundo Cobbet, em suas “Cartas sobre a Reforma na Inglaterra”, “fez morrer mais pessoas em um ano, do que a Inquisição em toda a sua existência” (Cauly, p. 392).

Quando Henrique VIII iniciou a perseguição protestante contra os católicos, existiam mais de mil monges dominicanos na Irlanda, dos quais apenas dois sobreviveram à perseguição. Na época da imperatriz protestante Isabel, cerca de oitocentos católicos eram assassinados por ano. Henrique VIII mandou queimar milhares de católicos e anabatistas.

O historiador protestante Henry Hallam afirma:

“A tortura e a execução dos jesuítas no reinado de Isabel Tudor foram caracterizadas pela selvageria e o dano físico.”

Um ato do Parlamento inglês decretou, em 1652, que:

*A Reforma Protestante, p. 203, 7ª edição, em IRC. 1958

**J. B. Galiffe. Notices généalogiques, etc., tomo III, p. 403

“Cada sacerdote romano deve ser pendurado, decapitado e esquartejado; a seguir, deve ser queimado e sua cabeça exposta em um poste em local público.” (www.veritatis.com.br)

Sob seu sucessor, Eduardo VI, foram redigidos 42 artigos, que expressavam a fé reformada anglicana.

De 1558 a 1603 reinou na Inglaterra a rainha Isabel I, que implantou no país decisivamente o protestantismo de fundo calvinista, visando a total extinção da Igreja Católica. Isabel perseguiu os católicos e puritanos calvinistas. Quando ela morreu (1603), Mattoso diz que não havia mais de 120.000 católicos na Inglaterra. (Gonzaga, p. 62)

Os historiadores Bihlmayer e Tuechle narram os fatos sob o reinado de Isabel I:

“Os 42 artigos de Eduardo VI, reduzidos a 39, foram elevados à categoria de norma confessional (1553) da igreja nacional inglesa; a obrigação de prestar o juramento de supremacia foi estendida a todos os membros da Câmara Baixa, aos mestres e aos procuradores públicos, enfim, a todas as pessoas suspeitas de adesão à antiga religião [católica], às quais em caso de recusa repetida, era cominada até a pena de morte. Numa primeira fase, é verdade, foram aplicadas somente penas consistentes na privação dos bens ou da liberdade, ainda que não raro, em medida realmente draconiana. Mais tarde, porém, quando Pio V (1570) fulminou Isabel com a excomunhão e a deposição desvinculando os súditos do juramento de fidelidade, foram emanadas novas e severíssimas leis e posto em atuação o patíbulo.”

“Foi uma época tremendamente dolorosa para os fiéis católicos da Inglaterra, que, amaldiçoados e perseguidos como inimigos do Estado e réus de alta traição, envolvidos na hostilidade suscitada pelo contraste político entre Espanha e Inglaterra, viram-se oprimidos pela dura crueldade de uma justiça sanguinária. Tiveram que pagar caro preço as conjuras tramadas contra Isabel e as tramas urdidas para a libertação da prisioneira Maria Stuart. Não é pois, para se maravilhar que o seu número fosse continuamente diminuindo.”

“O perigo ameaçava sobretudo os sacerdotes; quem lhes dava hospitalidade era punido com a pena de morte. Para não deixar extinguir-se toda cura pastoral na Inglaterra, foi necessário providenciar a ereção de institutos no exterior para a formação dos padres. Guilherme Allen, cô-

nego de Iorque, desde 1587, “Cardeal da Inglaterra”, fundou em 1568 em Douai um Colégio inglês e o Papa Gregório XIII erigiu outro em Roma em 1579. Numerosos jovens de ilustres famílias inglesas realizaram nestes colégios os seus estudos teológicos e mais tarde dirigiram-se secretamente como missionários para a Inglaterra, indo não raro ao encontro da morte certa. Uma das mais famosas vítimas da perseguição foi o douto jesuíta Edmundo Campion, ex-aluno de Douai, o qual foi executado com dois companheiros em 1581.”

“Quando Felipe II da Espanha, para vingar a morte de Maria Stuart, tentou em vão conquistar a Inglaterra com a sua armada, a perseguição encarniçou-se mais ainda; mais de cem pessoas caíram vítimas dela. Globalmente sofreram a morte pela sua fé 124 sacerdotes e 61 leigos. Numerosos fiéis de ambos os sexos definharam por longos anos em horríveis masmorras. Aqueles que se abstinham do culto anglicano, ‘os recusantes’ foram colhidos por enormes penas pecuniárias. Sob o regime de coação religiosa da igreja nacional anglicana tiveram que sofrer não só os católicos, mas também os puritanos e os presbiterianos, os quais se opunham também ao ato de uniformidade (não conformistas, dissenters).”*

Os martírios de São João Fisher e de S. Tomas Morus

Um caso especial que merece menção foi o do Cardeal João Fisher, de quase 80 anos; ficou por um ano encarcerado na Torre de Londres. S. João Fisher foi um homem erudito, bispo da diocese de Rochester, para cuja sede tinha sido eleito em 1504, juntamente com o cargo de Chanceler da universidade de Cambridge.

Foi condenado à morte por ter dito, em conversa particular, que o rei não tinha autoridade sobre a Igreja. Por ser Cardeal, Henrique VIII lhe concedeu a graça de ser simplesmente decapitado sem outra pena. Em 1535 na manhã do suplício, São João Fisher fez questão de um asseio esmerado; provocou a surpresa do seu servidor, ao que respondeu o condenado: “Não vês que este é o meu dia de núpcias?”. Ao partir para o suplício leu dois versículos do Novo Testamento e rezou. Subiu com as próprias pernas até o patíbulo.

*História da Igreja”, 1964, vol. III, pp. 270-271s

Segundo o antigo costume o carrasco se ajoelhou diante dele e lhe pediu perdão, respondendo-lhe o Cardeal: “Eu te perdoo de todo o coração; tu me verás sair vitorioso deste mundo.” Dirigiu-se à multidão que assistia, em tom de despedida; rezou ainda longamente e entregou a cabeça ao carrasco. Após a morte, esta foi exposta sobre a ponte de Londres.

Outro mártir de Henrique VII foi São Tomás Morus, Primeiro Ministro do rei, teve morte semelhante a de S. João Fisher em 1535, sendo condenado quinze dias depois, por também não ter aceitado o Ato de Henrique VIII. Nasceu em Londres em 1477, quando jovem, Tomás queria consagrar-se totalmente a Deus, em um mosteiro cartuxo; mas acabou seguindo a carreira de advogado e fez uma carreira brilhante, tendo sido nomeado chanceler da Inglaterra em 1529, pelo mesmo Henrique VIII.

“Pai de quatro filhos teve sempre um comportamento exemplar. Levantava-se às duas da madrugada para rezar e estudar até às sete, hora em que ia à missa. Nem mesmo uma intimação do rei podia interromper seus exercícios de piedade. Fechado na Torre de Londres, aguardando o processo que ocorreu a 1º de julho de 1535, escreveu “O diálogo” do conforto contra as tribulações, uma obra-prima da língua inglesa.

Corajoso e tranquilo sobre o patíbulo, ainda encontrou força de brincar com seu carrasco: “Ajude-me a subir; para descer, deixe por minha conta.” Recitou o Salmo *Miserere* (Sl 50), pôs uma venda nos olhos e inclinou a cabeça para ser cortada. Sua cabeça foi exposta sobre um poste, na ponte de Londres durante um mês; depois a filha predileta, Margarida, evitou que fosse jogada no rio, pagando uma grande soma de resgate. Escreveu ainda a célebre “Utopia” e a “Oração para o bom humor”. A Igreja celebra a memória litúrgica desses dois santos no mesmo dia 20 de junho.

Mais uma vez a história mostra que também os irmãos separados fizeram sua Inquisição e mataram muitos fiéis católicos. Cometeram também eles o que acusam a Igreja de ter feito. Em 1935 Pio XI canonizou esses dois mártires e os propôs como “dois exemplos de fidelidade aos cristãos da nossa época”. (Sgarboza e Giovannini, p. 194).

A Inquisição protestante na Alemanha

A Alemanha era dividida em Principados. Como havia muito conflito entre eles, os príncipes chegaram ao acordo que cada um escolhesse para

os seus súditos a religião que mais lhe conviesse, conforme o princípio do “*cujus regio illius religio*” [“a religião do rei é a do povo”], o que causou uma perseguição sangrenta ao catolicismo.

Cada vez que se trocava um soberano, o povo era avisado que também se trocavam as “doutrinas evangélicas” (Confissão Helvética posterior (1562), artigo XXX). Relata o famoso historiador Pfanneri: “uma cidade do Palatinado desde a Reforma, já tinha mudado 10 vezes de religião, conforme seus governantes eram calvinistas ou luteranos”.*

Nos Estados Unidos, “para a jovem terra recém descoberta fugiram os puritanos e outros protestantes que negavam a autoridade do rei da Inglaterra ou da Igreja Episcopal Anglicana. Fugiram para não serem mortos. Mas, ao chegarem na América repetiram com os indígenas a carnificina que condenavam. O “escalpe” (retirada do couro cabeludo) do índio era premiado pelo poder público com preços que variavam conforme fossem de homem maduro, velho, mulher, criança ou recém-nascido. Os “pastores” puritanos negavam que os peles vermelhas tivessem alma e consideravam um grande bem o extermínio da nobre raça”.

O site www.veritatis.com.br, apresenta um artigo do site americano www.fatima-apologetica.org, sobre a “A Inquisição Protestante”, traduzido por Carlos Martins Nabeto (9/4/2008), de onde retiramos algumas informações transcritas abaixo, das quais se pode conhecer também uma série de violências praticadas contra católicos mostrando que os protestantes também fizeram sua Inquisição.

“Em seus territórios [os protestantes] suspendiam a celebração da Missa e obrigavam os cidadãos, por lei, a assistir os cultos reformados; também destruíam os templos católicos e as imagens [sagradas], além de assassinar bispos, sacerdotes e religiosos; foram muito mais radicais em seus territórios do que ocorreu nos territórios católicos. Citaremos apenas alguns exemplos: o massacre dos monges da Abadia de São Bernardo de Brémen, no séc. XVI: os monges foram assassinados sendo a seguir pendurados no campanário por bandos protestantes. Seis monges cartuxos e o bispo de Rochester, na Inglaterra protestante, foram enforcados em 1535.”

*Pfanneri. Hist. Pacis Westph. Tomo I e seguintes, 42 apud Doellinger Kirche und Kirchen, p. 55)”

“Na Alemanha luterana, os anabatistas eram cozidos em sacos e atirados nos rios. Na Escócia presbiteriana de John Fox, durante um período de seis anos, foram queimadas mais de 1.000 (mil) mulheres acusadas de feitiçaria. Nas cidades conquistadas pelo “Protestantismo”, os católicos tinham que abandoná-las, deixando nelas todas as suas posses ou então converter-se ao Protestantismo; se fossem descobertos celebrando a Missa, eram apenados com a morte. É um mito a afirmação de que a prática da tortura foi uma arma católica na Inquisição. Janssen, um escritor desse período, cita uma testemunha que afirma:

“O teólogo protestante Meyfart descreve a tortura que ele mesmo presenciou: Um espanhol e um italiano foram os que sofreram esta bestialidade e brutalidade. Nos países católicos não se condena um assassino, um incestuoso ou um adúltero a mais de uma hora de tortura. Porém, na Alemanha [protestante] a tortura é mantida por um dia e uma noite inteira; às vezes, até por dois dias (...); outras vezes, até por quatro dias e, após isto, é novamente iniciada (...) Esta é uma história exata e horrível, que não pude presenciar sem também me estremecer.”

O mesmo Janssen nos fornece este outro dado:

“Em Augsburg, na Alemanha, no ano 1528, cerca de 170 anabatistas de ambos os sexos foram aprisionados por ordem do Poder Público. Muitos deles foram queimados vivos; outros foram marcados com ferro em brasa nas bochechas ou suas línguas foram cortadas. Ainda em Augsburg, no dia 18 de janeiro de 1537, o Conselho Municipal publicou um decreto em que se proibia o culto católico e se estabelecia o prazo de 8 dias para que os católicos abandonassem a cidade; ao término desse prazo, soldados passaram a perseguir os que não aceitaram a nova fé. Igrejas e mosteiros foram profanados, derrubando-lhes as imagens e os altares; o patrimônio artístico-cultural foi saqueado, queimado e destruído.”

“Frankfurt, também na Alemanha, emitiu uma lei semelhante e a total suspensão do culto católico foi estendida a todos os estados alemães. Em 1530, em seus “Comentários ao Salmo 80”, Lutero aconselhava aos governantes que aplicassem a pena de morte a todos os hereges. No distrito de Thorgau (Suiça), um missionário zwingliano, liderando um bando protestante, saqueou, massacrou e destruiu o mosteiro local, inclusive a sua biblioteca e o acervo artístico-cultural”.

“Erasmo [de Roterdan] ficou aterrorizado a o ver fiéis piedosos excitados por seus pregadores protestantes: “[Eles] saem da igreja como posses-

sos [do demônio], com a ira e a raiva pintadas no rosto, como guerreiros animados por um general”. O mesmo Erasmo comenta em uma carta que escreveu para Pirkheimer: “Os ferreiros e operários arrancaram as pinturas das igrejas e lançaram insultos contra as imagens dos santos e até mesmo contra o crucifixo (...) Não restou nenhuma imagem nas igrejas nem nos mosteiros (...) Tudo o que podia ser queimado foi lançado ao fogo e o restante foi reduzido a cacos. Nada se salvou.”

“Assim, o Protestantismo destruiu parte do patrimônio cultural europeu, que era protegido e aumentado pelos monges e fiéis católicos. Na cidade de Zurique, protestante, foi ordenada a retirada de todas as imagens religiosas, relíquias e enfeites das igrejas; até mesmo os órgãos foram eliminados. Os católicos foram proibidos de ocupar cargos públicos; a assistência à Missa era castigada com uma multa na primeira vez e com penas mais severas nas reincidências.”

“Em Leifein, no dia 4 de abril de 1525, 3.000 camponeses liderados por um ex-sacerdote [católico] tomaram a cidade, saquearam a igreja, assassinaram os católicos e realizaram sacrilégios sobre o altar, profanando os sacramentos de uma forma inenarrável. Um fato que pareceria nunca ter ocorrido - se não tivesse sido tão bem documentado - foi o “Saque de Roma”. Até mesmo muitos católicos não sabem que tal fato aconteceu. O que foi o Saque de Roma? Foi um dos episódios mais sangrentos do Renascimento. No dia 6 de maio de 1527, os membros das legiões luteranas do exército imperial de Carlos V promoveram um levante e tomaram de assalto a cidade de Roma. Cerca de 18.000 lansquenetes foram lançadas durante semanas contra a pior das repressões, ocasionando um rio de sangue costumeiramente “esquecido” pelos historiadores, que não lhe prestam a devida atenção. Um texto veneziano [contemporâneo] afirma sobre este saque que: “o inferno não é nada quando comparado com a visão da Roma atual”. Os soldados luteranos nomearam Lutero ‘papa de Roma’.”

“Todos os doentes do Hospital do Espírito Santo foram massacrados em seus leitos. O resgate foi da ordem de 10 milhões de ducados (uma soma astronômica naquela época). Os palácios foram destruídos por tiros de canhões com os seus habitantes dentro. O rio [Tibre] carregou centenas de cadáveres de religiosas, leigas e crianças violentadas (muitas com lanças incrustadas em seu sexo). As igrejas, inclusive a Basílica de São Pedro, foram convertidas em estábulos e missas profanas com prostitutas divertiam a soldadesca.”

Gregório afirma a respeito:

“Alguns soldados embriagados colocaram ornamentos sacerdotais em um asno e obrigaram a um sacerdote a conferir-lhe a comunhão. O pobre sacerdote engoliu a forma e seus algozes o mataram mediante terríveis tormentos.”

Conta o Pe. Mexia:

“Depois disso, sem diferenciar o sagrado e o profano, toda a cidade foi roubada e saqueada, inexistindo qualquer casa ou templo que não foi roubado ou algum homem que não foi preso e solto apenas após o resgate.”

Erasmus de Roterdan escreve sobre este episódio:

“Roma não era apenas a fortaleza da religião cristã, a sustentadora dos espíritos nobres e o mais sereno refúgio das musas; era também a mãe de todos os povos. Isto porque, para muitos, Roma era a mais querida, a mais doce, a mais benfeitora do que até seus próprios países. Na verdade, o saque de Roma não foi apenas a queda desta cidade, mas também de todo o mundo.”

Vejamos agora a opinião dos “Grandes Reformadores Protestantes” sobre o emprego da violência. Em 1520, vemos Lutero escrever em sua “Epítome”:

“Se Roma assim crê e ensina, conforme os papas e cardeais, francamente declaro que o verdadeiro anticristo encontra-se entronizado no templo de Deus e governa em Roma (a empurpurada Babilônia), sendo a Cúria a sinagoga de Satanás (...) Se a fúria dos romanistas não cessar, não restará outro remédio senão os imperadores, reis e príncipes reunidos com forças e armas atacarem a essa praga mundial, resolvendo o assunto não mais com palavras, mas com a espada (...) Se castigamos os ladrões com a força, os assaltantes com a espada, os hereges com a fogueira, por que não atacamos com armas, com maior razão, a esses mestres da perdição, a esses cardeais, a esses papas, a todo esse ápice da Sodoma romana, que tem perpetuamente corrompido a Igreja de Deus, lavando assim as nossas mãos em seu sangue?”

Em um folheto intitulado “Contra a Falsamente Chamada Ordem Espiritual do Papa e dos Bispos”, de julho de 1522, disse Lutero:

“Seria melhor que se assassinassem todos os bispos e se arrasassem todas as fundações e claustros para que não se destruísse uma só alma, para não falar já de todas as almas perdidas para salvar os seus indignos

fraudadores e idólatras. Que utilidade tem os que assim vivem na luxúria, alimentando-se com o suor e o sangue dos demais?”

Em seu folheto “Contra a Horda dos Camponeses que Roubam e Assassnam”, Lutero dizia aos príncipes:

“Empunhai rapidamente a espada, pois um príncipe ou senhor deve lembrar neste caso que é ministro de Deus e servidor da Sua ira (Romanos 13) e que recebeu a espada para empregá-la contra tais homens (...) Se pode castigar e não o faz - mesmo que o castigo consista em tirar a vida e derramar sangue - é culpável de todos os assassinatos e todo o mal que esses homens cometerem.”

Em julho de 1525, Lutero escrevia em sua “Carta Aberta sobre o Livro contra os Camponeses”:

“Se acreditam que esta resposta é demasiadamente dura e que seu único fim é fazer-vos calar pela violência, respondo que isto é verdade. Um rebelde não merece ser contestado pela razão porque não a aceita. Aquele que não quer escutar a Palavra de Deus, que lhe fala com bondade, deve ouvir o algoz quando este chega com o seu machado (...) Não quero ouvir nem saber nada sobre misericórdia.”

Sobre os judeus, assim dizia em suas famosas “Cartas sobre a Mesa”:

“Quem puder que atire-lhes enxofre e alcatrão; se alguém puder lançá-los no fogo do inferno, tanto melhor (...) E isto deve ser feito em honra de Nosso Senhor e do Cristianismo. Sejam suas casas despedaçadas e destruídas (...) Sejam-lhes confiscados seus livros de orações e talmudes, bem como toda a sua Bíblia. Proíba-se seus rabinos de ensinar, sob pena de morte, de agora em diante. E se tudo isso for pouco, que sejam expulsos do país como cães raivosos.”

Willibald Pirkheimer afirmou, em 1529, sobre a Reforma:

“Não nego que no princípio todas as atitudes de Lutero não pareciam ser vãs, pois a nenhum homem comprazia todos aqueles erros e imposturas que foram gradualmente acumulados no Cristianismo. Por isso eu esperava, junto com outros, que era possível aplicar algum remédio a tão grandes males; porém, fui cruelmente enganado, pois antes que se extirpassem os erros anteriores foram introduzidos muitos outros, mais intoleráveis que, comparados com os outros, faziam estes parecer jogos de crianças (...). As coisas chegaram a tal ponto que os defensores papistas parecem virtuosos quando comparados com os evangélicos (...). Lutero,

com sua língua despidorada e incontrolável, deve ter enlouquecido ou ser inspirado por algum espírito maligno.”

Melanchton, o teólogo da Reforma [luterana], aceitou ser o presidente da inquisição protestante que perseguiu os anabatistas. Como justificativa, disse: “Por que precisamos ter mais piedade com essas pessoas do que Deus?”, convencido de que os anabatistas arderiam [no fogo] do inferno...

A inquisição luterana foi implantada com sede na Saxônia, com Melanchton como presidente. No final de 1530, apresentou um documento em que defendia o direito de repressão à espada contra os anabatistas; e Lutero acrescentou de próprio punho uma nota em que dizia: “Isto é de meu agrado”.

Zwínglio, em 1525, começou a perseguir os anabatistas de Zurique. As penas iam desde o afogamento no lago ou em rios até a fogueira.

Acerca da Reforma [Protestante], disse Rosseau:

“A Reforma foi intolerante desde o seu berço e os seus autores são contados entre os grandes repressores da Humanidade”. Em sua obra “Filosofia Positiva”, escreveu:

“A intolerância do Protestantismo certamente não foi menor do que a do Catolicismo e, com certeza, mais reprovável.”

A violência não foi exercida apenas contra os católicos; na verdade, os reformadores foram enormemente violentos entre eles mesmos, como percebemos nas opiniões que emitiram entre si.

Lutero diz:

“Ecolampaio, Calvino e outros hereges semelhantes possuem demônios sobre demônios, têm corações corrompidos e bocas mentirosas.” Por ocasião da morte de Zwínglio (1531), Lutero afirmou:

“Que bom que Zwínglio morreu em campo de batalha! A que classe de triunfo e a que bem Deus conduziu os seus negócios!”, e também: “Zwínglio está morto e condenado por ser ladrão, rebelde e levar outros a seguir os seus erros”.

Zwínglio não ficou atrás e dizia acerca de Lutero:

“O demônio apoderou-se de Lutero de tal modo que até nos faz crer que o possui por completo. Quando é visto entre os seus seguidores, parece realmente que uma legião [de demônios] o possui.”

Em Strasburgo, em 1529, o Conselho da Cidade ordenou a destruição dos altares, imagens e cruzeiros, além das igrejas e conventos. O mes-

mo ocorreu em Franckfurt. Na convenção de Hamburgo, em abril de 1535, os concílios dos povos de Lubeck, Brémen, Hamburgo, Luneburgo, Stralsund, Rostock e Wismar decidiram pelo enforcamento dos anabatistas e açoitamento dos católicos e zwinglianos.

É relevante lembrar que a Igreja Católica usou a força contra os hereges que procuravam destruí-la e espalhar seus erros contra uma religião solidamente estabelecida entre o povo; por outro lado, o protestantismo fez a mesma coisa, e muito pior, para obrigar as pessoas a abandonar a fé antiga em troca de outra imposta.

Estes exemplos demonstram que a Reforma Protestante não foi pacífica e que muito menos respeitou a liberdade religiosa.

[Aqui terminam as informações retiradas do site veritatis.com.br; deixo registrado o meu agradecimento ao Prof. Alessandro Lima].

Os massacres no Brasil

Não se pode deixar de mencionar também os martírios dos católicos do Rio Grande do Norte por obra dos índios instigados pelos protestantes calvinistas holandeses em 1645.

O primeiro grupo contendo 70 pessoas aproximadamente, foi trucidado na capela da vila de Cunhaú. O segundo grupo em Uruaçu. Isto ocorreu por conta do grupo de protestantes que aqui estiveram de 1630 a 1654.

Esses mártires foram beatificados no ano 2000. Vamos acompanhar os fatos como narra D. Estevão Bettencourt (PR, N° 451, 1999, p. 530).

“Os holandeses invadiram o Nordeste do Brasil, e dominaram a região desde o Ceará até Sergipe, de 1630 a 1654. Eram protestantes calvinistas e vieram com seus pastores para doutrinar os índios. Isto gerou uma situação difícil para os católicos da região, porque foi proibida a celebração da Missa. Em Cunhaú, RN, um pastor protestante prometeu poupar a vida a todos, caso negassem a fé católica, o que a população não aceitou. Então, no domingo, 16 de julho de 1645, festa de Nossa Senhora do Carmo, na capela da Vila de Cunhaú concentravam-se aproximadamente setenta pessoas para participar da Santa Missa.

O Padre André de Soveral, com seus noventa anos de idade, iniciou a S. Missa. Os soldados holandeses, armados de baionetas, chefiando um

grupo de índios canibais invadiram a capela, em grande algazarra, logo após a consagração do pão e do vinho, ameaçando os fiéis em altas vozes. Fecharam-se as portas da capela e começaram a massacrar os fiéis, impossibilitados de fugir.

O Pe. André de Soveral foi morto a golpes de sabre. O chefe da carnificina foi um alemão a serviço dos holandeses com o nome de Jacob Rabbi. Terminado o massacre, os algozes se retiraram, deixando os cadáveres estendidos no chão da capela. Um relato da época diz que os índios canibais devoraram as carnes das vítimas.

Quando a trágica notícia chegou a Natal, o medo foi grande. Então um grupo de doze católicos chefiados pelo Pe. Ambrósio Francisco Ferro, pároco de Natal, procurou o Forte dos Reis Magos como refúgio. Outro grupo, mais numeroso, cerca de setenta pessoas, sem contar os escravos e as crianças, foram para um local às margens do Rio Grande (Rio Uruaçu), onde construíram um abrigo fortificado e tomaram o nome de Comunidade Potengi. Essa Comunidade foi atacada por índios armados, comandados por famoso chefe indígena e acompanhados por soldados holandeses calvinistas.

Mataram todos os habitantes da fortaleza, inclusive o Pe. Ambrósio Ferro e muitas pessoas de Natal. Relatam os cronistas que a uns cortaram os braços e as pernas, a outros degolaram, a outros arrancaram as orelhas ou arrancaram a língua antes de os matarem. Alguns cadáveres foram esquartejados: a Mateus (ou Matias) Moreira arrancaram o coração pelas costas; antes de morrer ainda pode gritar em alta voz: “louvado seja o Santíssimo Sacramento!”.

As crônicas relatam ainda que os ataques em Uruaçu duraram quatro dias ou talvez mais. Jacob Rabbi com duas peças de artilharia pesada destruiu aquele refúgio dos católicos. Ninguém escapou do massacre. Esta é a versão dos fatos como se encontra no livro “O Valeroso Lucideno” da autoria de Frei Manuel Calado, publicado em Lisboa no ano de 1648. Frei Manuel escreveu na mesma época em que tudo ocorreu.

Existe outra versão do episódio, idêntica à anterior e com mais detalhes. Encontram-se no livro “Os Holandeses no Brasil” de Mons. Paulo Herôncio”. A festa litúrgica de S. André de Soveral e de S. Ambrósio Ferro é no dia 3 de Outubro.

Um outro fato que merece menção é o martírio do Padre Inácio Azevedo e seus companheiros. Ele foi a Portugal buscar reforços para a

evangelização dos índios no Brasil. No dia 5 de junho de 1570, Azevedo e 39 companheiros, na caravela mercante “São Tiago” partiram de volta para o Brasil. A caravela foi alcançada pelo corsário francês Jacques Sourie, calvinista, que partira de La Rochelle para capturar os jesuítas.

Após muita luta a “São Tiago” foi dominada pelos calvinistas; Sourie prometeu salvar a vida de todos os sobreviventes com exceção dos jesuítas; estes foram friamente degolados, com exceção de um, o cozinheiro, que foi tomado como escravo e era coadjutor temporâneo. Mas o número de mártires foi 40, pois degolaram também um postulante, recrutado durante a viagem.

Assim morreu Inácio de Azevedo. De seus quarenta companheiros de martírio, nove eram espanhóis, os demais portugueses. O culto desses mártires foi confirmado por Pio IX em 1854. (Sgarbosa, 1978, p. 224) e a memória litúrgica deles é dia 17 de julho.

Todos esses fatos mostram que os protestantes das diversas denominações fizeram algo muito pior que a Inquisição católica.

O CASO DOS TEMPLÁRIOS

É importante conhecer o caso dos Templários, porque envolveu a Inquisição, e foi um dos casos onde o poder político, como no caso de Joana D'Arc, usou da Inquisição para atender os seus interesses; no caso o rei Francês Filipe IV o Belo. Quem foram os Templários?

A história dos Templários tem algo a ver com as Cruzadas, as excursões religiosas e militares com o objetivo de libertar a Terra Santa das mãos dos muçulmanos que estavam depredando o Santo Sepulcro e outros lugares sagrados do cristianismo. Isto facilitou também estabelecer uma rota comercial segura para o Oriente Médio com bases ocidentais. Além disso as peregrinações à Terra Santa aumentaram porque a Igreja tinha estabelecido essas peregrinações entre as penitências canônicas. Por outro lado os turcos seldjúcidas a partir de 1095 começaram ameaçar Constantinopla, e também os peregrinos cristãos.

No ano de 1095 o Papa Urbano II (1088-1099), no Concílio de Clermont, no sul da França, lançou veemente apelo aos cristãos para defender a Terra Santa contra os infiéis, "Deus o quer". O povo cristão aderiu em massa, e assim surgiu a primeira Cruzada e outras iniciativas de apoio, como os "Cavaleiros de Deus". Foram sete Cruzadas entre os anos 1096 e 1270.

Devido ao grande fervor religioso da Europa cristã na Idade Média, muitos nobres uniram-se em grupos para desenvolver tarefas de caridade, e também formar ordens militares com forte espírito religioso, em defesa da fé e dos peregrinos. Essas Ordens tinham seus próprios Estatutos e recursos financeiros, doações de seus próprios membros, de peregrinos, monarcas ou de pessoas pela proteção recebida. Algumas dessas Ordens se tornaram poderosas, econômica, militar e politicamente.

Foram muitas Ordens militares formadas; a primeira foi a Ordem dos Hospitalários (1113), organizada conforme a Regra de Santo Agostinho; as Ordens dos Cavaleiros Teutônicos, dos Cavaleiros de Alcântara, de São João de Jerusalém, a Ordem dos Templários, e outras. Eram os “Cavaleiros de Deus”.

O Cavaleiro é o tipo mais característico da Idade Média; o guerreiro justo e reto, comprometido com a pureza, cujo fim último não é tanto a vitória, mas o sacrifício, o sangue oferecido por Cristo e por sua Igreja. A figura original do Cavaleiro guerreiro veio das tribos germânicas, e a Igreja, com paciência, transformou a investidura militar em uma espécie de “sacramento” numa cerimônia solene onde se armava um Cavaleiro. Ele era para a época como que a “*síntese do guerreiro e do santo*”.

A ideia era preparar homens prontos para servir Cristo pelas armas até o sacrifício da própria vida, e, ao mesmo tempo, verdadeiros monges: castos, obedientes e pobres. Duas Ordens militares desempenharam um papel enorme na França: os Templários e os Hospitalários.

No ano mil esta era a oração que o sacerdote fazia pelo adolescente prestes a se tornar um guerreiro:

“Ouvi, Senhor, as nossas orações e abençoi com a vossa mão majestosa esta espada que o vosso servo deseja cingir para poder defender e proteger as igrejas, as viúvas, os órfãos e todos os servos de Deus contra a crueldade dos pagãos, e para amedrontar os traidores!” (D.Rops, vol. III, p. 315).

Assim Daniel Rops descreve o Cavaleiro de Deus:

“O Cavaleiro era um soldado a cavalo, mas um homem de princípios morais que ele se comprometia por juramento a defender. Devia ser corajoso, nunca recuar, e enfrentar o inimigo onde quer que os seus chefes mandassem. Enfim, era um homem de fé, que combatia por Deus e que entregava a vida e a morte em suas mãos. Era fiel a seu chefe, rigoroso no cumprimento dos deveres, odiava a mentira e olhava de frente o inimigo. Era um fiel servidor da justiça, era caridoso, dedicado à proteção dos fracos, dos clérigos, das mulheres, das crianças, e era generoso com os subordinados e mesmo com os inimigos. Era um ideal admirável que hoje já não existe” (idem).

A entrada para a Cavalaria era um cerimonial minucioso, um ritual místico que fazia o candidato sentir a sua responsabilidade diante de Deus. Diante de doze testemunhas, cavaleiros conhecidos, com uma longa túnica

branca, depois de uma noite de vigília e orações, após a Missa, ele era investido solenemente na “Ordem da Cavalaria”, e diante do altar prestava o seu juramento. Podia-se perder a Cavalaria caso não se vivesse o seu juramento.

“Ninguém nasce cavaleiro”, dizia-se, e mesmo os plebeus podiam ingressar na Cavalaria pela sua coragem e dedicação. Ele concede a nobreza, e o meio de entrar na nobreza sem título é ser feito Cavaleiro. S. Francisco de Assis aos 20 anos quis ser um deles. Na mentalidade cristã do povo dessa época, inebriada da “cultura da força”, vencer os infiéis e pagãos era a tarefa mais piedosa de todas. Nessa consciência cristã ainda rude, a ideia do sacrifício da vida oferecida a Deus, era o máximo. É preciso entender que a guerra em defesa da fé – não em sua propagação – era tida como justa, inclusive pelos teólogos, bispos e papas.

A Ordem dos Templários foi a mais antiga de todas da Idade Média; fundada em 1119 por Hugo de Payens e oito cavaleiros franceses, que se uniram numa família religiosa, ligada pelos votos habituais de pobreza, castidade e obediência, além do voto especial de defender e proteger os peregrinos que se dirigissem a peregrinação em Jerusalém.

A Ordem era formada de capelães, de cavaleiros, nobres, e por servos plebeus. Usavam um largo manto copiado dos monges de Cister, marcado com uma grande cruz vermelha. A Ordem dos hospitalários de São João usava também uma cruz vermelha mas sobre um manto negro; era uma Obra de caridade fundada por Gerardo Martigues. As Ordens dos Templários e Hospitalários deram ao reino um exército permanente; construíram enormes fortalezas que deixaram ruínas até hoje como em Tortosa, Tulon e Chastel-Blanc.

Graças à mediação de São Bernardo de Claraval, o Papa Honório II (1124-1130) aprovou a fundação da “Ordem do Templo” no Concílio de Troyes de 1129. São Bernardo escreveu a sua Regra. Era um conjunto de obrigações militares e religiosas muito rigorosas. O seu lema era o Salmo 113 b,1: “Non Nobis, Domine, Non Nobis, Sed Nomini Tuo ad Gloriam”. (“Não a nós, Senhor, não a nós, mas ao Vosso Nome dai Glória”).

São Bernardo (1090-1153), “o monge de branco que não tinha por armas senão lágrimas e preces”, doutor da Igreja, tinha um zelo ardente pela Cristandade, como os cristãos do seu tempo, que queriam ver Cristo triunfar por toda parte, como Godofredo de Bulhões, S. Luiz IX de França, S. Domingos de Gusmão, S. Francisco de Assis, etc. Ele também tinha na alma a figura do “Cavaleiro de Deus”. Participou da elabora-

ção da segunda Cruzada, e deu conselhos ao rei Luiz VII e ao imperador alemão Conrado III, que não seguiram. O seu cristianismo, diz Daniel Rops, “é enérgico, conquistador, e possui algo de militar” (DR, vol III, p. 130). Era o espírito da época, e que envolvia também os santos.

Gritara S. Bernardo na preparação da Cruzada:

“Vamos valorosos soldados, preparai-vos para as grandes lutas! Não abandoneis o vosso rei! Que digo eu? Não abandoneis o Rei dos céus por cuja causa o vosso rei empreende uma causa tão laboriosa!” (DR, vol III, p. 503).

Note que as Cruzadas eram empreendimentos que tinham o apoio do rei, do Papa e dos santos.

A Regra previa que os Cavaleiros deviam usar o hábito branco, cabelos curtos e barba; os oficiais inferiores e escudeiros deviam usar manto preto, com simplicidade no vestir; e a assistir obrigatoriamente os ofícios religiosos de dia e de noite. A Regra ainda obrigava a que rezassem 15 Pai-Nosso de manhã e fazer jejum quatro dias por semana. Quando morria um deles, os outros deveriam rezar 100 Pai-Nosso, durante 7 dias, e os bens que cabiam ao falecido eram repartidos aos pobres durante 40 dias. Eram proibidos de caçar e deviam participar da Missa três vezes por semana e comungar três vezes no ano, como era costume na época.

A esmola era dada em todas as casas da Ordem três vezes por semana; adoravam a cruz solenemente três vezes por ano; juravam não fugir na presença dos inimigos; em combate não podiam pedir clemência e nem pagar resgate quando feitos prisioneiros; só lutavam contra os infiéis; por isso muitos que foram presos morreram; não podiam alienar os bens da Ordem sem a aprovação do Capítulo; deviam estar dispostos a dar a vida pelos seus irmãos, que são considerados iguais entre eles; e não havia diferença entre as classes sociais. Os Cavaleiros eram obrigados a deixar os prazeres mundanos, as mordomias, a vida na corte, separavam-se das famílias, doavam suas riquezas, tudo pela salvação eterna. Muitos Cavaleiros sendo ricos nas suas terras, na Ordem passavam a ser pobres.

O cargo mais importante da Ordem era o de Grão-Mestre, que recebia honras de Príncipe; e havia os preceptores e Grãos-Priores, Visitadores e, por fim os Comendadores. Um novo Cavaleiro era recebido pelo Capítulo que se reunia na Igreja à noite.

Sendo aprovadas estas Regras pelo Concílio de Troyes, estava oficialmente reconhecida e formada a Ordem dos Templários, ou do Templo.

A observância da rígida Regra de São Bernardo explica porque a Ordem manteve por quase 200 anos um espírito de união tão forte, com um comportamento exemplar de seus membros, unidos por um objetivo único. Nada houve de secreto, tudo muito claro.

O nome dos Templários vem do fato de que o rei Balduíno II de Jerusalém colocou à disposição dos Cavaleiros uma habitação no palácio real, que se achava na esplanada do Templo de Salomão, onde hoje há a grande mesquita. Hughes de Payns viajou até Jerusalém com os oito Cavaleiros, apresentou-se ao Rei Balduíno II, primo de Godofredo de Bulhões, que cedeu-lhes uma construção que servia de mesquita, encostada ao Templo; por isso passaram a se chamar “Cavaleiros do Templo”, embora quisessem ser chamados de “Milícia de Cristo”.

Os Templários se dedicaram com abnegação e coragem à defesa da Terra Santa; mais tarde, porém, foram vítimas de discórdias entre si. A Ordem foi inicialmente pobre, mas em breve atingiu seu apogeu, especialmente depois que S. Bernardo demonstrou grande interesse por ela, tomando parte na redação da sua Regra. Os Cavaleiros foram favorecidos pelo Papa Inocêncio II (1130-1143), e recebiam muitas doações por causa do seu prestígio; e assim a Ordem se tornou rica e possuidora de muitos bens. Só na França, os Templários tinham cerca de 1.000 Comendadorias e inumeráveis granjas, construções e fazendas.

Por causa desse grande crescimento, a Ordem teve seus problemas; houve degradação e competição entre as duas maiores Ordens. Certa indisciplina reinou entre eles e o seu amor ao dinheiro muitas vezes sobrepujou o amor a Cristo. S. Luiz IX, rei da França, justo e santo, foi obrigado a castigar com uma humilhação pública uma traição que houve por parte deles.

Aconteceu que em 1305, certo Esquieu de Floryan contou uma série de denúncias aos conselheiros do rei Filipe IV (1285-1314), neto do rei S. Luiz da França, em relação aos Templários. O rei, movido por essas denúncias e pela cobiça dos bens dos Templários, queria a extinção da Ordem, e conseguiu. O historiador Daniel Rops é do ponto de vista que o desejo de apoderar-se dos bens da Ordem não explica suficientemente as razões de sua extinção e o furor do rei da França contra ela.

“Devemos pensar também que a jovem monarquia capetíngia não podia deixar viver na França uma organização cuja sede estava fora do reino, em Chipre, e que podia, graças às suas poderosas riquezas e ao seu parentesco com a nobreza, lutar contra ela?... Conta-se que, na oca-

sião em que a cabeça de Luiz XVI caiu sob a lâmina da guilhotina republicana, uma voz desconhecida gritou do meio da multidão: “Jacques de Molay está vingado!” (DR, vol III, p. 642).

Jacques de Molay foi Grão Mestre da Ordem do Templo, e morto na fogueira, por ação de Filipe o Belo.

Desde 1305 propagaram-se, então, terríveis acusações contra os Cavaleiros, dizia-se, por exemplo, que na recepção na Ordem, os cavaleiros deviam cuspir e calcar a cruz, negar a Cristo, adorar um ídolo chamado Bafomet, obrigar-se à sodomia e a outras práticas vergonhosas.

Afirma Daniel Rops que “nenhum documento, nem a menor prova apareceu para apoiar-las. Como é que a gloriosa milícia nascida ao calor da Cruzada e com a caução de S. Bernardo podia ter descido tão baixo?” (DR, vol III, p. 639).

Mas a propaganda fez a Ordem ficar com má fama por toda parte. Ela era bem administrada e acumulou enormes riquezas em seus dois séculos e se tornou um banco providencial. E muitos senhores, comerciantes e até Estados eram seus devedores, e assim não tinham muita simpatia pela Ordem. Não seria este um bom motivo para vê-la extinta? A preocupação de rodear de mistério as suas cerimônias e ritos, dava à Ordem um ar de sociedade secreta que fazia o povo acreditar nas denúncias que eram feitas contra a ela.

Filipe IV era incisivo e soube agir pesadamente e com muita pressão sobre o fraco Papa Clemente V (1305-1314), francês, com o objetivo de extinguir a Ordem. Forçado por Filipe, o Papa prometeu-lhe fazer um inquérito a respeito dos crimes que ele acusava os Templários. O rei, porém, não esperou o procedimento papal, e mandou prender em 13/10/1307 todos os Templários da França, inclusive o seu Grão-Mestre Jacques de Molay. Eram cerca de 2000 homens, que se deixaram prender sem se defender porque a Regra lhes proibia lutar contra os cristãos. Eles somente podiam reagir quando três vezes atacados e, em caso de conflito, a declaração ou ordem de lutar somente podia ser dada pelo Grão-Mestre. E essa ordem não foi dada por Molay. Estando ele preso, os Templários limitaram-se a obedecer as Regras que tinham jurado.

Fora da França havia uns 1000 ou 2000 Templários. Filipe IV exortou outros reis a seguir o seu exemplo, e mandou aplicar a tortura aos irmãos Cavaleiros para arrancar deles as confissões de interesse do rei, a fim de poder condená-los. O Grão-Mestre da Ordem, sob a pressão da

tortura, exortava por carta os seus súditos a confessar logo, algo que na hora da morte lhe pesou na consciência. Filipe IV dava a crer que essas medidas eram tomadas de acordo com o Papa, quando na verdade eram todas de iniciativa e responsabilidade somente suas.

O Papa Clemente V (1305-1314) protestou inicialmente e exigiu a libertação dos irmãos presos; mas parece ter-se deixado convencer pelas confissões extorquidas, e pela pressão do rei. Assim, em fins de 1307, mandou aos outros soberanos que prendessem os templários e confiscassem os seus bens em favor da Igreja. O próprio Papa em Poitiers (1308) ouviu o depoimento de 72 Templários, que Filipe IV lhe mandara. Cada vez mais convencido da culpabilidade da Ordem, ordenou nova perseguição; em 1310 foram de uma só vez queimados como hereges 54 Templários em Paris; outros morriam no cárcere ou sob a tortura.

O arcebispo de Sens tinha reunido o Concílio provincial perante o qual foram trazidos esses 54 templários que sem terem podido defender-se, foram condenados como relapsos por terem retratado as confissões anteriores.

“Aterrorizados, os outros detidos – com exceção de quatro – optaram pela confissão. “Eu confessaria ter matado o próprio Deus”, gritara um deles (1310)” (DR, vol. III, p. 641).

Filipe IV estava presente.

Foi nesse clima terrível que se reuniu o Concílio de Viena, de outubro 1311 a maio 1312, que ordenou a extinção da Ordem. Na Inglaterra, Espanha, Alemanha e Portugal, os tribunais da Igreja a inocentaram. Muitos cavaleiros mostravam diante dos juízes a inocência da Ordem, e falavam das torturas que sofreram para confessar o que não faziam.

Os conciliares de Viena queriam que se continuasse o processo dos Templários, pois até então nada justificava a supressão da Ordem. Todavia o Papa Clemente V, fraco e pressionado pelo rei Filipe IV, presente ao Concílio, houve por bem abolir a Ordem mediante a Bula “Vox in excelsis”, de 22/03/1312, “culpada de escândalos confessados, odiosa ao rei Filipe e inútil para a Terra Santa”. E os governos cristãos foram convidados a suprimi-la. Somente Portugal se recusou e os templários puderam sobreviver ali sob o nome de “Ordem de Cristo”.

Hoje, fruto dos estudos do Arquivo Secreto do Vaticano, ficou claro que o rei Filipe IV ameaçou o Papa com um cisma na França caso ele não

extinguisse a Ordem. Pelo que a França, “a filha mais velha da Igreja”, representava para a Cristandade, o Papa, que tinha a sua corte em Avinhão, na França, se curvou ao rei. Era a época do “Cativo da Babilônia”, em que os Papas eram franceses e estavam em Avinhão, na França, sob a tutela dos franceses.

A Bula destacou que a medida era tomada “não em sentença judiciária, mas como medida de prudência administrativa baseada nas faculdades da Sé Apostólica”. Quer dizer, o Papa não quis julgar os Templários do ponto de vista ético ou disciplinar; julgou, porém, que a existência dos Templários era um foco de distúrbios no mundo cristão da época. No dia 2 de maio do mesmo ano, na Bula “Ad Providas” regulamentava a requisição de seus bens.

Não devemos pensar que Filipe IV o Belo fosse ateu ou apóstata; ao contrário, era um rei católico, “a sua fé era viva, assistia à missa todos os dias, usava cilício e disciplinas. Era por natureza caridoso e benevolente para com os pobres. Mas, sob uma aparência impassível, era um temperamento violento e tinha acessos de cólera implacáveis, devido exclusivamente a seu orgulho” (DR, III, p. 634).

Assim eram muitos reis católicos na Idade Média; a moral era ainda embrutecida; e muitos atos hoje inadmissíveis, não eram vistos da mesma forma.

Jacques de Molay e Godofredo de Charnay apelaram ao Papa; mas Clemente V não lhes respondeu. Em 19 de março de 1314, na catedral de Notre Dame de Paris, diante de três cardeais e vários bispos e de uma grande multidão foram condenados à prisão perpétua, na presença de Filipe IV que tudo acompanhou de perto. Protestaram com as palavras:

“Não somos culpados das coisas que nos acusam, mas somos culpados de termos traído a Ordem para salvarmos a nossa vida. A Ordem é pura, a Ordem é santa; as acusações são absurdas e as confissões mentirosas.” (DR, p. 641)

Nessa mesma tarde, por ação de Filipe IV, foram declarados relapsos e subiram para a fogueira.

Como o Papa e o rei Filipe morreram neste mesmo ano, o povo propagueou que Jacques de Molay, ao morrer, os intimara a comparecer perante o tribunal de Deus.

Quando a Ordem foi dissolvida, grande número de cavaleiros ingressou em diferentes conventos para continuar dentro de sua fé. Em outros

países a reação contra os Templários não foi tão desfavorável. Em Aragão e Portugal, eles foram autorizados a ingressar em outras Ordens se o desejassem; na Alemanha e na Itália, foram simplesmente absolvidos; na Inglaterra, foram detidos e submetidos a processo pelos Inquisidores, mas sem a amplitude e a violência da França. Em 21 de outubro de 1310 o Concílio de Salamanca absolveu os Templários de toda culpa.

Os bens dos Templários foram, em parte, atribuídos a outras Ordens Religiosas, em parte caíram nas mãos dos príncipes.

A tragédia dos Templários é mais um testemunho do domínio do poder régio sobre a Igreja; de modo especial evidencia que a Inquisição (a qual funcionou no caso) foi-se tornando um instrumento nas mãos do poder político para eliminar os adversários dos reis e príncipes. Lamentavelmente alguns papas cederam ao poder dos reis.

Embora tenha havido historiadores desfavoráveis à dignidade dos Templários, hoje em dia não resta dúvida de que foram vítimas de graves calúnias.

O Vaticano mantém um arquivo secreto que é disponível apenas aos estudiosos da história tendo em vista a preciosidade dos documentos e seu difícil manuseio e entendimento. Aos poucos o Vaticano está disponibilizando essa riqueza histórica aos pesquisadores. Abriu seus arquivos e publicou um inédito e exclusivo volume que reúne todos os documentos do grande julgamento que representou o fim da “Ordem dos Templários”.

No dia 25 de outubro de 2008, o Arquivo do Vaticano apresentou 799 fiéis reproduções do “Processus contra Templários”, as atas do processo da Inquisição contra os Cavaleiros do Templo no início do século XIV.

A publicação da obra faz parte da iniciativa “Exemplaria Praetiosa”, que consiste na produção de exemplares com tiragem limitada de obras exclusivas conservadas nos Arquivos Vaticanos...*

As revelações do Arquivo do Vaticano mostraram que os Templários não foram hereges. Os documentos originais do processo contra eles, encontrados no Arquivo do Vaticano, demonstram que foram infundadas as acusações de heresia, ainda que constatem que eles viveram um processo de degradação, revelou o jornal “L’Osservatore Romano”. (Castel Gandolfo, 22 de agosto de 2008 - ZENIT.org).

*Fonte:<http://noticias.terra.com.br/mundo/interna/0,,OI1960477-EI312,00.html>

O jornal da Santa Sé publicou em 21/08/2008 um artigo de Bárbara Frale, pesquisadora da Biblioteca Vaticana e autora de vários livros sobre o tema, no qual enfoca a ordem militar mais poderosa da Idade Média.

A pesquisadora confirma que os documentos mostram com clareza que em sua origem, os Templários eram um grupo de voluntários que vivia no Santo Sepulcro, em Jerusalém, oferecendo suas capacidades como guerreiros para defender os peregrinos que viajavam para a Terra Santa.

“Em 50 anos, a Ordem dos Templários se converteu em uma espécie de rica multinacional ao serviço da cruzada”, explica a autora. Segundo ela “graças a afortunados descobrimentos das atas conservadas no Arquivo Secreto Vaticano, hoje sabemos que a disciplina primitiva dos Templários e seu espírito autêntico se haviam corrompido com o passar do tempo, caindo na decadência e deixando aberta a difusão dos maus costumes.”

“Mas de nenhum modo se haviam convertido em hereges e o processo foi em definitivo um meio para apropriar-se de seu patrimônio.”

De fato, a detenção por parte de Felipe o Belo “era um ato totalmente ilegal, pois só o Papa tinha faculdade para investigar sobre uma ordem religiosa da Igreja de Roma, como era precisamente a do Templo”, disse a pesquisadora Frale.

O Papa Clemente V (Bertrand de Got, 1305 -1314) foi submetido à chantagem do rei, que ameaçou começar um cisma caso não suprimisse a ordem.

“O pontífice suprimiu a ordem sem pronunciar uma sentença – declara o jornal Vaticano – e no Concílio de Viena de 1312 pediu que se declarasse nas atas que o processo não havia oferecido provas contrárias de heresia contra eles.”

“Sobre a história dos Templários ainda há verdadeiramente muito que investigar. E o estudo da espiritualidade desta antiga ordem religiosa dará à cultura contemporânea novos motivos de discussão”, disse a pesquisadora.

O historiador Vitor Michelet disse no seu livro “Segredos da Cavalaria”, que o fim da Ordem dos Templários foi o maior cataclisma da civilização do Ocidente.

Penso que as palavras de Henri Maisonneuve (1989) conclue bem o caso:

“Os inquisidores estão às ordens do papa, mas o papa está praticamente sob às ordens do rei. Se a fraqueza de Clemente V é manifesta, a responsabilidade de Filipe o Belo nesse trágico acontecimento é inteira.” (Gonzaga, p. 156)

O CASO GALILEU GALILEI

Pesa contra a Igreja a acusação de ter condenado o físico italiano Galileu Galilei de maneira injusta, na Inquisição. É importante, antes de tudo, esclarecer os fatos dentro do contexto da época.

Durante cerca de quatro séculos houve uma divulgação distorcida sobre Galileu; por isso, muitas pessoas, especialmente estudantes, pensam que ele foi um “mártir” da ciência e que a Igreja foi o carrasco e inimiga do progresso humano e da ciência. O caso Galileu ficou como se fosse o símbolo da rejeição, por parte da Igreja, do progresso científico, ou então do obscurantismo dogmático oposto à ciência. Este mito teve um efeito cultural imenso e fez com que muitos estudiosos de boa fé aceitassem a ideia errada de que havia incompatibilidade entre a ciência e a fé cristã. Isso não é verdade.

O processo de Galileu mais do que um conflito entre ciência e religião, foi uma crise interna na Igreja.

Um Simpósio realizado na Universidade Católica de Washington, em 1982, a respeito do caso de Galileu, relatado pelo repórter Philip J. Hills no jornal “Washington Post”, em artigo transcrito pelo “Latin America Daily Post”, de 5/10/1982, nos ajuda a entender melhor a opinião dos cientistas sobre o caso Galileu. O Simpósio foi denominado “Reinterpretando Galileu”. Entre outros astrônomos participaram do Simpósio, Owen Gingerich, astrônomo de Harvard, o Padre William Wallace, dominicano da Universidade Católica e o polonês Joseph Zycinski.

Os intelectuais aí reunidos, revendo o famoso caso Galileu, no século XVII, destacaram o fato de que a tese heliocêntrica defendida por Galileu

não podia apresentar em seu favor razões convincentes na época; Galileu julgava que o fluxo das marés seria a prova da revolução da Terra em torno do Sol, quando na verdade se sabe que as marés se devem à força da gravidade da Lua. Sem argumentos sólidos a tese de Galileu só podia parecer errônea aos teólogos do século XVII, para quem o geocentrismo tinha não somente base científica, mas também autoridade incutida pela Bíblia (cf. Js 10,12s). É preciso, então, entender a atitude da repulsa a Galileu na época, e não em função de dados que só mais tarde foram definitivamente reconhecidos.

Os intelectuais fizeram várias afirmações contrárias à crença popular no Simpósio de Washington, entre elas:

1 - “Galileu não foi acusado nem condenado por heresia. Galileu não foi torturado, nem lhe foram mostrados os instrumentos de tortura.

2 - O ponto de debate no processo não foi estritamente de ignorância religiosa versus verdade científica: a verdade científica em si mesmo, naquela época, era obscura e equívoca.

3 - E, depois de Galileu concordar em dizer que não acreditava na terra em movimento e no sol parado, provavelmente não pronunciou, como diz a lenda, as provocadoras palavras: “E, contudo, ela se move!”

4 - “De fato (disse Gingerich), seria difícil para a Igreja achar Galileu inocente. Ele foi apenas acusado de desobedecer a uma ordem da Igreja, e está fora de dúvida que realmente desobedeceu”.

“Não havia simplesmente prova de que o modelo heliocêntrico de Galileu e de Copérnico fosse melhor do que o modelo popular geocêntrico demonstrado por Tycho Brahe. E o sistema da Brahe tinha a vantagem de não se opor à Escritura nem à doutrina da Igreja”.

O sistema copernicano foi recebido com frieza na época. Poucos astrônomos aderiram ao heliocentrismo, e o maior deles na época, o dinamarquês Tycho Brahe, defendia um sistema em que a Terra ficava no centro, a Lua e o Sol giravam em torno da Terra, e o restante dos planetas girava em torno do Sol. (Fantoli, p. 49-52)

Assim, pelos conhecimentos da época, os intelectuais no Simpósio, disseram que houve justificativa para o Processo contra Galileu, porque ele desobedeceu às ordens da Igreja, e porque ele não dispunha de elementos claros para demonstrar que o sol era o centro do universo, embora isso fosse verdade. Disse o astrônomo Wallace, que Galileu credi-

tava muito bem que obteria as provas cabais do sistema heliocêntrico, mas na época do processo, quando contava cerca de cinquenta anos, sabia que não tinha argumentos para provar o seu ponto de vista.

Pretendia, portanto, abalar um conceito de ciência e fé, que durava dezessete séculos (desde Ptolomeu; †150 dC), sem ter razões convincentes. Seus argumentos eram insuficientes para provar o heliocentrismo.

Para sermos justos temos que procurar entender os homens do século XVII a partir das premissas e dos referenciais que para eles eram válidos, e não a partir dos parâmetros que consideramos válidos hoje. Galileu parecia inoportuno aos teólogos do século XVII pelo fato de que não se limitava a afirmar proposições de astronomia, mas introduzia-se no setor da exegese bíblica, tentando assim convencer os teólogos.

A oposição dos teólogos à tese de Galileu não compromete a infalibilidade do magistério da Igreja, que se refere apenas aos temas de fé e de Moral, e não de ciência.

Comissão de Estudo do Vaticano sobre Galileu

Em 03/07/1981 o Papa João Paulo II nomeou uma Comissão de teólogos, cientistas e historiadores, a fim de aprofundar o exame do caso Galileu. Esta Comissão estudou o assunto e, após onze anos de trabalho, apresentou seus resultados ao Papa. Este, então, perante a Pontifícia Academia de Ciências do Vaticano, proferiu um discurso, em 31/10/1992, 350.º aniversário da morte de Galileu, em que reconhecia o erro dos teólogos contemporâneos a Galileu por parte do Santo Ofício em 1633.

O cardeal Paul Poupard, presidente emérito do Conselho Pontifício para a Cultura, coordenou as investigações. A Comissão apreciou documentos de arquivo inéditos, e elaborou uma história completa e exaustiva a partir de textos originais.

O cardeal Poupard explicou a Zenit: “O Papa João Paulo II tinha a preocupação de esclarecer uma imagem frequentemente má da Igreja na opinião pública, já que para muitos crentes a Igreja seria a inimiga da ciência”.

“À medida que se foi adiantando nos estudos, compreendeu-se melhor como se manipulou tudo isso, sobretudo por parte do Iluminismo, convertendo-se em uma arma contra a Igreja... É muito difícil ir contra

as pseudoevidências e isto comprovei à medida que trabalhava neste campo. No final, tive de coordenar um pouco os demais trabalhos de exegetas, historiadores, cientistas e outros.”

O presidente do *Conselho Pontifício para a Cultura*, arcebispo Gianfranco Ravasi, disse:

“Efetivamente é necessário dizer que Galileu era um grande crente, e que disse coisas muito importantes do ponto de vista da teologia, do método teológico, do método exegetico. Precisamente sobre esta base, surpreende um pouco que ainda se utilize precisamente Galileu como uma espécie de bandeira contra a fé.”

“A Igreja reconheceu os erros do passado, os erros dos juízes de Galileu. É necessário deixar de olhar o passado para olhar o futuro. O tribunal da história não pode estar sempre aberto em sessão permanente.”

Em seu discurso no encerramento dos trabalhos da Comissão, o Papa João Paulo II chamou a atenção para a dificuldade que os homens do século XVII deviam experimentar, para aceitar a tão revolucionária teoria de Galileu; era preciso que, de um lado, se fixassem novos critérios de hermenêutica bíblica e, de outro lado, a proposição heliocêntrica se corroborasse com argumentos ainda mais sólidos do que os que Galileu podia apresentar. Entre outras coisas disse o Papa em seu discurso:

“Galileu rejeitou a sugestão de apresentar o sistema de Copérnico como uma hipótese, até ser confirmado por provas irrefutáveis. Tratava-se de uma exigência do método experimental, do qual ele foi o iniciador genial.”

“O problema que os teólogos da época se puseram era o da compatibilidade do heliocentrismo e da Escritura. A ciência nova, com os seus métodos e a liberdade de investigação que eles supõem, obrigava os teólogos a interrogarem-se sobre os seus próprios critérios de interpretação da Escritura. A maioria não o soube fazer. Paradoxalmente, Galileu, fiel sincero, mostrou-se sobre este ponto mais perspicaz do que os seus adversários teólogos.”

“A maioria dos teólogos não percebia a distinção formal entre a Escritura Sagrada e a sua interpretação, o que os levou a transpor indevidamente para o campo da doutrina da fé uma questão, de fato relevante, da investigação científica.”

“Recordemos a frase célebre atribuída a Baronio: O Espírito Santo quer nos dizer como se vai para o céu; não como vai o céu.”

O Papa recordou um fato histórico importante: Galileu já tinha sido reabilitado por Bento XIV em 1741, com a concessão do “Imprimatur” à primeira edição de suas obras completas. Em 1757, as obras científicas favoráveis à teoria heliocêntrica foram retiradas do “Index” de livros proibidos. Em 1822, Pio VII (1800 -1823) determinou que o “Imprimatur” podia ser dado também aos estudos que apresentavam a teoria copernicana como tese.

Hoje já não há mais dificuldade de se conciliar a fé com a ciência, pois os estudiosos tomaram consciência de que a Bíblia não pretende ensinar ciências naturais. Naquele tempo não havia essa clareza sobre as Sagradas Escrituras.

Em 1741, diante da prova ótica da revolução da Terra em torno do Sol, Bento XIV (1740-1758) se empenhou para que o Santo Ofício desse o Imprimatur à primeira edição das obras completas de Galileu. Foi preciso, no entanto, que passassem mais de 150 anos para se encontrarem as provas óticas e mecânicas da mobilidade da Terra. Somente em 1851, é que Foucault conseguiu provar o movimento de rotação da Terra, com um pêndulo dependurado do teto do Panteon de Paris, que oscila em um plano fixo enquanto a Terra gira. Isto mostra como era difícil a teoria de Galileu ser aceita na época.

Muitos erros e mentiras são propagados sobre o Caso Galileu: alguns dizem erroneamente que ele foi condenado na Idade Média, torturado e morto; nada disso ocorreu. Galileu Nasceu em 1564, portanto, um século após o término da Idade Média (1453). Dizem que ele foi condenado por dizer que a Terra era redonda. Mas já na antiga Grécia isto era admitido por Pitágoras (século VI a.C.) e seus discípulos falavam da esfericidade da Terra, da Lua e do Sol, bem como da rotação da Terra. A expedição de circunavegação da Terra feita por Fernão de Magalhães, em 1521, foi prova da esfericidade da Terra.

Outros, enganados, dizem que Galileu foi o autor da teoria heliocêntrica (Sol no centro do Sistema Solar). Esta teoria começou com Aristarco de Samos, no século III a.C., cerca de 1.900 anos antes de Galileu e depois anunciada pelo frei Copérnico, antes de Galileu. Outros dizem que Galileu foi condenado porque defendia o sistema heliocêntrico. Na verdade ele foi condenado por causa do “modo” como o defendia e não pelo que defendia.

Na época de Galileu a humanidade saíra da Idade Média começava, então, a se julgar adulta e deixar a “dependência de Deus”. Muitos se

entusiasmavam com a ciência de forma quase absoluta como os céticos Michel de Montaigne (1533-1592), que atacava as tradicionais concepções cristãs e sufocava o senso religioso. É claro que essa nova realidade começou a preocupar as autoridades da Igreja, que os fez reagir desconfiando da nova ciência. Foi um tempo de certa reação contra a fé encabeçada por uma ciência aparente.

Outro fato, para alguns teólogos a defesa de Galileu assemelhava-se com as inovações protestantes do “livre exame da Bíblia”, defendido por Lutero a partir de 1517. E o mundo de então não estava ainda habituado à ciência com bons aparelhos de observação como hoje. Na época de Galileu ainda era pequeno o desenvolvimento das ciências naturais, então, era normal usar as Sagradas Escrituras também para explicações científicas, o que hoje não se faz mais.

É importante saber que os teólogos protestantes da época, também discordavam radicalmente da teoria heliocêntrica. Lutero († 1546) julgava que as ideias do frei Nicolau Copérnico eram ideias de louco, que tornavam confusa a astronomia. Melancton, teólogo protestante e companheiro de Lutero, dizia que este sistema significava o enlouquecimento das ciências. Johannes Kepler (1571–1630), o famoso astrônomo protestante contemporâneo de Galileu, que descobriu as três leis que regem os movimentos dos satélites, teve que deixar sua terra, Wittemberg, por causa de suas ideias copernicanas e a perseguição que sofreu.

Em 1659, o Superintendente Geral de Wittemberg, Calovius, afirmava que a razão se deve calar quando a Escritura falou; e verificava com prazer que os teólogos protestantes, até o último, rejeitavam a teoria de que a Terra se move. Em 1662, a Faculdade de Teologia protestante da Universidade de Estrasburgo afirmou estar o sistema de Copérnico em contradição com a S. Escritura. Em 1679, a Faculdade de Teologia protestante de Upsala (Suécia) condenou Nils Celsius por ter defendido o sistema de Copérnicus. Ainda em 1774 o pastor luterano Kohlreiff, de Ratzeburg, pregava que “a teoria do heliocentrismo era abominável invenção do diabo”.

Então, não foram somente os católicos que rejeitaram a tese heliocêntrica.

Galileu publicou várias de suas descobertas em 1610 e isto lhe deu muita popularidade. Entre os que o admiravam estavam o astrônomo protestante Kepler e o famoso matemático jesuíta Clavius. A teoria heliocêntrica (Sol no centro) foi apresentada inicialmente pelo Padre

Nicolau Copérnico, nascido na Polônia (1493-1543). Copérnico estudou astronomia e matemática na Universidade Católica de Cracóvia e, por três anos, Direito Canônico em Bolonha, Itália. Estudou também nas Universidades de Roma, Pádua e Ferrara. Em 1501 tornou-se cônego da Catedral de Frauenburg, cidade onde fez suas observações astronômicas. Apresentou o sistema heliocêntrico de Aristarco, com modificações, em dois trabalhos: “Comentários sobre as Hipóteses da Constituição do Movimento Celeste”, em 1530; e “Sobre a Revolução dos Corpos Celestes”, em 1543.

O sistema geocêntrico de Ptolomeu († 150 d.C.) esteve em vigor durante toda a Idade Média, quando em 1543 o cônego Nicolau Copérnico publicou, no ano de sua morte, o livro “De revolutionibus orbium caelestium”, em que sugeria outra concepção: a Terra e os demais planetas giram em torno do sol. A obra foi dedicada ao Papa Paulo III (1534-1549), que a aceitou sem contradição. Os doze Papas seguintes não se opuseram à tese de Copérnico, embora, por falta de provas seguras, ninguém adotava ainda a nova teoria como verdadeira. Com Galileu a coisa mudou.

Galileu, a partir de 1610 defendeu as ideias do Cônego Copérnico, e recebeu elogios, principalmente por parte de cientistas jesuítas dos quais já falamos antes (Clavius, Griemberger e outros), que o colocaram como “um dos mais célebres e felizes astrônomos do seu tempo”. Em março de 1611, tendo ido a Roma (era natural de Pisa), foi recebido pelo Papa Paulo V (1605-1621) em audiência particular, onde pode explicar a bispos e príncipes as maravilhas que tinha descoberto. Foi recebido como membro da Academia “dei Lincei”. Os professores e pesquisadores jesuítas dedicaram-lhe uma festa no famoso Colégio Romano, com a presença de condes, duques, muitos prelados e alguns Cardeais.

Na época, a maioria dos homens do clero concordava com a teoria geocêntrica (Terra no centro), mas havia também bispos e cardeais adeptos do sistema de Copérnico ou defensores de Galileu. O Cardeal Maffeo Barberini não concordou que Galileu fosse declarado herético, bem como o Cardeal Caetani. (Viganó, 1986)

O mesmo Barberini, como Papa Urbano VIII (1623-1644), declarou ao Cardeal Zoller que a Igreja não tinha condenado, nem estava por condenar a teoria heliocêntrica como herética, mas apenas como temerária.

Até essa época Galileu se manteve exclusivamente no domínio da astronomia. Era inevitável, porém, que entrasse no da Teologia, pois

havia os que desconfiavam de suas teses e o queriam impugnar em nome de textos bíblicos. Galileu defendia ainda, corretamente, que não se pode em nome da S. Escritura pôr em dúvida um resultado científico. Quando Barônio, ele repetia:

“O Espírito Santo não quis ensinar-nos se o céu está em movimento ou se é imóvel; se tem forma de globo ou forma de disco; se ele ou a terra se move ou permanece em repouso... Já que o Espírito Santo não intencionou instruir-nos a respeito dessas coisas, porque isto não importava aos seus desígnios, que são a salvação das nossas almas, como se pode, agora, pretender que é necessário sustentar nesses assuntos tal ou tal opinião, que uma é de fé e a outra é errônea? Uma opinião que não diz respeito à salvação da alma, poderá ser herética?” (Favaro, opere V 279-288).

O erro de Galileu foi que ao invés de responder com argumentos físicos, usou também argumentos bíblicos. Assim, infelizmente, a disputa, que deveria ser apenas de caráter científico, passou para a exegese e a teologia, por causa da mentalidade da época. Muitos foram os debates contra e a favor de Galileu.

Neste tempo a “Sagrada Congregação do Index” acolheu a defesa de Galileu e o caso foi encerrado. O Cardeal Belarmino recomendou prudência a Galileu no sentido de que não apresentasse o sistema heliocêntrico como verdade definitiva e que não forçasse a defesa com base nas Sagradas Escrituras, enquanto não houvesse provas claras do novo sistema, que de fato Galileu não dispunha. Tentou outras provas mas não conseguiu, embora sua teoria estivesse correta. Mas, contestados por vários teólogos, Galileu foi levado a julgamento pelo Santo Ofício. Ele era de temperamento forte e polêmico, às vezes irônico. Usava palavras pesadas em sua defesa, recorria aos termos “idiotas, bufos, hipócritas, impostores, ignorantes, estúpidos, animais”.

Em 24/01/1616, em sessão do Santo Ofício, os consultores apresentam seu parecer sobre o caso. No dia seguinte, os Cardeais se reuniram com o Papa Paulo V, e decidiram por duas medidas:

1ª - O Cardeal Roberto Belarmino foi encarregado de convencer Galileu a abandonar a teoria copernicana. Galileu negou-se a isso. Recebeu, então, de Belarmino a ordem de não sustentar, ensinar ou defender sua teoria. Galileu prometeu obediência. Não houve processo formal, nem sentença da Inquisição.

2ª - Por decreto da “Sagrada Congregação do Index”, foram proibidos os livros de Copérnico, de Foscarini e, de forma geral, dos que defendiam o sistema heliocêntrico. Nenhuma referência nem à obra nem ao nome de Galileu.

Mas a obra de Copérnico, já então com 80 anos, tinha sido deixada pela Igreja Católica à livre discussão e nela baseou-se a reforma do Calendário.

O que prejudicou Galileu foi a sua atitude de querer impor como verdadeira, uma teoria para a qual ele ainda não tinha provas objetivas. Em 24 de fevereiro de 1616, o Santo Ofício mandou, então, que Galileu abandonasse sua teoria heliocêntrica, e proibiu que ele a ensinasse ou defendesse por palavras ou por escritos, sob pena de ser processado. (Favaro, Galilei e Inquisizione 62).

Galileu aceitou a intimação e voltou para Florença a fim de continuar seus estudos.

Em 11/03/1616, Paulo V recebeu Galileu em audiência particular. Considerou-o um verdadeiro filho da Igreja e reconheceu a retidão das intenções de Galileu, dizendo-lhe que nada temesse.

Em novembro de 1618 apareceram três cometas na Europa, e isso reascendeu as discussões com Galileu. Em 1630 ele escreveu o livro, “Diálogo sobre os dois Sistemas Máximos do Mundo, o Ptolomaico e o Copernicano”, e comunicou ao Papa Urbano VIII (1623-1644). O Papa o apoiou, mas aconselhou-o a não entrar em conflito com o Santo Ofício, e tratar o sistema de Copérnico apenas como hipótese.

Em maio de 1630 Galileu foi a Roma para obter o necessário “Imprimatur” do seu livro. O encarregado de examinar seu livro, Pe. Riccardi, amigo pessoal de Galileu, conclui que eram necessárias algumas correções: 1 - Mudar o título, que era “Diálogo sobre as marés”, porque destacava muito o único argumento (e errado) de Galileu para provar o sistema copernicano; 2 - Alterar algumas passagens e 3 - Alterar o prefácio, de modo a não apresentar o sistema heliocêntrico como verdade segura, mas sim como hipótese.

Diante disso, Galileu resolveu imprimir o livro em Florença. Pe. Riccardi concordou, desde que Galileu lhe trouxesse o primeiro exemplar da obra, com as devidas correções, para receber o “Imprimatur”. Galileu argumentou que a peste que existia na região impedia a comunicação entre as duas cidades. Então, mais uma vez, Riccardi cedeu, con-

cordando com o exame da obra em Florença, bastando enviar a Roma o título e o Prefácio.

Em Florença, Galileu conseguiu que o revisor fosse outro amigo seu, Stefani, que foi induzido a pensar que a obra já tinha sido aprovada em Roma. Stefani concedeu a autorização. O título e o prefácio foram enviados para aprovação e o livro foi publicado em 1631.

Quando Riccardi recebeu um exemplar da obra completa, viu com surpresa que, antes da aprovação florentina, figurava a sua. E sem nenhuma correção no corpo do livro: o sistema copernicano era apresentado em toda a obra, exceto no Prefácio, como verdade incontestável. Em vista desse erro de procedimento de Galileu, Urbano VIII, pressionado pelos adversários de Galileu, e considerando a desobediência formal à proibição de 1616, passou o assunto à Inquisição.

A comissão encarregada de examinar a obra agrupou a censura em oito pontos, esclarecendo nas conclusões que todos eles podiam ser corrigidos (as marés como falsa prova, apresentar o sistema copernicano apenas como hipótese, etc.). Mas, acrescentava, a desobediência era um agravante bastante sério.

Galileu, chamado a Roma para julgamento, depois de vários adiamentos (doença, velhice, peste, inundações, foram os motivos alegados), lá chegou em 12/02/1633. Hospedou-se inicialmente no palácio do Embaixador de Florença; depois passou a residir no edifício da Inquisição, em aposentos do Fiscal da Inquisição, “cômodos e abertos”, com bons tratos. Foi submetido a quatro interrogatórios: No primeiro negou que houvesse defendido o sistema heliocêntrico em seu livro. No segundo declarou que, relendo o livro, reparara que em alguns trechos o leitor podia realmente pensar que ele defendia tal sistema. No terceiro desculpou-se por desobedecer à proibição de 1616, afirmando que a advertência tinha sido verbal e que não se recordava de uma ordem para ele em particular. No quarto e último interrogatório (em 21/06/1633), quando lhe perguntaram solenemente se defendia o sistema copernicano, respondeu negativamente.

No dia seguinte, em Decreto do Santo Ofício, foi publicada a sentença, na qual consta:

“... é absolvido da suspeição de heresia, desde que abjure, maldiga e deteste ditos erros e heresias ...”.

Galileu ouviu de pé a leitura de sua condenação (três anos de prisão; recitação semanal dos sete salmos penitenciais, por três anos). Depois, de joelhos e com uma mão sobre os Evangelhos, assinou um ato de abjuração, no qual declarava que era “justamente suspeito de heresia”.

Nesta ocasião, Galileu teria exclamado, batendo com o pé no chão: “e pure si muove” (e todavia se move). Mas isso não é verdade. É uma fantasia que apareceu pela primeira vez em 1757 (mais de um século depois), em obra de Baretto.

Além das penas pessoais, também foi proibido o livro de Galileu. No dia seguinte, a sentença foi comutada pelo Papa. Galileu foi viver no palácio do Embaixador de Florença e depois passou para a casa do Arcebispo Piccolomini, seu discípulo e admirador, em uma espécie de prisão domiciliar. Foi-lhe permitido voltar a Florença em 10/12/1633, cinco meses e oito dias depois da condenação.

Como se vê, nada de condenação por heresia, torturas, fogueira, etc. A tortura nunca era infligida a pessoas idosas ou enfermas. Galileu estaria isento por ambas as condições.

Em 1637 Galileu ficou cego. Em 1638 publicou o livro “Diálogo das duas novas ciências”, que são a Resistência dos Materiais e a Mecânica Racional, básicas para vários ramos da engenharia. Morreu em 08/01/1642, assistido por um sacerdote, como bom católico.

Este relato tem muito a ver com o de D. Estevão Bettencourt indicado na bibliografia.

Acrescentamos aqui valiosos comentários do Prof. Joaquim Blessmann, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Mestre e Doutor em Ciências pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, que resumem bem o Caso Galileu (PR, Nº 382 – Ano 1994 – p. 107).

“1 - O episódio de Galileu é lamentável, mas compreensível, se levarmos em consideração o ambiente, costumes e mentalidades vigentes naquela época.”

“2 - A imagem Galileu versus Igreja, ou ciência versus Igreja, foi criada por pensadores anticatólicos dos séculos XVIII e XIX, para apresentar a Igreja como inimiga da ciência, do progresso e da razão. Muitos eclesiásticos estudavam sistematicamente astronomia e vários deles vinham defendendo o sistema heliocêntrico mesmo antes de Galileu, como o próprio Copérnico, que era cômico.”

“3 - A Igreja não queria proibir que se discutisse o sistema de Copérnico, mas apenas solicitava que não fosse apresentado como incontestável, enquanto não houvesse provas decisivas. O argumento das marés, que Galileu apresentou como prova máxima, era falso.”

“4 - Aliás, como já tínhamos comentado, pela atual filosofia da ciência, “nada é definitivo em ciência”; mesmo as teorias mais “badaladas” podem cair. A todo momento os cientistas se autocorrigem, o que é normal diante da evolução da pesquisa.”

“5 - Parte do acontecido deve-se ao caráter de Galileu, polêmico, ríspido, agressivo, e ao fato de ter difundido prematuramente suas conclusões científicas, sem provas suficientes.”

“6 - Houve também um erro grave por parte de representantes da Igreja, que se intrometeram em matéria exclusivamente científica e condenaram um sistema astronômico, no processo de 1616.”

Alguns Depoimentos sobre Galileu

Do filósofo cético-agnóstico Paul Feyerabend:

“No tempo de Galileu, a Igreja se manteve mais fiel à razão do que o próprio Galileu e levou em consideração também as consequências éticas e sociais da doutrina de Galileu. O processo contra Galileu era justo e racional.” [Ratzinger, 1990, p. 64]

Do físico Nicola Cabibbo, presidente do Instituto Nacional de Física Nuclear da Itália:

“Se examinarmos o processo, vemos que Galileu não foi condenado pelas suas teses científicas, mas porque tentava fazer teologia. O próprio Galileu afirmava, errando: visto que a Terra gira em torno do Sol, devemos mudar a Sagrada Escritura. Nesse caso, quando Newton descobriu a gravitação universal e Einstein a relatividade, deveríamos ter mudado de novo os textos sagrados.” [Brunelli, 1992, p. 29]

Do Filósofo leigo Emanuele Severino, falando sobre a reabilitação de Galileu pela Igreja:

“Recitando o “mea culpa” sobre Galileu, a Igreja atribui à ciência um valor absoluto justamente hoje, quando a ciência reconhece que não tem verdades absolutas e indiscutíveis. É estranho que não levem em

conta as considerações do Cardeal Belarmino, que aconselhou Galileu a expor as suas teorias em forma de hipótese e não de verdades absolutas. A postura de Belarmino era muito mais moderna, com uma consciência crítica do saber científico superior à de Galileu.” [Socci, 1993, p. 33]

Na Idade Média e ainda no início da Idade Moderna, a Bíblia era o manual utilizado para todos os estudos. Era na Bíblia que os medievais buscavam as suas noções de astronomia.

O Professor Annibale Fantoni, doutor em matemática e física pela Universidade de Roma, italiano nascido na Líbia, mestre em Filosofia e Teologia, autor de numerosas publicações, especialmente sobre temas galileanos, lançou no Brasil a obra “Galileu - pelo copernicanismo e pela Igreja” (Edições Loyola), livro que foi publicado originalmente na coleção *Studi Galileiani*, série do Observatório Vaticano, escrito na década de 90.

Galileu de fato não foi castigado por sustentar que a terra gira ao redor do sol; se assim fosse o cônego Copérnico também teria sido castigado. Afinal de contas, Copérnico teve esta ideia antes de Galileu e não sofreu qualquer processo. A diferença foi que Copérnico era um cientista humilde e afirmou suas ideias como hipótese. Galileu foi agressivo, inclusive não tendo as provas.

O Papa Paulo V o acolheu, e também o Papa Urbano VIII. Em 1624, este Papa deu a Galileu medalhas e outros presentes, e lhe rogou que seguisse realizando seu trabalho. De acordo com Thomas Woods, “Urbano VIII disse ao astrônomo que a Igreja nunca tinha declarado que o sistema do Copérnico era herético, e que a Igreja nunca faria isso”. Mas a desobediência de Galileu complicou a sua sorte.

O CASO DE SANTA JOANA D'ARC

Outro caso que ficou célebre na História da Igreja e da Inquisição, foi o de Santa Joana D'Arc, a jovem francesa que acabou sendo morta na fogueira injustamente. É importante analisar este caso por muitas razões, especialmente para se notar como o poder político ingeria fortemente na Inquisição e dela se usava para os seus interesses, provocando às vezes, como neste caso, condenações injustas, sem o aval da Santa Sé.

Os casos de Joana D'Arc e o dos Templários, na França, foram duas ocasiões em que o poder político fez uso da Inquisição para seus interesses. Disse Edward Burman que o processo de Joana “foi o processo mais franca e exclusivamente político de que participou a Inquisição” (Gonzaga, p. 155).

Joana D'Arc foi condenada injustamente porque o processo inquisitorial foi manipulado pelo poder inglês na época, a revelia da Santa Sé. Trata-se de um processo inspirado por interesses políticos e nacionais e justificado perante a opinião pública do séc. XV mediante pretextos religiosos, que podiam impressionar naquela época. Lamentavelmente houve prelados e clérigos que se prestaram ao papel de juízes de Joana D'Arc. Não procederam, porém, em nome da autoridade suprema da Igreja, mas, sim, por autoridade a eles conferida pelo rei da Inglaterra.

Neste capítulo usamos o excelente livro da historiadora francesa Régine Pernoud (RP), “Joana D'Arc – A mulher forte”; o livro de Jean Guitton (JG), “Joana D'Arc”; os livros de Daniel Rops e os artigos de D. Estevão Bettencourt (EB) sobre o assunto, todos citados na Bibliografia.

Régine Pernoud, a grande historiadora de S. Joana D'Arc, diz que “não há personagem, pelo menos no século XV, sobre a qual estejamos

melhor e mais abundantemente documentados”. Todo o seu livro foi escrito com base em documentos rigorosamente históricos, especialmente o processo de reabilitação da Santa realizado cerca de vinte anos depois de sua morte. No entanto, a historiadora reclama que “é surpreendente o número de autores e de obras que, a propósito de Joana D’Arc, viram as costas à História” (p. 7). Infelizmente há muita deformação e mentira em alguns romances e filmes sobre a jovem francesa.

Diz a historiadora que: “... julgando-a Pierre Cauchon e os demais universitários [de Paris], colaborando com o invasor inglês, não poderiam supor que nos preparavam o mais inquestionável documento da História: o texto do processo de condenação (1431), com suas perguntas e respostas de Joana, testemunho sobre sua personalidade mais convincente que o preparado por seus adversários, determinados a levá-la à fogueira.” (idem)

Com base nesses dados históricos, dezoito anos mais tarde, o rei da França Carlos VII, conseguiu expulsar os ingleses de Rouen, no norte da França, capital da Normandia, e abriu-se outro processo de reabilitação da jovem, onde foram ouvidos cerca de 115 testemunhas que a conheceram, para se verificar se sua condenação como herética, pela Inquisição, fora justa ou não. Ali se pode ver uma Joana D’Arc muito diferente do que mostraram alguns romances e filmes que a caricaturaram falsamente. Joana foi reabilitada e tempos depois canonizada pela Igreja, sendo hoje a Padroeira da França.

Joana d’Arc aparece no cenário da chamada “Guerra dos Cem Anos” (1337-1453) entre a França e a Inglaterra. O motivo foi questão de domínio territorial. A guerra começou porque Felipe VI subiu ao trono da França enquanto o rei Eduardo III, da Inglaterra, achava-se no direito de ser o herdeiro das duas coroas. Os ingleses só deixaram de ostentar o título de “rei da França e da Inglaterra” a partir do começo do século XX.

A guerra teve quatro fases. A quarta fase (1428-1453) teve início com o cerco da cidade francesa de Orleans, pelos ingleses, que já tinham dominado outros territórios na França. Foi quando, então, entrou em cena Joana D’Arc (†30/05/1431) que levou os franceses a vencerem definitivamente os ingleses, restabelecendo a unidade da França. Deus agiu de maneira extraordinária através da jovem Joana, certamente para defender a fé católica na Europa.

Em 1415 Henrique V da Inglaterra invadiu a França para derrubar o rei Carlos VI. Os invasores encontraram apoio da parte francesa da

Borgonha cujo duque Filipe o Bom reconheceu Henrique V da Inglaterra como legítimo soberano da França; ao mesmo tempo, Carlos VI (1368-1422), cuja saúde mental estava abalada, deserdou seu filho (Carlos VII) e nomeou o monarca inglês herdeiro e regente do país. Assim, a França ficava sob o poder da Inglaterra. Em 1422, morreram Henrique V e Carlos VI; o filho deste, Carlos VII, foi coroado em Poitiers, e estabeleceu sua corte em Bourges, enquanto os ingleses caminhavam em território francês e assediavam a cidade de Orleans, já tendo conquistado Rouen. Carlos VII era fraco e não conseguia deter os invasores ingleses.

Paris já estava no poder dos ingleses e a situação ia se tornando cada vez pior e, em 1428 a cidade de Orléans foi sitiada pelos ingleses. Apavorados seus habitantes começam a fugir. Foi quando entrou em ação a jovem de 17 anos, que prometia salvar a França por desígnio de Deus, e fazer sagrar Carlos de Valois como rei em Reims.

Joana nasceu em Domrémy, a noroeste da França, às margens do rio Meuse, de família camponesa, aos 6 de janeiro de 1412; tinha três irmãos, Pedro, Tiago e João, e uma irmã menor Catherine; era analfabeta, mas possuía profundo senso religioso. Aos 13 anos de idade, começou a ouvir certas vozes, que ela identificou com as de S. Miguel Arcanjo, S. Catarina de Alexandria e S. Margarida de Antioquia, virgem e mártir; que exortavam-na a ir socorrer a França. Ela mesma conta:

“Quando eu tinha mais ou menos 13 anos, ouvi a voz de Deus que veio ajudar-me a me governar. Na primeira vez tive muito medo. E veio essa voz, no verão, no jardim de meu pai, por volta do meio dia (...) É raro que eu ouça sem que haja uma luminosidade. Depois que eu ouvi essa voz por três vezes, percebi que era a voz de um anjo (...) Ela me ensinou a me conduzir bem e a frequentar a Igreja. Ela me disse que era necessário que eu, Joana, viesse à França... Na primeira vez tive dúvida se era São Miguel que vinha a mim, e nessa primeira vez tive muito medo. E eu o vi muitas vezes, até saber que era S. Miguel... Antes de tudo ele me dizia que eu era uma boa menina e que Deus me ajudaria. Entre outras coisas, disse-me para vir em socorro do rei da França... O anjo me falava da piedade que existe no reino da França” (Pernoud, p.22).

Nesta última frase podemos notar que Deus através dessa menina vinha em socorro dos piedosos franceses contra os invasores. A primeira visão ocorreu em 1424 ou 1425; e ela a manteve em segredo até 1428

quando a revelou ao capitão de Vaucouleurs, Robert de Baudricourt, que defendia sua fortaleza bravamente em nome do rei da França.

Joana disse que logo após ter ouvido a voz, “prometeu manter sua virgindade enquanto a Deus aprouvesse” (idem, p. 23).

As revelações que Joana recebia até a sua morte, não foram alucinação; pois nunca apresentou um estado patológico, ou comportamento descontrolado atestado pelas testemunhas da época. Nos dois anos em que ela atuou até a sua morte, não há vestígios de desequilíbrio afetivo, emocional, intelectual ou de incoerência de dizeres e atitudes; ao contrário, firmeza e coragem impressionantes.

Joana dizia a Jean de Metz: “não há ninguém no mundo, nem rei, nem duque, nem filha do rei da Escócia ou outra pessoa qualquer que possa recuperar o reino da França. Não haverá socorro senão o meu; embora eu preferisse ter ficado fiando junto de minha pobre mãe” (ibidem, p. 29).

O capitão Robert, oficial do rei de Vaucouleurs, desprezou-a inicialmente, devolvendo-a a seu pai; e este ameaçou afogá-la pensando que algo muito mal agia em sua filha. Mas Joana voltou a procurar o capitão, impressionando-o por sua energia. Joana conquistou o povo, e a todos a quem se dirigia; muitas pessoas importantes como Jean de Metz, o Duque de Lorraine, e o capitão Robert, que mandou um padre exorcizá-la, por precaução, antes de enviá-la ao rei. Este a mandou ter com o rei Carlos VII, acompanhada por uma escolta de seis homens, que deviam defendê-la na caminhada por estradas perigosas. Na escolta estava Jean de Metz, Jean de Honnecourt, Bertrand de Poulengy e Julian, seu criado, Colet de Vienne e Richard L'Archer. A jovem, com 17 anos, obteve um cavalo e trajes masculinos, adaptados à missão militar.

Joana conseguiu que o povo de Vaucouleurs acreditasse nela e este lhe comprou, como conta Durant Laxart, “vestes de homem, calções, polainas, e tudo o mais que lhe era necessário”. Joana hospedou-se na casa de Henri Le Royer, fabricante de carroças, e sua mulher Catherine. “Ela ficou em minha casa por três semanas – conta Catherine – e então pediu ao senhor Robert de Baudricourt que a levasse à presença do rei...” (Pernoud, p. 27).

A viagem até Chinon tinha um longo percurso de 600 km, a percorrer em uma região em que ingleses e seus aliados borgonheses, na França, estavam por toda parte. São muitos os testemunhos deixados por esses seis homens sobre a pureza e a coragem da jovem. Foi uma viagem de

onze dias onde caminhavam mais à noite por segurança. Durante a viagem assistiam a Missa sempre que era possível.

Chegando em Chinon aos 6 de março de 1429, Joana pediu ao rei soldados para ir levantar o cerco de Orleans pelos ingleses; mas ela não lhe inspirava confiança. Para consolidar sua conquista, os ingleses, no mês de outubro de 1428, cercaram a cidade de Orleans, porta de entrada do Loire onde estava refugiado Carlos VII.

Joana narra a sua chegada a Chinon: “Aí cheguei por volta do meio dia e me alojei em uma hospedaria. Após o almoço fui ter com o meu rei, que estava no castelo” (idem, p. 41). O rei já tinha recebido uma carta de Joana e outra do capitão Robert. Depois de ouvir os seus conselheiros, o rei resolveu receber a moça desconhecida que se dizia enviada por Deus. Conta Jean Chartier, então cronista do rei, que ela disse ao rei: “Muito nobre senhor Delfim, aqui estou, tenho sido enviada por Deus, para trazer socorro para vós e vosso reino”. Delfim era o nome usado para o herdeiro do rei da França. Joana o chamava de Delfim porque disse que o chamaria de “rei” só depois que ele fosse sagrado na Catedral de Reims como os seus antecessores.

Jean Pasquerel, um eremita de S. Agostinho, foi uma testemunha dos fatos, por ter sido confessor de Joana; conta o que ela disse:

“Gentil delfim, chamo-me Joana, a Donzela, e o Rei dos céus, por meu intermédio comunica-vos que sereis sagrado e coroado na cidade de Reims e sereis o lugar-tenente do Rei dos céus, que é o rei da França... Eu vos digo, da parte do meu Senhor, que vós sois o verdadeiro herdeiro da França e filho do rei” (Pernoud, 43).

Assim conta Quicherat:

“Tendo vindo assim, vestida e armada, à presença do dito Carlos, a dita Joana, entre outras coisas, fez-lhe três promessas: a primeira, que faria levantar o cerco de Orleans; a segunda, faria coroá-lo em Reims; a terceira, que o vingaria de seus inimigos e, por sua arte, ou matá-los-ia ou expulsá-los-ia do reino, tanto ingleses quanto borguinhões...” (Guiton, p. 125-6).

Jean Pasquerel narrou ainda que o rei disse aos assistentes que “Joana lhe havia revelado certos segredos que ninguém conhecia, senão Deus”. Certamente foi um sinal usado por Deus para dar crédito a Joana. Conforme outros depoimentos da época o rei teria ficado radiante com o que ouvira de Joana.

Mas ainda por precaução o rei fez Joana ser interrogada por padres e mestres da universidade de Paris, a Sorbone; tratava-se daqueles poucos mestres que não se deixaram comprar pelos invasores ingleses. A universidade havia se tornado desde o começo da invasão inglesa o principal sustento deles e do duque de Borgonha que lhes era aliado.

Na cidade de Poitiers, três dias depois, Joana foi submetida a um verdadeiro processo em março de 1429, a fim de vasculhar suas intenções reais. Hospedou-se na casa do advogado do rei, Jean Rabateau. A jovem não se deixava desconcertar diante desses mestres como frei Seguin, a quem ela satisfaz com suas respostas, especialmente por essas palavras dela, por ele ditas:

“Ela disse que os ingleses seriam logo derrotados, que o cerco da cidade de Orleans seria logo levantado e a cidade ficaria livre deles (...). Ela disse também que o rei seria sagrado em Reims (...) Em terceiro lugar, que a cidade de Paris retornaria ao domínio do rei e, por fim, que duque de Orleans retornaria da Inglaterra (onde estava preso). Tudo isso – concluía o velho dominicano – eu vi acontecer” (Pernoud, p. 49).

Além de tudo, em Poitiers, Joana foi submetida ao exame de virgindade, sob o controle de duas senhoras a serviço de Yolande d’ Aragon: Jeanne de Preully, senhora de Gaucourt, e Jeanne de Mortemer, senhora de Trêves. Isto foi feito porque ela se apresentou como a Donzela, “a Pucela”, isto é, a virgem; se não fosse verdade ela perderia toda a credibilidade.

Depois de todo este interrogatório de Poitier e outras provas, ela foi achada digna de estar à frente do exército francês, por incrível que pareça.

A situação para a França era tão grave que somente uma intervenção do céu poderia salvar a nação, e quem sabe a fé católica na França. O rei concedeu-lhe então um pequeno batalhão destinado a ir socorrer a sitiada cidade de Orleans, que estava para cair. Joana não combateria, mas estimularia os guerreiros, empunhando um estandarte branco, sobre o qual estava a figura de Cristo entre dois anjos.

Foram confeccionados trajes adequados para Joana, uma armadura sob medida; e ela mandou fazer um estandarte, que era a bandeira militar dos Corpos de Cavalaria, e uma bandeira. No estandarte estava a figura de Nosso Senhor Jesus Cristo assentado, em julgamento, nas nuvens, abençoando um anjo, que carrega nas mãos uma “flor de lis”, emblema dos reis da França. Ela mesma conta: “Eu tomava nas mãos o estandarte quando íamos atacar para que eu não matasse ninguém. Ja-

mais matei alguém”. E declarou que gostava muito mais de seu estandarte que de sua espada. Essa espada ela mandou buscar, por inspiração, em Sainte-Catherine-de-Fierbois, explicando que a encontrariam enterada atrás do altar. De fato, “a espada fora encontrada, os prelados do lugar fizeram-na polir, e logo a ferrugem desprendeuse sem dificuldades. Essa espada estava marcada com cinco cruzes” (Pernoud, p. 56).

Joana levava essa espada quando da libertação de Orleans.

A finalidade da bandeira era religiosa, trazia a figura de Cristo crucificado e, ao redor, “duas vezes ao dia, pela manhã e à tarde, Joana fazia com que se juntassem todos os padres e, uma vez reunidos cantavam antifonas e hinos a Santa Maria, e Joana permanecia com eles. Ela não permitia que os soldados se aproximassem dos padres se eles não se confessassem, e ela exortava a todos a se confessarem para que pudessem participar da cerimônia” (Pernoud, p. 57).

O comportamento de Joana na tropa, também foi registrado na época; Gobert Thibaut escreveu: “Joana era boa cristã; gostava de assistir à missa todo dia e frequentemente comungava. Ela se irritava bastante quando ouvia alguém blasfemar” (idem, p.58).

No dia 29 de abril de 1429 Joana chegou com a tropa em Orleans e foi recebida pelo Bastardo de Orleans que a aguardava.

Rouen já havia sido tomada pelos ingleses onze anos antes desse jeito. Atravessando o rio Loire com o Bastardo de Orleans, Joana entrou na cidade onde era ansiosamente esperada. “Vieram recebê-la guerreiros, burgueses e burguesas de Orleans, carregando grande número de tochas e demonstrando tanta alegria como se tivessem visto Deus descer no meio deles. A conduziram a Jacques Boucher, tesoureiro do duque de Orleans” (idem, p. 64). Um padre de Orleans relatou dia-a-dia os acontecimentos no “Jornal do Cerco de Orleans”.

Por fim em 4 de maio, véspera da Ascensão, travou-se o combate contra as tropas inglesas que cercavam a cidade, no lado sul da fortaleza de Saint-Loup, e esses foram vencidos. No dia da Ascensão, Joana enviou aos ingleses sua última intimação:

“A vós ingleses, que não tendes direito algum sobre o reino da França, o Rei dos Céus vos ordena e manda, por meu intermédio, eu Joana, a Donzela, que abandoneis vossas fortalezas e volteis para o vosso país, do contrário eu moverei contra vós um ataque tão poderoso que jamais se apagará de vossa memória. Eis o que vos escrevi pela terceira e última

vez, e não mais escreverei. Assinado: Jesus Maria, Joana, a Donzela.” (Pernoud, p. 71)

Na manhã do dia seguinte, bem cedo, Joana se confessou com seu capelão Jean Pasquerel e assistiu a missa antes dos novos combates. Quando esses começaram, contra as fortalezas tomadas pelos ingleses, esses se retiravam quando Joana e seus soldados se aproximavam. Embora os capitães e os soldados do rei quisessem interromper os combates, e esperar ajuda do rei, Joana não concordou: “Os senhores tiveram o seu conselho e eu, o meu, e acreditem que o conselho do meu Senhor será cumprido e prevalecerá, enquanto o dos senhores perecerá” (pp. 75-76).

Naquela tarde ela avisou seu capelão de que seria ferida no dia seguinte, o que de fato aconteceu. No sábado de 7 de maio houve o ataque contra a fortaleza principal de Tourelles, que bloqueava a entrada da ponte e impedia Orleans de se comunicar com o sul da França, onde estava o rei e de onde viriam reforços. Como avisou, “foi ferida com uma flechada logo acima do seio e, quando se sentiu ferida, teve medo e chorou” (p. 77). Mas Joana logo voltou ao combate. A luta durou da manhã até as oito da noite, como narrou o Bastardo de Orleans; ele conta que pensava em desistir dos combates, mas que Joana pediu que continuasse; foi ela então rezar por dez minutos em uma vinha afastada.

“Voltando, apanhou depressa seu estandarte e colocou-se sobre a borda do fosso. Quando a viram, os ingleses tremeram e ficaram aterrorizados, e os soldados do rei tomaram coragem e começaram a subir, atacando o baluarte sem encontrar a menor resistência” (p. 78).

“Comovida pela piedade ela começou a chorar pela alma de Classidas [comandante da tropa inglesa] e dos outros que tinham se afogado, em grande número, e naquele dia todos os ingleses que estavam do lado de lá da ponte foram aprisionados ou mortos.” (idem)

Finalmente, aos 8 de maio de 1429 os ingleses muito imprevisivelmente levantaram o cerco de Orleans, dando entrada na cidade a Joana d’Arc e sua tropa.

“Todo o clero e o povo de Orleans entoaram o “Te Deum” (A Ti, Deus, louvamos) e fizeram soar todos os sinos da cidade, agradecendo humildemente a Nosso Senhor por aquele glorioso consolo divino” (Pernoud, p. 79).

Mas Joana pouco demorou em Orleans porque sabia que sua missão só estaria concluída quando sagra-se o rei em Reims. E logo no dia 9 de

maio foi se encontrar com o rei no castelo de Loches. Entrando onde estava o rei, de joelhos e abraçando suas pernas, disse: “Nobre Delfim, não deis ouvido a vossos conselheiros e vinde logo a Reims para receberdes uma coroa digna” (p. 85). O rei e seus conselheiros, como Christophe de Harcourt, bispo de Castres no sul da França, Gerard Machet, confessor do rei, e Robert de Maçon, senhor de Trèves, ex-chanceler da França, temiam ainda as forças inglesas e as resistências internas em Paris e Reims, por causa dos aliados dos ingleses na França, especialmente a universidade Sorbone.

Antes da coroação do rei, outras batalhas foram vencidas; em 10 de junho foi tomada Jorveau; em 18 de junho de 1429 foi tomada Patay, de maneira inesperada. Mas o rei ainda tinha certa hesitação porque para chegar a Reims, onde seria coroado, tinha que passar pela Borgonha que era aliada dos ingleses, e haviam guarnições deles. Mas a confiança de Joana era grande; ela escreveu para os moradores de Troyes:

“Franceses leais, comparecei diante do rei Carlos e que ninguém falte e nem tema por sua vida, seus bens ou suas realizações; sim, por suas realizações, pois prometo e garanto que entraremos, com a ajuda de Deus, em todas as cidades, que devem pertencer ao Santo Reino, e aí estabeleceremos uma paz duradoura, contra a qual ninguém se interporá. Recomendo-vos a Deus, e que ele seja o vosso guardião, se assim lhe aprouver”. (p.94)

É impressionante a fé da jovem Joana; ao rei temeroso ela diz: “Nobre delfim, ordenai a vossos homens que vão e cerquem a cidade de Troyes e não percais mais tempo com longos conselhos, porque, em nome de Deus, antes de três dias, eu vos introduzirei na cidade, por amor ou força ou coragem, e a hipócrita Borgonha ficará assombrada.” (idem, p.95).

No dia seguinte o rei entrava na cidade, que se rendeu; e Joana foi recebida com grande pompa. Em 14 de julho Jean de Montbéliard, bispo da diocese de Châlons, entregou a Carlos VII as chaves da cidade. Vendo tudo isso os ingleses que estavam em Reims se retiraram, entre eles o bispo de Beauvais, Pierre Cauchon, aliado dos ingleses, e que foi o principal autor da morte de Joana na fogueira da Inquisição.

No dia 16 de julho de 1429 Carlos VII entrava como rei da França na cidade de Reims aclamado pelo povo, e no dia seguinte foi sagrado rei. Joana estava presente na cerimônia. Ao lado do monarca, a heroína lhe disse então: “Gentil roi, maintenant est fait le plaisir de Dieu...” (Gentil rei, agora está feito o prazer de Deus)”.

Joana dava por finda a sua missão, mas o rei Ihe pediu que continuasse a guerra. Joana consentiu, e muito se empenhou pela reconquista de Paris, mas aos 23 de maio de 1430, perto de Compiégne, foi presa pelos borgonheses, aliados dos ingleses. Esses, exasperados por ódio e humilhação, queriam se vingar da Donzela. J. Michelet afirma que:

“Era tal a raiva deles contra a Donzela que uma mulher foi queimada viva por haver dito bem dela. Se a Donzela não fosse julgada e queimada também como bruxa, se as suas vitórias não fossem atribuídas ao demônio, ficariam na opinião do povo como milagres, como obras de Deus. Então Deus seria contra os ingleses, haviam bem e lealmente vencidos, pois que a sua causa era a do diabo. Nas ideias do tempo não havia meio termo. Esta conclusão intolerável para o orgulho inglês, era-o muito mais para um governo de bispos como o da Inglaterra, para o Cardeal que tudo dirigia” (Gonzaga, p. 157).

Os inimigos de Joana prepararam a vingança. O “Diário de um burguês de Paris”, de um clérigo da Universidade de Paris, que recebia favores dos ingleses, e era devotada ao Duque de Borgonha, Filipe o Bom, sentia-se humilhada com as vitórias de Joana. Entre eles estava o bispo Pierre Cauchon, antigo reitor, que desejava que a França e a Inglaterra formassem uma monarquia dupla sob o comando do rei da Inglaterra, dos Lancastre. Algo que tinha sido decidido pelo Tratado de Troyes, em 1420. Cauchon ganhou a diocese de Beauvais como recompensa.

Os ingleses compraram a prisioneira dos borgonheses pelo preço de 10.000 francos-ouro, e a levaram para Rouen, cidade por eles controlada, onde Joana deveria ser julgada. Aos ingleses interessava não apenas manter Joana encarcerada, mas também destruir o seu prestígio aos olhos do público. Este plano foi executado mediante pretextos religiosos que, para os homens da época, eram os mais persuasivos. Joana precisava, então, ser morta na fogueira.

Joana, logo depois da coroação do rei, disse em Chinon, “Subsistirei por ano, um pouco mais” (Pernoud, p.104). Então começou o seu sofrimento como prisioneira. Ela relatou que as “vozes”, que eram de S. Catarina e S. Margarida, lhe diziam que “seria presa antes de chegar a Saint-Jean, e que era necessário que assim fosse, e que eu não me assustasse, mas que eu aguentasse firme, que Deus me ajudaria”. “Eu pedi inúmeras vezes às minhas “vozes” para que me dissessem a hora de minha prisão, mas elas não mo disseram. Se eu tivesse sabido a hora em

que eu seria presa, de maneira nenhuma entregar-me-ia facilmente” (Penoud, p.113).

Os inimigos, para desprestigiá-la, tentariam demonstrar que Joana de modo nenhum podia ser enviada de Deus, por estar sob a influência do demônio, como herege, bruxa, impostora, etc. Caso isto ficasse comprovado, também o rei Carlos VII perderia a sua autoridade; seria evidente que se aliara a uma filha de Satanás, por obra da qual havia sido sagrado. Os franceses poderiam então perder a esperança de obter a vitória final.

A mentalidade popular da época era levada a crer que vitória obtida em guerra era sinal de que Deus apoiava o vencedor. E os ingleses haviam conseguido um triunfo retumbante em Azincourt, em 1415, onde cinco mil guerreiros tinham prostrado toda a cavalaria francesa, lutando um soldado contra seis cavaleiros. Tão grande vitória, pensava-se, só teria sido alcançada com a colaboração do céu; donde podiam muitos concluir que Joana contradizia a vontade de Deus.

A própria conduta de Joana se prestava a deturpações; o espírito medieval podia facilmente escandalizar-se com uma jovem vestida de cavaleiro a cavalgar junto com uma tropa de soldados. Ninguém concebia que uma virgem cristã pudesse se apresentar nesses termos.

Como aconteceu com Jesus, chegou para a jovem santa a hora da sua paixão. Muitas vezes a obra de Deus precisou ser regada com o sangue dos justos. Sem sangue não há redenção. Os partidários de Borgonha e os ingleses comemoraram a sua prisão. O duque de Borgonha, Felipe o Bom, enviou carta circular às cidades leais a ele: “Para a alegria de nosso Bendito Criador, a mulher chamada a Donzela foi aprisionada, e com ela presa, serão conhecidos o erro e a louca crença de todos que ficaram favoráveis aos feitos dessa mulher” (Pernoud, p.115). Esta carta foi anunciada aos gritos em Paris por um arauto em 25 de maio. E logo em 26 de maio, a Universidade de Paris, aliada dos ingleses e borgonheses, reclamou em nome do Inquisidor na França, que Joana fosse entregue para que os mestres universitários a julgassem, já que era suspeita de heresia.

Os ingleses, tendo que apelar para motivos religiosos na sua ação contra a jovem guerreira, encontraram apoio valioso na pessoa do bispo de Beauvais, Pierre Cauchon, devotado à causa dos invasores e, por isto, refugiado em Rouen, território dos ingleses.

Não foi difícil encontrar pretexto para se iniciar um processo contra Joana: as suas mensagens celestiais forneciam fundamento a acusações de bruxaria e heresia! Cauchon foi constituído presidente do respectivo tribunal. Para dar ao júri o aspecto e a autoridade de tribunal da Inquisição, chamaram a participar da mesa o Vice-inquisidor de Rouen, Jean Lemaitre. Cauchon convidou ainda grande número de assessores e jurados, aos quais o governo inglês fez saber que tinha meios para os coagir, caso rejeitassem participar do processo; 113 juristas aceitaram a intimação, dos quais 80 pertenciam à Universidade de Paris.

O júri era de todo ilegítimo, pois Cauchon não tinha sobre Joana nem a autoridade de bispo diocesano nem a de legado pontifício. A Santa Sé não fora em absoluto informada da constituição de tal tribunal.

Contudo o processo foi encaminhado. A jovem sofreu maus tratos físicos e morais; submetida a interrogatórios capciosos, que visavam a arrancar-lhe a confissão de heresia e superstição, respondeu sempre com simplicidade e nobreza; chegou a apelar para o Santo Padre: “Peço que me leveis à presença do Senhor nosso, o Papa: diante dele responderei tudo o que tiver que responder. Tudo que eu disse, seja levado a Roma e entregue ao Sumo Pontífice, para o qual dirijo o meu apelo!” Em vão, porém, apelou.

Joana ficou presa na fortaleza de Clairoix; no dia seguinte foi levada para o castelo de Beaulieu-les-Fontaines, que pertencia a Jean de Luxembourg. Pierre de Cauchon, bispo de Beauvais, por graça do duque de Borgonha, lhe escreveu tentando comprar a ilustre prisioneira em nome da Universidade de Paris, oferecendo seis mil libras por ela.

Régine Pernoud assegura a natureza fraudulenta do processo desde a primeira sessão em uma quarta feira de 21/02/1431. Pierre Cauchon pediu a Joana que prestasse juramento e enfatizou: “Nós a proibimos de deixar a prisão que lhe é destinada no castelo de Rouen sem nossa permissão, a menos que esteja convencida do crime de heresia” (p.125). Como Joana disse que não aceitava aquilo, foi tratada como prisioneira de guerra, em prisão inglesa, e não a da diocese como previa a Inquisição.

Joana pediu para se confessar com Pierre Cauchon, mas este se negou, pois seria obrigado a inocentá-la se a ouvisse em Confissão. Joana foi submetida a longos e numerosos interrogatórios, com numerosas perguntas complicadas com o fim de a acusarem. Aconteciam quase diariamente de manhã e duravam cerca de três a quatro horas. Pernoud

afirma que “é necessário uma leitura completa do processo de condenação para avaliar de modo satisfatório a sanha dos juízes e assessores em tentar fazê-la cair em contradição, e a sabedoria, a serenidade, muitas vezes o humor, que caracterizam as resposta de Joana”. (p.131)

Quando Jean Beupère lhe perguntou, “sabeis se estais na graça de Deus”, ela respondeu:

“Se eu não estiver, que Deus nela me ponha, e se estiver, que Deus nela me guarde. Seria eu a mais triste mulher do mundo se viesse a saber que não estava na graça de Deus; e, se eu estivesse em pecado, creio que a “voz” não viria a mim, e gostaria de que cada um a ouvisse como eu a ouço” (Pernoud, p.132).

Entre outras coisas respondeu a Beupère: “Eu preferiria morrer esquartejada atrelada a quatro cavalos a vir à França sem a ordem de Deus” (idem, p.135).

Na prisão Joana adoeceu e tudo indica que tenha sido uma tentativa de envenenamento por parte de Pierre Cauchon que achava o seu processo e julgamento longo demais, e que poderia comprometê-lo.

Quando Cauchon lhe propôs fazer “uma bela e notável profissão”, ela lhe respondeu:

“Desejo muito que a Igreja e os católicos rezem por mim. Creio firmemente na Igreja aqui da terra... Creio firmemente que a Igreja militante não pode errar nem enganar-se... Entrego-me inteiramente a Deus, que me fez fazer tudo o que fiz”. E quando lhe falaram do Papa ela respondeu: “Levai-me a ele e eu lhe responderei” (Pernoud, p.144).

Ameaçaram-na com tortura, mas ela lhes respondeu: “Mesmo se me arrancassem os membros e me separásseis a alma do corpo, eu nada vos diria. E se eu vos dissesse alguma coisa, depois eu diria que vós me forçastes a fazê-lo.” (idem, p.145)

Com o reexame do Processo de sua condenação, se descobriu que houve fraudes para a comprometer. Deram-lhe para assinar um texto de 6 a 7 linhas que depois modificaram no processo por uma carta de 44 linhas em latim, como Jean Massieu, porteiro do Tribunal, encarregado de buscar Joana e a levar para onde a mandassem, confirmou.

No dia 30 de maio de 1431 dois frades franciscanos levaram-lhe a decisão de sua morte na fogueira; um deles era Martin Ladvenu; ao que ela lhes disse, angustiada:

“Deus meu! Tratam-me tão horrível e cruelmente que só falta meu corpo, inteiramente puro, ser hoje consumido e transformado em cinzas! Ah! Preferiria mil vezes ser decapitada a ser queimada. Meu Deus! Se eu tivesse ficado na prisão da Igreja à qual eu estava submissa (...) eu não teria chegado a uma situação como essa. Ah! eu denuncio diante de Deus, o grande juiz, as enormes injustiças e arbitrariedades que têm praticado contra mim!” (Pernoud, p.152).

No momento que Joana se queixava, Pierre Cauchon entrou na cela; e ela lhe disse:

“Bispo, morro por sua causa. Confirmo isso diante de Deus.” Em seguida, confessou-se com frei Martin e pediu para comungar, mesmo estando já excomungada. Uma situação constrangedora que fez o frei consultar o bispo Cauchon, e ele, surpreendentemente autorizou, disse: “Seja dado a ela o Sacramento da Eucaristia e tudo o mais que pedir...” (idem, p.152)

O padre Jean Massieu, sempre ao lado de Joana lembrou que: “enquanto Joana rezava e proferia piedosas lamentações, eu fui fortemente pressionado pelos ingleses para a fazer morrer logo”. Joana pediu uma cruz; um inglês a fez com dois pedaços de madeira e lhe entregou; piedosamente ela a colocou entre o corpo e a roupa. Nesse momento o Frei Isambart, correu à igreja de Saint-Laurent para buscar um crucifixo que ele ergueu diante dos olhos dela até a morte no fogo. E o frade testemunhou:

“Joana, entre as chamas não parava de clamar pelo nome de Jesus e proclamar seu Santo Nome. Sua última palavra antes de morrer ela a disse em altos brados: “Jesus!”, como sinal de que morria firme na fé em Deus.” (Pernoud, p.156)

Charles de Péguy, poeta de Joana D’Arc, nascido em Rouen, autor de “Mistério do amor de Joana D’Arc, resumiu todo o drama de Joana injustiçada pelo bispo Pierre Cauchon: “Uma criança inocente diante de um chefe triunfante”.

Em 16 de dezembro de 1431 os ingleses coroaram rei da França, em Paris, o herdeiro Henrique VI ainda menino, que já tinha sido sagrado rei da Inglaterra em Westminster; parecia que o plano de Joana fracassara. Mas não, desde fevereiro de 1432 a cidade de Chartes foi retomada pelos franceses, depois seria Lagny, o que propiciou a negociação entre a França e a Borgonha, ratificado em 10 de dezembro por Carlos VII em Tours. Daí para frente a França não estaria mais dividida em duas partes

e conseguiu “a boa paz firme que dura longo tempo” como queria Joana. Os ingleses foram definitivamente vencidos na batalha de Patay.

Em 17 de abril de 1436, o Condestável de Richemont entrava em Paris em nome do rei Carlos VII. Joana D’Arc já tinha dito em 1431 que: “antes de 7 anos, os ingleses perderão mais do que tem na França”. (Pernoud, p.151). Em 1440 Carlos de Orleans voltou da Inglaterra, depois de estar preso por 25 anos pelos ingleses. Em 10 de novembro Carlos VII entrava na Normandia e tomava de vez Rouen (Ruão), a cidade do martírio de Joana, libertada depois de 30 anos das mãos dos ingleses. Em 17 de julho os franceses venciam a batalha de Castillon, finalizando a libertação do país.

Em 15 de fevereiro de 1450 o rei escreveu uma carta a seu conselheiro Guillaume Bouillé, mandando-o proceder a uma investigação, para se conhecer por meio das testemunhas ainda vivas, como foi conduzido o Processo de condenação da jovem. Isto não pôde ser feito enquanto os ingleses dominavam Rouen.

Afirma R. Pernoud que “os testemunhos, porém, recolhidos na primeira investigação mostraram muito claramente que a condenação estava eivada de erros manifestos, de dolos e fraudes, como havia declarado o escrivão Guillaume Manchon. A Igreja iniciou, então, no mês de maio de 1442, uma investigação, conduzida por Guillaume d’Estouteville, nuncio apostólico na França, e pelo novo inquisidor francês Jean Brehal” (idem, p.154). Pierre Cauchon já tinha morrido em 1442.

No processo de reabilitação, frei Seguin depôs:

“Joana, disse a mim, que vos falo, e diante de outros, como devendo acontecer, quatro coisas que, com efeito, aconteceram: que os ingleses seriam destroçados, que o rei seria sagrado em Reims, que Paris seria devolvida à obediência do rei e que, o duque de Orleans voltaria da Inglaterra. E essas quatro coisas eu, que vos falo, via-as realizarem-se” (J.Guiton, pg. 126).

Ainda no processo de reabilitação ficaram conhecidas outras profecias. Anunciara, antes de morrer, que Paris seria libertada antes de sete anos. De fato Paris foi retomada pelos franceses em 1435 e o exército inglês foi destruído em Castillon em 1453. Ela anunciou que seria presa antes do dia de São João Batista (24 de junho); de fato o foi no dia 24 de maio.

Em 1455 o Papa Calisto III (1455-1458) autorizou a revisão do processo. Sua mãe, Isabel Romée, ainda viva, apresentou o documento do

Papa, em 7 de setembro de 1455, à Catedral de Notre-Dame de Paris. A investigação levou à nulidade do processo, solenemente, em 7 de julho de 1456, que havia declarado Joana herética, 25 anos atrás. Isto foi feito na mesma sala em Rouen onde Pierre Cauchon e seus cúmplices condenaram Joana. Neste processo de reabilitação foram ouvidas 115 testemunhas que conheceram Joana.

Joana foi declarada Beata no dia 18 de abril de 1909 após um rigoroso processo que envolveu 17 volumes de documentos publicados pela Imprensa do Vaticano. Finalmente foi canonizada no dia 16 de maio de 1920 pelo Papa Bento XV.

Por que demorou tanto a canonização da jovem? D. Estevão Bettencourt explica:

“Os tempos que se seguiram ao ano de 1456, foram de reação contra o espírito e a vida da Idade Média: na época da Renascença o adjetivo “gótico” vinha a ser sinônimo de “bárbaro”; quebravam-se os vitrais das catedrais para substituí-los por vidraças brancas; o famoso poeta Pierre de Ronsard (†1585), imitador dos clássicos gregos e latinos, qualificava o período medieval de “séculos grosseiros”; mais tarde, Voltaire (.†1778) e ainda Anatole France († 1924) mostravam-se diretamente infensos à jovem guerreira de Domrémy. Foi preciso que a opinião pública em geral proferisse um juízo mais objetivo sobre a Idade Média para se pensar em exaltar a figura tão caracteristicamente medieval de Joana d’Arc.”

A condenação de Joana d’Arc é fato histórico profundamente doloroso. Jamais, porém, poderá ser considerado fora do contexto do séc. XV, que bem o marca e ilumina.

Entende-se, pois, que a Igreja, de maneira oficial e solene, tenha procedido à reabilitação e canonização de Joana d’Arc.

Por que Deus teria agido de maneira tão “estranha”, a nossos olhos, para libertar a França do jugo inglês?

O historiador Gabriel Hanotaux, em seu livro sobre Joana D’Arc nos oferece uma explicação:

“É preciso reconhecer que, se após a morte do Cristo e da conversão de Constantino apresentou-se uma circunstância em que, do ponto de vista cristão e especialmente católico, a intervenção da Providência divina pareceu ser necessária, foi na época em que Joana d’Arc surgiu. Se a França tivesse sucumbido; se a França tivesse se tornado inglesa ou se

tivesse sido dividida entre a Inglaterra e uma Borgonha, (...) seria o fim dos países latinos, da civilização e do pensamento mediterrâneos, em todo caso da civilização romana. Roma, de qualquer modo, sob o golpe do cisma, não teria resistido ao assalto formidável que a “Reforma” [protestante] exterior à Igreja preparava-se para oferecer-lhe [em 1517]. Na anarquia pagã da Itália, no florescimento de luxo violento e sensual próprio da hegemonia borgonhesa, o desmoronamento do trono de Carlos Magno e de São Luiz teria cavado um abismo, que provavelmente nunca seria coberto” (J. Guiton, p. 188-9).

Não podemos nos esquecer que a partir de 1534, com Henrique VIII a Inglaterra se tornou protestante e perseguiu violentamente os católicos. Se a Inglaterra tivesse dominado a França no século anterior, esta certamente se tornaria protestante, e a história do mundo seria outra.

O Processo injusto de S. Joana D’Arc, mostra como a Inquisição foi infelizmente muitas vezes manipulada pelos reis, políticos e maus religiosos.

O CASO GIORDANO BRUNO

Giordano Bruno, filósofo do século XVI, é um dos personagens que foram mortos na Inquisição, sendo apontado como um dos casos mais polêmicos pelos adversários da Igreja.

Vamos apresentar aqui um resumo do seu Caso, conforme as informações deixadas pelo saudoso D. Estevão Bettencourt (PR, 1975).

Seu nome de batismo era Filippo, italiano, nasceu em Nola, perto de Nápoles, em 1548. Recebeu uma boa educação e era inteligente. Logo nos seus 15 anos entrou para a Ordem dos Dominicanos, sendo ordenado sacerdote em 1572. Bruno viveu no tempo do advento do protestantismo; leu as obras clássicas e outras surgidas no ardor do Renascimento e se deixou influenciar por elas, então, começou a conceber ideias estranhas à fé. Passou a duvidar da SS. Trindade e da Encarnação do Verbo, por exemplo.

Desde os 18 anos mostrava essas dúvidas de fé devido à forte influência dos filósofos humanistas dos séculos XV e XVI, que tinham a tendência de fundir o cristianismo com as doutrinas da antiga filosofia pagã, especialmente o neoplatonismo panteísta ou monista. Essas doutrinas fascinavam os estudantes da época.

Giordano se inclinava a aceitar a interpretação racionalista dos dogmas cristãos, isto é, o Filho seria apenas o “intelecto do Pai” e o Espírito Santo seria apenas “a alma e o amor do Universo”. Cristo não seria Deus, mas apenas sua divindade seria um título para expressar a extraordinária assistência que Deus dava ao homem Jesus. Assim, concebia a Religião como símbolos de verdades intelectuais, adaptadas à mentalidade do povo, apenas com valor prático e disciplinar. Na verdade Bruno já antecipava o racionalismo e o iluminismo dos séculos XVII e XVIII.

Por causa de suas ideias heréticas abriu-se em Nápoles um processo inquisitorial contra ele. Giordano fugiu para Roma, abandonou o hábito religioso e se fixou em Genebra onde o calvinismo se implantara; aderiu ao calvinismo, mas logo se desentendeu com os mestres calvinistas que o processaram em 1580. Da mesma forma se desentendeu com os mestres de Paris, Londres e Oxford. Passou a ter vida errante pela França, Inglaterra, Boêmia, Suíça, tendo se fixado em Veneza, em 1592.

Suas estranhas ideias eram expostas em livros e pregações. O seu escrito mais famoso foi o diálogo “Spaccio della Besta Triunfante” (Expulsão da Besta Triunfante), escrito em Paris, em 1584. Publicou também “Candelaiò” (Candelabro), uma comédia das mais obscenas de sua época.

Nesta obra Giordano apresenta um confuso tratado filosófico em que defende uma ideologia panteísta, onde Deus é a mônade inicial que entra na composição de qualquer ser visível; a matéria e o espaço são infinitos como Deus; as almas podem emigrar de um corpo para outro; e até mesmo para outro mundo; uma mesma alma é capaz de habitar simultaneamente em dois corpos; e o mundo é eterno, existe desde toda eternidade. As suas análises bíblicas são fantasiosas e com pouco rigor exegetico. Para ele somente os hebreus seriam descendentes de Adão e Eva; os outros homens teriam nascido de outro casal criado por Deus anteriormente.

Segundo seus ensinamentos Moisés não recebeu de Deus os Dez Mandamentos, mas os teria criado; e seus milagres eram apenas fruto de magia. Cristo era considerado por ele como um mago de grande importância e poder.

Sua estada em Paris foi agitada por causa de suas ideias. Bruno tinha Aristóteles como o mais estúpido dos filósofos e dizia que, após a morte, a sua alma emigrara para um asno. De 1583 a 1585, ajudado pelo rei Henrique III da França, foi para Londres; voltou para Paris, onde não pode permanecer; passou então para a Alemanha, detendo-se em Mogúncia, Wittenberg, Helmstadt e Frankfurt, depois foi para Praga e Boêmia. Facilmente se dirigia a seus adversários chamando-os de asno, porco, louco, urso, lobo, besta... Vários de seus livros eram cheios de obscenidades, blasfêmias e defesa da poligamia.

Quando ele residia em Veneza, o Grão-Duque Giovanni Mocenigo quis aprender com Bruno a arte de usar bem a memória, que segundo Bruno estava ligada à magia. No entanto, o Grão-Duque ficou muito impressionado com as heresias dele e o acusou diante do Santo Ofício

como herege. Assim, em 1592 começou um processo inquisitorial contra ele. As autoridades eclesiásticas de Roma quiseram orientar diretamente o seu processo; sendo Bruno enviado a Roma em 1593. O processo foi lento porque ele era inteligente e sabia se manter submisso às autoridades, mas sem abrir mão de suas ideias estranhas.

Por fim, se recusou a se retratar, em 14/01/1599 diante da Congregação do Santo Ofício, de oito acusações de heresia em suas doutrinas. Depois de sentenciado e condenado, os juízes lhe concederam um prazo de oito dias para se retratar para que se reabilitasse, o que não fez. Depois de três anos ele foi declarado transgressor dos seus votos monásticos e apostasia da fé, e foi entregue ao braço secular.

Após sua condenação acompanharam-lhe alguns sacerdotes, assim como os irmãos da Fraternidade de S. Giovanni Decollato que se destinava a reconfortar espiritualmente os condenados à morte. Giordano persistiu em recusar qualquer forma de religião positiva e rejeitou o Crucifixo que lhe apresentaram quando em 17 de fevereiro de 1600 foi para a fogueira.

Não é verdade que Bruno tenha sido condenado por ter defendido o sistema heliocêntrico de Copérnico e nem a pluralidade dos mundos habitados, mas sim por causa de seus erros de doutrina.

Quem tornou Giordano Bruno conhecido foi o filósofo Jacobi (†1818) com as suas “Cartas sobre a doutrina de Spinoza”, onde apresenta Bruno como precursor do panteísmo do pensador judeu Baruch Spinoza (†1677). Também Schelling (†1854) e Hegel (†1831) deram ênfase a Giordano Bruno tomando-o como o defensor inicial do seu sistema panteísta. Da mesma forma o positivismo, que rejeita a metafísica (reflexão em torno de matérias invisíveis), enalteceram Bruno por causa do naturalismo (recusa do sobrenatural) que ele professava.

Da mesma forma os nacionalistas italianos e os liberais de esquerda tomaram Bruno como um símbolo do seu espírito anticlerical e anticatólico. Forte propaganda fez de Giordano Bruno um mártir da Inquisição; como tenta-se fazer também com Galileu Galilei. Bruno passou a ser, então, um símbolo do espírito de revolta contra a Igreja católica e suas instituições tradicionais.

Resumindo podemos dizer que ele é o último representante do grande surto de ideias do Renascimento, contra o pensamento escolástico medieval, voltando às fontes gregas pagãs. Para D. Estevão Bettencourt “Bruno parece ter-se perdido no emaranhado das diversas correntes gregas de

pensamento (pitagorismo, orfismo, atomismo, panteísmo, emanações, magia e racionalismo), resultando daí um sincretismo sem unidade e harmonia”. Tudo isso perturbou-lhe a vida, tornando-se um errante rejeitado por onde passava, até a morte. Alguns historiadores levantam até a hipótese de G. Bruno trazer alguma anormalidade psíquica.

Carlo Ponti, cineasta notoriamente hostil à Igreja, fez um filme sobre ele, “Giordano Bruno”; o filme coloca a Igreja em posição difícil por causa da condenação do mesmo, sem levar em conta os aspectos sociais, políticos e religiosos da época. O cineasta quis fazer de Bruno um defensor da liberdade de pensamento, arauto do valor absoluto da razão, defensor da democracia e dos direitos dos pequenos e contestador da Igreja e suas instituições.

A frase mais significativa do filme é: “Errei quando julguei que poderia reformar o poder mediante aqueles que detêm o poder”. Bruno é colocado como vítima injustamente perseguida e como tal, o que é comum, atrai a solidariedade do público. Mas o filme não mostra os erros crassos dele e nem mesmo o contexto da época. A Igreja, como é comum em muitos desses filmes, é mostrada de maneira negativa e sarcástica, onde só aparecem os seus defeitos, mas nunca as suas grandes obras humanas, científicas, sociais e caritativas para salvar o Ocidente. Infelizmente o filme é repleto de inverdades.

O processo e morte de Giordano estão dentro do contexto da Idade Média cristã, onde o homem medieval tinha como mais valioso o bem da alma que do corpo, e julgava que da mesma forma que é réu de morte quem põe em perigo a vida do corpo, deve ser réu de morte aquele que pela prática e difusão da heresia põe em perigo a alma do seu próximo. Assim, o medieval, com a consciência tranquila, concluída ser lícito e necessário eliminar da sociedade os cidadãos que se obstinavam na heresia, pelo perigo de destruir a verdade revelada por Deus. A fé era um valor tão absoluto, que o homem medieval não aceitava que alguém de “reta intenção” pudesse negar uma verdade da fé católica.

Por ocasião das celebrações do Jubileu do Ano 2000 foi realizado em Roma um Congresso sobre Giordano Bruno; transcrevemos a seguir as palavras do Cardeal Ângelo Sodano, Secretário de Estado do Vaticano sobre o evento, em 14/02/2000.

Ao Ver. Reitor da Pontifícia Faculdade Teológica da Itália Meridional:

“Com a carta de 18 de Janeiro passado, Vossa Reverência quis gentilmente assinalar ao Santo Padre a iniciativa do Congresso, que essa Faculdade Teológica celebrará nos dias 17-18 de Fevereiro do corrente ano, sobre o tema: “Giordano Bruno: para além do mito e das opostas paixões. Uma verificação histórico-teológica”, e ilustrou ainda o sentido que, na óptica do Grande Jubileu, se quer dar a esse Congresso.”

“Semelhante verificação parece importante quer para pedir perdão a Deus e aos irmãos pelas faltas eventualmente cometidas, quer para orientar a consciência cristã para um futuro mais vigilante na fidelidade a Cristo.”

“Portanto, Sua Santidade soube com prazer que, precisamente com estes sentimentos, essa Faculdade Teológica quer recordar Giordano Bruno que, no dia 17 de Fevereiro de 1600, foi executado em Roma na Praça “Campo dei Fiori”, após o veredicto de heresia pronunciado pelo Tribunal da Inquisição Romana.”

“Este triste episódio da história cristã moderna às vezes foi assumido por algumas correntes culturais como motivo e emblema de uma áspera crítica em relação à Igreja. O estilo de diálogo inaugurado pelo Concílio Vaticano II convida-nos a superar toda a tentação polêmica, para reler também este evento com espírito aberto à plena verdade histórica.”

“Portanto, é para desejar que o mencionado Congresso, partindo dos interesses próprios de uma faculdade de teologia, possa oferecer um contributo significativo às finalidades da avaliação da personalidade e da vicissitude do filósofo de Nola que, como se sabe, recebeu precisamente em Nápoles, no convento de São Domingos Maior, a sua formação e ali fez a sua profissão religiosa na Ordem dos Pregadores.”

“Na realidade, também com base em atualizadas pesquisas feitas por estudiosos de diversa inspiração, parece aceite que o caminho do seu pensamento, que se desenvolveu no contexto de uma existência, sobretudo movimentada e tendo como cenário uma cristandade infelizmente dividida, o tenha levado a opções intelectuais que se revelaram de maneira progressiva, sobre alguns pontos decisivos, inconciliáveis com a doutrina cristã. Compete a uma investigação ulteriormente aprofundada avaliar o efetivo alcance do seu afastamento da fé.”

“Resta o fato que os membros do Tribunal da Inquisição o processaram com os métodos de coação então comuns, pronunciando um veredicto que, em conformidade com o direito da época, foi inevitavelmente por-

PARA ENTENDER A INQUISIÇÃO

tador de uma morte atroz. Não nos compete exprimir juízos sobre a consciência de quantos estiveram implicados nesta vicissitude. Quanto emerge historicamente nos dá motivo para pensar que os juízes do pensador estavam animados pelo desejo de servir a verdade e de promover o bem comum, fazendo também o possível para salvar a própria vida. Objetivamente, porém, alguns aspectos daqueles modos de proceder e, em particular, o seu final violento por mãos do poder civil, não podem deixar de constituir hoje para a Igreja - neste como em todos os casos análogos - um motivo de profundo pesar. O Concílio recordou-nos oportunamente que a verdade “não se impõe de outro modo senão pela sua própria força” (*Dignitatis humanae*, 1). Por isso, ela deve ser testemunhada no absoluto respeito da consciência e da dignidade de cada pessoa.

A NOITE DE SÃO BARTOLOMEU

Embora não se relacione diretamente com a Inquisição, a chamada “Noite de São Bartolomeu” (24/08/1572) ficou na história da Igreja. De que se tratou? Vamos narrar os fatos como relatado por D. Estevão (PR, n. 404, 1996) uma vez que nos ajuda a entender um pouco mais a mentalidade da época.

Não é verdade que a carnificina foi, como se divulgou na literatura e no teatro (as peças “Charles IX” de Chénier, “Huguenots” de Soribe), um movimento anticalvinista oficialmente dirigido pelo Papa e as potências católicas.

Na verdade foi um evento triste que se tornou famoso por causa de uma falsa interpretação que é dado, como se fosse apenas fruto da intransigência e violência dos católicos da França para com os protestantes ou huguenotes. O fato precisa ser entendido dentro do contexto histórico da época, a fim de não se fazer um juízo errado do mesmo. Foi um acontecimento de caráter fundamentalmente político, com aparência religiosa católica; principalmente por causa da orgulhosa e maquiavélica rainha Catarina de Médicis da França.

A situação religiosa da França em meados do séc. XVI era complicada por causa de vários fatores. O país sempre foi católico desde a conversão de Clóvis, rei dos francos, em 496, e se tornou “a filha mais velha da Igreja”. Contava nessa época com cerca de 20 milhões de habitantes (um quinto de toda a Europa) e vivia em prosperidade; como se dizia: “a França é o forno onde se coze o pão do Ocidente”.

A chegada do protestantismo (1517) de Lutero agitou a França, bem como o humanismo pagão, cujo governo e cujo povo eram católicos. O

calvinismo, ramo do protestantismo pregado por João Calvino, com sede em Genebra, crescia no país e conquistava os nobres da corte.

Nesta época, a aristocracia se julgava vítima do poder real por causa das tendências centralizadoras de Francisco I (1515-1547) e Henrique II (1547-1559); além das queixas da alta inflação. Tudo isso fez com que muitos aproveitassem a chegada da reforma protestante na França como uma oportunidade para se emancipar do poder real e também resolver a crise financeira mediante a tomada dos bens da Igreja.

Nesta disputa se formaram dois partidos: um calvinista ou huguenote, liderados pelos irmãos Chatillon ou Montmorency; dentre eles se destacava o almirante Gaspar de Coligny, e os Bourbon, liderados por Luís de Conde. De outro lado havia o grupo católico, encabeçado pelos irmãos Francisco e Carlos de Guise. Ambos os grupos, embora professassem uma fé, estavam mais preocupados com suas ambições políticas, desejando tomar o poder.

Em 1560 subiu ao trono o rei Carlos IX, com nove anos de idade, ficando sob a regência da rainha-mãe Catarina de Médicis. Ela era de família italiana, de Florença, e católica, mas orgulhosa, maquiavélica, e tinha sede de poder; queria impor-se a todos por sua autoridade; e não gostava do “fanatismo religioso”; não se aliou nem aos católicos e nem aos calvinistas, procurando, ao contrário, fazer política de neutralização; favorecendo a ambos os partidos a fim de estar bem com ambos e se manter no poder. Ela sabia seduzir os nobres com habilidade, chegando a usar suas donzelas para seduzi-los.

Durante os governos de Catarina e de Carlos IX (1560-1574), o almirante Gaspar de Coligny, homem de bem, mas calvinista ardoroso, foi ganhando prestígio. Em 1571, o rei Carlos IX (declarado maior em 1563, mas dominado por Catarina até 1570) chamou-o ao seu conselho; imaturo e influenciável como era, o monarca dava a Coligny o título de “Pai”.

Desde 1562, as duas facções – calvinista e católica – estavam em guerrilhas, mas em 1570 assinaram a “Paz de São Germano”, favorável aos huguenotes. O acordo devia ser selado pelo casamento da filha de Catarina – Margarida de Valois – com Henrique de Navarra, chefe do partido calvinista. O matrimônio, porém, dependia de uma dispensa papal, por se tratar de um casamento mixto, que S. Pio V não queria dar. Mesmo assim, em abril de 1572 os interessados se casaram. O partido calvinista e a figura de Coligny tinham vencido.

Catarina de Médicis começou a perceber, então, que o almirante Coligny conquistava Carlos IX, começando ela a perder prestígio.

Quando o casamento aconteceu em 18 de agosto de 1572, com a presença de milhares de calvinistas e católicos em Paris, em grande festa, a rainha-mãe se fechou em si, vestiu seus trajes de viúva enlutada, com colarinho branco, e um semblante fechado. A partir daí armou um golpe contra os huguenotes, que terminou na tragédia da Noite de São Bartolomeu.

Catarina entrou em acordo com Henrique, filho de Francisco de Guise, um jovem nobre de 22 anos, que desejava fazer carreira, movendo a política contra os calvinistas. Com esse apoio, a rainha-mãe, em 22 de agosto de 1572, mandou matar Coligny, em plena rua, mas o almirante escapou com vida do atentado, e ficou sabendo que a ordem vinha de Catarina.

A situação se tornou muito tensa; os huguenotes ameaçaram revoltar-se contra o rei, caso este não lhes fizesse justiça. Catarina temia perder seu poder, e agora temia pela sua própria vida. Então decidiu eliminar Coligny e seus partidários residentes em Paris. No dia 23 de agosto à noite, conversou longamente com o filho, rei Carlos IX, que contava 22 anos de idade; e convenceu-o de que sua coroa corria risco, e que os huguenotes armavam-lhe uma conspiração. Assim, conseguiu que o jovem rei autorizasse um golpe contra os huguenotes.

Francisco de Guise assumiu o comando do plano, uma verdadeira chacina, que teve início nas primeiras horas de 24 de agosto, festa de São Bartolomeu. Coligny foi logo assassinado em sua residência. O povo parisiense, atônito, sem saber o que tinha acontecido, pensando que de fato se tratava de uma revolução dos huguenotes contra o rei, apoiou a mortandade desses.

Na tarde de 24 de agosto, o rei quis mandar suspender a carnificina, que continuava; mas em vão; estendera-se pelas províncias da França, sendo que em algumas destas os magistrados católicos e os bispos conseguiram deter a onda de furor, impedindo o morticínio. Na verdade este só cessou aos 27 de agosto.

Catarina enviou uma carta circular às outras nações, dizendo que o acontecido foi uma medida tomada “não por ódio aos huguenotes, mas para remover uma conspiração de alta traição do almirante e de seus cúmplices”. Da mesma forma enviou uma carta ambígua ao Papa Gregório XIII (1572-1590) sem lhe revelar a verdade dos fatos. Outra carta de Luís de Bourbon, duque de Montpensier, ao Papa, de 26 de

agosto, ainda hoje conservada, informava que o almirante Coligny queria exterminar o rei Carlos IX, Catarina e os grandes senhores católicos, a fim de fazer subir ao trono da França um príncipe que impusesse o calvinismo a toda a nação; e que a intenção do rei foi a de restaurar a religião católica no país. Não era verdade.

Gregório XIII, julgando que o rei católico agiu em legítima defesa do trono e da fé, achou que a França acabara de se libertar do perigo calvinista e que se juntava às nações católicas da Europa, tão ameaçadas pelo protestantismo. Por isto mandou cantar um “Te Deum” na Igreja de Santa Maria Maior em Roma, e fez cunhar uma medalha comemorativa do ocorrido. Em Paris muitos acreditavam no comunicado oficial dado pelo Parlamento ao povo: conspiração calvinista debelada; por isto civis e eclesiásticos, a pedido da corte, se reuniram em solene cerimônia de ação de graças aos 28 de agosto.

O Papa só tomou conhecimento dos fatos, e de maneira deturpada, quando já estavam consumados, em 2 e 5 de setembro, por meio de cartas oficiosas e oficiais provenientes da França. Por estar enganado Gregório XIII realizou as manifestações de júbilo, pensando tratar-se da extirpação do perigo de heresia na França, perigo que se tornara famoso após os estragos e tormentos que acarretara para os católicos da Holanda, como o caso dos mártires de Gorkum, Akmaar, Ruremonde, ocorrido no mesmo ano de 1572; e outros em outros lugares como já vimos.

Cronistas antigos mostraram que Gregório XIII ficou amargurado quando soube da verdade dos fatos: uma testemunha narrou que o Papa derramou lágrimas ao receber a notícia do morticínio; interrogado então por um Cardeal sobre o motivo por que tanto se afligia em vista da derrota dos inimigos do Senhor, respondeu: “Lamento a ação do rei, ilícita e proibida por Deus”*. O episódio é confirmado por um relato do embaixador da Espanha, Suñiga, que em 22 de setembro de 1572 dizia ter sido o Papa acometido de espanto (“se espantava”) ao tomar conhecimento das ocorrências da noite de São Bartolomeu (Kervyn de Lettnehove, *Relations III* 14, n. 4).

Portanto, o que ocorreu foi que Catarina de Médicis, ambiciosa e desumana, embora católica, no momento conveniente, mandou matar seus adversários. A Santa Sé não foi consultada sobre o assunto, mesmo

*Brantôme, 1614, *Mémoires III*, Leyle 1722, 171

porque as relações entre a corte da França e Roma estavam estremecidas por causa do matrimônio de Margarida de Valois, princesa católica, com Henrique de Navarra, chefe calvinista, que os Papas S. Pio V (1566-1572) e Gregório XIII (1572-1585), não autorizaram.

Catarina de Medicis não agiu por amor ao catolicismo, mas por interesses pessoais. A rainha-mãe era tão pouco zelosa da conservação da fé católica que escreveu ao Papa Pio IV (1559-1565) uma carta em que lhe propunha reduzir a religião a alguns preceitos rudimentares, isto é, ao Decálogo, “a fim de permitir a união de todos os cristãos”.

Outro fato que mostra que Catarina não agiu por amor ao catolicismo é que uma das primeiras medidas de Carlos IX após a noite de São Bartolomeu foi a de assegurar, por inspiração da própria Catarina, a proteção da França à cidade calvinista, Genebra, que se julgava ameaçada pela Savoia e a Espanha. E também, depois do golpe dado em seus inimigos, a rainha-mãe procurou manter as relações de amizade com Elisabete da Inglaterra, cruel perseguidora dos católicos, e os príncipes luteranos da Alemanha. Estas atitudes mostram que o governo da França não agiu por amor ao catolicismo, mas, sim, por razões de ordem política.

O CATÁLOGO (INDEX) DOS LIVROS PROIBIDOS

A Inquisição tem algo a ver com o “Index Librorum Prohibitorum” (Catálogo dos Livros Proibidos), por isso vamos abordar este assunto.

A Igreja sempre alertou o povo católico para o perigo de livros perigosos para a fé e a moral dos cristãos, sobretudo para os mais novos ou aqueles que não conhecem bem a doutrina católica, e podem ser enganados por falsos profetas e suas falsas doutrinas.

Até o século XV esse perigo era menor, porque os livros eram raros e caros; mas com a invenção da imprensa por Gutemberg, no século XV, e o surgimento do Protestantismo, no século XVI, o perigo aumentou. A Igreja, então, teve de aumentar a vigilância sobre as obras perigosas para o povo católico, como uma boa mãe que não permite que seus filhos leiam qualquer livro. O século XIX, com suas correntes filosóficas materialistas, provocou a intervenção frequente dos Papas.

É missão da Igreja zelar pela pureza da fé que Cristo a ela confiou. São Paulo disse aos bispos de Éfeso em sua despedida, depois de três anos:

“Cuidai de vós mesmos e de todo o rebanho sobre o qual o Espírito Santo vos constituiu bispos, para pastorear a Igreja de Deus, que ele adquiriu com o seu próprio sangue. Sei que depois da minha partida se introduzirão entre vós lobos cruéis, que não pouparão o rebanho. Mesmo dentre vós surgirão homens que hão de proferir doutrinas perversas, com o intento de arrebatarem após si os discípulos” (At 20,28-29).

Já por volta do ano 196 o “Fragmento de Muratori”, abordando o catálogo dos livros bíblicos, falava de livros de origem herética “que não podem ser recebidos na Igreja”.

O Código ou Cânon (catálogo) de Muratori é um fragmento de um catálogo das Escrituras redigido em latim e descoberto em Milão pelo estudioso italiano Luís Antonio Muratori no ano de 1740. Mostra o catálogo bíblico como era professado em Roma no fim do século II e refere-se a livros contrastantes por sua origem herética.

A primeira vez que o Magistério da Igreja proibiu um livro foi sobre a obra *Thalia*, de Ário, herege que deu início ao arianismo, heresia condenada pelo Concílio de Nicéia I (325); ele ensinava que o Filho é criatura do Pai; e não Deus.

O Papa Anastácio I (399-402) em 400 condenou as obras de Orígenes († 250) como sendo “mais nocivas aos ignorantes do que úteis aos sábios”.

São Leão Magno († 461) reprovou os escritos dos maniqueus e ordenou aos Bispos fizessem o mesmo em relação aos livros dos priscilianistas, que se expandiam na península ibérica.

O Papa Gelásio I (492-496) condenou algumas obras da literatura clássica pagã no famoso Decreto Gelasiano.

Com a descoberta da imprensa e a ação dos reformadores protestantes a Igreja teve de ficar mais atenta aos livros perigosos para a fé do povo católico.

Os Papas Alexandre VI (1492-1503) e Leão X (1513-1521) decidiram que nada fosse impresso sem a autorização do bispo local ou do seu Vigário Geral - o que deu origem à prática do “Imprimatur”. Os próprios reis católicos pressionaram o Papa para que promulgasse um catálogo (Index em latim) de livros proibidos; assim procederam Henrique VIII na Inglaterra e Carlos V nos Países Baixos.

O Papa Paulo IV (1555-1559) em 1557 ordenou que fosse confeccionado o Index, o qual saiu em 1559; foram considerados especialmente suspeitos os livros de autores anônimos ou de autores dissimulados sob pseudônimo. Em Apêndice esse catálogo citava as traduções proibidas das Sagradas Escrituras assim como uma lista de 63 tipografias cuja produção era suspeita de heresia. O rigor desse Index levou a própria Santa Sé a publicar uma “Moderatio Indicis Librorum Prohibitorum” (Moderação do Índice dos Livros Proibidos).

Um pouco depois o Concílio de Trento pediu ao Papa Pio IV (1559-1565) que mandasse rever e atualizar o Index; o que foi feito em 1564. Esta nova edição do Index já não trazia o Apêndice da anterior.

Os Papas seguintes até fins do século XIX poucas modificações fizeram no Index. O Papa Leão XIII (1878-1903) mandou reeditar o Index em 1900; já não mencionava mais 800 livros condenados antes de 1600; ficavam ainda proscrias cerca de 4.000 obras; neste lote 88 casos a condenação versava sobre “opera omnia” (todas as obras) do autor respectivo.

Aos 7/12/1965 a Congregação para a Doutrina da Fé declarou extinto o Index; já não haveria excomunhão para quem lesse um livro outro-
ra proibido. Ficava, porém, ao fiel católico a obrigação moral (em consciência) de não expor à tentação sua fé e seus bons costumes. Isto é importante “porque ninguém, diz D. Estevão, por mais douto que seja, tem o direito de se julgar invulnerável e invencível pela tentação”.

O Index continuou a ser atualizado constantemente, aparecendo após revisão nos anos de 1590, 1593, 1596, 1632, 1665, 1681, 1701 1711, 1716, 1744, 1758, 1786, 1940, 1946, 1948... Em 1948 contava-se a condenação de 109 “opera omnia” (todas as obras de um autor) assim como a de 4.191 livros individualmente tomados.

Deve-se ainda observar que o Catálogo dos Livros Proibidos esteve sob os cuidados de uma Congregação própria - a do Index - desde 1571 até 1917, quando Bento XV (1914-1922) a extinguiu, transferindo suas atribuições para o Santo Ofício, hoje Sagrada Congregação da Doutrina da Fé.

Hoje o Código de Direito Canônico da Igreja ainda exige o “Imprimatur” na publicação de um livro de doutrina católica, isto é, autorização da autoridade da Igreja. Diz o Código:

Cân. 827 § 1. Os catecismos e outros destinados à formação catequética, ou suas versões, para serem publicados, precisam de aprovação do Ordinário local, salva a prescrição do cân. 775, § 2 [sobre os Catecismos].

§ 2. Nas escolas tanto elementares como médias e superiores, não podem ser usados, como textos de ensino, livros que tratam de questões relativas à Sagrada Escritura, à teologia, ao direito canônico, a história eclesíastica e a disciplinas religiosas ou morais, a não ser que tenham sido editados com aprovação da autoridade eclesíastica competente, ou posteriormente por ela aprovados.

§ 3. Recomenda-se que sejam submetidos ao juízo do Ordinário local os livros que tratam das matérias referidas no § 2, mesmo que não sejam usados como textos de ensino, e também os escritos onde haja algo que interesse, de maneira especial, à religião ou à honestidade dos costumes.

§ 4. Nas igrejas ou oratórios, não se podem expor, vender ou dar livros ou quaisquer outros escritos que tratem de questões de religião ou de costumes, a não ser que tenham sido editados com licença da autoridade eclesiástica competente, ou posteriormente por ela aprovados.

OUTRAS “INQUISIÇÕES”

O mundo moderno acusa a Igreja Católica por causa da Inquisição, mas se esquece que houve muitas outras “Inquisições” que não são faladas porque não recebem esse nome, mas que foram muito piores do que a Inquisição, e mataram muito mais gente, e com muito mais injustiça.

Muitas dessas “Inquisições” foram contra a Igreja Católica e seus filhos, onde milhares deles foram massacrados. Por que quase não se fala das “Inquisições” de Stalin, Hitler, Mao Tse Tung? O Dr. Robert Hare, psicólogo canadense, estudioso da psicopatia, disse que “o ditador da ex-União Soviética Josef Stalin, era de tal forma impiedoso que talvez possa ser classificado como psicopata”. (Revista Veja, n. 2106, 1/4/2009, p. 21)

Por que não se fala dos milhares de católicos assassinados friamente nas guerras civis da Espanha (1936) e do México (1929), e em Cuba em 1959? Por que se cala sobre a Inquisição de Lutero contra os camponeses e a de Calvino em Genebra? Por que não se fala dos milhares de católicos mortos friamente na Revolução Francesa (1789) e na revolução Russa (1917)?

O historiador Daniel Rops, afirma que:

“A Inquisição, mesmo tomada nos seus piores aspectos, nem se compara com os regimes totalitários modernos; as suas prisões não atingem o número dos campos de concentração, e as suas fogueiras são largamente ultrapassadas pelas câmaras de gás...” (DR. Vol III, p. 612).

Só a Revolução Francesa, no auge do Terror, em um só ano, de meados de 1793 a meados de 1794, executou mais gente do que a Inquisição da Idade Média havia executado em seis séculos. Se as pessoas fossem bem informadas e bem formadas, teriam um horror da Revolução Fran-

cesa, no entanto isso não ocorre, e esta é comemorada como um dos acontecimentos mais “beneméritos” da humanidade.

Baigent e Leigh (2005), críticos severos da Igreja, afirmam que:

“No fim do século XVIII a Revolução Francesa exterminou cerca de 17.000 padres e duas vezes esse número de freiras, destruiu ou confiscou prédios e terras da Igreja, saqueou seus tesouros e, embora apenas brevemente, instalou um regime que não respeitava Roma nem da boca para fora.” (p. 206)

Cauly (1914) afirma que “na Inquisição jacobina, durante a Revolução francesa, segundo estatísticas sérias, em Paris e nas grandes cidades, em seis anos foram executadas mais de 30.000 (trinta mil) pessoas, muito mais do que a Inquisição na Espanha em seis séculos”*. Por que não se fala dessa inquisição?

As “Inquisições” do século XX

Nosso século não tem a mínima autoridade moral para condenar a Idade Média e a Inquisição; pois mesmo nos seus piores momentos, ela não pode ser comparada com os horrores dos regimes totalitários do século XX: a Primeira Guerra mundial matou cerca de 16 milhões de pessoas; a Segunda fez 50 milhões de vítimas; o nazismo assassinou 6 milhões de judeus e o comunismo ateu levou à morte milhões. Segundo o historiador francês Stéphane Courtois e seus cinco colaboradores, o comunismo matou cerca de 100 milhões de pessoas.**

O nazismo foi execrado da vida social e política moderna, mas o comunismo genocida, além de valorizado, passou a ser popularizado por meio de um marketing bem feito e pela conversão de assassinos em heróis. Uma sociedade que faz com que carrascos se tornem exemplos para a juventude, mostra nitidamente a sua decadência moral, ética e espiritual. Faz-se hoje um malabarismo teórico para tentar justificar mortes em série e extermínios em massa, o que mostra a cegueira ideológica da modernidade. Na verdade, o mundo ocidental não se importa com a verdade e está mergulhado no relativismo moral e religioso.

*Romain, Science et Foi: L’Inquisition, Introdução, XI; Apud Cauly, p. 392

**O Livro Negro do Comunismo, Ed. Bertrand Brasil, 3ª ed. , 2001, 917 pp.

Sabemos que nos países comunistas a religião foi sempre encarada como o “ópio do povo”, e o cristianismo foi pesadamente perseguido; a liberdade religiosa foi suprimida e por meio de uma “lavagem cerebral” impôs-se o ateísmo na cabeça das crianças e dos jovens. Na Rússia, China e outros países comunistas, foi instalada a “religião do ateísmo”; com seus deuses humanos (Stalin, Lenin, Marx...) cujos ensinamentos se transformaram em dogmas. O cristianismo foi proibido nesses países; as igrejas viraram museus, os padres expulsos ou mortos.

Na extinta União Soviética (URSS) havia a revista soviética “Questões fundamentais de Ateísmo Científico”, do “Instituto para o Materialismo”, e o ateísmo era ensinado da pré-escola até a universidade.

O Código Penal da União Soviética, de 1927 dizia: “Art. 122: O ensino religioso ministrado às crianças e menores de idade em estabelecimentos de instrução pública ou privada e a infração das disposições relativas a tal ensino serão sancionados com trabalhos correcionais obrigatórios até um ano”. O Art. 126 proibia terminantemente qualquer culto religioso nas instituições e empresas do Estado, bem como a colocação de imagens religiosas. Os religiosos eram internados em manicômios. Com essas e outras medidas, como o fechamento de todos os colegios religiosos e igrejas, expulsão de padres e freiras, etc., a liberdade religiosa foi extinta nesses países comunistas.

Outro exemplo terrível de “inquisição” moderna foi a que aconteceu nos EUA com a “Ku Klux Klan”, que desde 1865 agredia as pessoas que não fossem brancas, de origem saxã e protestantes. Isto mostra o quanto é forte, mesmo no mundo moderno, a intolerância religiosa e racial. Quantos genocídios a ONU denunciou no século XX! E ainda continuam. Houve assassinatos em massa e sem julgamento. Pode haver barbárie pior que essa? E no século XX!

O jornalista e historiador Hugo Studart, informa em seu blog que segundo o relatório da Câmara Ibero-Americana de Comércio/Stanford Research Institute, que as vítimas de Fidel Castro, em Cuba, entre de 1959 a 2004, foram 56.212 fuzilados no “paredón”; 1.163 assassinados extrajudicialmente; 1.081 presos políticos mortos no cárcere por maus-tratos, falta de assistência médica ou causas naturais; 77.824 mortos ou desaparecidos em tentativas de fuga pelo mar. Total: 136.288 cubanos mortos pela ditadura Castro. Isto não é uma “inquisição”? Por que a

imprensa não comenta esses números e os professores não falam deles nos colégios, cursinhos e faculdades?*

Os assassinatos em massa no mundo foram estudados pelo professor de Ciência Política da Universidade do Havaí, Rudolph J. Rummel, tendo por esse trabalho ganhado o “Lifetime Achievement Award” da “American Political Science Association”, em 1999. O essencial da pesquisa é resumido em “Never Again: Ending War, Democide & Famine Through Democratic Freedom” (Coral Springs, FL, Lumina Press, 2005), e os dados completos estão no site <http://www.hawaii.edu/powerkills>. Rummel mostrou a matança de populações civis por iniciativa de governos documentados desde o século III a.C. até o fim do século XIX. No século XX aparecem os dados dos governos revolucionários, com um crescimento enorme, subindo para 262 milhões de mortos entre 1900 e 1999 – quase o dobro do que fora registrado em toda a história universal até então. Estes são os números dos assassinatos dos governos revolucionários: China, 76.702.000 mortos entre 1949 e 1987; URSS, 61.911.000 mortos entre 1917 e 1987; Alemanha nazista, 20.946.000 mortos entre 1933 e 1945; China nacionalista (Kuomintang) 10.075.000 mortos entre 1928 e 1949 (o Kuomintang). Às sete dezenas de milhões de vítimas do governo comunista chinês devem se acrescentar 3.468.000 civis assassinados pelo Partido Comunista de Mao nas áreas sob o seu controle antes da tomada do poder sobre toda a China, o que eleva o desempenho do comunismo chinês a nada menos de 80 milhões de mortos.

Outros governos revolucionários: Camboja, 2.035.000 mortos entre 1975 e 1979; Turquia, 1.883.000 mortos entre 1909 e 1918; Vietnam, 1.670.000 mortos entre 1945 e 1987; Polônia, 1.585.000 mortos entre 1945 e 1948; Paquistão, 1.503.000 mortos entre 1958 e 1987; Iugoslávia sob o Marechal Tito, 1.072.000 mortos entre 1944 e 1987; Coréia do Norte, 1.663.000 mortos entre 1948 e 1987; México, 1.417.000 mortos entre 1900 e 1920 (especialmente cristãos). O total sobe a aproximadamente 205 milhões de mortos, ao longo de um só século. (Diário do Comércio, 19 de fevereiro de 2009).

Houve Inquisições piores que essas do século XX?

Além do mais, quantos milhões de crianças são assassinadas, anualmente, pelas próprias mães, em seu ventre, pelo aborto? Cerca de qua-

*Fonte:<http://www.conteudo.com.br/studart/o-democrata-fidel-e-os-direitos-humanos>

renta milhões no mundo todo. Na verdade, o respeito que se tem à vida humana hoje é hipocrisia, pois só visa o bem estar físico e psicológico da criança já nascida. A criança ainda não nascida, e o velho enfermo, podem ser eliminados a qualquer momento. Que respeito à vida é este onde o próprio direito de nascer e de morrer é desrespeitado? Os velhos dos asilos da Holanda fogem para a Alemanha com medo da eutanásia...

Essas ideologias, como o marxismo e o nazismo, que mataram milhões de pessoas no século XX, quiseram impor ao mundo a sua visão totalitária, como se fosse “científica”, humana, e a única, uma verdadeira religião sem Deus. Os seus dogmas são e foram colocados como verdades absolutas das quais ninguém pode discordar sob pena de ir para o “paredon” de Cuba, onde milhares de católicos foram fuzilados; ou enviados aos “gulags” da Rússia.

Nunca o mundo viu uma escravização do homem tão completa como debaixo do jugo comunista e sua “Inquisição” moderna: a polícia secreta NKVD e KGB, praticava sem proceder jurídico, torturas, execuções, morte lenta de milhares em campos de concentração. Por que não se mostra isso aos estudantes?

O Papa João Paulo II, no livro “Memória e Identidade”, disse que: “Não foi um mal de pequenas dimensões. Foi um mal de dimensões gigantescas, um mal que se valeu das estruturas estatais para realizar uma obra nefasta, um mal edificado como sistema”.

Para se fazer uma comparação, a Inquisição Espanhola, foi instituída em 1478 e extinta em 1834, durou 356 anos. Durante este período, o historiador espanhol Ricardo García Cárcel estima que foram “relaxadas ao braço secular” e executadas no máximo 5.000 pessoas, em todos os domínios da Coroa de Espanha (inclusive as Américas). Ora, só na ilha de Cuba, no espaço de menos de 50 anos (1959-2008), o regime socialista de Fidel Castro fuzilou cerca de 17.000 pessoas (mais que o triplo da Inquisição Espanhola em três séculos e meio).

Sobre essas “inquisições” que mataram milhões de pessoas não se fala quase nada porque a propaganda marxista cultural cala a imprensa e alicia a universidade. O nazismo matou cerca de 2000 padres católicos.

E o pior de tudo, esses sanguinários como Mão Tse Tung, Stalin, Pol Pot, Fidel Castro, Che Guevara, ainda são apresentados na América Latina como “inocentes” salvadores do mundo.

A Revista VEJA (N. 2028 de 03/10/2007) trouxe uma esclarecedora reportagem sobre o guerrilheiro e assassino Che Guevara, que se tornou um mito em todo mundo, fabricado pela “cultura marxista” muito presente nas universidades. A matéria diz que “Centenas de homens que ele [Che Guevara] fuzilou em Cuba tiveram sua sorte selada em ritos sumários cujas deliberações muitas vezes não passavam de dez minutos.” “Guevara é responsável direto pela morte de 49 jovens inexperientes recrutas que faziam o serviço militar obrigatório na Bolívia...”.

“Nomeado comandante da fortaleza La Cabaña, para onde eram levados presos políticos, Che Guevara a converteu em campo de extermínio. Nos seis meses sob seu comando, duas centenas de desafetos foram fuzilados, sendo que apenas uma minoria era formada por torturadores e outros agentes violentos do regime de Batista. A maioria era apenas gente incômoda.”

Na Assembleia da ONU, Che Guevara disse: “fuzilamento, sim, temos fuzilado, fuzilamos e continuaremos fuzilando enquanto for necessário. Nossa luta é uma luta de morte”. Quando questionado sobre duas mil mortes que havia sido diretamente responsável, respondeu que todos eram agentes da CIA.

E ainda fazem desse criminoso um mito para a juventude!

Critica-se a Idade Média e a Inquisição por ter usado a fogueira; e ninguém defende isso hoje. Mas, durante a última guerra tanques e soldados com os horríveis lança-chamas incendiavam suas vítimas a 80 ou 100 metros de distância. Os adversários eram queimados vivos e é impossível saber o número de milhares que assim morreram. E isso no nosso “brilhante” encerrado século XX.

Nós reprovamos os procedimentos da Inquisição, como o Papa João Paulo II fez, mas nossos antepassados ficariam indignados com a guerra moderna, com seus bombardeios onde morrem milhares, dilacerados, intoxicados, queimados vivos, inclusive milhares de inocentes desde crianças até velhos. Na Segunda Guerra foram lançados milhões de bombas incendiárias sobre pacíficas residências. Foram destruídos imensos valores culturais e monumentos históricos. Com que autoridade moral podemos acusar o homem da Idade Média?

Segundo o último “Informe sobre liberdade religiosa no mundo”, publicado por “Ajuda à Igreja que Sofre”, precisamente no Paquistão, o pior instrumento da perseguição religiosa é a “Lei de Blasfêmia”, que

continua causando cada vez mais vítimas e que estabelece a pena de morte ou a prisão perpétua para as ofensas ao Alcorão. "Segundo numerosos analistas, é uma das ferramentas que os fundamentalistas islâmicos utilizam para atacar as minorias e levar o país a uma radical islamização", explica o informe. (Zenit.org, 30/03/2009).

O arcebispo Silvano Tomasi, observador permanente vaticano na ONU em Genebra, constatou que atualmente a comunidade cristã é a mais discriminada do mundo. "Se analisarmos a situação mundial, veremos que, de fato, os cristãos, como estão documentando várias fontes, são o grupo religioso mais discriminado; fala-se inclusive de mais de 200 milhões de cristãos, das diferentes confissões, que se encontram em situações de dificuldade, pois há estruturas legais ou culturais que levam a uma certa discriminação contra eles". Dom Tomasi denunciou também o fato de que agora os cristãos são submetidos a discriminação inclusive em alguns países nos quais são maioria. (Zenit.org, 30/03/2009).

A "Inquisição" Espanhola do século XX

Na guerra civil espanhola (1936-1939) as grandes vítimas foram os católicos. Era considerado crime ser católico; o ódio à Igreja e aos fiéis cresceu tanto que os assassinatos foram monstruosos por parte das autoridades do Estado, agentes comunistas e sindicalistas anarquistas. Foram brutalmente assassinados 4000 mil sacerdotes e 2300 religiosos e além de milhares de fiéis leigos. Só na cidade de Madri, foram mortos 334 padres diocesanos; muitos foram queimados vivos e outros foram enterrados ainda com vida. (Faus, 2008, p. 58).

Antonio Montero, em "La historia de la persecución religiosa en España" (BAC 204, 1982, pp. 13-15), diz que "em toda a história da Igreja universal não há um único precedente, nem sequer nas perseguições romanas, do sacrifício sangrento, em pouco mais de um semestre, de doze bispos, 4000 (quatro mil) sacerdotes e mais de 2000 (dois mil) religiosos". Isto não é uma Inquisição?

A Diocese de Cartagena na Espanha abriu processo de canonização de 61 mártires (37 sacerdotes, 4 seminaristas, 13 leigos, 2 eremitas e outros) da terrível Guerra Civil Espanhola de 1936. As outras dioceses da Espanha estão fazendo o mesmo. (Zenit.org, 22 jan 07)

Os expedientes da época provam que um dos assassinados foi enterado vivo, de outros arrancaram os olhos, cortaram as orelhas ou arrastaram pela cidade, como aconteceu com o pároco de Carmen, Sotero González Lerma, a quem também penduraram na entrada do templo e queimaram. Isto no século XX!

Em 1931, na Espanha, por incitação do governo comunista, dezenas de igrejas e conventos foram saqueados e incendiados. (Cierva, 2001; p. 854).

O ministro da guerra, Manuel Azaña, em um de seus muitos discursos, disse que “preferia ver todas as igrejas de Espanha incendiadas a ver uma só cabeça republicana ferida”.(cf. www.wikipedia.org)

Hugh Thomas, em “A Guerra Civil Espanhola” (1964), disse que “nunca se viu na Europa e no mundo um ódio tão apaixonado contra a religião”. Mais de cem sacerdotes da diocese de Barbastro foram fuzilados. Os mártires eram torturados terrivelmente antes de serem mortos. Uns eram espancados, outros tinham os olhos vazados, sofriam queimaduras, choques elétricos, as monjas sofriam abusos sexuais, etc. Fruto do ódio marxista e laicista contra a religião. Tornou-se muito conhecido o caso do Irmão Fernando Saperas, que depois de muita tortura, foi fuzilado, morrendo com essas palavras nos lábios: “Viva Cristo Rei!”

As imagens de Nossa Senhora e do Sagrado Coração de Jesus foram profanadas em público, chutadas e quebradas, e muitas igrejas e sacrários foram profanados. Todo o ódio contra Deus e a Igreja foi derramado na Espanha.

Tudo isto aconteceu há apenas 70 anos, mas infelizmente muitos estudantes ainda não tomaram conhecimento desta barbaridade cometida contra os cristãos da Espanha e do México.

Dom Antonio Montero, arcebispo emérito de Mérida-Badajoz, publicou em 1961 na “Biblioteca de Autores Cristãos” uma “História da perseguição religiosa na Espanha, 1936 a 1939”, a primeira grande obra sobre o tema, na qual se calculava que os representantes da Igreja assassinados nessa perseguição foram 6.832, dos quais 4.184 eram sacerdotes diocesanos, inclusive seminaristas, 2.365 eram religiosos e 283 religiosas.

O Vaticano realizou a maior cerimônia de beatificação de sua história no domingo, 28/10/2007. Foram beatificados 498 católicos mortos durante a Guerra Civil Espanhola.

“Esse martírio ocorrido com pessoas comuns é um testemunho importante para a sociedade secularizada de hoje”, disse o papa Bento XVI,

no domingo. O Papa João Paulo II já tinha beatificado 977 mártires da Guerra Civil Espanhola, dos quais onze já foram canonizados.

A revista *Veja* (n. 2033 – 07 nov 07) em um artigo sobre os mártires espanhóis, trouxe uma foto que mostra padres e freiras assassinados expostos ao povo em seus caixões. Diz a Revista que “Estima-se que 7.000 integrantes da Igreja Católica tenham sido mortos durante a Guerra Civil Espanhola. Na Catalunha e em Valência, padres foram queimados e castrados. Alguns foram enterrados vivos após ser obrigados a abrir suas próprias covas. Outros, depois de assassinados, ficavam expostos à população dentro de seu caixão. Muitas igrejas foram vandalizadas e incendiadas. Em algumas cidades, múmias das catacumbas de conventos foram exumadas.”.

É lamentável que um acontecimento tão grande como esse, onde um atentado bárbaro à vida de 7000 pessoas, entre bispos, padres, freiras e leigos, tenha tão pouca repercussão na mídia. Ao contrário, quando um padre erra, a imprensa faz um estardalhaço tremendo; mas quando 7000 morrem assassinados de maneira fria e cruel, impera o silêncio. É a prova da discriminação que existe contra a Igreja Católica. Ela continua cada vez mais sozinha na defesa dos verdadeiros valores cristãos e começa hoje também a enfrentar novas perseguições.

A “Inquisição” Mexicana do século XX

Também no México foi terrível a perseguição contra a Igreja na guerra civil de 1926. Encontramos informação sobre a chamada “Cristiada” em obras como a de P. Montezuma, Jean Meyer López e Beltrán. A perseguição do governo à Igreja se caracterizou pela nacionalização dos bens eclesiais, a supressão das ordens religiosas, a secularização de cemitérios, hospitais e centros beneficentes, apoio a uma “igreja mexicana”, uma tentativa de criar, em torno de um pobre padre, uma Igreja cismática “nacional” como na China, na Venezuela de Hugo Chaves, e na Bolívia de Evo Morales hoje.

A cristandade mexicana sustentou uma luta de três anos contra os “Sem-Deus” da época, “a Cristiada [1926-1931], os laicistas haviam imposto a liberdade para todos os cultos, exceto o culto católico, submetido ao controle do Estado, à venda dos bens da Igreja, à proibição

dos votos religiosos, à supressão da Companhia de Jesus e, portanto, de seus colégios, ao juramento de todos os funcionários do Estado em favor destas medidas, à deportação e ao encarceramento dos bispos ou sacerdotes que protestassem.

A orientação anticristã do Estado cristalizou-se na Constituição de 1917, onde o Estado liberal moderno, agravando as perseguições estabelecia a educação laica obrigatória (art. 3), proibia os votos e o estabelecimento de ordens religiosas, assim como todo ato de culto fora dos templos ou das casas particulares. Além disso, proibia a existência de colégios de inspiração religiosa, conventos, seminários, bispados e casas curiais.

Um mês depois, o Papa Bento XV (1914-1922) publicou a encíclica “*Iniquis afflictiisque*”, onde denunciou as agressões sofridas pela Igreja no México: “Já quase não resta liberdade alguma à Igreja [no México], e o exercício do ministério sagrado se vê de tal maneira impedido, que é castigado, como se fosse um delito capital, com penas severíssimas”. O Papa elogiou com entusiasmo a “Liga Nacional Defensora da Liberdade Religiosa”. E comoveu-se ante o heroísmo dos católicos mexicanos: “Alguns destes adolescentes, destes jovens — como conter as lágrimas ao pensá-lo — foram lançados à morte com o rosário na mão, ao grito de Viva Cristo Rei! Inenarrável espetáculo que se oferece ao mundo, aos anjos e aos homens”.

López Beltrán, considerando os anos 1926-1929, dá o nome de 39 sacerdotes assassinados, e o de um diácono e seis religiosos (343-4). Guillermo Havers recolhe os nomes de 46 sacerdotes diocesanos executados no mesmo período de tempo.

Em 22 de novembro de 1992, o Papa João Paulo II beatificou 22 desses sacerdotes diocesanos mártires, destacando que “sua entrega ao Senhor e à Igreja eram tão firmes, que, ainda tendo a possibilidade de se ausentar de suas comunidades durante o conflito armado, decidiram, a exemplo do Bom Pastor, permanecer entre os seus para não privá-los da Eucaristia, da palavra de Deus e do cuidado pastoral.”

A Conferência do Episcopado Mexicano, no livro “Viva Cristo Rei!” (México, 1991), dá-nos breves biografias dos 25 mártires que foram beatificados.

“A solenidade de hoje [Cristo Rei]”, destacava João Paulo II na cerimônia de beatificação, “instituída pelo Papa Pio XI precisamente quando era mais vigorosa a perseguição religiosa do México, penetrou muito

fundo naquelas comunidades eclesíásticas e deu uma força particular a estes mártires, de maneira que ao morrer muitos gritavam: Viva Cristo Rei!”.

Por que não se fala nada nas universidades, colégios e cursinhos, sobre esta terrível “Inquisição mexicana” contra a Igreja e seus filhos?

A história se repete. O século XX fez também com que os cristãos revivessem a era do martírio; não mais com anfiteatros e feras, mas em campos de concentração, masmorras solitárias e fuzilamento. O Papa João Paulo II disse:

“Estes dois mil anos depois do nascimento de Cristo estão marcados pelo persistente testemunho dos mártires. Também o século XX conheceu numerosíssimos mártires, sobretudo por causa do nazismo, do comunismo e das lutas raciais ou tribais. Sofreram pela sua fé pessoas das diversas condições sociais, pagando com o sangue a sua adesão a Cristo e à Igreja ou enfrentando corajosamente infindáveis anos de prisão e de privações de todo gênero, para não cederem a uma ideologia que se transformou num regime de cruel ditadura.” (Bula Incarnationis Mysterium, n° 13)

Houve muitas “inquisições” no passado longínquo e no passado recente, mas só se fala daquela que envolveu a Igreja Católica na Idade Média. Esta não foi a única e nem a pior de todas. Houve muitas que julgaram pessoas e as condenaram à morte pelo “crime” de defenderem suas ideologias ou crenças julgadas intoleráveis contra os “dogmas” do Estado. Essas “inquisições” ideológicas de vários tempos, fizeram muito mais vítimas, em nome dos seus intocáveis dogmas do laicismo, que a tão falada Inquisição que aconteceu nos países católicos.

Os liberais anticlericais, herdeiros da Revolução francesa, os marxistas, os defensores do aborto e da manipulação de embriões humanos, da eutanásia, do suicídio assistido..., são exatamente os que mais gritam contra a Inquisição, sendo que têm a casa muito mais suja de sangue inquisitorial do que a inquisição católica. No entanto são esses os “politicamente corretos”, os liberais, os “científicos”, os modernos, os avançados, os juizes dos outros, Na verdade, como disse o Papa João Paulo II na encíclica “Evangelho da Vida”: “nosso século ouviu os falsos profetas.”

Esses dados terríveis parecem não sensibilizar o grande público, a imprensa, e muito menos os adversários da Igreja que, principalmente nas universidades se ocupam de destruí-la, como se isso fosse possível.

Uma “Inquisição” no Japão

Mais de 30 mil pessoas participaram em novembro de 2008 em Nagasaki da beatificação de 188 mártires japoneses, em grande parte leigos, entre os anos 1603 e 1639. (Zenit , 25/11/2008).

Famílias inteiras foram assassinadas por não renegar o nome de Jesus. Mulheres queimadas vivas, abraçadas a seus bebês, enquanto seus familiares rezavam: “Jesus, acolhei suas almas”.

Alguns sofreram torturas ferozes: homens, mulheres, jovens e inclusive deficientes, foram crucificados e cortados em pedaços. O jesuíta Pedro Kibe, torturado durante dez dias consecutivos, alentava os catequistas martirizados junto a ele.

Em sua mensagem, os bispos japoneses sublinharam que “estes 188 mártires não foram militantes políticos, não lutaram contra um regime que impedia a liberdade religiosa: foram homens e mulheres de uma fé profunda e autêntica, que indicam o caminho a quem crê”, oferecendo “a todos nós uma experiência sobre a qual refletir”. Foi uma “inquisição” japonesa.

As “Inquisições” Hoje no Oriente

Para se ter idéia da perseguição que a Igreja sofre hoje no Oriente, coloco aqui a noticia dada pela fonte “Portas Abertas” – (25.01.2007), de que o Governo de Mianmar pretende eliminar o cristianismo do país. O vazamento de um documento secreto revelou planos do regime birmanês de eliminar o cristianismo do país. O documento, intitulado “Programa para destruir a religião cristã em Burma” foi mostrado ao jornal britânico “Telegraph” por grupos de direitos humanos.

No documento estavam instruções detalhadas de como forçar os cristãos a sair do país, de acordo com o jornal. As instruções incluíam a prisão de qualquer pessoa flagrada evangelizando, aproveitando o fato de que o cristianismo é uma religião não violenta. “A religião cristã é muito pacífica”, lia-se no documento, de acordo com o “Telegraph”. “Identifique e utilize seu ponto fraco”.

A perseguição contra os cristãos no país acontece sob a forma de igrejas queimadas, conversões forçadas ao budismo (religião oficial do país) e a expulsão dos filhos de cristãos das escolas. No ano passado,

estima-se que 27 mil membros da tribo *karen*, predominantemente cristã, foram forçados a abandonar suas casas, no leste de Mianmar, segundo informou o jornal britânico. O governo de Mianmar expulsou a maioria das missões cristãs do país em 1966 e o repressivo regime militar continua hoje em dia a controlar as atividades religiosas no país. E perseguição desse tipo acontece hoje na Índia, China, Indonésia, Paquistão, Arábia Saudita, Irã, e outros países.

É de se perguntar: Por que temer uma religião que só faz o bem, prega o amor ao inimigo; só prega o bem, convida a todos a deixar o pecado, os vícios, e tudo o mais que prejudica a pessoa e a vida? Quem pode temer um Deus que morreu em uma Cruz por amor à humanidade? Quem pode temer uma Igreja cujo “Exército” é uma tradicional e pequeníssima guarda Suíça do Papa?

Segundo a fonte Zenit.org (10 JAN 2007), em 2007, 250 milhões de cristãos enfrentaram a perseguição simplesmente por seguir Jesus Cristo, segundo a organização que vigia os casos de perseguição, “Release international” (RI), radicada no Reino Unido. Você ouviu falar dessa “inquisição” moderna?

Em especial, a organização revela que a perseguição está aumentando mais rapidamente no mundo islâmico. Ela comprovou que a maioria das perseguições se produz em quatro “zonas” diferentes: as do islã, comunismo, hinduísmo e budismo. Os abusos sofridos pelos cristãos incluem sequestro, conversão forçada, encarceramento, destruição de igrejas, tortura, estupro e execução.

Ainda posso citar outras perseguições atuais contra os católicos. Extremistas hindus incendiaram a Catedral dedicada a São Pedro e São Paulo (Roma, 21/09/2008, acidigital.com). A agência vaticana Fides denunciou novos episódios de violência anti-cristã na Índia. Em um dos fatos mais graves, um grupo de extremistas hindus incendiou a Catedral da diocese de Jabalpur, localizada no estado de Madhya Pradesh (Índia central). Em 18 de setembro às 20.15h “um pequeno grupo de extremistas penetrou na igreja jogando gasolina e prendendo fogo. A igreja, dedicada aos Santos Pedro e Paulo, ficou completamente destruída”.

Segundo a mesma fonte Zenit.org (4 de novembro de 2008) “as vítimas da onda de violência contra os cristãos que abalou o estado de Orissa (Índia) são ao menos 500, segundo afirmou um representante do governo local, confessando ter permitido cremar ao menos 200 corpos, segun-

do recolhe a agência Asianews. Esse representante revelou as cifras a um grupo do Partido comunista da Índia marxista-leninista (Cpi-MI), que realizou uma visita pesquisa no distrito de Kandhamal.

A fonte de notícia Zenit traz esta informação sobre a perseguição dos cristãos na Índia: “Bhubaneshwar, quarta-feira, 1º de outubro de 2008 (ZENIT.org):

Uma mulher cristã foi assassinada a golpes em Orissa nesta terça-feira, enquanto seu marido e suas duas filhas conseguiam fugir. Com esta morte, sobe para sessenta o número de cristãos assassinados na Índia desde que começou a onda de violência, em 24 de agosto passado. Este último assassinato, perpetrado por um grupo de radicais, aconteceu durante um assalto aos habitantes de três aldeias. As casas dos cristãos foram queimadas com coquetéis molotov, diante da passividade da polícia. Segundo os dados oferecidos hoje pela agência Asianews, procedentes do “All India Christian Council”, além dos mortos, há mais de 18 mil feridos, 178 igrejas destruídas, mais de 4.600 casas queimadas e 13 escolas e centros sociais danificados. Mais de 50 mil cristãos fugiram de suas cidades e se refugiaram em campos ou na selva.”

Em Kandhamal, os fundamentalistas incendiaram a casa das Missionárias da Caridade, a ordem fundada pela Madre Teresa de Calcutá. Outra notícia dá conta de que o sacerdote promotor do diálogo interreligioso foi assassinado na Índia (Nova Delhi, 25/09/2008, acidigital.com). O Pe. Samuel Francis foi encontrado morto em 22 de setembro junto a uma voluntária em seu monastério na diocese de Meerut, estado do Uttarakhand. Conforme informa a Agência Fides. Isto não é uma “Inquisição?”

A cidade de Mosul, de densa população cristã (ainda que sendo, como em todo o Iraque, minoria) há tempos vem sendo alvo do terrorismo desumano e homicida da Al-qaeda e seus simpatizantes. Há poucos meses o arcebispo católico da cidade foi assassinado e outros sacerdotes e fiéis já sofreram o mesmo. Em Mosul dezenas de cristãos foram assassinados e igrejas, conventos e escolas cristãs destruídas, incendiadas, enfim, depredadas. Nas ruas de Mosul, milicianos andam em carros com autofalantes rondando às casas dos bairros de população mais cristã com ameaças. Concretamente estão dando poucas horas para que abandonem à cidade ou “sofrerão as consequências”.

Calcula-se que cerca de 1000 famílias ou 3000 cristãos por estes dias fogem de Mosul.

No Sínodo dos Bispos, em Roma, sobre a Bíblia, o patriarca Testemunho de Sua Beatitude Emmanuel III testemunhou que “no Iraque, viver a Palavra de Deus, custa a vida.” “Viver a Palavra de Deus significa para nós testemunhá-la inclusive à custa da própria vida, como sucedeu e sucede até agora com o sacrifício dos bispos, sacerdotes e fiéis. Dezesseis sacerdotes nossos e dois bispos foram sequestrados e libertados após um resgate muito elevado”. “Alguns deles – concluiu - pertencem ao grupo de novos mártires que hoje rezam por nós no céu: o arcebispo de Mosul, Faraj Rahho, o padre Raghid Ganni, outros dois sacerdotes, e outros seis jovens”. (www.zenit.org – 14 out 2008).

O Pe. Philip Najim, Procurador do Patriarcado de Babilônia dos Caldeus, alertou que com a violenta perseguição anticristã que os fundamentalistas islâmicos realizam no Iraque, este país se converteu “em uma praça de morte, um país aonde se industrializa e se programa a morte com danos de pessoas indefesas”. Dom Najim comentou que logo depois do brutal assassinato do Arcebispo de Mosul, Dom Rahho, “certamente em Mosul a situação piorou e há interesse em eliminar os cristãos desta cidade.” Diante disso a comunidade internacional se cala. (www.acidigital.com – 14 out 2008).

Outra notícia recente é que o êxodo dos cristãos do norte do Iraque continua crescendo devido aos ataques à Igreja local, segundo informa a Rádio Vaticano (ZENIT.org – 21/10/2008). O escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas assegurou que seriam 1.560 as famílias que deixaram a cidade de Mosul na última semana, enquanto os evacuados seriam cerca de 9.400 pessoas. Segundo uma nota distribuída pelas autoridades locais, este número representa quase a metade de toda a comunidade cristã da cidade.

“A perseguição dos cristãos tem também um valor altamente simbólico”, explica Dom Raymond Moussalli, vigário do episcopado caldeu na Jordânia. O prelado adverte com preocupação:

“Estamos assistindo a uma verdadeira guerra contra os cristãos; é necessário perceber isso antes que seja tarde demais. Um Iraque sem cristãos seria um país mais pobre e isso terá repercussões negativas sobre os cristãos de todo o Oriente Médio”.

Também no Paquistão os cristãos são perseguidos.

Um artigo publicado no jornal L'Osservatore Romano dá a conhecer como as igrejas, escolas e instituições privadas, assim como dezenas de

lares cristãos foram vítimas dos ataques no Paquistão. (Islamabad, 22 de janeiro de 2009 - ZENIT.org). Além das 170 escolas que sofreram assaltos ou destruições nos últimos dois anos, mais de 400 centros educativos se viram obrigados a fechar suas portas ou a suspender as atividades acadêmicas. Diretores, professores e pais de família de instituições dirigidas por associações cristãs ou por outras comunidades e etnias independentes, decidiram fechar suas instalações até que não seja revogado este edito.

O artigo descreve um “clima de terror” que estão os habitantes vivendo no deserto de Swat, no interior da província de fronteira do Noroeste: “Trata-se de um território onde, de fato, governam os bandos dos talibãs, que tomaram como alvo os institutos de educação femininos”. Também foi destruído, com o lançamento de bombas rudimentares, um colégio que era dirigido por uma comunidade de irmãs carmelitas apostólicas, originárias do Sri Lanka; o colégio contava com cerca de mil estudantes. O fechamento das escolas prejudicou cerca de 125 mil crianças e jovens estudantes que tiveram de interromper seus estudos de maneira indefinida.

A violência atingiu também vários templos e lares na província de Punjab: “Um número indeterminado de muçulmanos assaltou a Igreja e quatro lares de cristãos na vila de Kot Lakha Singh, realizando também atos de tortura”. O primeiro lar em sofrer um assalto deste tipo foi o de um cidadão católico chamado William Masih. Os delinquentes torturaram quem se encontrava lá nesse momento, inclusive mulheres e crianças. Também roubaram dinheiro e objetos de ouro. Os assaltantes atacaram outros lares cristãos. Entraram em igrejas católicas e protestantes, onde destruíram textos sagrados e causaram danos aos móveis.

Que nome dar a tudo isso?

CONCLUSÃO

Procuremos agora formular um juízo sobre a Inquisição medieval. Não é necessário ao católico justificar tudo que em nome desta, foi feito. É preciso, porém, que se entendam as intenções e a mentalidade que moveram a autoridade eclesiástica da época a instituir a Inquisição. Estas intenções, dentro do quadro de pensamento da Idade Média, eram legítimas, e pareciam aos medievais inspiradas por santo zelo.

Podem-se reduzir a quatro os fatores que influíram decisivamente a Inquisição:

1 - os medievais davam imenso valor a alma e aos bens espirituais. Era tão grande o amor à fé que se considerava a heresia como um dos maiores crimes que o homem pudesse cometer, considerada crime de lesa-majestade-divina que devia ser punida com a morte; o povo e as autoridades civis se incumbiam disso, muito antes da Igreja;

2 - a justiça na Idade Média era diferente da nossa: os medievais, seguiam mais o rigor da lógica do que a ternura do sentimentos; o raciocínio abstrato e rígido neles prevalecia por vezes sobre o senso psicológico; e esse povo convivía com o sofrimento, a morte, a guerra, a fome, a peste, a violência e outros males; não havia polícia como hoje e a justiça era difícil de ser exercida;

3 - a intervenção do poder secular exerceu profunda influência no desenvolvimento da Inquisição. As autoridades civis foram as primeiras a aplicar a pena de morte aos hereges, especialmente a fogueira; instigaram a autoridade eclesiástica para que agisse energicamente; provocaram abusos;

4 - o poder espiritual e o temporal na Idade Média estavam tão unidos que lhes parecia normal, recorressem um ao outro em tudo que dissesse respeito ao bem comum, especialmente a defesa da fé.

Houve erros e exageros por parte dos Inquisidores e seus colaboradores. Mas a autoridade da Igreja, especialmente os Papas, não silenciaram diante dos abusos; ao contrário, tem-se o testemunho de numerosos protestos enviados pelos Papas e Concílios aos que descrumpriam as determinações da Igreja;

Há muitas divergências entre os historiadores sobre os Tribunais da Inquisição. Não se pode julgar os fatos da história com sentimentalismo; mas é preciso conhecer o contexto completo em que tudo aconteceu. Procuramos mostrar o que a História nos revela; e sobretudo o Simpósio imparcial e de alto nível realizado pelo Vaticano no ano 1998, com historiadores renomados de todos os países, sem discriminação de religião, opção ideológica, etc.

Sem dúvida os métodos usados pela Inquisição são ofensivos a nós hoje, mas os mesmos métodos, e até piores, eram também aplicados pelos tribunais civis daqueles tempos, e eram considerados normais e necessários. Então deve-se reprovar a forma mas não a instituição, que era necessária. Se a Inquisição não tivesse alcançado resultados úteis, ao menos os santos da época e os melhores membros da hierarquia da Igreja certamente teriam lutado contra ela e pedido o seu fim.

Em que pesem os fatos negativos, a Inquisição teve resultados bons como já vimos. Sem ela o Ocidente cristão teria se transformado num caos de inúmeras seitas, com perseguições, ódios, assassínios e guerras civis. Foram essas coisas que alarmaram os governos e fizeram com que ela surgisse.

Disse o “Dictionnaire de Théologie Catholique”:

“Em vista do caráter antissocial dos cátaros e outros sectários, devemos reconhecer que a causa da ortodoxia não era outra senão a da civilização e do progresso. Se o catarismo se tornasse só igual ao catolicismo, os efeitos teriam sido desastrosos. Se o ascetismo que professavam se tornasse universal, devia levar à extinção da raça humana. Eles consideravam pecado qualquer esforço de melhoramento material, o que teria paralisado completamente o progresso da sociedade.” (Bernard, p. 57)

Na Antiguidade e Idade Média o cristianismo já tinha levantado a humanidade da profunda degradação do paganismo. Renascera a pure-

za dos costumes, a honradez e honestidade nas relações humanas, a dignidade da mulher, a liberdade pessoal. Garantindo a unidade da fé a Inquisição concorreu para o progresso e brilho da cultura ocidental, da qual até hoje todos nós participamos.

Como vimos, a História desmente que a Inquisição tenha sido vista pelo povo cristão como uma instituição sinistra, perseguidora e opressora do homem humilde, gerando nele o terror, a aversão à religião e o anticlericalismo. Os fatos históricos provam o contrário. É entre os hereges que se encontrava a aversão ao catolicismo e o anticlericalismo. Como vimos, era o povo que, com insistência, às vezes com fanatismo, exigia a perseguição dos hereges; ele aprovou o tribunal da fé e tranquilizou-se com a sua aparição. Sentia-se seguro e protegido pela Inquisição. Os autos-de-fé eram demonstrações de fé ardente, onde o povo mostrava a sua fidelidade a Deus, à Igreja e à pátria.

Portanto, a Inquisição, o Santo Ofício, é um produto do seu tempo e não pode ser julgado com a mentalidade de hoje. Ela era curativa, não vingativa; seu objetivo era a reintegração do criminoso na sociedade humana. Espasa - Calpe, na "Enciclopédia Europeu-Americana" disse que:

"Pelo que se vê, desde o princípio, a Inquisição foi mais benévola e progressista do que os tribunais seculares, pois estes não davam ao réu a liberdade de reconhecer seu extravio, enquanto aquela não entregava ao braço secular aqueles que abjuravam seu erro nas mãos do bispo, senão apenas os pertinazes, com o que subtraiu numerosos extraviados à prisão e até ao cadafalso, evitando a confiscação dos seus bens e por conseguinte a ruína e miséria de suas famílias". (Bernard, p. 58)

O Dictionnaire de Théologie Catholique acrescenta:

"Em suma, podemos pensar que a instituição e o funcionamento dos tribunais da Inquisição realizavam um verdadeiro progresso nos costumes; não somente eles tinham acabado com a era das execuções sumárias, mas ainda tinham diminuído consideravelmente as condenações que rematavam com a pena de morte. Ademais, muitos condenados mereciam a morte por outros crimes de direito comum. A Inquisição só se explica e justifica pela mentalidade daqueles que representavam o poder civil e o poder religioso na Idade Média e pelo horror que lhes inspiravam o crime da heresia. Para compreender semelhante instituição é preciso formar-se uma alma ancestral." (idem p. 59)

Como vimos, as “inquisições modernas” foram muitíssimo piores que a da Idade Média.

Hoje vemos uma sociedade decadente, que aceita a licenciosidade pública, a imoralidade em recintos fechados e até em praças públicas, as exposições escandalosas e desmoralizadoras dos cinemas, internet e televisão vão aumentando num ritmo de avalanche devastadora. Só dois ou três decênios trouxeram mais depravação dos costumes do que muitos séculos anteriores. Por outro lado vemos com tristeza a apostasia da religião, como se sua falta não prejudicasse nossa cultura e civilização. É permitida toda a propaganda antirreligiosa e as difamações dos representantes das confissões religiosas.

David Goldstein, judeu convertido ao catolicismo diz: “a minha caminhada para a pia batismal da Igreja Católica foi condicionada pela minha crença em seus princípios e não por qualquer concordância com qualquer coisa que tenha sido praticada por católicos durante a Inquisição Espanhola ou outro período qualquer da história”.

A Inquisição foi uma Corte de Inquérito, e todas as sociedades, de todos os tempos possuem cortes de julgamentos permanentes, sob diferentes nomes, para examinar aqueles membros acusados de violarem seus princípios. Os julgados culpados sofrem as penas conforme os costumes da época. Houve sociedades que penalizavam com morte terrível caso seus membros violassem seus princípios.

É difícil para o homem de hoje entender a instituição da Inquisição; de um lado deixou de considerar a crença religiosa como algo objetivo, e já não vê a Igreja como a representante de Cristo na terra, cujo dever é manter o “depósito da fé” deixado por Cristo, intacto. Antes da Reforma de Lutero (1517) essas ideias norteavam a vida dos cristãos; e a pureza da fé devia ser mantida a qualquer preço como algo evidente.

A Igreja Católica, embora divinamente protegida de erros de doutrina, nunca se declarou imune aos atos de abusos de poder da parte de seus filhos, mesmo daqueles em alta posição de poder.

Seria absurdo imputar à Igreja os abusos, de que são unicamente responsáveis os juizes inquisitoriais. Ora, os abusos não são fruto dos princípios professados pelo cristianismo; estão em completa oposição com o seu espírito, e foram de fato severamente censurados pelos Pontífices todas as vezes que deles tinham notícia. Os inquisidores eram homens também falíveis.

Para aqueles que insistem na tão falada severidade da Inquisição espanhola, por exemplo, gostaria de lembrar as palavras do protestante Guilherme Cobett ao falar dos horrores praticados pela rainha anglicana Isabel da Inglaterra, que, como assegura, matou “mais gente num só ano esta sanguinária mulher do que a Inquisição durante todo o tempo da sua existência”. Muito mais violenta foi por toda a parte a intolerância dos protestantes contra os católicos do que a destes contra os protestantes: a perseguição sanguinolenta foi o meio empregado pelos príncipes luteranos para arrancar os povos à Igreja. E, contudo, é só contra a Igreja católica que se ouvem palavras de censura e de incriminações.

Vacandard assim se expressou:

“A Inquisição, o braço secular! Eis os palavrões que soam com terror aos ouvidos dos contemporâneos. Mas nada de medos infantis. Para se julgar o passado, é mister que nos formemos uma alma histórica, uma alma de antepassado. A Inquisição, falo da romana, apresenta-se com rigores, que todos os espíritos retos do tempo, em que ela funcionava, consideravam como justos e necessários, porque os hereges se lhes antolhavam, e com razão, como perigosos perturbadores da sociedade assente sobre o princípio da unidade cristã, que se lhes afigurava com direito pleno de defender as suas instituições fundamentais, do mesmo modo que as modernas sociedades se julgam com direito para defender as suas contra os anarquistas, os niilistas e os coletivistas... Os que se procuram convencer de que os rigores são baldados, e de que a ideia se não reprime, estarão acaso bem seguros de que bastariam somente os meios persuasivos, atualmente mesmo, para salvaguardar a ordem social contra a propaganda subversiva? Seja, porém, qual fora a sua opinião, o certo é que a dos nossos pais não admitia dúvidas. Quando a Igreja lançava mão da severidade, fazia-o de acordo com o sentir geral; e o Estado, ao castigar os hereges, sobretudo relapsos, julgava fazer uma obra grandemente social. Fica deste modo justificado o princípio em que se baseia a Inquisição”.*

O sábio, douto e santo, D. Estevão Bettencourt assim se expressou:

“A Inquisição é uma prova clara de como Nosso Senhor Jesus Cristo permite que a fraqueza humana seja associada à obra da Redenção ou à

*De la tolerance religieuse; apud www.veritatis.com.br

história do Cristianismo através dos séculos. Apesar da fragilidade humana, o Senhor sustenta eficazmente a realidade divino-humana da Igreja”.

Daniel Rops afirma que:

“Se houve incontestavelmente abusos no emprego da justiça inquisitorial – sobretudo, aliás, quando ela foi confiscada pelos poderes civis, como no tempo de Filipe o Belo e sob os reis da Espanha -, não é menos certo que são numerosos os documentos que provam o cuidado com que os chefes da Igreja procuravam reprimir os abusos. Muitas instruções pontifícias ordenam aos provinciais de Ordens mendicantes que demitam os inquisidores cuja crueldade revolte a opinião pública (...). Por outro lado, as próprias cifras são eloquentes e provam que os acusados estavam bem longe de terem a fogueira como um destino antecipadamente certo.” (DR. Vol III, p. 612).

BIBLIOGRAFIA

- ARTIGAS, Mariano; SANCHEZ, Melchior, *Galileu e o Vaticano, Marcianum Press*, Roma, 2009.
- ALMEIDA, Fortunato, *História da Igreja em Portugal*, tomo III, parte II, Lisboa, 1950.
- AQUINO, Felipe; *Uma História que não é contada*, Ed. Cleofas, Lorena, SP, 2008.
- BAIGENT, Michael e LEIGH, Richard, *A Inquisição*, Ed. Imago, RJ, 2001, pg 206.
- BLAINEY, Geoffrey. *Uma breve história do mundo*, Editora Fundamento, 2008, SP, p.193.
- BIHLMAYER, K. , TUECHLE, H., *História da Igreja*, vol 3, Ed. Paulinas, SP, 1964
- BROWN, Dan, *O Código Da Vinci*, Rio de Janeiro: Sextante, 2004.
- BERNARD, José S.J., *A Inquisição – História de uma instituição controversa*, Vozes, Caderno 33, Petrópolis, 1959
- BETHENCOURT, Francisco - *História das Inquisições: Portugal, Espanha, Itália; Séculos XV-XIX*, Introdução histórica de Rose Marie Muraro e Prelácio de Cados Byington. Tradução de Paulo Fróes. - Ed. Rosa dos Ventos, Rio de Janeiro, 1991.
- BETTENCOURT, Estevão, osb., Artigos abaixo listados da Revista Pergunte e Responderemos - PR:
- *Igreja, Direitos Humanos e Inquisição*, Revista P.R., n. 220/1978, pp.150-163
 - *Inquisição Protestante*, Revista P.R., n.500, 2004, p. 2-14.
 - *Mártires do Brasil*, Revista P.R., n. 451,1999, p. 530
 - *Os mártires de Cunhau e Uruaçu (RN)*, Revista P.R., n. 451, 1999, pg. 530.
 - *Inquisição Espanhola e Igreja*, Revista P.R., n.38, 1961, p. 78

- *Inquisição medieval*, Revista P.R., 300, 1987, p.226; 220, 1978, p.152n.240, 1979, p.529; n.354, 1991, p.495
- *Inquisição no Brasil*, Revista P.R., 460, 2000, 420
- *Inquisição*, Revista P.R., 383, 1994, 158; 3000; 1987, p.220
- *Inquisição Protestante*, Revista P.R., 500, 2004, p.50
- *Inquisição romana*, Revista P.R., 220, 1978, p.154
- *Inquisição e novos cristãos*, Revista P.R., n.300, 1987, pg. 225-234
- *Inquisição e Galileu*, Revista P.R., n.450, 1999, p. 225; n. 382, 1994, 115
- *Inquisição e Giordano Bruno*, Revista P.R., n.187,1975, p.302; 32, 1960, 347
- *Inquisição e Idade Média*, Revista P.R., n.454, 2000, p.120
- *Inquisição e Igreja*, Revista P.R., n.452, 2000, p.2; n.134, 1971, p.86
- *Manual dos inquisidores*, Revista P.R., n.436, 1998, p.392
- *O inquisidor*, Revista P.R., n.38, 1961, p.85
- *Inquisição: história*, Revista P.R., n. 460,2000, p. 407; 87, 1967, p.134; n.8,1957,24; n.289, 1986, p.271; n.134, 1971, p.86
- *Inquisição e mentalidade medieval*, Revista P.R., n.384, 1994, p.214
- *Inquisição e pensamento medieval*, Revista P.R., n.158, 1973, p.57
- *Inquisição em Portugal*, Revista P.R., n.460, 2000, p.413
- *Inquisição em Portugal e no Brasil*,” Revista P.R., n.87, 1967, 138
- *Inquisição sem seu mundo*, Revista P.R., n.383,1994, p.158
- *Galileu Galilei e João Paulo II*, Revista P.R., n. 244,1980, pg.156
- *Galileu Galilei e João Paulo II*, Revista P.R., n. 250, 1980, pg. 420
- *Galileu Galilei, ontem e hoje*, Revista P.R., n. 267, 1983, pg.90
- *Galileu e a Bíblia*, Revista P.R., n.103, 1968, pg.299
- *Galileu e Copérnico*, Revista P.R. n.450,1999,495
- *Galileu Galilei, peça de Brecht*, Revista P.R., n. 114,1969,261
- *Galileu, o caso histórico, o que dizer?*, Revista P.R., n. 114,1969, 263
- *Galileu, a verdade sobre o assunto*, Revista P.R., 4, 1958, 162
- *Galileu, encerrado o caso*, Revista P.R. 371,1993, 160
- *Galileu, revisão do processo*, Revista P.R., n. 382,1994,107
- *Igreja, Direitos Humanos e Inquisição*; Revista P.R. 220/1978, pp.150-163
- *Inquisição Espanhola*; Revista P.R. 297/1987, pp.82-94.
- *Inquisição e Cristãos Novos*, Revista P.R. 300/1987 pp.225-234
- *Curso de História da Igreja* Caixa Postal 1362, 20001-970 Rio de Janeiro (RJ)
- *Joana D’Arc, condenada e reabilitada*, Revista P.R., 403, 1995, p. 549
- *Joana D’Arc, santa ou não?*, Revista P.R., 134, 1971, pg. 82
- *Joana D’Arc, santa, heroína ou visionária?*, Revista P.R., n. 8, 1958, pg.340

PARA ENTENDER A INQUISIÇÃO

- *Savonarola, o que pensar sobre a sua condenação?*, Revista P.R., 15, 1959, pg.124.
- *A noite de São Bartolomeu (24/08/1572)?*, Revista PR, n. 404/1996
- *Giordano Bruno*, Revista P.R., n. 32, 1960, pp 347-351
- *O martelo das feiticeiras*, Revista PR, nº 354, 1991, p.499
- *Os mártires de Cunha e Uruaçu (RN)*, Revista PR, Nº 451, Ano 1999, pg. 530.
- *A Inquisição Protestante*, Revista PR, Ano XLV – Nº 500 – Fevereiro 2004, pg. 2 a 14.
- Curso de História da Igreja por Correspondência, Caixa Postal 1362, 20001-970 (RJ)
- CAIRNS, Earle E., *O cristianismo através dos séculos: uma história da Igreja Cristã*, São Paulo: Vida Nova, 1995, pp. 246 e 254.
- CIERVA, Ricardo, *A Guerra Civil Espanhola*, Ed. Civilização Brasileira, 2 vol., 1964, *Historia Total de España*, Editorial Fênix, Madrid, 2001; p. 854.
- COURTOIS, Stéphane e outros; *O Livro Negro do Comunismo*, Ed. Bertrand Brasil, 3ª ed., 2001, 917 pp.
- DUBY, Georges, *O Tempo das Catedrais, a arte e a sociedade 980 - 1420*, Editorial Estampa, Lisboa, Portugal, 1993.
- DURANT, Will, *The Age of Faith*, NY: MJF Books, 1950, p. 519.
- Dictionnaire Apologétique de la Foi Catholique, sob a dir. De Al. D'Alès, tomo II, Paris, 1911.
- DEDIEU, Jean Pierre, *L'Inquisition, Lês Éditions du Cerf*, 1987.
- DEVEVIER, W., *A História da Inquisição*, Curso de Apologética Cristã. Melhoramentos, São Paulo, 1925. Disponível em <http://www.veritatis.com.br/articulo/3340>. Desde 10/10/2005.
- Enciclopédia Europeu – Americana, tomo 64, Ed. Espasa-Calpe, Bilbao, Espanha, apud Bernard, 1959.
- FAUS, Francisco, *Cristianismo Hoje*, Ed. Quadrante. SP, 2008.
- FANTONI, Annibale, *Galileu - pelo copernicanismo e pela Igreja*, Edições Loyola, 2009, SP.
- FRANÇA, Eduardo de Oliveira, “*Portugal na Época da Restauração*”. São Paulo, HUCITEC, 1997.
- GIMPEL, Jean, *A revolução Industrial da Idade Média*, Publicações Europa-América, Lisboa, 1964.
- GONZAGA, João Bernardino, *A Inquisição em seu mundo*”; 8ª edição, ed. Saraiva, SP, 1994.
- GUITTON, Jean, *Problema e mistério de Joana d’Arc*, Edição Dominus, SP, 1968.

HEERS, Jacques, *O trabalho na Idade Média*, Publicações Europa-América, Lisboa, 1965.

HENINGSSEN, Gustav – *El Abogado de las Bujas, Brujería Vasca e Inquisición Española*, trad. Esp. 1983.

HOWARTH, Stephen, *A Verdadeira História dos Cavaleiros Templários*, Editora: Livros do Brasil, 2009

HODGETT, Gerald A., *História Social e Econômica da Idade Média*, Zahar Edições, Biblioteca de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, 1975

JEDIN, H., *Manual de História de la Iglesia*”. Ed. Herder, Barcelona, 8 volumes a partir de 1980.

KAMEN, Henry, *A Inquisição na Espanha*, Ed. Civilização Brasileira SA, Rio de Janeiro, 1965.

LLORCA, Bernardino, *La Inquisición en España, Madrid*, 2ª ed., 1946.

LE GOFF, Jacques, *Mercadores e Banqueiros da Idade Média*, Martins Fontes, São Paulo, 1991.

LE GOFF, Jacques, *A Bolsa e a Vida. Economia e Religião na Idade Média*, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2005.

LE GOFF, Jacques, *São Luiz, Biografia*, Editora Record, Rio de Janeiro, São Paulo, 1999.

LE GOFF, Jacques, *Para Um Novo Conceito de Idade Média*, Lisboa: Estampa, 1980; Apud Briak & Mota. *História das Cavernas ao Terceiro Milênio*, 1ª ed., São Paulo: Moderna, 1997, p.66.

LE GOFF, Jacques, *Em Busca da Idade Média*, Civilização Brasileira, Trad. Marcos de Castro, Rio de Janeiro, 2005.

LE GOFF, Jacques, Schmitt, J.C., *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*, 2 volumes, Trad. Hilário Franco Junior, Bauru, SP, Edusc, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 2002.

LE GOFF, Jacques – *Hérésies et Sociétés dans l'Europe Pré-Industrielle*, 11 e.-18e. Siècles, sob a direção de, com vários autores, Paris, 1968.

LEA, Henry Charles, *History of the Inquisition in the Middle Ages*; New York, 1888, I, 215.

MACAULAY, *A História da Inglaterra*, Leipzig, tomo I, p. 54.

MARTINA, Giacomo - *História da Igreja - de Lutero a nossos dias*, 4 volumes II - *A era do absolutismo*, Edições Loyola, 2003, pp. 147-151.

MESSORI, Vittorio, *Questo meraviglioso Cristianesimo in cui non riesco a credere*, Revista JESUS; setembro 1987, pp. 68-71.

MONTERO, Antonio, Dom, *História da perseguição religiosa na Espanha*, 1936 a 1939, Biblioteca de Autores Cristãos.

MONTEZUMA, Aquiles, *El conflicto religioso de 1926*; Jean Meyer, *La cristiada*, I-III, e Lauro López Beltrán, *La persecución religiosa en México*.

- MANZANARES, César Vidal - *Dicionário de Patrística*, Editora Santuário, p. 148, 1998.
- MICHELET, J. – *Joana D'Arc*, trad. port. S. Paulo, 1964
- MAISONNEUVE, Henri – *L'Inquisition*, Paris, 1989.
- MANFRED, A. *A Grande Revolução Francesa*, Fulgor, 1966, São Paulo.
- MOURA, Jaime Francisco de, *As diferenças entre a Igreja Católica e as igrejas evangélicas*, São José dos Campos: Editora com Deus, 2005, pp.184 e 186.
- MURR, Cristóvão Teófilo, *História dos jesuítas no ministério do Marquês de Pombal*, 2ª ed., Porto Alegre, 1923
- PASTOR, Ludwig, *The History of the Popes*, K. Paul, Trench, Trübner & Co. Ltd.
- PERNOUD, Régine, *O mito da Idade Média*, Publicações Europa-América, Lisboa, Lisboa 1978, 158 pp.
- PERNOUD, Régine, *Luz sobre a Idade Média*, Publicações Europa- América, Fórum da História (n.26), Lisboa, Portugal, 1997.
- PERNOUD, RÉGINE, *Joana D'Arc – A mulher forte*. Ed. Paulinas, 1996.
- PERNOUD, Régine, *A Mulher no Tempo das Catedrais*, Gradiva, 1967.
- PERNOUD, Régine - *A Idade Média: O que não nos ensinaram*, Editora Agir, SP, 1964.
- PHILIPPE, Wolff, *Outono da Idade Média ou Primavera dos Tempos Modernos?* Ed. Martins Fontes, SP, 1988.
- PIERRARD, P. - *História da Igreja*, Ed. Paulinas, 1989
- RATZINGER, J. e MESSORI, V., *A fé em crise?* E.P.U. - SP, pg. 131-148;1985
- REVISTA Impacto, maio – Junho 2007, p.14.
- ROGIER – Aubert – Knowles, *Nova História da Igreja*, Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1980
- ROPS, Henri-Daniel, *A Igreja dos Tempos Bárbaros*, Ed. Quadrante, vol. II, 1991,SP.
- ROPS, Henri-Daniel, *A Igreja das Catedrais e das Cruzadas*, vol III, Ed. Quadrante, São Paulo, 1993.
- ROPS, Henri-Daniel, *A Igreja da Renascença e da Reforma*, vol. IV e V, ed. Quadrante, SP, 1996, p. 452-4.
- ROYA, Robert - *The Catholic Martyrs of The Twentieth Century*, pp. 17-18.
- SGARBOSSA, Mario e Giovannini, Luigi, *Um Santo para cada dia*, ed. Paulus, SP, 1996.
- TESTAS, Guy & Jean. *A Inquisição*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1968
- VIGANÓ, Mário – *Algumas considerações sobre o caso Galileu*, Cultura e Fé, Porto Alegre, RS, nº. 32, janeiro-março 1986, p. 11-26.
- VILLANUEVA, Joaquim Perez – *Historia de la Inquisición em Espana e América*, em colab. Com B. E. Bonet, vol. I ed. Madri, 1984.

PROF. FELIPE AQUINO

Vita Wasonis, c.c. XXV, XXVI, en P. L., CXLII, 752; *Wazo ad Roger. II, episc. Catalaunens*, y *Anselmi el Gesta episc. Leod.* en “Mon. Germ. SS”., VII, 227 ss.; Apud aciprensa.com.

Verbum abbreviatum, c. LXXVIII, en P.L., CCV, 231; Apud aciprensa.com.

Internet

www.acidigital.com

www.zenit.org

www.veritatis.com.br

www.olavodecarvalho.org/semana/090219dc.html

www.geocities.com/apologeticacatolica/infprotest.html

www.conteudo.com.br/studart/o-democrata-fidel-e-os-direitos-humanos/post_view?portal_status_message=Changes%20saved)

www.hawaii.edu/powerkills.

www.veritatis.com.br/article/4690. Desde 9/4/2008.

www.fatima-apologetica.org/

<http://www.veritatis.com.br/article/4690>. Desde 9/4/2008.

A História da Inquisição, *in*: DEVIVIER, Pe. W. Curso de Apologética Cristã, São Paulo: Melhoramentos, 1925; disponível

<http://www.aciprensa.com/cgi-bin/emailit.cgi?action=refer&title=Enciclopedia>

**Historiadores Conferencistas no Simpósio Internacional
sobre a Inquisição, realizado no Vaticano 29 a 31 de outubro
de 1998**

- GEORGES COTTIER, O. P. , “Lês problèmes théologiques de l’inquisition dans la perspective du grand jubilé.,” p. 15
- GRADO GIOVANI MERLO, “Le origini dell’inquisizione medievale”, 25
- JEAN – LOUIS BIGET, L’Inquisition en Languedoc, 1229-1329, 41
- LORENZO PAOLINI, Il modelo italiano nella manualistica inquisitoriale (sec. XIII-XIV), 95
- ARTURO BERNAL PALACIOS, OP, El estatuto jurídico de la inquisición: relaciones entre el derecho inquisitorial eclesial y el civil, p. 119
- JAIME CONTRERAS, Los orígenes de la inquisición desde el problema converso: una historia de significados y representaciones, 155.
- JEAN PIERRE DEDIEU, L’Inquisition et le peuple en Espagne, p. 193
- FRANCISCO BETHENCOURT, L’Inquisition au Portugal, 217
- CHARLES AMIEL, L’Inquisition de Goa, p. 229. Collège de France.
- RENÉ MILLAR CARVACHO, La Inquisición de Lima: rasgos de su identidad, p. 251
- FERMINA ÀLVARES ALONSO, Panorama de la actividad inquisitorial en Cartagena de Indias (siglo XVII), p. 275 – Roma.
- SILVANA SEIDEL MENCHI, Origine e origini del Santo Ufficio dell’Inquisizione romana (1542-1559), p. 291
- AGOSTINO BORROMEIO, La congregazione cardinalizia del Sant’Ufficio (sec. XVI-XVII), 323.
- ANDREA DEL COL, Le strutture territoriali e l’attività dell’Inquisizione romana, p. 345. Università de Trieste.
- ADRIANO GARUTTI, La Santa Romana e Universale Inquisizione: struttura e procedure, p. 381
- ALASTAIR DUKE, The “inquisition” and the Repression of Religious Dissent in the Habsburg Netherlands (1521-1566), p. 419.
- EAMON DUFFY, The Repression of Heresy in England, p. 445
- BRUNO NEVEU, Y a-t-il une hérésie inquisitoriale?, p. 469.
- BERNARD VICENT, L’Inquisition et L’Islam, p. 493.
- PIER CESARE IOLY ZORATTINI, L’Inquisition romana e i giudaizzanti in Italia, p. 505. Università de Udine.

WILLIAM MONTER, *The Roman Inquisition and Protestant Heresy Executions in 16th Century Europe*, p. 539. Northwestern University, Evanston.

GABRIEL AUDISIO, *L'Inquisition et le protestantisme en Europe meridionale aux XVI et XVII siècles*, p. 549.

GUSTAV HENNINGSSEN, *La inquisición y las brujas*, p. 567.

JESUS M. DE BUJANDA, *L'inquisition, l'Index et l'imprimerie*, p. 607.

GIGLIOLA FRAGNITO, *L'Inquisizione e i volgarizzamenti biblici*, p. 633.

UGO BALDINI, *L'Inquisizione romana e la scienze: ética, ideología, storia*, p. 661.

TÉOFANES EGIDO, *La abolicion de las inquisiciones*, p. 709.

ADRIANO PROSPERI, *L'Inquisizione nella storia: i caratteri originali di una controversia secolare*, p. 731.

GUY BEDOUELLE, O. P., *Conclusions*, p. 777.

Livros relacionados



NÃO VOS CONFORMEIS COM ESTE MUNDO

Nunca foi tão difícil como hoje defender Cristo, o Evangelho e a Sua Santa Igreja, pois o chamado “politicamente correto” é exatamente uma vivência de valores anticristãos (aprovação de casamentos gays, aborto, pílula abortiva do dia seguinte, eutanásia, bebê de proveta, manipulação genética de embriões, “produção independente” de filhos sem casamento, etc.). Campeia a imoralidade no meio de nós; o pecado é chamado de virtude e o vício é legalizado como um bem.

Como um rolo compressor movido pela mídia, os falsos valores vão invadindo os nossos lares e escolas, criando uma cultura neopagã e anticristã, deformando a educação das crianças e dos jovens. É preciso com coragem combater tudo isto por amor a Deus e ao homem. Este é o drama que você vai ver se desenrolar neste livro.

2ª Edição - 232 páginas - Formato 14x21cm



POR QUE SOU CATÓLICO

Muitos católicos, infelizmente, acabam abandonando a Igreja Católica, ou vivendo mal a sua fé, porque não conhecem as raízes desta fé e da Igreja. Por causa disto, as seitas vão avançando, fazendo proselitismo, e levando os filhos da única Igreja fundada por Jesus Cristo, para caminhos perigosos, onde não existem os Sacramentos deixados por Jesus para a nossa salvação.

Neste livro você vai encontrar, de maneira clara, objetiva e profunda, as razões da fé católica, e porque a Igreja Católica é a única que Jesus fundou e desejou neste mundo, para levar a humanidade de volta para Deus.

17ª Edição - 192 páginas - Formato 14x21cm



CIÊNCIA E FÉ EM HARMONIA

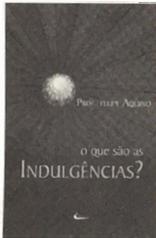
Não pode haver oposição entre a Ciência e a Fé, pois ambas procedem de Deus. Ambas se completam.

Neste livro você poderá constatar essa verdade através das pesquisas mais avançadas no campo da Microbiologia e da Astronomia. Tanto o microcosmo do átomo quanto o macrocosmo das galáxias exigem a existência do Criador.

Dezenas de cientistas dão testemunho da sua fé.

Compreenda como a Ciência ajuda a entender a fé e a interpretar a Bíblia; e conheça os perigos do ateísmo.

5ª Edição - 304 páginas - Formato 14x21cm



O QUE SÃO AS INDULGÊNCIAS

Saiba o que são as indulgências; sua fundamentação bíblica, na Tradição, e no Magistério da Igreja, com base principalmente na Constituição Apostólica do Papa Paulo VI, “Doutrina das Indulgências”, promulgada em 1967.

Saiba também o que foi a polêmica de Martinho Lutero sobre esta questão no século XVI, que motivou a reforma protestante.

Conheça ainda as Orações e Obras enriquecidas de indulgências, segundo o “Manual das Indulgências” aprovado pela Santa Sé e publicado pela CNBB, em 1989.

5ª Edição - 120 páginas - Formato 14x21cm

RELAÇÃO DE LIVROS PUBLICADOS PELA EDITORA CLÉOFAS

São Luís de Montfort

Carta aos amigos da Cruz

Papa João Paulo II

A Igreja - 51 catequeses sobre a Igreja

A Virgem Maria - 58 catequeses sobre a Nossa Senhora

O Espírito Santo - 34 catequeses sobre o Espírito Santo

Prof. Felipe Aquino (org.)

A Nova Era - Jesus Cristo, portador da Água Viva

O Catecismo da Igreja responde de A a Z

Orações de todos os tempos da Igreja

Relação dos Santos e Beatos da Igreja

Histórias para meditar

Sabedoria em Parábolas

Sabedoria em Gotas

Na escola dos Santos Doutores

Ensinos dos Santos

Prof. Felipe Aquino

Sereis uma só carne

Em Busca da Perfeição

A Mulher do Apocalipse

“Sede Santos!...”

A Minha Igreja

Maranathá

Entrai pela porta estreita

Família “Santuário da Vida”

O que são as indulgências

Os pecados e as virtudes capitais

Credo do povo de Deus

Namoro

Coleção Escola da Fé (3 livros - v.I - A Sagrada Tradição, v.II - A Sagrada Escritura e v.III - O Sagrado Magistério)

Os Anjos

Jovem, levanta-te!

Por que sou Católico

Teologia da Libertação

Falsas Doutrinas - seitas e religiões

Sofrendo na fé

Para entender e celebrar a liturgia

A luta contra a depressão

Os Sete Sacramentos

Ciência e fé em harmonia

Aborto?... Nunca!... - 40 razões

As sete palavras de Cristo na cruz

A Moral Católica

Só por ti Jesus

Educar pela conquista e pela fé

O Segredo da Sagrada Eucaristia

O Purgatório - o que a Igreja ensina

Para ser feliz

A Intercessão e o Culto dos Santos - *imagens e relíquias*

“Não vos conformeis com este mundo”

Uma história que não é contada

O glorioso São José

Problemas no namoro

Jesus sinal de contradição

O Socorro de Deus

Prof. Felipe Aquino (Editora Canção Nova)*

Alimento Sólido

Coleção Sacramentos (7 livros - Batismo, Crisma, Eucaristia, Matrimônio, Ordem, Penitência e Unção dos enfermos).

* Livros publicados pela Editora Canção Nova, vendas (12) 3186-2600

Este livro foi composto em Sabon 11/14.4 e Caxton Light.
Impresso em papel chamois fine Dunas 70 g/m².

Impressão e Acabamento

Gráfica Imprensa da Fé



EDITORA CLÉOFAS